PORTUGUÊS

Versão Atualizada
Junho de 2026

Manual de Clubes
CONMEBOL Sudamericana 2026

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

A GRANDE CONQUISTA™

CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL

PRESIDENTE
Alejandro Domínguez Wilson-Smith

SECRETÁRIO-GERAL
José Astigarraga

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA E DIRETORA JURÍDICA
Monserrat Jiménez

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE FUTEBOL E DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
Nery Pumpido

ENDEREÇO
Autopista Silvio Pettirossi y
Avda. Sudamericana – Luque, Paraguay

TELEFONE
+595 (21) 517 2000

FAX
+595 (21) 645-792

CORREIO ELETRÔNICO
secretaria@conmebol.com

SITIE WEB
www.conmebol.com

Proibida a reprodução total ou parcial deste regulamento sem a permissão expressa da Confederação Sul-Americana de Futebol.

2.0

Design e diagramação: **IMG**

Versão Atualizada
Junho de 2026

Manual de Clubes

CONMEBOL Sudamericana 2026

PORTUGUÊS

Conteúdo.

Uso do Manual 15

1 Elementos Chave da CONMEBOL Sudamericana 19

1.1 História da CONMEBOL Sudamericana 21
1.1.2 Formato da competição 21

1.2 Conceito comercial 22
1.2.1 Direitos do torneio 22
1.2.2 Direitos exclusivos dos patrocinadores CONMEBOL 24
1.2.3 Pagamento pela participação na CONMEBOL Sul-Americana 24
1.2.4 Equipe de Venue Management 24
1.2.5 Propriedade intelectual dos clubes 25
1.2.6 Identidade da marca 26
1.2.6.1 Nome e marca gráfica do torneio 26
1.2.6.2 Entradas e Convites 27
1.2.6.3 Programas/Pôsteres/Publicidade/Páginas web 28
1.2.6.4 Credenciais 28

1.3 Conceito organizacional 29
1.3.1 Organização dos clubes 29
1.3.2 Faculdades da CONMEBOL 31
1.3.2.1 Oficiais da partida 31
1.3.2.2 Funções dos Oficiais da Partida 33
1.3.2.3 Disposições sobre arbitragem 36

1.4 Antidoping 38
1.4.1 Controle antidoping 38
1.4.2 Custos das análises 38

1.5 Integridade 39
1.5.1 Sistema de detecção de fraudes 39
1.5.2 Responsabilidade das associações-membros 39

2 A Competição 41

2.1 Formato da competição 43

2.2 Fases da competição 43
2.2.1 Fase Preliminar 43
2.2.1.1 Metodologia do sorteio – Fase Preliminar 45

2.2.2	**Fase de Grupos**	45
2.2.1.1	Metodologia do sorteio – Fase de Grupos	47
2.2.3	**Fase Final**	48
2.2.3.1	Playoff das Oitavas de Final	48
2.2.3.2	Oitavas de Final	49
2.2.3.2.1	Metodologia do sorteio – Oitavas de Final	49
2.2.3.3	Quartas de Final	49
2.2.3.4	Semifinais	50
2.2.3.5	Final	50
2.3	**CONMEBOL Recopa**	**51**
2.4	**Pontuação e critérios de desempate**	**52**
2.4.1	Pontuação	52
2.4.2	Critérios de desempate – Fase Preliminar	52
2.4.3	Critérios de desempate – Fase de Grupos ATUALIZADO – DEZEMBRO 2025	52
2.4.4	Critérios de desempate – Fase Final	53
2.4.5	Critérios de desempate – Final	53
2.5	**Ranking de Clubes CONMEBOL**	**54**
2.5.1	CONMEBOL Libertadores	54
2.5.2	CONMEBOL Sudamericana	56
3	**Processos Administrativos**	**59**
3.1	**O Troféu**	**61**
3.2	**Sistema informatizado**	**61**
3.3	**Carta de Conformidade e Compromisso**	**61**
3.3.1	Exclusão por falta de apresentação	62
3.4	**Datas-Chave**	**63**
3.5	**Associações-Membros**	**66**
3.5.1	Certificado de capacidade e segurança do estádio	66
3.6	**Participação**	**68**
3.6.1	Classificação	68
3.6.2	Inscrição	68
3.6.3	Não participação	69
3.6.3.1	Indenizações pela não participação	69
3.7	**Calendário do torneio**	**70**
3.7.1	Datas do torneio	70
3.7.2	Dias e horários das partidas	70
3.7.2.1	Mando de campo	70
3.7.2.2	Programação	70
3.7.3	Sorteio	71
3.7.3.1	Sorteio Fase Preliminar	71
3.7.3.2	Sorteio Fase de Grupos	71
3.7.3.3	Sorteio da Fase Final – Oitavas de Final	71
3.7.4	Elegibilidade de Jogadores e Corpo Técnico	72

3.7.4.1 Inscrição dos Jogadores 72
3.7.4.2 Inscrição de Corpo Técnico 73
3.7.5 Lista de Jogadores e Corpo Técnico 74
3.7.5.1 Perfil dos Jogadores e membros do Corpo Técnico 75
3.7.5.1.1 Nome na TV 75
3.7.5.1.2 Fotografias de Jogadores e Corpo Técnico 76
3.7.5.2 Lista Inicial de Jogadores – Fase Preliminar 77
3.7.5.3 Inscrição Provisória – Fase Preliminar 77
3.7.5.4 Lista Inicial de Jogadores – Classificação para a Fase de Grupos 77
3.7.5.5 Lista inicial de Jogadores – Clubes classificados diretamente para la Fase de Grupos 78
3.7.5.6 Inscrição Provisória – Fase de Grupos 78
3.7.5.7 Substituição de Jogadores – Playoff das Oitavas de Final 79
3.7.5.8 Lista Inicial de Jogadores – Classificação para os Playoff das Oitavas de Final 79
3.7.5.9 Inscrição Provisória – Playoff das Oitavas de Final 80
3.7.5.10 Substituição de Jogadores – Oitavas de Final 80
3.7.5.11 Inscrição Provisória – Oitavas de Final 81
3.7.5.12 Substituição de Jogadores – Quartas de Final 81
3.7.5.13 Substituição de Jogadores – Semifinais 82
3.7.5.14 Substituição de Jogadores – Final 82
3.7.5.15 Substituição do Goleiro 82
3.7.5.16 Atualização de Listas de Jogadores e Corpo Técnico 83
3.7.5.17 Inscrição de membros do Corpo Técnico durante a competição 83

3.8 Questões disciplinares 84
3.8.1 Comunicação 84
3.8.2 Advertências ATUALIZADO – DEZEMBRO 2025 84
3.8.3 Súmula da partida pública 86

3.9 Regime financeiro 87
3.9.1 Entradas vendidas 87
3.9.2 Custos de participação 87
3.9.3 Pagamentos pela participação aos clubes 88

4 Infraestrutura dos estádios 89

4.1 Resumo dos requisitos das instalações 91

4.2 Instalações gerais do estádio 100
4.2.1 Localização dos estádios 100
4.2.1.1 Transferência das Partidas 101
4.2.2 Capacidade do estádio 102
4.2.3 Energia e serviços públicos 103
4.2.4 Refletores 104
4.2.4.1 Energia de backup dos refletores 105
4.2.5 Sistema de controle de acesso 105
4.2.6 Sinalização e orientação 105
4.2.7 Sala de segurança e CCTV 105
4.2.8 Sistema de som (PA System) 106
4.2.9 Placares, telões e canal de TV 106

4.2.9.1	Tempo da partida	107
4.2.9.2	Revisão VAR	108
4.2.10	**Internet**	**108**
4.2.11	**Escritórios e salas da equipe CONMEBOL**	**110**
4.2.11.1	Escritórios para a CONMEBOL	110
4.2.11.2	Sala de Reuniões – Reunião de Coordenação	111
4.2.11.3	Sala de VAR (VOR)	113
4.2.12	**Espaço ou sala para patrocinadores**	**114**
4.2.12.1	Sala de espera das Crianças Participantes	114
4.2.13	**Instalações de hospitalidade**	**114**
4.2.14	**Estacionamento**	**116**
4.3	**Instalações esportivas**	**117**
4.3.1	**Campo de Jogo (Field Of Play)**	**117**
4.3.1.1	Entorno do Campo de Jogo	117
4.3.1.2	Grama natural	117
4.3.1.3	Grama sintética	118
4.3.2	**Área de aquecimento de reservas**	**119**
4.3.3	**Instalações técnicas**	**121**
4.3.3.1	Vestiários das equipes	121
4.3.3.2	Vestiário da Arbitragem	122
4.3.3.3	Sala médica	123
4.3.3.4	Estação antidoping	124
4.3.3.5	Banco de reservas	125
4.3.3.6	Posição do 4º árbitro e delegado CONMEBOL	126
4.3.3.7	Área técnica	126
4.3.3.8	Posição para filmagem técnica	127
4.4	**Entradas**	**127**
4.4.1	**Mapa de assentos**	**127**
4.4.2	**Entrega de entradas Preferenciais e VIP**	**128**
4.4.3	**Entradas preferenciais**	**130**
4.4.4	**Entradas VIP**	**130**
4.4.5	**Entradas adicionais**	**130**
4.4.6	**Entradas para os clubes visitantes**	**131**
4.5	**Instalações para a transmissão**	**132**
4.5.1	**Requisitos de espaços, instalações e construções**	**132**
4.5.1.1	Visão geral das posições das câmeras	132
4.5.1.2	Construção de instalações	133
4.5.1.3	Posição de câmera e orientações sobre as plataformas	134
4.5.2	**Especificações das posições das câmeras**	**135**
4.5.2.1	Especificações por cada câmera	139
4.5.3	**Especificações sobre o planejamento de áudio**	**146**
4.5.4	**Áreas de transmissão fora do Campo de Jogo**	**147**
4.5.4.1	Cabines de transmissão	147
4.5.4.3	Estúdios de televisão	148
4.5.4.4	Zona Mista	148
4.5.4.5	Sala de Coletiva de Imprensa	149
4.5.5	**TV Compound**	**150**
4.5.5.1	Linhas telefônicas	151

4.6 Instalações para a imprensa 152
4.6.1 Sala de trabalho de imprensa 152
4.6.2 Tribuna dos meios de comunicação 152
4.6.3 Áreas de trabalho dos fotógrafos e Titulares de Direitos 153
4.6.3.1 Posições de câmera remota 153
4.6.3.2 Posições na Tribuna de Imprensa 154
4.6.3.3 Posições no Campo de Jogo 154

4.7 Instalações de publicidade estática e LED 155
4.7.1 Placas de publicidade estática 155
4.7.2 Painéis de LED 155
4.7.2.1 LED nos anéis do estádio 156
4.7.3 Montagem de LED e placas 156
4.7.4 Acesso, estacionamento, segurança e iluminação 157

5 Assuntos Organizacionais 159

5.1 A partida 161
5.1.1 Contagem regressiva oficial para a partida 161
5.1.2 Chegada ao estádio 163
5.1.3 Alinhamento digital e formação tática 163
5.1.4 Aquecimento prévio 168
5.1.5 Protocolo de início 170
5.1.5.1 Protocolo Oficial do Início da Partida 171
5.1.5.2 Atos institucionais 174
5.1.5.3 Homenagens póstumas 174
5.1.6 Área técnica e RRA 175
5.1.6.1 Área Técnica 175
5.1.6.2 Área de revisión – RRA 176
5.1.7 Ingresso no Campo de Jogo 177
5.1.7.1 Entrada em campo para o 2° tempo 177
5.1.8 Aquecimento dos reservas 178
5.1.9 Ingestão de líquidos 178
5.1.9.1 Parada de refresco 179
5.1.9.2 Parada de rehidratación ATUALIZADO – FEVEREIRO 2026 179
5.1.10 Substituições 180
5.1.10.1 Substituição antes do início da partida 180
5.1.10.2 Substituições adicionais permanentes por concussão cerebral 181
5.1.11 Interrupção, suspensão, abandono e cancelamento da partida 182
5.1.11.1 Recomendação para interrupção/suspensão temporária 183
5.1.11.2 Tempestade de raios e trovões 184
5.1.11.3 Suspensão definitiva ou cancelamento 184
5.1.11.4 Abandono 184
5.1.11.5 Atrasos 185
5.1.12 Procedimento diante de cânticos e atitudes discriminatórias 186
5.1.12.1 Passo 1 – Interromper a partida 186
5.1.12.2 Passo 2 – Suspender a partida 186
5.1.12.3 Passo 3 – Cancelamento da partida 187
5.1.13 Sanções 187

5.2 Atividades de pré-produção da partida 188
5.2.1 Visitas e inspeções técnicas 188

5.3 Atividades da semana da partida 189
5.3.1 Cronograma da semana da partida 189
5.3.2 Chegada das equipes à cidade 191
5.3.2.1 Partidas amistosas 191
5.3.3 Descrição das reuniões oficiais 192
5.3.3.1 Reunião de segurança 192
5.3.3.2 Reunião de coordenação da partida 192
5.3.4 Reconhecimento do Campo de Jogo 194

5.4 Credenciamento e acessos 194
5.4.1 Níveis de acesso 194
5.4.2 Coletes 196
5.4.3 Produção e distribuição de credenciais e coletes 200
5.4.4 Procedimentos de credenciamento 201
5.4.4.1 Gerenciado através dos Broadcast Venue Managers 201
5.4.4.2 Gerenciado através dos Commercial Venue Managers 201
5.4.4.3 Gerenciadas pelo Clube 202
5.4.5 Direitos de acesso 204
5.4.5.1 Acesso às posições no FOP 205
5.4.5.2 Acesso durante o protocolo de início e fotos das equipes 207
5.4.5.3 Definição por disputa de pênaltis ATUALIZADO – FEVEREIRO 2026 208
5.4.5.4 TV CONMEBOL 208

5.5 Requisitos médicos 209

5.6 Condições de jogo 213
5.6.1 Condições do Campo de Jogo (FOP) 213
5.6.1.1 Altura e corte da grama 213
5.6.2 Marcação do Campo de Jogo 215
5.6.3 Irrigação do Campo de Jogo 218
5.6.4 Peças e equipamentos 218
5.6.5 Gandulas 219

5.7 Manual de Marca de Clubes 220

5.8 Uniformes e equipamentos 220
5.8.1 Números 224
5.8.2 Nomes ou apelidos 224
5.8.3 Exibição de mensagens 225
5.8.4 Patches ATUALIZADO – FEVEREIRO 2026 225
5.8.5 Bola Oficial 227

5.9 Estádio limpo 228
5.9.1 Entrega do estádio limpo e áreas exclusivas 228
5.9.1.1 Banco de reservas 231
5.9.1.2 Arcos / túneis 231
5.9.2 Publicidade e decoração do estádio 232
5.9.3 Materiais de sinalização 232

5.10 Atividades dos clubes 233

5.10.1 Visita aos estádios (público geral) 233

5.11 Segurança 233
5.11.1 Princípios gerais do regulamento de segurança 234

6 Atividades dos Patrocinadores 235

6.1 Patrocinadores oficiais 237

6.2 Programas exclusivos dos patrocinadores 239
6.2.1 Promoções e ativações 239
6.2.1.1 Patch na manga dos árbitros 239
6.2.1.2 Colocação de produtos nos vestiários 239
6.2.1.3 Infláveis 240
6.2.1.4 Experiências VIP 240
6.2.1.5 Suporte da bola oficial 241
6.2.1.6 Escort kids 241
6.2.1.7 Lona círculo central 242
6.2.1.8 Capitães de honra 242
6.2.1.9 Fotos das equipes 243
6.2.1.10 Kick Off Countdown 243
6.2.1.11 Publimetas 3D 244
6.2.1.12 Ações com produtos patrocinadores 244
6.2.1.13 Exibição de Veículo 245
6.2.1.14 Banco de reservas 245
6.2.1.15 Placar de substituição 245
6.2.1.16 Distribuição de hidratação 245
6.2.1.17 Backdrop para entrevistas no Campo de Jogo 246
6.2.1.18 Posicionamento de produtos na Coletiva de Imprensa 246
6.2.1.19 Prêmio Melhor Jogador da Partida 247
6.2.1.20 Backdrop para Coletiva de Imprensa e Zona Mista 247
6.2.1.21 Banners e cartazes indicativos 248
6.2.1.22 Banners no entorno dos estádios 248
6.2.1.23 Campanhas promocionais nos estádios 248
6.2.1.24 Memorabilia 248

6.3 Outros assuntos importantes 249
6.3.1 Visibilidade 249
6.3.2 Publicidade virtual e dupla geração de imagem 249
6.3.3 Marketing de emboscada 250
6.3.4 Produtos promocionais 251
6.3.5 Organização de eventos com os clubes 251

7 Atividades de Imprensa e Broadcast 253

7.1 Previsões gerais 255

7.2 Atividades da semana anterior 256
7.2.1 Coletiva / atividades de Imprensa No MD -1 256

7.3	**Atividades do MD**	**257**
7.3.1	Antes da partida	257
7.3.1.1	Filmagem dos vestiários ATUALIZADO – JUNHO 2026	257
7.3.1.1.1	Filmagem dentro dos vestiários das equipes ATUALIZADO – JUNHO 2026	258
7.3.1.1.2	Filmagem dos vestiários dos árbitros	258
7.3.1.2	Filmagem da chegada dos jogadores ATUALIZADO – JUNHO 2026	258
7.3.1.3	Entrevista com o treinador e um jogador	259
7.3.1.4	Set em Campo de Jogo	260
7.3.1.5	Áreas de apresentação ao lado do Campo de Jogo (Pitch side)	260
7.3.1.6	Sala de Coletiva de Imprensa – Entrevistas	261
7.3.1.7	Cabines de transmissão	261
7.3.1.8	Estúdios de televisão	262
7.3.1.9	Aquecimento prévio	262
7.3.1.10	Zona de Competição e Zona Mista	262
7.3.1.11	Uso de drones	263
7.3.2	Durante a partida	263
7.3.2.1	Posição atrás dos gols (Gravando)	263
7.3.2.2	Posição atrás dos gols (Ao vivo)	264
7.3.3	Intervalo	264
7.3.3.1	Tomadas ao vivo	264
7.3.4	Após a partida	265
7.3.4.1	Entrevistas pós-jogo ATUALIZADO – FEVEREIRO 2026	265
7.3.4.2	Atrás dos gols	267
7.3.4.3	Cabines de transmissão	267
7.3.4.4	Coletiva de Imprensa	267
7.3.4.5	Zona Mista	268
7.3.5	Atividades no Campo de Jogo	270
7.3.5.1	Disposições gerais	270
7.3.5.2	Geradores de conteúdo / influencers / redes sociais oficiais dos Titulares de Direitos	270
7.4	**Final**	**271**
7.4.1	Festejos e celebrações	271
7.5	**Mídia Não Titulares de Direitos**	**272**
7.5.1	Rádios/Web rádios	275
7.5.2	Cobertura jornalística	276
7.6	**TV, Imprensa, Fotógrafos e RRSS dos clubes**	**277**
7.6.1	Redes sociais pessoais	280
7.7	**Fornecedores de foto e vídeo da CONMEBOL**	**281**
7.7.1	Media Day e Content Day	281
7.7.2	Produções Audiovisuais Externas	282
7.8	**Gravações**	**282**
	Anexos	**283**

Uso do Manual.

Este Manual foi elaborado pela CONMEBOL para garantir os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições, do *fair play* (jogo limpo) esportivo e financeiro, da imparcialidade da verdade e da segurança esportiva, procurando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os envolvidos na competição.

As competições organizadas pela CONMEBOL exigem a colaboração de todos os envolvidos de forma a prevenir comportamentos antiesportivos, particularmente violência, doping, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Este Manual contém informação e responsabilidades operacionais, direitos e obrigações dos clubes participantes da CONMEBOL Sudamericana.

Este Manual deve ser utilizado em conjunto e ser cumprido em sua totalidade com as últimas versões do:

- Código Disciplinar da CONMEBOL.
- Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.
- Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
- Código de Ética da CONMEBOL.
- Regulamento de Segurança – Competições e Operações
- Guia Básico de Preparação dos Campos de Jogo.
- Manual da Marca da CONMEBOL Sudamericana.
- Normas e protocolos vigentes.

São de cumprimento obrigatório na CONMEBOL Sudamericana:

- Os atos normativos e circulares da CONMEBOL.
- As normas internacionais antidoping.
- As normas da International Football Association Board (IFAB).
- Os atos normativos da FIFA.

A CONMEBOL poderá determinar a qualquer momento circulares, diretrizes, protocolos e instruções que considere oportunas na aplicação do presente Manual ou em cumprimento a uma decisão do Conselho ou do Conselho de Urgência da CONMEBOL, as quais serão exigíveis em sua totalidade.

Também poderá regulamentar (com acréscimos, esclarecimentos ou alterações) as disposições do presente Manual que considere pertinentes.

A CONMEBOL expedirá normas e instruções complementares que sejam necessárias à execução do presente Manual.

Em caso de lacunas ou omissões regulamentares ou normativas, o Departamento de Competições e Operações, em conjunto com os departamentos responsáveis, será quem as resolverá, devendo comunicar às partes.

Em caso de discrepância entre as versões em espanhol e português, a versão em espanhol é a que prevalecerá.

Em caso de alguma dúvida de interpretação deste Manual, as consultas dos clubes interessados poderão ser formalizadas ao seguinte eletrônico:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Em caso de alguma discrepância entre o texto deste Manual e qualquer outro regulamento publicado por uma Associação-Membro, prevalecerá o texto deste Manual.

O presente Manual entrará em vigor a partir do momento de sua aprovação. O Conselho da CONMEBOL aprovou o presente Manual em 28 de novembro de 2025.

O mesmo, com suas modificações, será publicado no site www.conmebol.com sendo o seu cumprimento obrigatório a todos, transcorridas 24 horas de sua publicação.

ABREVIATURAS E TERMOS UTILIZADOS	
Capacidade	Capacidade total de locais para acomodar o público em um estádio de futebol.
Associação-Membro	(AM) Associação, Federação e/ou Confederação de Futebol afiliada à CONMEBOL.
CCTV	Circuito Datado de Televisão – Câmeras panorâmicas de alta resolução, fixas e/ou giratórias (360°), utilizadas para fazer tomadas gráficas dos assistentes, portas de entrada e saída, zonas internas e externas do cenário esportivo.
CONMEBOL	Confederação Sul-Americana de Futebol.
Direção de Competições e Operações	Faz referência à Direção de Competições e Operações, de acordo com o organograma institucional da CONMEBOL.
Emissora Anfitriã	Host Broadcaster (HB), Emissora Anfitriã. É a entidade designada pela CONMEBOL para produzir e obter a distribuição mundial do sinal para os Titulares de Direitos, de acordo com os requisitos da CONMEBOL. É a emissora do país local, responsável por produzir o sinal mundial.
Emissora Visitante	Qualquer emissora, exceto o HB que tem instalações no local da partida.
Fase Preliminar	A primeira das três fases do torneio implica 16 partidas da Primeira Fase.
Fase de Grupos	96 partidas antes dos Playoff das Oitavas de Final.
Fase Final	Implicam 45 partidas divididas em: Playoff das Oitavas de Final (16), Oitavas de Final (16), Quartas de Final (8), Semifinais (4) e Final (1).
FIFA	*Fédération Internationale de Football Association*, Federação Internacional de Futebol Associação, mais conhecida como FIFA por sua sigla em francês.

ABREVIATURAS E TERMOS UTILIZADOS	
FOP	*Field of play*, Campo de Jogo (Espaço compreendido entre a primeira fila das arquibancadas, em sua parte inferior, até o centro do Campo de Jogo).
IFAB	*International Football Association Board*, em português Conselho Internacional de Associações de Futebol, embora muitas vezes seja referido apenas como a International Board.
KO	Kick Off time, horário de início da partida. Ex.: KO -1h significa 1 (uma) hora antes do horário de início da partida. KO -15' significa 15 minutos antes do horário de início da partida.
Licença	Certificado que confirma o cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios por parte do licenciado para iniciar o procedimento de admissão nas competições de clubes da CONMEBOL, conforme estabelecido pelo regulamento de Licenças de Clubes da CONMEBOL.
Licença Pro	Licença do Treinador do nível mais alto, necessária para dirigir às equipes em todas as competições de Clubes organizadas pela CONMEBOL, em cumprimento à convenção de Licenças de treinadores da CONMEBOL.
Lux	(lx) Unidade de intensidade de iluminação do Sistema Internacional, usada para determinar a quantidade de luz projetada sobre uma superfície (um lux equivale a um Lúmen por metro quadrado).
Matchweek	Semana da partida. Semana na qual se joga uma partida da CONMEBOL Sudamericana.
MD	*Match day* ou dia da partida. As abreviaturas MD -1, MD -2, MD -3 e MD +1 são utilizadas para fazer referência aos dias anteriores e posteriores ao dia da partida.
SCE	Sala de controle do estádio.
Sistema de PA	*Public Address System* ou Sistema sonoro. Sistema eletrônico de alto-falantes capaz de comunicar instantaneamente mensagens claras a todos os espectadores.
Titulares de Direitos	Right Holders (RH) Organizações às quais foram outorgados certos direitos de meios de comunicação em um território específico.
TAS	Tribunal de Arbitragem Esportivo ou Tribunal Arbitral do Esporte, é um órgão de arbitragem que dirime disputas acerca do esporte.
VAR	*Video Assistant Referee*, Assistente de Árbitro por Vídeo.
VOR	*Video Operation Room*. É a cabine do VAR, na qual os árbitros VAR, assistidos por operadores de repetição, verificam todas as jogadas de uma partida.
Zona Técnica	É a área técnica definida de acordo com as Regras de Jogo, mais a posição do quarto árbitro, o vestiário da equipe e dos árbitros, o túnel de saída para o Campo de Jogo e o caminho que os jogadores e o árbitro fazem desde seus vestiários até o Campo de Jogo.

Capítulo 1

Elementos chave da CONMEBOL Sudamericana

CONMEBOL
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 1

Elementos-chave da CONMEBOL Sudamericana

1.1 História da CONMEBOL Sudamericana
1.2 Conceito comercial
1.3 Conceito organizacional
1.4 Antidoping
1.5 Integridade

1.1 História da CONMEBOL Sudamericana

A CONMEBOL Sudamericana é o torneio mais jovem da CONMEBOL. É um torneio audaz, valente e conquistador.

Disputado pela primeira vez em 2002 e participaram 21 equipes dos diferentes países membros da CONMEBOL. Originalmente disputado durante a segunda metade do ano até 2017, quando o torneio foi reestruturado para transcorrer durante todo o ano, em paralelo com a CONMEBOL Libertadores.

1.1.2 Formato da competição

A CONMEBOL Sudamericana é uma competição anual.

A CONMEBOL Sudamericana 2025 será disputada em 157 partidas entre os melhores clubes sul-americanos, que representam as 10 Associações-Membros (AM). Disputarão a edição do torneiro em 2025, 44 clubes com a respectiva distribuição de vagas entre os países membros:

ARGENTINA
Associação do Futebol Argentino (AFA)
6 (seis) vagas

BOLÍVIA
Federação Bolíviana de Futebol (FBF)
4 (quatro) vagas

BRASIL
Confederação Brasileira de Futebol (CBF)
6 (seis) vagas

CHILE
Federação de Futebol do Chile (FFCh)
4 (quatro) vagas

COLÔMBIA
Federação Colômbiana de Futebol (FCF)
4 (quatro) vagas

EQUADOR
Federação Equatoriana de Futebol (FEF)
4 (quatro) vagas

PARAGUAI
Associação Paraguaia de Futebol (APF)
4 (quatro) vagas

PERU
Federação Peruana de Futebol (FPF)
4 (quatro) vagas

URUGUAI
Associação Uruguaia de Futebol (AUF)
4 (quatro) vagas

VENEZUELA
Federação Venezuelana de Futebol (FVF)
4 (quatro) vagas

Ademais, participarão da edição 2025 as 4 equipes eliminadas na Fase 3 da CONMEBOL Libertadores 2025, somadas às 8 equipes que terminem no terceiro lugar de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2025.

O torneio será disputado em 3 fases: Fase Preliminar (Primeira Fase), Fase de Grupos e Fase Final (Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final):

1	2	3				
FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS**	**FASE FINAL**				
Primera Fase		Playoff das Oitavas de Final	Oitavas de Final	Quartas de Final	Semifinal	Final

Todas as fases —exceto a Fase Preliminar e a partida FINAL— serão disputadas com uma partida de ida e uma de volta nos estádios e cidades habilitadas, onde o Clube Local atuará como organizador da partida, conforme o calendário de jogos elaborado pela CONMEBOL.

1.2 Conceito comercial

Os direitos comerciais (marketing, broadcasting, entre outros) da CONMEBOL Sudamericana representam um aspecto financeiro fundamental para a CONMEBOL e para os clubes participantes. O cumprimento do presente Manual aumentará o valor do torneio e impactará diretamente as Associações-Membro, os clubes participantes e, finalmente, o futebol sul-americano.

Os pagamentos pela participação, que são divididos entre todos os clubes que participam do torneio, provêm do apoio constante prestado à CONMEBOL Sudamericana por seus afiliados comerciais e pelos Titulares dos Direitos audiovisuais. Diversas empresas de importância global investiram nos direitos que adquiriram para associar suas marcas de forma exclusiva à CONMEBOL e à CONMEBOL Sudamericana.

1.2.1 Direitos do torneio

A CONMEBOL é a titular primordial de todos os direitos do Torneio CONMEBOL Sudamericana, como evento coletivo, assim como dos eventos relacionados a esse Torneio, celebrados dentro e fora de sua jurisdição, sem restrição alguma em relação ao seu conteúdo, tempo de realização ou lei do local de realização.

Esses direitos incluem todos os tipos de direitos financeiros, de imagem, nome e voz de jogadores e/ou clubes participantes; direitos sonoros, audiovisuais e de rádio; direitos de reprodução e de transmissão; direitos de multimídia; ativos do mundo digital, de videogames e de gráficos animados que reproduzam o formato do torneio e seus participantes — tanto clubes como jogadores, treinadores, Corpo Técnico, juízes e árbitros — em qualquer plataforma; direitos de marketing e promocionais; assim como os direitos provenientes da autoria de obras de qualquer tipo, existentes ou a serem criadas, relacionadas ao formato e à promoção do torneio e de seus participantes, conforme o estabelecido nos regulamentos específicos e nos órgãos legais e manuais reconhecidos no artigo 66 dos Estatutos da CONMEBOL.

A lista acima enumerada é meramente enunciativa e não pode ser interpretada taxativamente.

As Associações-Membros e os Clubes garantirão à CONMEBOL, dentro da Carta de Conformidade e Compromisso, a livre exploração dos direitos comerciais e do uso do nome, voz e imagem coletiva de seus jogadores, treinadores e Corpo Técnico para transmissões sonoras e audiovisuais (ao vivo e/ou em diferido), conteúdos multimídia digitais, videogames e plataformas virtuais outorgadas pela CONMEBOL aos patrocinadores comerciais, televisivos e de outras plataformas digitais.

Dentro da mesma Carta, garantirão que não serão infringidos direitos comerciais nem de difusão de conteúdos audiovisuais, multimídia digitais, gráficos e videogames vinculados à CONMEBOL Sudamericana que não tenham sido devidamente autorizados pelos patrocinadores ou pela CONMEBOL.

Especificamente, no que diz respeito aos videogames, os direitos licenciados pelos Clubes neste Manual incluem, mas não estão limitados, ao uso coletivo da imagem de jogadores e treinadores em grupo (segundo as dinâmicas técnicas e apresentações estéticas usuais nos videogames), assim como ao uso dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes —incluindo, mas não limitado a, marcas, escudos, uniformes, insígnias e mascotes— para uso irrestrito em videogames nos quais os Torneios sejam apresentados.

Esses videogames poderão ser comercializados pela CONMEBOL a terceiros para sua exploração comercial, e os Clubes garantirão à CONMEBOL que tais direitos se encontram livres de gravames ou limitações. Qualquer restrição à exploração irrestrita dos mencionados direitos deverá ser previamente informada à CONMEBOL, que não assumirá qualquer responsabilidade perante os Clubes nem perante terceiros (jogadores, treinadores, etc.).

Os direitos de exploração de videogames são detidos pela empresa Electronic Arts Inc., estando presente a CONMEBOL Sudamericana —com seus clubes participantes— no videogame EA SPORTS FC™ 26.

1.2.2 Direitos exclusivos dos patrocinadores CONMEBOL

Os patrocinadores da CONMEBOL Sudamericana formam um grupo exclusivo de patrocínio, formado por até 6 patrocinadores e um fornecedor de material esportivo. Cada patrocinador conta com exclusividade em sua categoria de produto e proteção da marca.

Mais informações sobre a exclusividade de categoria de produto podem ser encontradas no capítulo 6 de Atividades dos patrocinadores deste manual.

Somente os parceiros comerciais podem associar-se à CONMEBOL Sudamericana, e têm o direito exclusivo de realizar promoções/ativações nas partidas do torneio. Nenhuma outra empresa, incluindo os patrocinadores dos clubes, terá o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ativação/distribuição de material publicitário e/ou promocional nas partidas do torneio, incluindo, e sem limitações, no Campo de Jogo ou nas arquibancadas, nas entradas/portões dos estádios e/ou no entorno imediato dos estádios incluindo vagas, estacionamentos, etc.

1.2.3 Pagamento pela participação na CONMEBOL Sul-Americana

O pagamento pela participação na CONMEBOL Sudamericana será realizado sempre e quando os clubes cumprirem com as obrigações contidas neste manual sobre os direitos comerciais e a transmissão ao vivo ou em diferido dos conteúdos audiovisuais. O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações regulamentados neste Manual constitui infração disciplinar, encontrando-se os órgãos disciplinares da CONMEBOL facultados a impor as sanções correspondentes, de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Além das sanções descritas no presente manual, o clube deverá responder exclusivamente como Organizador pelas indenizações em matéria civil ou de qualquer outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

1.2.4 Equipe de Venue Management

A CONMEBOL conta com profissionais especializados na implementação dos direitos de **Patrocínio** —Comercial Venue Manager (CVM)— e os direitos de **Broadcast** —Broadcast Venue Manager (BVM)—.

Esses oficiais designados serão responsáveis por monitorar o devido cumprimento e execução dos direitos comerciais (CVM), de Broadcast e transmissão (BVM) no decurso do Torneio nos estádios.

Não terão nenhuma responsabilidade pelas questões técnicas da partida.

O descumprimento das regras relativas às implementações mencionadas será informado pelo CVM e pelo BVM através de seus respectivos relatórios oficiais no Sistema COMET.

1.2.5 Propriedade intelectual dos clubes

A participação na CONMEBOL Sudamericana, e a assinatura da Carta de Conformidade e Compromisso pertinente proporcionam à CONMEBOL o licenciamento a seu favor dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, entre outros, as suas marcas, escudos, uniformes, insígnias, mascotes e estádios) e nomes, imagens e semelhança dos jogadores e treinadores, a fim de utilizá-los comercialmente no contexto exclusivo do Torneio, sua fixture e resultado (inclusive o título de Campeão).

Da mesma forma, poderá ser objeto de comercialização pela CONMEBOL qualquer produto ou direito que seja derivado dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes, nomes, imagens e semelhança dos jogadores e dos treinadores, em sua forma digital, desenvolvido direta ou indiretamente pela CONMEBOL, tais como qualquer produto criado ou interoperável através de tecnologia *blockchain*, como os *Non-Fungible Tokens* (NFTs) —incluindo, entre outros, os NFTs compostos por conteúdo audiovisual das partidas da CONMEBOL Sudamericana (ex: melhores jogadas, gols, defesas etc.)— da mesma forma que fotos —incluindo nome, imagem e/ou semelhança dos jogadores e dos treinadores (normalmente denominadas «*headshots*»)— podendo a CONMEBOL, seus sócios comerciais e/ou terceiros designados, explorar o citado produto ou direito digital nos mercados primário e secundário, sem limitação de tempo ou lugar, sempre que estiver conceitualmente vinculado à CONMEBOL Sudamericana e à temporada correspondente nos termos indicados. O anterior também se aplica aos estádios, suas imagens e plano arquitetônico, sempre e quando estiverem sob gestão, direta ou indireta, do Clube. Além disso, os direitos supramencionados poderão ser explorados em plataformas de realidade virtual e/ou de realidade aumentada.

1.2.6 Identidade da marca

É de suma importância utilizar os ativos da marca de forma correta para rápida conexão com os usuários e fortalecimento da identidade da CONMEBOL Sudamericana.

A marca gráfica é composta por um logotipo e um símbolo. A interação dos diferentes elementos da marca é fruto de um desenho minucioso, e **não deve ser modificada em nenhuma circunstância.** As proporções da marca gráfica devem ser mantidas, independentemente do tamanho de sua aplicação.

1.2.6.1 Nome e marca gráfica do torneio

O nome e a marca gráfica constituem as únicas denominações oficiais do Torneio. O nome oficial deve ser utilizado —com ou sem marca gráfica— em cada uma das ocasiões em que se mencione o Torneio, em todos os meios de comunicação e materiais produzidos ou controlados pelas Associações-Membros e pelos clubes, em todas e cada uma das ocasiões em que façam referência ao Torneio.

O nome oficial do torneio é **CONMEBOL Sudamericana.** A marca nominativa «CONMEBOL» deve ser usada sempre em maiúsculas.

Símbolo. A forma exterior representa o Troféu. No interior, uma bola com uma estrela dourada, o objetivo conquistar. Abaixo da bola, o torcedor mais apaixonado e devotado: o sul-americano.

Logotipo. «Sudamericana» escrito com a fonte Branding, com as letras A e E estilizadas, o que agrega personalidade e movimento ao tipo.

A reprodução ou utilização incorreta por parte dos clubes participantes da marca gráfica oficial, ou a utilização simples da denominação sem incorporar o nome CONMEBOL («Copa Sudamericana», «Sudamericana» isoladamente, etc.) serão consideradas faltas graves.

O conjunto de regras e recomendações destinadas a garantir o uso correto e uniforme da marca CONMEBOL Sudamericana está estabelecido no Manual de Marca da CONMEBOL Sudamericana. O manual de marca estará à disposição de todos os clubes, podendo ser solicitado à:

➔ Direção de Comercial e Marketing: marketing@conmebol.com

A equipe que se consagre campeã da CONMEBOL Sudamericana não poderá participar de partidas ou qualquer outro tipo de evento explorando sua qualidade de campeã da CONMEBOL Sul-Americana sem a autorização prévia da CONMEBOL.

Da mesma forma, nenhuma equipe poderá associar-se de maneira alguma à marca da CONMEBOL Sudamericana para participar de outros torneios sem autorização prévia da CONMEBOL.

1.2.6.2 Entradas e Convites

Os Clubes são responsáveis pela produção das entradas e convites, e as obrigações mencionadas no parágrafo anterior se aplicam mesmo quando tais entradas e convites — físicos ou digitais — sejam produzidos, emitidos e/ou vendidos por terceiros que não sejam os Clubes ou as Associações-Membro.

Os Clubes têm a obrigação de incluir nas entradas e convites, sejam físicos e/ou digitais, o nome e **a marca gráfica oficial do torneio**, bem como **todos os logotipos dos patrocinadores** do Torneio.

Os Clubes devem enviar, 15 dias antes do início da comercialização da primeira partida da temporada, para entradas@conmebol.com, uma amostra das entradas, devendo reenviá-la novamente em caso de modificações. Essas entradas deverão seguir — preferencialmente — o padrão a seguir:

A marca gráfica e o logostrip de patrocinadores oficiais do torneio serão enviados pela CONMEBOL, para a criação das artes oficiais. Entenda-se, o desenho final das entradas ficará a cargo dos clubes.

Em nenhum caso poderão ser impressas entradas ou convites que tenham marcas comerciais diferentes daquelas autorizadas pela CONMEBOL.

Na disposição gráfica dos tickets, deve ser notório e de maior preponderância o logo do torneio e, posteriormente, o logostrip dos patrocinadores oficiais. O logo de terceiros (emissor dos tickets) deve ser pelo menos 30% inferior ao mencionado anteriormente.

1.2.6.3 Programas/Pôsteres/Publicidade/Páginas web

Caso os clubes ou associações-membros imprimam programas, pôsteres, folhetos publicitários, etc., ou publiquem informação em suas páginas da internet referente à CONMEBOL Sudamericana, deverão incluir em um lugar destacado o nome e logotipo oficial do mesmo, bem como os logotipos dos patrocinadores. É proibido incluir qualquer outra marca comercial que não corresponda à dos patrocinadores do Torneio. O espaço dedicado aos logos dos patrocinadores do Torneio não pode ser inferior a 20% da área total do programa, pôster ou folheto publicitário, etc.

1.2.6.4 Credenciais

A impressão das credenciais é uma responsabilidade do clube local. As mesmas devem ser impressas com o nome oficial e/ou marca oficial do torneio e cumprindo com o manual de marca da CONMEBOL Sudamericana.

Em nenhum caso se poderá imprimir credenciais ou nenhum outro dispositivo de acesso que leve marcas comerciais distintas às autorizadas pela CONEMEBOL.

1.3 Conceito organizacional

1.3.1 Organização dos clubes

A organização da partida é de responsabilidade exclusiva do Clube Local, o qual deve cumprir com todas as normas e circulares estabelecidas pela CONMEBOL. É obrigação do clube estar em dia com os seguros exigidos pelas leis nacionais.

Os clubes devem formar um grupo de trabalho para a organização da partida, com pessoas que cumpram os seguintes cargos:

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Contato principal	Pessoa que será o ponto de contato principal entre a CONMEBOL e o Clube Local em questões administrativas e de organização; declarado na Carta de Conformidade e Compromisso, tem autoridade total da gerência do clube para decidir questões operacionais relacionadas à organização da partida. Encabeça o grupo de trabalho do Clube Local em cooperação total com o Delegado da Partida e o resto dos oficiais designados pela CONMEBOL. Assiste aos workshops organizados durante a temporada e os sorteios, além das reuniões na sede da partida e na semana da partida.
Contato de operações da partida (se for diferente do contato principal)	Responsável pelas operações da partida, antes, durante e depois dela, bem como pela coordenação geral das partidas locais declaradas na carta de conformidade e compromisso.
Gerente do estádio (Representante do estádio, ou dono, se for o caso)	Responsável pelas operações do estádio, declarado na Carta de Conformidade e Compromisso, incluindo Campo de Jogo, manutenção, limpeza, estacionamento e visitas, bem como gerência e manutenção das instalações. Além de oferecer o mais alto padrão esportivo e das instalações possível, é o encarregado da energia de back up em caso de necessidade.
Oficial de Segurança dos Clubes (OSCL) locais e visitantes	Conforme o artigo 18 do Regulamento de Segurança de Competições e Operações, cada clube participante da CONMEBOL Sudamericana deverá inscrever através da Carta de Conformidade e Compromisso um RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (gerente, diretor, chefe), o qual estará a frente da área de segurança do respectivo clube. De igual maneira os clubes poderão inscrever em sua Lista de Boa-Fé até quatro oficiais de segurança. O responsável de segurança nomeado na Carta de Conformidade e Compromisso deverá, de maneira obrigatória, ser incluído também na lista de Boa-Fé. Serão funções especificas dos OSCL locais e visitantes todos os pontos ressaltados nos artigos 20 e 21 do Regulamento de Segurança de Competições e Operações.
Gerente de entradas ou protocolo	Pessoa nomeada pelo CLUBE, o qual atuará como primeiro ponto de contato para todos os assuntos relacionados às entradas. Será responsável por: **a.** A entrega da quantidade de entradas estipuladas neste Manual, devendo fazê-lo em tempo e forma ao Comercial Venue Manager. **b.** Gerenciar o pedido de direito de compra de ingressos adicionais das quantidades estipuladas neste Manual. **c.** Cumprir os alinhamentos quanto à informação e ao desenho das entradas, conforme estipulado de modo regulamentar.
Responsável pelo Marketing	Pessoa que será o ponto principal de contato entre a CONMEBOL e o Clube Local em questões de marketing e direitos comerciais; declarado na Carta de Conformidade e Compromisso.

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Assessor de Imprensa do Clube	Os clubes participantes do torneio deverão contar com um Assessor de Imprensa, declarado na Carta de Conformidade e Compromisso, que se encarregará das relações entre a equipe, os responsáveis pela imprensa da CONMEBOL e os meios de comunicação credenciados para cada uma das partidas do campeonato. Caso o clube não disponha de um Assessor de Imprensa, deverá designar uma pessoa que possa cumprir com tais funções antes, durante e depois da partida. O Assessor de Imprensa (seja do Clube Local ou Visitante) deve comunicar por correio eletrônico tanto a tvprensa@conmebol.com como ao OMC, com antecedência mínima de 48 horas, **se o clube realizará ou não atividades de imprensa no MD-1 e/ou MD**, como Coletivas de Imprensa, Zonas Mistas, entrevistas ou qualquer outra atividade, seja na sede do clube, estádio, hotel, campo de treinamento, etc., seja a atividade aberta ou fechada à imprensa. Caso não realizem atividades de imprensa, deverão avisar com até 48 horas antes da partida. O descumprimento desta disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL: ➔ **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de segunda e subsequentes infrações, será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000. ➔ **Na Fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifina:** será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de segunda e subsequentes infrações, será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000. ➔ **Na Final:** será imposta uma multa de pelo menos USD 15.000. O Assessor de Imprensa do Clube Local deverá coordenar esforços junto ao pessoal do seu próprio clube e ao pessoal do estádio para a realização de tarefas, atividades e serviços destinados aos meios de comunicação credenciados. ➔ É responsável por apoiar o Oficial de Mídia da CONMEBOL (quando designado) ou o Commercial Venue Manager nas atividades relacionadas aos meios de comunicação. ➔ Gerencia as operações e os serviços de imprensa da equipe, organizando suas atividades oficiais de imprensa e assegurando o cumprimento das obrigações contratuais da equipe nesse aspecto. ➔ Cada equipe deve designar um representante de sua equipe de comunicação para mediar a Coletiva de Imprensa de sua própria equipe. ➔ Os representantes das equipes de comunicação devem gerenciar a disponibilidade dos jogadores para entrevistas na Coletiva de Imprensa, Flash Interview, Zona Mista e qualquer outra atividade proposta pela CONMEBOL. ➔ **O Assessor de Imprensa do clube não pode exercer dupla função como fotógrafo oficial e fica proibido de ocupar posições de foto no gramado.** ➔ Deverá ainda disponibilizar funcionários do Clube para apoiar na distribuição de coletes e cadeiras para fotógrafos, bem como na sua coleta e devolução ao Commercial Venue Manager ou ao Oficial de Mídia ao final da partida. A equipe de apoio ao OMC supervisiona o acesso dos fotógrafos ao FOP, suas posições e a Operação de Corda.
Equipe de Apoio – Imprensa Clube	O clube local deverá designar ao menos 3 funcionários para acompanhar a imprensa credenciada nas salas de trabalho, tribuna de imprensa, outras áreas de mídia e também dar apoio ao OMC. Em partidas com operação de corda é necessário ao menos 4 pessoas adicionais, somando 7 pessoas a operação de imprensa. ➔ As coletivas de imprensa devem contar com o respaldo da equipe de apoio ao OMC para operar microfones durante as perguntas dos jornalistas além de coordenar e supervisionar as plataformas de camera.
Gerente de Hospitalidade	É obrigatório ter um Gerente de Hospitalidade a partir das Oitavas de Final, ou desde a fase em que a CONMEBOL estabelecer que os jogos devem contar com Hospitalidade. Este gerente será o elo com o Hospitality Venue Manager e Commercial Venue Manager, cuidando de todos os assuntos operacionais relacionados com a experiência dos convidados e as instalações de hospitalidade. Além disso, ele gerenciará as autorizações necessárias perante as autoridades públicas ou privadas para a habilitação do espaço de hospitalidade.

1.3.2 Faculdades da CONMEBOL

A CONMEBOL, com relação ao torneio, tem plenas faculdades para resolver todas as questões relacionadas ao mesmo. Entre suas competências estão o controle das partidas, instruindo suas comissões, oficiais e funcionários a exercer o controle do cumprimento das normas.

A CONMEBOL é a única competente para estabelecer todas as obrigações, diretrizes e instruções que os clubes participantes devem cumprir acerca de todos os aspectos do torneio, incluindo o protocolo de jogo, direitos comerciais, publicidade, imprensa, credenciamento etc. Da mesma maneira, a CONMEBOL é a única responsável por autorizar ou não a permanência de pessoas no Campo de Jogo, abrangendo os profissionais de imprensa, TV, jornalistas, fotógrafos ou de qualquer meio de comunicação.

A venda de entradas das partidas e a segurança do evento —com exceção da Final— são de responsabilidade EXCLUSIVA do Clube Local, que, para este efeito, será considerado como ORGANIZADOR.

1.3.2.1 Oficiais da partida

São considerados Oficiais da Partida todos os oficiais designados pela CONMEBOL para tal evento. O Delegado da partida é o líder dos oficiais. Além do Delegado, são considerados Oficiais da partida: os Coordenadores, Oficiais de Segurança, Oficiais de Meios de Comunicação, Delegados Médicos, Oficiais de Controle de Doping, Equipe Arbitral, Assessor dos Árbitros, Comercial e Broadcast Venue Managers e outros profissionais designados pela CONMEBOL que tenham a responsabilidade sobre os assuntos relacionados à partida.

Os relatórios de todos os oficiais da partida terão, para efeitos disciplinares, a mesma validade e força que os relatórios dos árbitros das partidas.

Os Oficiais da Partida são prestadores de serviços por PARTIDA, devendo cumprir com a regulamentação administrada pela CONMEBOL. Terminada a partida para a qual tenham sido contratados, não poderão exercer em nenhum caso a representação da CONMEBOL.

Para cada partida, a CONMEBOL designará pelo menos:

- 1 Delegado da Partida (líder do grupo de oficiais).
- 1 Oficial de Segurança.
- 1 Broadcast Venue Manager.
- 1 Comercial Venue Manager.
- 1 Oficial de Controle Antidoping.
- 1 Médico de Campo.
- Equipe de Arbitragem.
- 1 Assessor de Árbitros.
- 1 Gerente de Qualidade VAR (Quality Manager).

Além disso, a CONMEBOL poderá nomear, a seu critério:

- 1 Coordenador de Partida.
- 1 Oficial de Mídia CONMEBOL.
- 1 Hospitality Venue Manager (HVM).
- 1 Analista de Vídeos (Equipe de Arbitragem).
- 1 Observador VAR.
- 1 Coordenador Médico (Equipe da Comissão Médica).
- Outros representantes que considere necessários para o bom desenvolvimento da partida.

Os clubes que disputam a partida como locais, são responsáveis pelo transporte interno, alojamento em habitações singles e alimentação de todos os Oficiais de partida (inclusive o assessor de árbitros), com exceção dos árbitros (equipe arbitral de campo, VAR e Quality Manager), desde que os oficiais cheguem e iniciem suas atividades relativas à partida e até sua saída. Essa responsabilidade do Clube Local se mantém inclusive se, por alguma circunstância ou decisão da CONMEBOL, tenham sido designados oficiais locais da mesma cidade da partida.

Os oficiais não podem se hospedar no mesmo hotel que os clubes e nem no dos árbitros.

O assessor de árbitros deverá se hospedar no mesmo hotel que os árbitros.

Os clubes locais são também responsáveis por toda a segurança dos oficiais de partida (incluindo os árbitros), bem como de garantir as escoltas policiais para deslocamentos dos mesmos, de acordo com o Art. 20 —incisos X e Z— do Regulamento de Segurança de Competições e Operações.

1.3.2.2 Funções dos Oficiais da Partida

A tabela a seguir fornece informações dos funcionários da CONMEBOL e suas funções:

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Delegado	Oficial nomeado pela CONMEBOL que exercerá a autoridade geral de todos os aspectos operacionais da partida, sendo responsável pelo seu êxito. Tem sob sua responsabilidade: **a.** Garantir o cumprimento dos diferentes regulamentos da CONMEBOL. **b.** Liderar o grupo de oficiais da CONMEBOL. **c.** Ser o elo de ligação entre os clubes e a equipe de árbitros. **d.** Assegurar a correta condução técnica da partida e da contagem regressiva para dar início à partida. **e.** Na ausência do oficial de segurança da CONMEBOL, ser o responsável pela supervisão da segurança da partida. Deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do Sistema COMET.
Coordenador	Oficial nomeado pela CONMEBOL que exerce a função de elo de ligação local para o Delegado da partida. Tem a seu cargo, principalmente, as tarefas administrativas colaborando diretamente com o delegado.
Oficial de Segurança da CONMEBOL (OSC)	Oficial designado pela Gerência de Segurança das Competições e Operações da CONMEBOL, cujas funções específicas são aquelas elencadas no Artigo 13 do Regulamento de Segurança das Competições e Operações. Deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do Sistema COMET.
Oficial de Mídia CONMEBOL (OMC)	Oficial nomeado pela CONMEBOL para ser o elo entre o Assessor de Imprensa dos clubes e a operação da partida por parte da CONMEBOL, devendo trabalhar em conjunto com os clubes (equipes de comunicação/ imprensa, operacionais e de segurança), do pessoal do estádio e da equipe de comunicação/imprensa das equipes visitantes. É responsável por: **a.** Coordenar todas as operações e serviços destinados à imprensa credenciada nas partidas. **b.** Organizar as atividades de imprensa anteriores à partida e comunicar as necessidades aos fornecedores. **c.** Acordar com os clubes os requisitos relacionados à imprensa, por exemplo, os jogadores eleitos para a Flash Interview, Coletiva de Imprensa etc. **d.** Coordenar, junto ao clube, o credenciamento da imprensa e os espaços para os fotógrafos. Deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do Sistema COMET.
Integrantes área de imprensa CONMEBOL	Os integrantes da área de imprensa da CONMEBOL serão considerados delegados oficiais da partida, quando assim designados e, portanto, terão acesso a todos os setores do estádio, incluindo o Campo de Jogo.
Oficial de Controle Antidoping da CONMEBOL (OCD)	Oficial nomeado pela CONMEBOL com a função de realizar a coleta das amostras de controle antidoping em nome da CONMEBOL. O oficial deverá ser médico titulado e com registro expedido pela autoridade do país de origem.

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Escolta ou acompanhante antidoping	Escolta nomeado pela CONMEBOL para assistir ao Oficial de Controle Antidoping no acompanhamento do Jogador selecionado para a coleta da amostra, a partir do lugar que seja notificado até a sua chegada à estação antidoping, e também poderá atuar como testemunha da coleta da amostra.
Médico de campo CONMEBOL	O Médico de Campo é um Oficial da Partida designado pela Comissão Médica como coordenador de todos os assuntos médicos. É responsável pelo controle, verificação e cumprimento dos serviços e disposições médicas estipulados nos Regulamentos e Protocolos Médicos da CONMEBOL. É responsável por apoiar os médicos de clubes ante as lesões ocorridas em Campo de Jogo e prestar relatórios à Comissão Médica da CONMEBOL.
Assessor de árbitros	Oficial nomeado pela comissão de árbitros da CONMEBOL, para avaliar os árbitros, podendo ser nacionais e internacionais. Caso concorra um dos membros da Comissão de Árbitros da CONMEBOL, estes atuarão como Assessores, independentemente de sua nacionalidade. O Clube Local deverá fornecer aos Assessores de Árbitros um ponto na melhor localização (central) do estádio, com visão plena do Campo de Jogo, com segurança, monitor de televisão com sinal oficial da partida e WiFi (o clube é responsável por fornecer o sinal de TV em tal sala, não o HB. O cabo deve ser proporcionado e entregue ao TV compound pelo clube).
Árbitros	Oficial nomeado pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL, que terá a responsabilidade de dirigir a partida. Por partida serão designados: um árbitro principal, dois árbitros assistentes (das distintas Associações-Membros) e um quarto árbitro, todos integrantes da lista internacional da FIFA ou da CONMEBOL. Uma vez finalizada a partida, o árbitro principal deverá validar com sua equipe arbitral os eventos ocorridos durante a partida para, depois, se aproximar da sala de trabalho do Delegado e transmitir seu relatório através do Sistema COMET.
Árbitros adicionais	Oficial designado a critério exclusivo da Comissão de Árbitros, que poderá designar árbitros adicionais nas partidas que considere necessários e, nesse caso, diante da eventualidade de que o árbitro não possa continuar dirigindo uma partida, o mesmo será substituído pelo árbitro adicional. Além disso, caso um árbitro assistente deva ser substituído, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro, exceto em partidas que utilizem o Sistema VAR, quando o mesmo será substituído pelo AVAR.
Árbitros de Vídeo	Oficial designado pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL para partidas em que a decisão de aplicar a tecnologia VAR (Video Assistant Referee) tenha sido tomada. Sua função é aplicar o Protocolo VAR da FIFA e da IFAB.
Analista de Vídeos	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL, a fim de planejar, avaliar e retroalimentar os árbitros de maneira virtual (não presencial), utilizando as imagens da transmissão oficial. Deverão ser internacionais, ou seja, não terão a mesma nacionalidade das equipes que disputem a partida.
Gerente de qualidade VAR (Quality Manager)	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL para que se cumpram os padrões de qualidade na montagem, execução e armazenamento dos dados da operação VAR nas partidas. Responsáveis pela comunicação desde a cabine do VOR até a transmissão oficial nas partidas. Além disso, previne, identifica e corrige potenciais erros na aplicação do protocolo VAR.
Observador VAR	Oficial nomeado pela Comissão de árbitros da CONMEBOL com as funções de prevenir, identificar e corrigir potenciais erros na aplicação do protocolo VAR. Proporciona aos assistentes VAR os planejamentos e avaliações de seus trabalhos.

CARGO	DESCRIÇÃO E FUNÇÕES
Broadcast Venue Manager (BVM)	Oficial designado pela CONMEBOL para liderar tudo que for relacionado à operação de broadcast é o responsável por: **a.** Supervisionar e gerenciar as atividades de broadcast e as respectivas empresas que prestam tais serviços, entre as quais se encontram as empresas de produção televisiva contratadas pela CONMEBOL **b.** Atuar como elo de ligação entre a Emissora Anfitriã, os clubes e o estádio. **c.** Coordenar com os Titulares de Direitos de transmissão em suas atividades (posições unilaterais, Flash Interview, Coletiva de Imprensa, Zona Mista, etc.) e suas necessidades (credenciamento, espaço no TV Compound, segurança, infraestrutura e outras). E cuidar de suas necessidades on-site. **d.** Deverá encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do Sistema COMET.
Comercial Venue Manager (CVM)	Oficial designado pela CONMEBOL para tudo que for relacionado à operação comercial. É responsável por: **a.** Supervisionar e gerenciar as atividades comerciais e as respectivas empresas contratadas pela CONMEBOL que prestam esses serviços. **b.** Executar todas as atividades contratuais dos patrocinadores. **c.** Informar os clubes sobre o alcance e a natureza dos Direitos e benefícios de cada um dos Patrocinadores. O CVM poderá visitar o clube e/ou Estádio para planejar a execução dos contratos de patrocínio. **d.** Confirmar, em conjunto com a agência de produção da CONMEBOL e os clubes, o conceito de livre publicidade em cada partida. **e.** Assegurar a implementação, em colaboração com os clubes e patrocinadores, todos os Direitos comerciais expostos neste Manual. **f.** Coordenar a operação de entradas para os patrocinadores oficiais. **g.** Deve encaminhar seu relatório à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar através do Sistema COMET. Poderá ser designado um segundo Comercial Venue Manager, com a mesma autoridade e funções que o primeiro.
Hospitality Venue Manager (HVM)	Oficial designado pela CONMEBOL, responsável pela operativa de hospitalidade para os sócios comerciais, que supervisiona as atividades dos patrocinadores e atua como o contato principal deles. É o nexo operativo entre a CONMEBOL, os fornecedores e os representantes locais dos patrocinadores, em conjunto com o Comercial Venue Manager, com o Clube Local (através do Gerente de Hospitalidade do clube). O HVM é responsável pelo espaço designado para a hospitalidade, dentro ou fora do estádio.

1.3.2.3 Disposições sobre arbitragem

Cada partida será dirigida por um árbitro e dois árbitros assistentes e um quarto árbitro, 1 VAR e AVARs de uma mesma ou de diferentes associações-membros, todos integrantes da lista internacional da FIFA ou da CONMEBOL e designados pela comissão de árbitros da CONMEBOL.

a. Caso o árbitro não possa continuar dirigindo a partida, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro, quando designado. O assessor de árbitros poderá exercer as funções de quarto árbitro para os procedimentos de substituições das equipes.

Além disso, caso o árbitro assistente deva ser substituído, ele será substituído pelo quarto árbitro ou por um árbitro assistente de reserva quando designado.

b. A comissão de árbitros poderá designar árbitros adicionais nas partidas que considerar necessário. Nesse caso, diante da eventualidade de que o árbitro não possa continuar dirigindo uma partida, ele será substituído pelo quarto árbitro. Além disso, caso um árbitro assistente deva ser substituído, ele será substituído pelo árbitro adicional.

Nas partidas em que o sistema VAR for utilizado, caso um árbitro assistente deva ser substituído, ele poderá ser substituído pelo AVAR (caso este tenha sido árbitro assistente) ou por um árbitro assistente de reserva, quando designado. Em todos os casos, os árbitros ou árbitros assistentes substituídos poderão assumir a função de AVAR, sempre que possível.

c. As designações feitas pela CONMEBOL não poderão ser analisadas nem censuradas.

d. Os árbitros e o assessor de árbitros deverão estar no local da partida, prioritariamente no MD-2.

e. Os árbitros terão uma compensação econômica, conforme aprovado pelo Conselho da CONMEBOL, valor que será informado por Circular. Os valores incluem impostos, tanto do país de residência fiscal do árbitro quanto do país onde o evento seja realizado, sendo responsabilidade exclusiva do árbitro o cumprimento de suas obrigações impositivas.

f. A Associação Membro/Clube Local será responsável pela segurança desde a chegada até a saída dos árbitros no território onde a partida seja realizada, incluindo a garantia de escoltas policiais para os deslocamentos dos mesmos, conforme o Art. 20 — inciso X — do Regulamento de Segurança de Competições e Operações.

g. Se um árbitro designado não puder cumprir a designação, a respectiva Associação-Membro notificará imediatamente a Comissão de Árbitros da CONMEBOL, para os fins relevantes. Na ausência de mais árbitros designados, o assessor de árbitros deverá entrar em contato com a Comissão de Árbitros da CONMEBOL e/ou, em último caso, resolverá a situação e informará imediatamente a CONMEBOL.

h. Árbitro de vídeo: A tecnologia VAR *(Video Assistant Referee)* será aplicada desde o início do torneio; também poderá ser utilizado o sistema de PA (Public Announcements), em conformidade com as disposições da FIFA e da IFAB. A CONMEBOL fornecerá todas as informações por meio de uma circular específica sobre o tema. O sistema VAR poderá operar presencialmente no estádio onde a partida for disputada ou de forma remota (centralizada).

Caso um árbitro VAR não possa continuar exercendo sua função, o mesmo será substituído por um AVAR ou pelo quarto árbitro, conforme o caso.

Caso um árbitro AVAR não possa continuar exercendo sua função, o mesmo poderá será substituído pelo quarto árbitro ou eventualmente por um árbitro assistente designado.

1.4 Antidoping

Nesse Torneio será aplicado o Regulamento Antidoping da CONMEBOL e, de forma suplementar, o Regulamento Antidoping da FIFA e o Código Mundial Antidoping da AMA.

1.4.1 Controle antidoping

A Unidade Antidoping da CONMEBOL poderá realizar controles antidoping em competição ou fora de competição, sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser amostras de urina e/ou sangue. O método de seleção dos jogadores que passarão por controles poderá ser aleatório (sorteio) ou dirigido, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL. Os clubes participantes estão obrigados a cumprir, assim como a se submeter e respeitar a decisão que tiver sido adotada pela Unidade Antidoping.

Caso um jogador tenha sido expulso, ele deverá se dirigir à estação antidoping, excetuados os casos nos quais a seleção do jogador para passar pelo controle seja dirigida e o mesmo não tenha sido selecionado, ou caso a expulsão tenha sido realizada após o minuto 75 de jogo e já se saiba que o mesmo não foi selecionado para o controle.

1.4.2 Custos das análises

Os custos demandados pelas análises de laboratório (tipo de controle, tipo de amostra e análises complementares), pagamentos derivados do controle antidoping, bem como dos oficiais médicos antidoping designados para tal encontro, são assumidos pela CONMEBOL.

Em caso de um resultado analítico adverso, o jogador poderá solicitar a abertura da Amostra «B» e será responsável pelo custo da análise laboratorial, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, além dos custos administrativos que a abertura de tal amostra envolva. A abertura da amostra «B» também poderá ocorrer a pedido da CONMEBOL.

1.5 Integridade

Caso coloque em risco a integridade da competição ou a natureza competitiva das partidas, as Associações-Membros, clubes, jogadores, membros do Corpo Técnico, árbitros, delegados, oficiais de segurança, dirigentes e toda pessoa relacionada ao torneio serão passíveis de sanções em conformidade com o Código Disciplinar e de Ética da CONMEBOL e as normas referentes à matéria.

1.5.1 Sistema de detecção de fraudes

As partidas disputadas na CONMEBOL Sudamericana 2025 serão monitoradas através de um sistema de detecção de fraudes, a cargo do Departamento de Integridade da CONMEBOL.

Através do sistema, serão realizados rastreamentos de movimentos e padrões de probabilidade para identificar as atividades de apostas suspeitas e fraudulentas relacionadas às partidas.

1.5.2 Responsabilidade das associações-membros

As Associações-Membros deverão adotar todas as medidas que sejam pertinentes, com a finalidade de preservar a integridade do torneio. Será obrigatório que as Associações-Membros forneçam suporte ao Oficial de Integridade da CONMEBOL ou, quando este solicitar, entregar as documentações ou a informação que sejam necessárias.

A falta de suporte será considerada falta grave e passível de sanções.

Capítulo 2

A Competição

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 2

A Competição

2.1 Formato da competição
2.2 Fases da competição
2.3 CONMEBOL Recopa
2.4 Pontuação e critérios de desempate
2.5 Ranking de Clubes CONMEBOL

2.1 Formato da competição

A Confederação Sul-Americana de Futebol organiza anualmente a **CONMEBOL Sudamericana**.

O Torneio será disputado em 3 fases:

- **Fase Preliminar:** Primeira Fase;
- **Fase de Grupos;**
- **Fase de Final:** Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de final, Quartas de final, Semifinal e Final.

A Primeira Fase será jogada em uma única partida entre equipes do mesmo país.

Todas as demais fases —exceto a partida FINAL— serão jogadas com uma partida de ida e uma partida de volta em cada país dos clubes participantes, com base no calendário elaborado pela CONMEBOL.

2.2 Fases da competição

2.2.1 Fase Preliminar

A PRIMEIRA FASE do torneio (Fase Preliminar) será disputada da seguinte maneira:

- Das 44 equipes classificadas, 32 equipes começarão a Primeira Fase que será disputada entre equipes do mesmo país, em uma fase nacional, com partida única.

- A Primeira Fase será disputada pelas equipes classificadas de: Bolívia (4), Chile (4), Colômbia (4), Equador (4), Paraguai (4), Peru (4), Uruguai (4) e Venezuela (4).
- Para determinar os confrontos da Primeira Fase, será realizado um sorteio entre os 4 representantes de cada país para definir os confrontos nacionais.
- **A localização será definida por sorteio e corresponderá à primeira equipe sorteada para a definição de cada confronto.**

As duas equipes ganhadoras dos confrontos nacionais de cada país se classificam para a Fase de Grupos.

PRIMEIRA FASE (16 PARTIDAS) – 32 EQUIPES / 1 DATA			
EQUIPE LOCAL (Primeiro sorteado na definição dos confrontos)		**EQUIPE VISITANTE** (Ssegundo sorteado na definição dos confrontos)	**FASE DE GRUPO**
BOLÍVIA			
Bolívia 1	vs.	Bolívia 2	BOL 1
Bolívia 3	vs.	Bolívia 4	BOL 2
CHILE			
Chile 1	vs.	Chile 2	CHI 1
Chile 3	vs.	Chile 4	CHI 2
COLÔMBIA			
Colômbia 1	vs.	Colômbia 2	COL 1
Colômbia 3	vs.	Colômbia 4	COL 2
EQUADOR			
Equador 1	vs.	Equador 2	ECU 1
Equador 3	vs.	Equador 4	ECU 2
PARAGUAI			
Paraguai 1	vs.	Paraguai 2	PAR 1
Paraguai 3	vs.	Paraguai 4	PAR 2
PERU			
Peru 1	vs.	Peru 2	PER 1
Peru 3	vs.	Peru 4	PER 2
URUGUAI			
Uruguai 1	vs.	Uruguai 2	URU 1
Uruguai 3	vs.	Uruguai 4	URU 2
VENEZUELA			
Venezuela 1	vs.	Venezuela 2	VEN 1
Venezuela 3	vs.	Venezuela 4	VEN 2

2.2.1.1 Metodologia do sorteio – Fase Preliminar

- As bolas estarão localizadas em potes distintos por cada país.
- As 4 equipes representantes de cada país estarão no mesmo pote.

Para as definições dos confrontos de cada país, será seguida a seguinte metodologia:

- O sorteio se iniciará sorteando uma bola que será a Equipe 1 no primeiro confronto nacional (equipe que jogará como equipe local na partida) e, em seguida, seu rival será sorteado, que será a Equipe 2 (Equipe Visitante). O ganhador desse confronto receberá a designação de Equipe 1 do país na Fase de Grupos (BOL 1, CHI 1, COL 1, EQU 1, PAR 1, PER 1, URU 1 e VEN 1).
- A bola seguinte a ser sorteada será a Equipe 3 no segundo confronto nacional (equipe que jogará como equipe local na partida) e, em seguida, seu rival será sorteado, que será a Equipe 4 (Equipe Visitante). O ganhador desse confronto receberá a designação de Equipe 2 do país na Fase de Grupos (BOL 2, CHI 2, COL 2, EQU 2, PAR 2, PER 2, URU 2 e VEN 2).

2.2.2 Fase de Grupos

A FASE DE GRUPOS será disputada pelas equipes representantes de Argentina (6), Brasil (6) e as 4 equipes perdedoras dos enfrentamentos da Fase 3 da CONMEBOL Libertadores que se classificarão diretamente para essa fase, mais as 16 equipes classificadas da Primeira Fase da CONMEBOL Sudamericana.

As 32 equipes (sendo 16 equipes classificadas diretamente e as 16 equipes classificadas da Primeira Fase), que se dividirão em 8 grupos de quatro clubes cada um, disputarão a FASE DE GRUPOS.

A definição dos potes para o sorteio a ser realizado pela CONMEBOL seguirá os seguintes critérios:

a. Para definição dos cabeças de série de cada grupo, será utilizado o Ranking de Clubes da CONMEBOL em 15 de dezembro de 2025. Os 8 cabeças de série serão as equipes posicionadas nas 8 primeiras posições segundo o referido ranking.

b. A segunda linha será composta pelas 8 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 15 de dezembro de 2025.

c. A terceira linha será composta pelas 8 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 15 de dezembro de 2025.

d. A quarta linha será composta por quatro equipes provenientes da Fase 3 da CONMEBOL Libertadores, mais as 4 equipes subsequentes do Ranking de Clubes da CONMEBOL em 15 de dezembro de 2025.

Na FASE DE GRUPOS, cada equipe jogará uma partida como Local e uma partida como visitante contra cada uma das outras equipes do mesmo grupo.

O ganhador de cada grupo se classificará diretamente para as OITAVAS DE FINAL e o segundo colocado de cada grupo se classificará para os PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL.

FASE DE GRUPOS (96 PARTIDAS) – 32 EQUIPES / 6 DATAS

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
	A1	B1	C1	D1
	A2	B2	C2	D2
	A3	B3	C3	D3
	A4	B4	C4	D4
Data 1	A4 vs. A2	B4 vs. B2	C4 vs. C2	D4 vs. D2
	A3 vs. A1	B3 vs. B1	C3 vs. C1	D3 vs. D1
Data 2	A2 vs. A3	B2 vs. B3	C2 vs. C3	D2 vs. D3
	A1 vs. A4	B1 vs. B4	C1 vs. C4	D1 vs. D4
Data 3	A2 vs. A1	B2 vs. B1	C2 vs. C1	D2 vs. D1
	A4 vs. A3	B4 vs. B3	C4 vs. C3	D4 vs. D3
Data 4	A3 vs. A2	B3 vs. B2	C3 vs. C2	D3 vs. D2
	A4 vs. A1	B4 vs. B1	C4 vs. C1	D4 vs. D1
Data 5	A1 vs. A2	B1 vs. B2	C1 vs. C2	D1 vs. D2
	A3 vs. A4	B3 vs. B4	C3 vs. C4	D3 vs. D4
Data 6	A1 vs. A3	B1 vs. B3	C1 vs. C3	D1 vs. D3
	A2 vs. A4	B2 vs. B4	C2 vs. C4	D2 vs. D4

	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
	E1	F1	G1	H1
	E2	F2	G2	H2
	E3	F3	G3	H3
	E4	F4	G4	H4
Data 1	E4 vs. E2	F4 vs. F2	G4 vs. G2	H4 vs. H2
	E3 vs. E1	F3 vs. F1	G3 vs. G1	H3 vs. H1
Data 2	E2 vs. E3	F2 vs. F3	G2 vs. G3	H2 vs. H3
	E1 vs. E4	F1 vs. F4	G1 vs. G4	H1 vs. H4
Data 3	E2 vs. E1	F2 vs. F1	G2 vs. G1	H2 vs. H1
	E4 vs. E3	F4 vs. F3	G4 vs. G3	H4 vs. H3
Data 4	E3 vs. E2	F3 vs. F2	G3 vs. G2	H3 vs. H2
	E4 vs. E1	F4 vs. F1	G4 vs. G1	H4 vs. H1
Data 5	E1 vs. E2	F1 vs. F2	G1 vs. G2	H1 vs. H2
	E3 vs. E4	F3 vs. F4	G3 vs. G4	H3 vs. H4
Data 6	E1 vs. E3	F1 vs. F3	G1 vs. G3	H1 vs. H3
	E2 vs. E4	F2 vs. F4	G2 vs. G4	H2 vs. H4

Ao término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e da CONMEBOL Libertadores 2026, serão formadas três tabelas de posições segundo a performance na FASE DE GRUPOS desses torneios:

- Uma tabela com os primeiros colocados de cada grupo da CONMEBOL Sudamericana 2026 que outorgará uma ordem de 1 a 8 segundo sua performance na Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026.
- Uma tabela com os segundos colocados de cada grupo da CONMEBOL Sudamericana 2026 que outorgará uma ordem de 9 a 16 segundo sua performance na Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026.
- Uma tabela com os terceiros colocados de cada grupo da CONMEBOL Libertadores 2026 que outorgará uma ordem de 17 a 24 segundo sua performance na Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2026.
- Em caso de igualdade de pontos para qualquer posto das tabelas mencionadas, serão aplicados os critérios de desempate mencionados no ponto 2.4.3 deste manual.

2.2.1.1 Metodologia do sorteio – Fase de Grupos

- Passar-se-á a sortear o Pote 1 com as equipes que passarão a ocupar a posição 1 dos grupos A ao H, os quais serão os cabeças de chave em cada um dos grupos.
- A seguir, se prosseguirá com o Pote 2 (posição 2) que, por ordem de aparição, irão completando os grupos de A a H, respectivamente.
- A seguir, se extrairão as equipes do pote 3, que completarão a posição 3 de cada grupo por ordem de aparição.
- Por último, sortear-se-á o pote 4 (posição 4), cujas equipes ocuparão a última linha em cada um dos grupos de A a H, respectivamente.

Fica registrado que, dentro de um mesmo grupo não poderá haver duas equipes de um mesmo país, portanto —se forem sorteadas— passarão a ocupar o grupo seguinte e se sorteará novamente outra equipe para tal grupo.

2.2.3 Fase Final

2.2.3.1 Playoff das Oitavas de Final

Os PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL do torneio serão disputados da seguinte maneira:

- Essa fase será disputada pelas equipes que terminarem na segunda posição da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2025 e pelas equipes que terminem na terceira posição de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2026.
- As partidas são jogadas com uma partida de ida e uma partida de volta em cada país dos clubes participantes.

METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS CONFRONTOS

As 16 equipes participantes dos PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL disputarão essa fase em partidas de ida e volta predefinidas da seguinte forma:

Segundas colocadas de cada grupo CONMEBOL Sudamericana 2026		Terceiras colocadas de cada grupo CONMEBOL Libertadores 2026	CHAVE
Equipe 9*	vs.	Equipe 24*	A
Equipe 10*	vs.	Equipe 23*	B
Equipe 11*	vs.	Equipe 22*	C
Equipe 12*	vs.	Equipe 21*	D
Equipe 13*	vs.	Equipe 20*	E
Equipe 14*	vs.	Equipe 19*	F
Equipe 15*	vs.	Equipe 18*	G
Equipe 16*	vs.	Equipe 17*	H

**Segundo a ordem outorgada pela performance no término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e da CONMEBOL Libertadores 2026.*

A equipe na terceira colocação de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2026 (ordem de 17 a 24) serão as equipes locais na partida de ida.

A equipe na segunda colocação de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 (ordem de 9 a 16) serão as equipes locais na partida de volta.

Equipes de um mesmo país poderão se enfrentar a partir dessa fase.

2.2.3.2 Oitavas de Final

As OITAVAS DE FINAL do torneio serão disputadas da seguinte maneira:

- Essa fase será disputada pelas equipes que terminarem na primeira posição da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e pelas equipes ganhadoras dos PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL da CONMEBOL Sudamericana 2026.
- Uma vez finalizada os PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL da CONMEBOL Sudamericana 2026, será realizado um sorteio para definir os confrontos das OITAVAS DE FINAL, em data a ser comunicada pela CONMEBOL.

2.2.3.2.1 Metodologia do sorteio – Oitavas de Final

A fim de determinar os confrontos de cada chave, será utilizada a ordem outorgada pela performance das equipes ao término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e da CONMEBOL Libertadores 2026.

- No Pote 1, estarão os vencedores de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026, ou seja, os primeiros colocados de cada grupo.
- No Pote 2, estarão as oito equipes vencedoras dos PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL da CONMEBOL Sudamericana 2026.
- As equipes com melhor performance (menor numeração na ordem outorgada ao término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e da CONMEBOL Libertadores 2026) terão o mando de campo na partida de volta.
- Do Pote 2 (equipes ganhadoras dos PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL), serão retiradas as 8 bolas que formarão as chaves A, B, C, D, E, F, G e H (local na partida de ida).
- Imediatamente após o sorteio de cada bola do Pote 2, serão sorteadas as bolas do Pote 1 (primeiros de cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026) que completarão as chaves, definindo-se assim os confrontos para as Oitavas de Final.

Para as QUARTAS DE FINAL e as SEMIFINAIS, o mando de campo nas partidas estará condicionado à numeração (performance) que cada equipe tenha obtido na ordem de classificação da FASE DE GRUPOS de cada competição. Em cada chave, as equipes com numeração menor têm o mando de campo na partida de volta.

2.2.3.3 Quartas de Final

As 8 equipes vencedoras das chaves das Oitavas de Final disputarão as QUARTAS DE FINAL em partidas de ida e volta da seguinte forma:

Ganhador A	vs.	Ganhador H	**S1**
Ganhador B	vs.	Ganhador G	**S2**
Ganhador C	vs.	Ganhador F	**S3**
Ganhador D	vs.	Ganhador E	**S4**

Definirão seus jogos em casa as equipes com menor numeração na classificação ao final da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e CONMEBOL Libertadores 2026.

2.2.3.4 Semifinais

As 4 equipes ganhadoras das chaves das Quartas de Final disputarão as SEMIFINAIS em partidas de ida e volta da seguinte forma:

S1	vs.	S4	**F1**
S2	vs.	S3	**F2**

As equipes com menor numeração na classificação ao término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e CONMEBOL Libertadores 2026 definirão seus jogos em casa.

2.2.3.5 Final

A FINAL da CONMEBOL Sudamericana 2026 será disputada entre as equipes ganhadoras das chaves das Semifinais. As equipes disputarão uma partida única e final pelo título de campeã do torneio em uma sede predefinida pela CONMEBOL.

A equipe com menor numeração na ordem ao término da Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana 2026 e da CONMEBOL Libertadores 2026 será designada como a Equipe «A» para a partida final.

Equipes de um mesmo país poderão disputar a Final.

O Troféu da CONMEBOL Sudamericana e as medalhas à campeã e à vice-campeã serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente após o término da partida. O protocolo e a organização da cerimônia de premiação correspondem exclusivamente à CONMEBOL.

A presença de ambas as equipes na cerimônia de premiação é obrigatória, devendo todos os seus jogadores, integrantes da comissão técnica e demais oficiais permanecerem no Campo de Jogo até a finalização da referida cerimônia. Durante a premiação, todos os membros das equipes deverão observar uma conduta compatível com os princípios de lealdade, integridade, esportividade, respeito institucional e *fair play* estabelecidos nas normas da CONMEBOL, abstendo-se de praticar atos, gestos ou comportamentos que possam ser considerados ofensivos, denigrantes, desrespeitosos ou contrários à imagem da competição.

O descumprimento dessas obrigações constituirá uma infração disciplinar gravíssima, ficando facultada à Comissão Disciplinar da CONMEBOL a aplicação das sanções que, de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL, possam corresponder.

2.3 CONMEBOL Recopa

A CONMEBOL Recopa é uma competição anual organizada pela Confederação Sul-Americana de Futebol, entre a campeã da CONMEBOL Sudamericana e da CONMEBOL Libertadores.

O campeão da CONMEBOL Sudamericana 2026 enfrentará o campeão da CONMEBOL Libertadores 2026 em partidas de ida e volta a serem realizadas em data a ser determinada pela CONMEBOL. O campeão da CONMEBOL Libertadores será o mandante na segunda partida.

A CONMEBOL se reserva o direito de alterar o formato da CONMEBOL RECOPA.

Se o clube campeão da CONMEBOL Sudamericana desistir de participar da Recopa ou do Mundial de Clubes da FIFA ou, eventualmente, da Copa Intercontinental, será substituído pelo Vice-Campeão ou —em sua ausência— pela melhor equipe seguinte na classificação geral da mesma edição da CONMEBOL Sudamericana.

Os Clubes campeões da CONMEBOL Sudamericana e CONMEBOL Libertadores deverão utilizar o patch de Campeão das respectivas competições durante as partidas da CONMEBOL Recopa. O patch correspondente será obrigatório e deverá ser colocado na parte dianteira da camisa, centralizado segundo o especificado no ponto 5.8.4 deste manual.

2.4 Pontuação e critérios de desempate

2.4.1 Pontuação

A pontuação atribuída às equipes, de acordo com o resultado durante a competição será a seguinte:

- **Vitória:** 3 pontos para a equipe vencedora.
- **Empate:** 1 ponto para cada equipe.
- **Derrota:** 0 pontos para a equipe derrotada.

2.4.2 Critérios de desempate – Fase Preliminar

Em caso de empate nas partidas da PRIMEIRA FASE, será executada uma série de cobranças de pênaltis, conforme as normas da FIFA, até que o ganhador seja definido.

2.4.3 Critérios de desempate – Fase de Grupos

Em caso de igualdade de pontos para qualquer posição durante a FASE DE GRUPOS, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- **1º critério:** Para definir a posição entre equipes empatadas, serão considerados exclusivamente os jogos disputados entre elas na Fase de Grupos, aplicando-se os seguintes parâmetros, em ordem de prioridade, a favor da equipe que obtiver:
  - i. Maior número de pontos obtidos nos jogos da Fase de Grupos entre as equipes em questão;
  - ii. Maior diferença de gols nos jogos da Fase de Grupos entre as equipes em questão. A diferença de gols será obtida subtraindo-se dos gols marcados os gols sofridos;
  - iii. Maior número de gols marcados nos jogos da Fase de Grupos entre as equipes em questão.

- **2º critério:** Maior diferença de gols na totalidade dos jogos da Fase de Grupos disputados pelas equipes empatadas.
- **3º critério:** Maior número de gols a favor na totalidade dos jogos da Fase de Grupos disputados pelas equipes empatadas.
- **4º critério:** Menor número de cartões vermelhos.
- **5º critério:** Menor número de cartões amarelos.
- **6º critério:** Sorteio.
- **NOTA:** Uma vez aplicado um critério, não se retornará aos critérios anteriores, independentemente de que novos empates venham a ocorrer.

2.4.4 Critérios de desempate – Fase Final

Em caso de igualdade de pontos nos PLAYOFF DAS OITAVAS, OITAVAS DE FINAL, nas QUARTAS DE FINAL e na SEMIFINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- **1° critério:** A favor do clube com melhor saldo de gols. A diferença de gols será obtida subtraindo os gols marcados dos gols recebidos.
- **2° critério:** Se, ainda assim, persistir a igualdade, será executada uma série de cobranças de pênaltis, conforme as normas da FIFA, até que o ganhador seja definido.

2.4.5 Critérios de desempate – Final

Em caso de igualdade ao término da partida FINAL, recorrer-se-á a uma prorrogação de 30 minutos divididos em dois períodos de 15 minutos cada um. Se, ao término da prorrogação de 30 minutos suplementares, a paridade persistir, o ganhador será definido por cobranças de pênaltis, conforme as normas estipuladas pela IFAB/FIFA.

2.5 Ranking de Clubes CONMEBOL

2.5.1 CONMEBOL Libertadores

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1. **Desempenho nos últimos 10 anos.**
   Pontuação da CONMEBOL Libertadores 2016-2025.
2. **Coeficiente Histórico.**
   Pontuação da CONMEBOL Libertadores 1960-2015.
3. **Campeão do torneio local.**
   50 pontos ao campeão ou campeões locais.

Ponto 1 + Ponto 2 + Ponto 3
=
Pontuação total
CONMEBOL Libertadores

PONTUAÇÃO TOTAL CONMEBOL LIBERTADORES

1. **Desempenho nos últimos 10 anos**

Campeão da CONMEBOL Libertadores	**1000 pontos**
Vice-Campeão	**500 pontos**
Participação nas Semifinais	**300 pontos**
Participação nas Quartas de Final	**200 pontos**
Participação nas Oitavas de Final	**100 pontos**
Partida Ganha (da Fase de Grupos em diante)	**80 pontos**
Partida Empatada (da Fase de Grupos em diante)	**40 pontos**
Participação Grupo	**100 pontos**
Eliminação nas Fases Preliminares	**25 pontos**

2. Coeficiente Histórico

As únicas instâncias com valor histórico atribuído são:

Campeão	**100 pontos**
Vice-Campeão	**50 pontos**
Participação nas Semifinais	**30 pontos**
Partida Ganha (da Fase de Grupos em diante)	**8 pontos**
Partida Empatada (da Fase de Grupos em diante)	**4 pontos**

3. Campeão Torneio Local

O campeão de cada torneio local organizado pelas respectivas associações receberá um bônus de 50 pontos por ano, contando os resultados dos últimos 10 anos (2016-2025). Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% ao ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%. Caso haja mais de um campeão, a pontuação será dividida equitativamente entre os campeões.

MECÂNICA / PONTUAÇÃO

- A pontuação de desempenho leva em conta resultados da CONMEBOL Libertadores 2016 até a edição 2025. Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% ao ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%.
- A partir do 11º ano, a pontuação passa a somar ao coeficiente histórico (já não depreciável).
- Os clubes acumulam pontos ao longo da CONMEBOL Libertadores à medida que avançam.
- A pontuação de campeã local leva em conta apenas os resultados dos últimos dez anos (2016-2025).

	2025	'24	'23	'22	'21	'20	'19	'18	'17	'16	HIST.
DEPRECIAÇÃO		90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	
Campeão Libertadores	1000	900	800	700	600	500	400	300	200	100	100
Vice-Campeão	500	450	400	350	300	250	200	150	100	50	50
Participação Semis	300	270	240	210	180	150	120	90	60	30	30
Participação Quartas	200	180	160	140	120	100	80	60	40	20	0
Participação Oitavas	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
Partida Ganha (desde grupo)	80	72	64	56	48	40	32	24	16	8	8
Partida Empatada (desde grupo)	40	36	32	28	24	20	16	12	8	4	4
Participação Grupos	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
Eliminação Fase Preliminar	25	22,5	20	17,5	15	12,5	10	7,5	5	2,5	0
Campeão Torneio Local	50	45	40	35	30	25	20	15	10	5	0

2.5.2 CONMEBOL Sudamericana

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1. **Desempenho nos últimos 10 anos.**
   Pontuação da CONMEBOL Sudamericana 2016-2025.
2. **Coeficiente histórico.**
   Pontuação da CONMEBOL Sudamericana 2002-2015.

Ponto 1 + Ponto 2
=
Pontuação total
CONMEBOL Sudamericana

PONTUAÇÃO TOTAL CONMEBOL SUDAMERICANA

1. **Desempenho nos últimos 10 anos**

Campeão da CONMEBOL Sudamericana	**600 puntos**
Vice-Campeão	**300 puntos**
Participação nas Semifinais	**180 puntos**
Participação nas Quartas de Final	**120 puntos**
Participação nas Oitavas de Final	**60 puntos**
Partida Ganha (da Fase de Grupos em diante)	**48 puntos**
Partida Empatada (da Fase de Grupos em diante)	**24 puntos**
Participação na Fase de Grupos	**60 puntos**
Participação nas Fases Preliminares	**15 puntos**

2. Coeficiente Histórico

As únicas instâncias com valor histórico atribuído são:

Campeão	**60 pontos**
Vice-Campeão	**30 pontos**
Participação nas Semifinais	**18 pontos**
Partida Ganha (da Fase de Grupos em diante)	**4,8 pontos**
Partida Empatada (da Fase de Grupos em diante)	**2,4 pontos**

MECÂNICA / PONTUAÇÃO

- A pontuação de desempenho leva em conta resultados da CONMEBOL Sudamericana.
- 2016 até a edição 2025. Essa pontuação terá um valor proporcional ao ano, tendo o ano mais recente valor de 100%, e irá decrescendo 10% ao ano até chegar ao décimo ano, que terá um valor de 10%.
- A partir do 11º ano, a pontuação passa a somar ao coeficiente histórico (já não depreciável).
- Os clubes acumulam pontos ao longo da CONMEBOL Sudamericana à medida que avançam.

	2025	'24	'23	'22	'21	'20	'19	'18	'17	'16	HIST.
DEPRECIAÇÃO		90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	
Campeão Sudamericana	600	540	480	420	360	300	240	180	120	60	60
Vice-Campeão	300	270	240	210	180	150	120	90	60	30	30
Participação Semis	180	162	144	126	108	90	72	54	36	18	18
Participação Quartas	120	108	96	84	72	60	48	36	24	12	0
Participação no Playoff + Oitavas	60	54	48	42	36	30	24	18	12	6	0
Partida Ganha (desde grupo)	48	43,2	38,4	33,6	28,8	24	19,2	14,4	9,6	4,8	4,8
Partida Empatada (desde grupo)	24	21,6	19,2	16,8	14,4	12	9,6	7,2	4,8	2,4	2,4
Participação Grupos	60	54	48	42	36	30	24	18	12	6	0
Participação na Fase Preliminar	15	13,5	12	10,5	9	7,5	6	4,5	3	1,5	0

Somando a pontuação obtida em ambos os torneios, obtemos a pontuação total dos clubes para o Ranking de Clubes da CONMEBOL 2026.

Pontuação total CONMEBOL Libertadores + Pontuação total CONMEBOL Sudamericana
=
Pontuação total Ranking de Clubes CONMEBOL

Capítulo 3

Processos Administrativos

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 3

Processos administrativos

3.1 O troféu
3.2 Sistema informatizado
3.3 Carta de conformidade e compromisso
3.4 Datas-Chave
3.5 Associações-Membros
3.6 Participação
3.7 Calendário do torneio
3.8 Questões disciplinares
3.9 Regime financeiro

3.1 O troféu

O troféu da CONMEBOL Sudamericana, propriedade da CONMEBOL, deverá ser devolvido à CONMEBOL antes que a equipe vencedora deixe o estádio da Final. O clube ganhador receberá, em propriedade definitiva, uma réplica do troféu e 55 medalhas, enquanto o clube vice-campeão receberá 55 medalhas prateadas.

3.2 Sistema informatizado

A cada clube serão fornecidas credenciais de acesso (Usuário/Senha) para o Sistema COMET e para a plataforma digital CONMEBOL Center. O uso está sujeito às políticas de segurança estabelecidas pela CONMEBOL.

Os clubes participantes deverão preencher e assinar a Carta de Conformidade e Compromisso, assim como a lista de Jogadores e Corpo Técnico, e carregá-las no Sistema COMET.

O logo/escudo, Manual de Marca, design dos uniformes, fotografias dos jogadores e o mapa de assentos deverão ser carregados na plataforma digital, no formato e prazo estabelecidos, sob pena de sanção.

3.3 Carta de Conformidade e Compromisso

A Carta de Conformidade e Compromisso é um documento obrigatório para a inscrição e participação do Clube na CONMEBOL Sudamericana 2026. Nela constará o compromisso dos clubes de garantir o pleno e formal cumprimento dos Estatutos e demais normativas da CONMEBOL, bem como a aceitação das decisões dos Órgãos Judiciais da CONMEBOL e do TAS, entre outros.

A subscrição e aceitação da Carta de Conformidade e Compromisso deverão ser realizadas sem reservas, condições, emendas ou exigências de qualquer natureza. Caso contrário, a inscrição do clube na competição não será aceita.

APRESENTAÇÃO DA CARTA DE CONFORMIDADE E COMPROMISSO

Os clubes deverão acessar o Sistema COMET para visualizar e preencher todas as informações solicitadas exclusivamente por meio da referida plataforma. Todos os dados deverão ser completados integralmente. Concluído o preenchimento, o clube deverá alterar o status da lista da equipe para «Enviado CCC», para que, posteriormente, seja baixada, assinada pelo Presidente ou Representante Legal do Clube e enviada por correio eletrônico à sua Associação-Membro.

A Associação-Membro deverá:

a. Receber e validar os dados remetidos por seu clube afiliado na Carta de Conformidade e Compromisso;

b. Alterar o status para «Verificado CCC» no Sistema COMET. Essa alteração de status no sistema é de exclusiva responsabilidade da Associação-Membro.

A Carta de Conformidade e Compromisso deverá estar assinada por:

a. O Representante Legal do Clube participante;

b. O Secretário-Geral ou Presidente da Associação-Membro.

Posteriormente, a Carta deverá ser encaminhada à CONMEBOL, de acordo com o quadro de Datas-Chave (item 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Os responsáveis indicados na Carta de Conformidade e Compromisso (Presidente, representante legal, contatos do clube, administrativo financeiro, jurídico, médico, marketing, imprensa e comunicações, operações de estádios, manutenção de campo, oficial de segurança, Sistema COMET, alinhamento) serão responsáveis por comunicar aos seus colegas de área e a quem for pertinente todas as informações recebidas durante a competição. Toda notificação enviada aos endereços eletrônicos estabelecidos na Carta de Conformidade e Compromisso será considerada válida.

Cada clube é responsável por manter atualizados os contatos dos responsáveis informados na Carta de Conformidade e Compromisso. Caso exista qualquer alteração no clube, esta deverá ser informada imediatamente à CONMEBOL por meio do formulário de atualização de responsáveis da Carta de Conformidade e Compromisso (Formulário nº 10). Este formulário deverá ser enviado à CONMEBOL por intermédio da respectiva Associação-Membro, para os endereços eletrônicos mencionados anteriormente neste capítulo. Os dados de contato dos novos responsáveis registrados por meio deste formulário deverão estar carregados e atualizados nos respectivos perfis do Sistema COMET antes do envio da solicitação.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL realizará a atualização do novo responsável informado pelo Clube.

3.3.1 Exclusão por falta de apresentação

A falta de apresentação da Carta de conformidade e Compromisso nos termos e prazos previstos implicará em infração disciplinar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL, podendo determinar a exclusão do Clube infrator da presente edição da CONMEBOL Sudamericana e dos cinco torneios ou competições continentais seguintes organizados pela CONMEBOL para os quais o referido clube se qualifique no futuro.

3.4 Datas-Chave

REQUISITOS	PRAZOS
ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO	
Apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso. ➔ Indicação de estádios. ➔ Certificado de capacidade e segurança do estádio ➔ Certificado FIFA Quality Pro (em caso de estádios com grama artificial).	
Apresentação do mapa de assentos por cada estádio indicado na Carta de Conformidade e Compromisso.	Até as 18:00 h (Hora do Paraguai) da terça-feira, 16 de dezembro de 2025
Apresentação do manual de marca e logo/escudo do Clube.	
Apresentação do uniforme da equipe – Primeira Fase	
PRIMEIRA FASE	
Apresentação da Lista de Jogadores e Corpo Técnico (Lista de Boa-Fé) para as equipes classificadas para a Primeira Fase.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026
Apresentação do Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores – Primeira Fase. Até 5 jogadores. Formulário 1.	
Apresentação das documentações para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Primeira Fase.	Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 2 de março de 2026
FASE DE GRUPOS	
Apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso. Aplica-se aos 4 (quatro) clubes classificados para a Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana, provenientes da CONMEBOL Libertadores.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 13 de março de 2026
Apresentação do Formulário de Inscrição de 5 Jogadores adicionais para as equipes classificadas para a Fase de Grupos provenientes da Primeira Fase – Formulário 2.	
Apresentação da Lista de Jogadores e Corpo Técnico (Lista de Boa-Fé) para as equipes classificadas para a Fase de Grupos.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 3 de abril de 2026
Apresentação do Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores – Fase de Grupos. Até 5 jogadores. Formulário 3.	
Apresentação do uniforme da equipe – Fase de Grupos.	

REQUISITOS	PRAZOS
FASE DE GRUPOS	
Apresentação das documentações para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Fase de Grupos. Até antes do início da 3ª (terceira) partida da equipe na Fase de Grupos, de acordo com os seguintes prazos:	**Para disputar a 1ª rodada da Fase de Grupos:** Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 6 de abril de 2026 **Para disputar o 2º jogo na Fase de Grupos:** Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 13 de abril de 2026 **Para disputar o 3º jogo na Fase de Grupos:** Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 27 de abril de 2026
PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL	
Apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso. Aplica-se aos 8 (oito) clubes classificados para os Playoff das Oitavas de Final, provenientes da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 29 de maio de 2026
Apresentação das Listas de Jogadores e Corpo Técnico (Lista de Boa-Fé). Aplica-se aos 8 (oito) clubes classificados para os Playoff das Oitavas de Final provenientes da CONMEBOL Libertadores.	
Apresentação do Formulário de Substituição de Jogadores – Playoff das Oitavas de Final. Até 5 jogadores. Aplica aos 8 (oito) clubes classificados em segundo lugar em seus grupos - Formulário 4.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 17 de julho de 2026
Apresentação do Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores – Playoff das Oitavas de Final. Até 5 jogadores. Formulário 5.	
Apresentação da documentação para a regularização das inscrições provisórias de jogadores – Playoff das Oitavas de Final.	Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 20 de julho de 2026

REQUISITOS	PRAZOS
OITAVAS DE FINAL	
Apresentação do Formulário de Substituição de Jogadores – Oitavas de Final. Até 5 jogadores. Formulário 4. Incluindo as equipes que tenham disputado os Playoffs das Oitavas de Final e que não tenham utilizado a totalidade das 5 substituições permitidas.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 7 de agosto de 2026
Apresentação do Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores – Oitavas de Final. Até 5 jogadores. Formulário 5.	
Apresentação da documentação para a regularização das inscrições provisórias de jogadores - Oitavas de Final.	Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) da segunda-feira, 10 de agosto de 2026
QUARTAS DE FINAL	
Apresentação do Formulário de Substituição de Jogadores – Quartas de Final. Até 3 jogadores. Formulário 6.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 4 de setembro de 2026
SEMIFINAL	
Apresentação do Formulário de Substituição de Jogadores – Semifinal. Até 3 jogadores. Formulário 6.	Até as 18:00 h (Horário do Paraguai) da sexta-feira, 19 de outubro de 2026
DURANTE TODA A COMPETIÇÃO	
Apresentação do Formulário de Substituição de Goleiro – Formulário 8.	Até as 14:00 h (Horário do Paraguai) do dia anterior à partida em questão
Apresentação do Formulário de Atualização de Jogadores e Corpo Técnico – Formulário 8.	Até 24 horas após o Jogador ou Corpo Técnico deixar de pertencer ao clube
Apresentação do Formulário de Inscrição de membros da Corpo Técnico e Oficiais. Formulário 9.	Até 48 horas antes do jogo em questão.
Apresentação do formulário de substituição dos responsáveis informados na Carta de Conformidade e Compromisso. Formulário 10.	Até as 14:00 (Horário do Paraguai) do dia da partida em questão

3.5 Associações-Membros

Todas as gestões e relacionamentos dos clubes com a CONMEBOL deverão ser realizados através de suas respectivas Associações-Membros (AM), salvo nos casos em seja expressamente previsto que possam fazê-lo diretamente, como no que diz respeito a assuntos disciplinares; que serão realizados através de seus contatos oficiais informados pelos clubes na Carta de Conformidade e Compromisso.

É responsabilidade de cada clube manter atualizado os contatos informados na Carta de Conformidade e Compromisso, se houver alguma modificação durante a competição. As atualizações deverão ser comunicadas através do formulário de atualização de representantes de Carta de Conformidade e Compromisso (Formulário 10). Esta comunicação deverá ser realizada à CONMEBOL conforme o quadro de Datas-Chave, para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A mesma terá validade depois da confirmação de recebimento da informação por parte da CONMEBOL.

3.5.1 Certificado de capacidade e segurança do estádio

O certificado de capacidade (aforo) e segurança do estádio deverá ser apresentado juntamente com a Carta de Conformidade e Compromisso, dentro do prazo estabelecido no quadro de Datas-Chave (item 3.4 do Manual). Referido documento deverá ser carregado na plataforma CONMEBOL Center.

Os clubes, em conjunto com sua Associação-Membro, deverão preencher no sistema COMET as seguintes informações no perfil de cada estádio indicado.

- Nome completo do estádio
- Nome curto do estádio ou pseudônimo
- Iluminação (quantidade de lux)*
- Capacidade de lotação
- Data de fundação
- Endereço, cidade e país

(*) Conforme o informe de inspeção realizada pela CONMEBOL.

Cada estádio deverá contar com o certificado oficial de capacidade, assim como a certificação de segurança emitida pela instituição nacional ou local responsável pela segurança nos estádios e eventos esportivos de seu país. Caso não se conte com uma autoridade administrativa, deverá ser assinado pela Polícia Nacional.

Para as equipes que disputem suas partidas em seus respectivos estádios, somente terão a autorização correspondente sempre e quando possam garantir a segurança, conforto e áreas de trabalho para todos os envolvidos na partida (delegação dos clubes, público, imprensa, patrocinadores etc.).

Para cada partida, a autoridade competente deverá informar, no Relatório de Segurança realizado no MD -1, a capacidade habilitada para a partida, que em nenhum caso pode superar a capacidade certificada pela Associação local.

O certificado de capacidade e segurança do estádio deverá ser apresentado em conjunto com a Carta de Conformidade e Compromisso conforme o prazo estabelecido no quadro de Datas-chave (ponto 3.4 do Manual).

3.6 Participação

Os clubes deverão cumprir obrigatoriamente com os seguintes requisitos para serem admitidos na Edição 2026 da CONMEBOL Sudamericana:

a. Ter se qualificado para a competição por mérito esportivo;

   Como regra geral, os clubes participantes deverão pertencer —em todos os casos— à competição da Divisão Principal da Associação-Membro no ano em que a competição continental para a qual se classificaram é disputada.

b. Não estar cumprindo uma sanção ou suspensão que, a critério da CONMEBOL, o impossibilite de participar da CONMEBOL Sudamericana;

c. Ter obtido a Licença de Clubes expedida por sua Associação-Membro;

d. Haver enviado, em tempo e forma, a Carta de Conformidade e Compromisso.

3.6.1 Classificação

As Associações-Membro determinarão o modo de classificação das equipes com direito a participar do mesmo, de acordo com o sistema de disputa de seus campeonatos locais. Para a edição de 2025, a distribuição de vagas é a seguinte:

Argentina	6 (seis) plazas	**Equador**	4 (quatro) plazas
Bolívia	4 (quatro) plazas	**Paraguai**	4 (quatro) plazas
Brasil	6 (seis) plazas	**Peru**	4 (quatro) plazas
Chile	4 (quatro) plazas	**Uruguai**	4 (quatro) plazas
Colômbia	4 (quatro) plazas	**Venezuela**	4 (quatro) plazas

As 4 (quatro) equipes perdedoras dos confrontos da Fase 3 da CONMEBOL Libertadores 2026 se classificarão diretamente para a fase de grupos da Edição 2026 da CONMEBOL Sudamericana.

As equipes que terminarem na terceira posição em cada grupo da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2026 se classificarão diretamente para os Playoffs das Oitavas de Final da CONMEBOL Sudamericana desse mesmo ano.

3.6.2 Inscrição

O custo de inscrição de cada clube será de USD. 5.000 (CINCO MIL DÓLARES), o qual será debitado diretamente do pagamento que os clubes devam receber por sua participação na CONMEBOL SUDAMERICANA.

Nota: As equipes provenientes da CONMEBOL Libertadores ficam eximidas de abonar esse custo de inscrição.

3.6.3 Não participação

O clube que, uma vez inscrito, não participe do Torneio sem causa justificada ou por culpa ou responsabilidade própria —incluindo, a título exemplificativo, os casos de desclassificação ou exclusão— ficará inabilitado para participar dos cinco (5) torneios CONMEBOL seguintes para os quais possa se classificar.

Em qualquer desses casos, caberá exclusivamente à CONMEBOL decidir sobre a substituição ou não do clube e, se for o caso, o mecanismo aplicável, após análise das circunstâncias esportivas, organizacionais e de qualquer outra natureza que se mostrem relevantes em cada caso concreto.

3.6.3.1 Indenizações pela não participação

O clube classificado que, uma vez inscrito e sorteado, se retire ou seja desclassificado ou excluído do torneio por qualquer razão que lhe seja imputável (por exemplo, por razões disciplinares), deverá indenizar os clubes adversários e a CONMEBOL da seguinte forma:

FASE	CLUBE ADVERSÁRIO	CONMEBOL
Fase Preliminar (Primeira Fase)	USD 200.000	USD 200.000
Fase de Grupos	USD 300.000 (para cada clube do grupo)	USD 300.000
Fase Final (Playoff das Oitavas, Quartas, Semifinal e Final)	USD 400.000	USD 400.000

Além da indenização financeira, o clube não poderá participar dos seguintes cinco (5) torneios da CONMEBOL para os quais se classifique no futuro.

O clube, ademais, deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra natureza contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

Se a CONMEBOL receber demandas ou reclamações dos patrocinadores ou broadcasters pela não participação da equipe, o clube desta será responsável pelo pagamento das multas, indenizações ou outras compensações que possam ocorrer. Em caso de não pagamento, a CONMEBOL poderá acionar o pagamento contra os mesmos, e terá um crédito privilegiado pela sua participação em edições futuras.

3.7 Calendário do torneio

3.7.1 Datas do torneio

A edição 2026 da CONMEBOL Sudamericana será disputada de fevereiro a novembro de 2026.

O calendário foi aprovado pelo Conselho da CONMEBOL em 28 de julho de 2025, faz parte como Anexo do presente Manual e poderá ser modificado pela CONMEBOL.

3.7.2 Dias e horários das partidas

Os horários de realização das partidas correspondentes a todas as etapas serão estabelecidos pela CONMEBOL, podendo realizar mudanças quando considere necessário Os dias e horários fixados são irrecorríveis e de cumprimento obrigatório.

O descumprimento dessa obrigação constitui uma infração disciplinar, ficando facultada a Comissão Disciplinar da CONMEBOL a impor as sanções correspondentes, conforme o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Todos os horários nas tabelas de partidas publicados pela Direção de Competições e Operações estão de acordo com o horário local no qual será disputada a partida.

3.7.2.1 Mando de campo

O mando de campo é obrigatório e não poderá ser cedido nem modificado por nenhuma causa, da mesma forma que a ordem cronológica dos encontros em todas as fases.

Caso haja alguma dificuldade ou impossibilidade para disputar uma partida na sede, datas e horários estipulados, ficará a cargo exclusivo da CONMEBOL adotar as modificações que considerar pertinentes (não serão aceitas alterações por acordo das partes). A CONMEBOL poderá, a seu critério, modificar datas, horários e sedes, quando considerar prudente ou necessário.

O Clube que oficie de local será objetivamente responsável, caso uma partida programada não possa ser disputada na sede, data e horário estabelecido pela CONMEBOL (sempre e quando a causa não seja imputável ao Clube Visitante), devendo arcar com os gastos adicionais nos quais tenha incorrido, tanto a CONMEBOL como o Clube Visitante como consequência dessa modificação.

Nesse caso, os clubes visitantes deverão solicitar à Unidade Disciplinar, dentro de um prazo peremptório de dez (10) dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada para a partida, a compensação pelos gastos adicionais incorridos. Vencido esse prazo, a ação ficará prescrita e o clube não poderá solicitá-la posteriormente.

3.7.2.2 Programação

- A Fase Preliminar, Fase de Grupos, Playoff das Oitavas, Oitavas e Quartas de Final da CONMEBOL Sudamericana serão disputadas nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.
- As Semifinais serão disputadas —geralmente— nas terças-feiras e quartas-feiras da mesma semana.

HORÁRIO DE INÍCIO (KO) DAS PARTIDAS

As partidas geralmente são programadas na seguinte faixa horária (todos os horários são indicados como BRT – Hora de Brasília):

	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
19:00 h	✓	✓	✓
21:00 h	✓	✓	✓
21:30 h	✓	✓	✓
23:00 h	✓	✓	✓

Nota: A CONMEBOL se reserva o direito de modificar os horários e dias de KO.

3.7.3 Sorteio

3.7.3.1 Sorteio Fase Preliminar

O Sorteio da fase preliminar será conduzido em uma cerimônia na qual se definirá a composição das chaves e locais das partidas correspondentes à FASE PRELIMINAR.

3.7.3.2 Sorteio Fase de Grupos

Nesta ocasião, será definida a composição dos grupos correspondentes à FASE DE GRUPOS.

3.7.3.3 Sorteio da Fase Final – Oitavas de Final

Uma vez finalizado o Playoff das Oitavas de Final, realizar-se-á um novo sorteio para estabelecer os confrontos correspondentes às OITAVAS DE FINAL.

As pautas regulamentares a seguir são as estabelecidas no Capítulo 2 deste Manual.

3.7.4 Elegibilidade de Jogadores e Corpo Técnico

Os jogadores que poderão ser incluídos na Lista são aqueles que se encontrem regularmente inscritos em favor do Clube participante em sua Associação-Membro, na data estabelecida para a apresentação da lista ou no momento em que se produzam as inclusões e/ou substituições previstas neste Manual.

Da mesma forma, deverão ser incluídos na Lista um Diretor Técnico que possua Licença PRO CONMEBOL, assim como os Treinadores Assistentes (todos os que forem inscritos) que possuam Licença A CONMEBOL. Não será admitida a inscrição daqueles que não possuam a licença no momento do envio da lista.

A Unidade Disciplinar da CONMEBOL poderá permitir —em casos excepcionais e avaliando as circunstâncias concomitantes— a inscrição provisória de um jogador na lista de um Clube participante que ainda não esteja registrado em favor deste em sua respectiva Associação-Membro, o que em nenhum caso habilitará o referido jogador a disputar partidas até que cumpra com a exigência de seu registro regulamentar em nível nacional.

Os prazos e condições para inscrições provisórias estão estabelecidos mais adiante.

3.7.4.1 Inscrição dos Jogadores

A inscrição dos jogadores estará sujeita ao cumprimento das disposições vigentes na respectiva Associação-Membro e, tratando-se de jogadores com transferência internacional, conforme as Normas de Transferências Internacionais da FIFA.

É responsabilidade exclusiva dos clubes participantes garantir que seus jogadores cumpram as condições de elegibilidade, sob advertência expressa das consequências disciplinares que possam decorrer. Não obstante, a Associação-Membro à qual pertencem os clubes é a única responsável por verificar e validar a inscrição dos jogadores que participarão do Torneio em representação dessas equipes, não sendo tal responsabilidade da CONMEBOL.

O recebimento da Lista de Boa-Fé por parte da CONMEBOL estabelecerá os dados nela contidos como certos. No entanto, a CONMEBOL poderá, a qualquer momento, solicitar toda a documentação necessária para verificar a veracidade das informações, bem como confirmar que os jogadores estejam regularmente inscritos no Clube e sejam considerados elegíveis para disputar a partida. Caso entenda que os dados fornecidos são incorretos, será instaurado procedimento disciplinar e aplicadas as sanções cabíveis.

Um jogador poderá ser inscrito por, no máximo, 2 clubes distintos na mesma edição do torneio, desde que cumpridas as seguintes condições:

a. Um jogador inscrito na Fase Preliminar (Primeira Fase) poderá ser inscrito por outro clube somente a partir da Fase de Grupos.

b. Um jogador inscrito na Fase de Grupos por um clube poderá ser inscrito por outro clube unicamente a partir dos Playoff das Oitavas de Final, ou seja, não poderá participar da mesma fase por dois clubes diferentes.

c. Um jogador não poderá ser inscrito para a Fase Final (Playoff das Oitavas, Oitavas, Quartas, Semifinal e Final) por mais de um clube.

d. Um jogador que tenha sido inscrito em um segundo clube não poderá ser inscrito novamente pelo clube originário na mesma edição do torneio.

3.7.4.2 Inscrição de Corpo Técnico

A inscrição de um Treinador e de Treinadores Assistentes estará sujeita ao cumprimento de apresentação da Licença PRO CONMEBOL para Treinadores e —minimamente— a Licença A CONMEBOL para Treinadores Assistentes.

Os Clubes, no momento de envio das listas, e a Associações Membro, ao momento de validar as mesmas, deverão verificar que todos os Treinadores e Treinadores Assistentes contem com tais licenças que os habilite. A existência e vigência das licenças mencionadas podem ser verificadas na página web da CONMEBOL (https://www.conmebol.com/entrenadores-con-licencia-conmebol).

Em caso de dúvidas ou consulta, por favor remiti-las ao seguinte e-mail:

➔ **Licenças de treinadores:** licenciadeentrenadores@conmebol.com

A CONMEBOL, a qualquer momento, poderá solicitar toda documentação comprovatória dos Treinadores e Treinadores Assistentes, de acordo com a Convenção de Licença de Treinadores.

Caso um clube participante da competição inclua em sua lista um Treinador sem a Licença PRO CONMEBOL, o mesmo **será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa mínima de CINQUENTA MIL DÓLARES AMERICANOS (USD 50.000).** Da mesma forma, em caso de inscrição de Treinadores Assistentes sem sua respectiva licença, **o clube será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa mínima de TRINTA MIL DÓLARES AMERICANOS (USD 30.000).**

Em ambos casos, a Comissão Disciplinar da CONMEBOL outorgará ao clube um prazo de 10 dias corridos para regularização das respectivas licenças ou apresentação de novos Treinadores e/ou Treinadores Assistentes que contem a licença correspondente.

Não obstante ao que foi exposto anteriormente e, uma vez finalizado o prazo estipulado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL, em caso de reiterar tal incumprimento para regularização ou nova inscrição do Treinador ou Treinador Assistente, **a Comissão Disciplinar da CONMEBOL aplicará uma multa mínima de TRINTA MIL DÓLARES AMERICANOS (USD 30.000) por cada partida dirigida de maneira irregular por Treinadores e de QUINZE MIL DÓLARES AMERICANOS (USD 15.000) por Treinadores Assistentes.** Passado o primeiro jogo, aplicadas tais multas e, seguindo a abstenção de tais licenças, a situação será tomada como agravante, razão pela qual a multa a ser aplicada será minimante o dobro da anterior.

3.7.5 Lista de Jogadores e Corpo Técnico

Os clubes deverão realizar a inscrição de seus jogadores e Corpo Técnico (Lista de Boa-Fé) exclusivamente através do Sistema COMET.

- **Apresentação da Lista de Boa-Fé:** Os clubes deverão inscrever seus jogadores e Corpo Técnico por meio do Sistema COMET. Finalizado o preenchimento, a lista deverá permanecer com o status «Remetido LBF», para então ser baixada, assinada pelo representante do clube e enviada por correio eletrônico à sua Associação-Membro.
- **Apresentação do formulário de inscrição de jogadores (inclusões e substituições, conforme as fases permitidas no Manual):** Os jogadores deverão estar devidamente inscritos no Sistema COMET em nome de seu clube no momento da apresentação do formulário e/ou até o vencimento do prazo estabelecido no quadro de Datas-Chave. O estado de registro do jogador deverá estar em «VERIFICADO». Uma vez preenchido o formulário, ele deverá ser assinado pelo representante do clube e enviado por correio eletrônico à sua Associação-Membro.
- **Apresentação do formulário de inscrições provisórias:** Os jogadores deverão estar devidamente inscritos em favor do clube no Sistema COMET no momento da apresentação da documentação que regularize sua inscrição e até o vencimento do prazo estabelecido no quadro de Datas-Chave. O status de registro do jogador deverá constar como «VERIFICADO». Uma vez preenchido, o formulário deverá ser assinado pelo representante do clube e enviado por correio eletrônico à sua Associação-Membro.

Em todos os casos acima detalhados, a Associação-Membro deverá verificar e validar a correta inscrição dos jogadores e do Corpo Técnico apresentados por seu clube afiliado, conforme os pontos citados anteriormente. A Lista de Boa-Fé deverá permanecer com o status «verificado» no Sistema COMET, sendo este processo de exclusiva responsabilidade da Associação-Membro.

A lista remetida pelo clube, devidamente assinada por seu representante, deverá ser assinada pelo Secretário-Geral ou Presidente da Associação-Membro e enviada à CONMEBOL conforme o quadro de Datas-Chave (item 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

É de exclusiva responsabilidade dos clubes a coordenação dos prazos com suas respectivas Associações-Membros, para garantir que tal processo seja finalizado de acordo com as diretrizes descritas.

Para a FASE PRELIMINAR, FASE DE GRUPOS e PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL, os clubes deverão inscrever em sua Lista de Boa-Fé obrigatoriamente:

- Um mínimo de 18 jogadores de linha.
- Um mínimo de 3 goleiros.
- Um treinador.*
- Um treinador assistente.**
- Um médico.
- Um oficial de segurança.***
- Um assessor de imprensa.

(*) Um Treinador com Licença PRO CONMEBOL.
(**) Treinadores assistentes inscritos com Licença A CONMEBOL.
(***) Ver o Regulamento de Segurança de Competições e Operações.

Em caso de não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo:

- **Do mínimo de jogadores (18) e goleiros (3):**

  Os clubes que não atenderem ao mínimo exigido de jogadores (18) e goleiros (3) serão sancionados pela Comissão Disciplinar com uma multa de ao menos USD 50.000.

- **Da inscrição do Diretor Técnico, Treinadores Assistentes, Médicos e Oficial de Segurança:**

  Os clubes que não completarem a inscrição dos oficiais mencionados anteriormente serão sancionados pela Comissão Disciplinar com uma multa de ao menos USD 50.000.

- **Da inscrição do Assessor de Imprensa:**

  Os clubes que não completarem a inscrição do Assessor de Imprensa serão sancionados pela Comissão Disciplinar com uma multa de ao menos USD 10.000.

As multas são cumulativas por pessoa (Exemplo: se o clube não inscrever um Diretor Técnico e um goleiro, a multa será de pelo menos USD 100.000).

Não obstante o anterior, o clube deverá sanar a inclusão do número mínimo exigido de jogadores e oficiais dentro das próximas 24 h —contadas a partir da notificação por parte da CONMEBOL— para poder participar da competição, e em cujo caso a Comissão Disciplinar poderá aplicar a sanção de cancelamento da habilitação para participar do Torneio, com as consequências que isso implica.

3.7.5.1 Perfil dos Jogadores e membros do Corpo Técnico

Os clubes, em conjunto com sua Associação-Membro, deverão obrigatoriamente atualizar no Sistema COMET o perfil de cada um de seus Jogadores e membros do Corpo Técnico, antes de remeter à CONMEBOL a Lista de Boa-Fé, bem como as substituições de jogadores e as inclusões de membros do Corpo Técnico.

Os seguintes pontos deverão estar preenchidos corretamente pelo Clube e validados pela Associação-Membro correspondente:

- Nome Completo
- Número do documento de identidade (CPF para pessoas de nacionalidade Brasileira).
- Número do Passaporte.
- Peso e Altura de acordo com seu último check up médico.
- Nome na camisa (ver Artigo 5.8.2).
- Nome na TV (ver Artigo 3.7.5.1.1).
- Posição do Jogador.
- Data de Nascimento.
- País de Nascimento.
- Cidade de Nascimento.
- Fotografias de jogadores e Corpo Técnico (ver Artigo 3.7.5.1.2).

3.7.5.1.1 Nome na TV

Os clubes devem preencher a informação na coluna «Nome na TV» para cada jogador no Sistema COMET, com base em algum dos dois critérios para os nomes dos jogadores nas gráficas de televisão: Nome completo ou Apelido.

A CONMEBOL se reserva o direito de modificar o nome/apelido na gráfica de acordo com seus critérios de informação ao público.

3.7.5.1.2 Fotografias de Jogadores e Corpo Técnico

Os clubes, em conjunto com sua Associação-Membro, deverão atualizar a fotografia de cada jogador e membro do Corpo Técnico no perfil de cada um deles no Sistema COMET e também na plataforma CONMEBOL Center. Essas informações deverão ser preenchidas antes do envio à CONMEBOL da Lista de Boa-Fé, formulário de inclusão e substituição de jogadores e Corpo Técnico.

Guia técnica para as fotografias:

- A fotografia dos jogadores deverá ser tirada com a camisa oficial da equipe.
- A fotografia dos membros do Corpo Técnico deverá ser com o uniforme de oficiais da equipe.
- Fundo branco.
- Vista de frente.
- Formato: JPG.
- Peso: 4MB máximo.
- Qualidade: mínimo 1000 x 1000 pixels.
- Sorrindo.
- Ombros retos no mesmo nível.
- Mãos nas costas.
- Imagem original completa, sem recorte.

Exemplo de fotografia de jogador.

Exemplo de fotografia de membro do Corpo Técnico.

As fotografias mencionadas deverão ser carregadas nas referidas plataformas, cumprindo os prazos estabelecidos no ponto 3.4 Datas-Chave deste Manual.

Na plataforma CONMEBOL Center, especificamente, as fotografias deverão ser nomeadas da seguinte maneira:

- **Jogador:** #_nome_sobrenome
- **Diretor Técnico:** funcion_nombre_apellido

3.7.5.2 Lista Inicial de Jogadores – Fase Preliminar

Os clubes que disputarão a FASE PRELIMINAR (Primeira Fase), deverão apresentar uma lista inicial de até 45 jogadores, de acordo com o estipulado no ponto 3.7.5. Eles deverão ser enumerados e poderão utilizar as numerações de 1 a 99 (sendo o número 1 reservado exclusivamente ao goleiro). Essa numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção, e não será necessariamente correlativa.

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que 45 jogadores não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, até a Fase de Grupos, em que poderão fazê-lo nas condições regulamentares estabelecidas para as substituições ou inclusões/inscrições.

3.7.5.3 Inscrição Provisória – Fase Preliminar

A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) jogadores com inscrições provisórias, analisando cada circunstância de cada caso de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores e de acordo com o estipulado no inciso 3 do ponto 3.7.5 deste capítulo.

As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 1). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no Formulário 1 deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Caso os documentos que regularizem a inscrição do jogador não sejam recebidos dentro deste prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores para essa fase da competição.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no Sistema COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.4 Lista Inicial de Jogadores – Classificação para a Fase de Grupos

Os clubes classificados para a Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana provenientes da Fase Preliminar (Primeira Fase) poderão incluir/inscrever até 5 (cinco) novos jogadores em sua Lista de Boa-Fé inicial, de acordo com o estipulado no inciso 2 do ponto 3.7.5 deste capítulo, para completar assim a lista de até 50 (cinquenta) jogadores permitidos na FASE DE GRUPOS. Eles deverão ser enumerados e poderão utilizar as numerações de 1 a 99 (sendo o número 1 reservado exclusivamente ao goleiro), que não tenham sido atribuídas na Fase Preliminar, sendo que essa numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção.

Esta inscrição deve ser realizada por meio do Formulário de Inclusão de Jogadores (Formulário 2). Este formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro, de acordo com o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 50 jogadores permitidos não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, podendo a mesma ser modificada apenas nas condições regulamentares estabelecidas para substituições.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no Sistema COMET.

3.7.5.5 Lista inicial de Jogadores – Clubes classificados diretamente para la Fase de Grupos

Os clubes classificados para a Fase de Grupos da CONMEBOL Sudamericana que iniciam sua participação na competição nesta fase, além dos 4 (clubes) provenientes da Fase Preliminar da CONMEBOL Libertadores 2025, deverão apresentar uma Lista de Boa-Fé inicial de até 50 (cinquenta) jogadores, de acordo com o estipulado no ponto 3.7.5 deste capítulo. Eles deverão ser enumerados e poderão utilizar as numerações de 1 a 99 (sendo o número 1 reservado exclusivamente ao goleiro), sendo que essa numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção.

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 50 jogadores permitidos não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores registrada. Substituições só poderão ocorrer nas etapas regulamentares de abertura de lista para substituições. Em nenhum caso a quota poderá ser aumentada.

Os clubes que se classificarem diretamente para a Fase de Grupos deverão enviar sua lista inicial conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual).

3.7.5.6 Inscrição Provisória – Fase de Grupos

A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) jogadores com inscrições provisórias, sendo analisadas as circunstâncias de cada caso de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores e conforme estipulado no inciso 3 do ponto 3.7.5 deste capítulo.

As inscrições provisórias devem ser feitas por meio do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 3). No caso de serem jogadores a serem incluídos, também devem ser mencionados no Formulário 2. Este formulário será enviado à CONMEBOL por intermédio de sua respectiva Associação-Membro, de acordo com o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no (Formulário 3) deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação- Membro, para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

As equipes poderão remeter a documentação dos jogadores antes do início da 3ª (terceira) partida da equipe na FASE DE GRUPOS, de acordo com os seguintes prazos:

a. Para disputar a 1ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 1 da FASE DE GRUPOS.

b. Para disputar a 2ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 2 da FASE DE GRUPOS.

c. Para disputar a 3ª partida na Fase de Grupos: até as 14:00 (horário do Paraguai) do dia anterior ao início da Data 3 da FASE DE GRUPOS.

Caso os documentos que regularizem a inscrição do jogador não sejam recebidos dentro do prazo, os jogadores não serão incluídos na Lista de Boa-Fé para essa fase da competição.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no Sistema COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.7 Substituição de Jogadores – Playoff das Oitavas de Final

Os 8 (oito) clubes que tenham terminado em segundo lugar em seus grupos na Fase de Grupos, classificados para os Playoff das Oitavas de Final da CONMEBOL Sudamericana, poderão substituir entre os Playoff das Oitavas de Final e as Oitavas de Final, até 5 (cinco) jogadores da lista de até 50 (cinquenta), de acordo com o estipulado no inciso 2 do ponto 3.7.5, utilizando os mesmos números de camisa e calção dos jogadores substituídos.

Essas substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores para os Playoff das Oitavas de Final (Formulário 4). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no Sistema COMET.

Nota: O jogador que ingressa na lista deverá utilizar o mesmo número do jogador que a deixa. Não obstante, caso algum numeral entre 1 e 99 esteja livre no momento da substituição, o jogador entrante poderá utilizá-lo.

3.7.5.8 Lista Inicial de Jogadores – Classificação para os Playoff das Oitavas de Final

Os 8 (oito) clubes classificados para os Playoff das Oitavas de Final da CONMEBOL Sudamericana, provenientes da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2025, deverão presentar sua Lista de Boa-Fé inicial de até 50 (cinquenta) jogadores, de acordo com o estipulado no

ponto 3.7.5 deste capítulo. Eles deverão ser enumerados e poderão utilizar as numerações de 1 a 99 (sendo o número 1 reservado exclusivamente ao goleiro), sendo que essa numeração deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e do calção.

As equipes que inscreverem uma quantidade menor que os 50 jogadores permitidos não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores registrada. Modificações só poderão ocorrer nas etapas regulamentares de abertura de lista para substituições.

3.7.5.9 Inscrição Provisória – Playoff das Oitavas de Final

A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) jogadores com inscrições provisórias, analisando cada circunstância de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores e de acordo com o estipulado no inciso 3 do ponto 3.7.5 deste capítulo.

As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias – Playoff das Oitavas de Final (Formulário 5). Em caso de jogadores substitutos, eles também deverão ser mencionados no formulário de substituições (Formulário 4).

Esses formulários serão enviados à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no Formulário 6 deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Caso os documentos que regularizem a inscrição do jogador não sejam recebidos dentro do prazo, os jogadores não serão incluídos na Lista de Boa-Fé para esta fase da competição. Além disso, os jogadores a ser substituídos, mencionados no Formulário 4, ficará automaticamente em estado «Inativo» para o clube apenas no caso de a inscrição provisória ser confirmada como definitiva.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no Sistema COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.10 Substituição de Jogadores – Oitavas de Final

Os clubes classificados para as Oitavas de Final (incluindo as equipes que tenham disputado os Playoff das Oitavas de Final e que não tenham utilizado todas as 5 substituições permitidas) poderão substituir até 5 (cinco) jogadores da lista de até 50 (cinquenta), de acordo com o estipulado no inciso 2 do ponto 3.7.5, utilizando os mesmos números de camisa e calção dos jogadores substituídos.

Essas substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores para as Oitavas de Final (Formulário 4). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual),

para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no Sistema COMET

Nota: O jogador que ingressa na lista deverá utilizar o mesmo número do jogador que a deixa. Não obstante, caso algum numeral entre 1 e 99 esteja livre no momento da substituição, o jogador entrante poderá utilizá-lo.

3.7.5.11 Inscrição Provisória – Oitavas de Final

A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) jogadores com inscrições provisórias, analisando cada circunstância de acordo com as disposições sobre Elegibilidade de jogadores e de acordo com o estipulado no inciso 3 do ponto 3.7.5 deste capítulo.

As inscrições provisórias deverão ser realizadas através do Formulário de Inscrições Provisórias – Oitavas de Final (Formulário 5). Além disso, esses jogadores devem ser mencionados no formulário de substituições (Formulário 4).

Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Toda a documentação para a regularização da inscrição provisória dos jogadores mencionados no Formulário 5 deverá ser enviada à CONMEBOL, através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Caso os documentos que regularizem a inscrição do jogador não sejam recebidos dentro do prazo, os jogadores não serão incluídos na Lista de Boa-Fé para esta fase da competição. Além disso, os jogadores a ser substituídos, mencionados no Formulário 4, ficará automaticamente em estado «Inativo» para o clube apenas no caso de a inscrição provisória ser confirmada como definitiva.

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informatizado COMET, uma vez confirmada a inscrição pela Unidade Disciplinar.

3.7.5.12 Substituição de Jogadores – Quartas de Final

Os clubes classificados para as Quartas de Final da CONMEBOL Sudamericana poderão substituir até 3 (três) jogadores da lista de até 50 (cinquenta), utilizando os mesmos números de camisa e calção dos substituídos. Essas substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores (Formulário 6). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de

sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no Sistema COMET.

Nota: O jogador que ingressa na lista deverá utilizar o mesmo número do jogador que a deixa. Não obstante, caso algum numeral entre 1 e 99 esteja livre no momento da substituição, o jogador entrante poderá utilizá-lo.

3.7.5.13 Substituição de Jogadores – Semifinais

Os clubes classificados para a Semifinal da CONMEBOL Sudamericana poderão substituir até 3 (três) jogadores da lista de 50 (cinquenta), utilizando os mesmos números de camisa e calção dos substituídos. Essas substituições serão recebidas através do Formulário de Substituição de Jogadores (Formulário 7). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL fará a atualização da lista de jogadores no Sistema COMET.

Nota: O jogador que ingressa na lista deverá utilizar o mesmo número do jogador que a deixa. Não obstante, caso algum numeral entre 1 e 99 esteja livre no momento da substituição, o jogador entrante poderá utilizá-lo.

3.7.5.14 Substituição de Jogadores – Final

Não serão permitidas substituições para a FINAL.

3.7.5.15 Substituição do Goleiro

Poderá ser permitida a substituição de um goleiro lesionado, de acordo com o estipulado no inciso 2 do ponto 3.7.5 deste capítulo, durante qualquer etapa da disputa do torneio, uma vez que a gravidade da lesão tenha sido comprovada e certificada pela Comissão Médica da CONMEBOL. Essa mudança será permanente. Portanto, o clube deverá preencher o Formulário de Substituição de Goleiro por Lesão (Formulário 7) e enviá-lo, juntamente com um relatório médico do clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador. Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual), para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

A Comissão Médica da CONMEBOL se reserva o direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão do goleiro.

Em casos excepcionais, e a seu exclusivo critério, a CONMEBOL poderá analisar as solicitações de substituições de goleiros por motivos de lesão cuja solicitação e documentação sejam enviadas em um prazo diferente do estabelecido no 3.4 deste capítulo.

Goleiros substituídos por lesão não poderão ser reincorporados.

Nota: O goleiro que ingressa na lista deverá utilizar o mesmo número do goleiro que a deixa. Não obstante, caso algum numeral entre 1 e 99 esteja livre no momento da substituição, o goleiro entrante poderá utilizá-lo.

3.7.5.16 Atualização de Listas de Jogadores e Corpo Técnico

A atualização da lista de jogadores ou membros do Corpo Técnico deverá ser enviada imediatamente após um jogador ou membro do Corpo Técnico deixar de pertencer ao clube, através do Formulário de Atualização de Listas de Jogadores e Corpo Técnico (Formulário 8). Em qualquer caso, deverá ser feita dentro de 24 horas ou no prazo disposto pela CONMEBOL. Este formulário deverá ser enviado à CONMEBOL através da respectiva Associação-Membro para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

O descumprimento dos prazos mencionados neste **será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa mínima de USD 15.000 por cada jogador e de USD 3.000 por cada membro do Corpo Técnico.**

Adicionalmente, a CONMEBOL se reserva o direito de excluir o jogador da lista de seu clube anterior para proceder com a inclusão deste a favor de seu novo clube, desde que seja constatado o registro federativo em favor deste último.

**Jogadores excluídos em fases anteriores poderão ser mencionados em formulários de substituição na janela imediatamente posterior à janela em que o jogador foi excluído (Exemplo: jogador excluído na primeira data da Fase de Grupos poderá ser utilizado em uma possível substituição na janela das Oitavas de Final).*

3.7.5.17 Inscrição de membros do Corpo Técnico durante a competição

Poderão ser realizadas novas inscrições de membros do Corpo Técnico na Lista de Boa-Fé inicial durante a competição até 48 horas antes do início de sua partida através do Formulário Inscrição de membros do Corpo Técnico (Formulário 9). Esse formulário será enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação-Membro para os seguintes endereços eletrônicos:

- **Secretaria-Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

3.8 Questões disciplinares

Sem prejuízo do expressamente exposto no presente Manual, será de aplicação o Código Disciplinar da CONMEBOL em todos os assuntos disciplinares e outros que se encontrem em seu âmbito de aplicação, que os clubes estão obrigados a conhecer e cumprir.

3.8.1 Comunicação

Para efeitos de comunicação com os órgãos judiciais da CONMEBOL, todas as Associações-Membros e os clubes participantes deverão fornecer até três endereços de correio eletrônico na Carta de Conformidade e Compromisso.

As Associações-Membros e os clubes serão os únicos responsáveis pelo correto funcionamento dos endereços de correio fornecidos, assegurando-se que os mesmos lhes permitam realizar as funções de envio e recebimento de mensagens e documentos. As mensagens e documentos enviados pela CONMEBOL aos endereços eletrônicos informados serão consideradas como notificadas no dia do seu envio, ainda quando seja impossível seu recebimento pelo destinatário, sempre e quando esta impossibilidade não se deva a um problema técnico de direcionamento de endereços eletrônicos da CONMEBOL.

Os relatórios emitidos pelo Departamento de TI da CONMEBOL serão prova suficiente de seu envio.

3.8.2 Advertências

1. As advertências serão as estabelecidas nas Regras de Jogo, decididas pela International Football Association Board e publicadas pela FIFA.
2. As advertências aplicadas pelo árbitro serão registradas e o jogador e/ou oficial de equipe que receber um total de 3 (três) cartões amarelos, de maneira consecutiva ou alternada, ficará suspenso para a partida seguinte.

As advertências (Cartão Amarelo) comportarão igualmente uma sanção pecuniária em conformidade com o seguinte quadro:

FASE	CARTÃO AMARELO
Primeira Fase	USD 400
Fase de Grupos	USD 400
Playoff das Oitavas de Final	USD 500
Oitavas de Final	USD 500
Quartas de Final	USD 500
Semifinal	USD 500
Final	USD 2.000

O acúmulo de cartões amarelos até as QUARTAS DE FINAL (incluída a Primeira Fase) fica sem efeito a partir do início das SEMIFINAIS. Entretanto, um jogador e/ou oficial que, durante a última partida das QUARTAS DE FINAL, receber uma advertência por acúmulo que implique sua suspensão automática para a partida seguinte, deverá cumprir a suspensão na SEMIFINAL.

3. As expulsões por cartão vermelho diretamente estarão sujeitas à imposição das multas econômicas que a Comissão Disciplinar da CONMEBOL determine, conforme o caso, as quais não poderão ser inferiores em hipótese alguma aos valores descritos no seguinte quadro:

FASE	CARTÃO VERMELHO
Primeira Fase	USD 1.500
Fase de Grupos	USD 1.500
Playoff das Oitavas de Final	USD 2.000
Oitavas de Final	USD 2.000
Quartas de Final	USD 2.000
Semifinal	USD 2.000
Final	USD 4.000

4. Os jogadores e/ou oficiais das equipes que, por meio desta edição da CONMEBOL Libertadores, se classificarem para a CONMEBOL Sudamericana do mesmo ano e que se encontrem com sanções pendentes de cumprimento, em consequência de expulsões ou qualquer tipo de sanção recebida dos órgãos judiciais, devem obrigatoriamente cumprir tais sanções no mesmo ano da CONMEBOL Sudamericana. A suspensão atribuída a um jogador ou oficial, por acumulação de cartões amarelos em diferentes jogos na CONMEBOL Sudamericana, em nenhum caso será transferida para outra competição.
5. **Infrações específicas do torneio.** São consideradas infrações específicas do torneio:
   a. Utilização de mascotes institucionais ou de patrocínio no Campo de Jogo nas arquibancadas e suas áreas limítrofes.
   b. O ingresso no Campo de Jogo acompanhados por qualquer pessoa (inclusive crianças ou bebês) para o protocolo oficial de entrada dos jogadores, salvo aquelas ações que sejam organizadas diretamente pela CONMEBOL.

   O descumprimento destas disposições implicará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

   Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos: uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 20.000.

   Nos Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal: uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 25.000.

   Na Final: uma multa de pelo menos USD 30.000.

Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no presente parágrafo, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

O valor da multa aplicada a um clube / jogador / oficial será debitado automaticamente do montante a ser recebido da CONMEBOL pelos clubes a título de direitos de Televisão ou Patrocínio.

3.8.3 Súmula da partida pública

Finalizada a partida, e dentro de 12 horas após o seu término, os contatos principais do Clube informados na Carta de Conformidade e Compromisso receberão a Súmula da Partida Pública, onde encontrarão todos os detalhes dos eventos ocorridos durante o jogo: Gols, Substituições, Advertências e Expulsões.

O clube terá 24 horas a partir do envio da súmula para registrar se esta contém algum erro de escrita em relação aos tempos indicados ou erros de identidade. Não serão permitidas modificações de outra natureza

3.9 Regime financeiro

O Clube Local, como organizador da partida, será encarregado de todos os pagamentos de organização da partida e dos impostos locais aplicáveis.

O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações citados a seguir constitui infração disciplinar, ficando facultados os órgãos judiciais da CONMEBOL a impor as sanções correspondentes, de acordo com o Código da CONMEBOL. É proibido aos clubes realizar pagamentos a árbitros ou oficiais ou terceiros que se apresentem como representantes da CONMEBOL. Caso estes pagamentos sejam comprovados, serão considerados como tentativa de suborno e serão encaminhados aos Órgãos Judiciais.

Em todos os casos em que o clube deva realizar algum pagamento à CONMEBOL, este será informado via Comunicado Oficial, e o pagamento deverá ser realizado por transferência bancária à conta oficial da CONMEBOL informada no respectivo comunicado. Em caso de dúvidas ou de solicitação de dinheiro por terceiros em nome da CONMEBOL, denunciar denuncias@conmebol.com.

3.9.1 Entradas vendidas

Os clubes deverão entregar ao final da partida, ao Delegado da Partida, o Relatório Econômico Oficial, assim como um relatório detalhado que deve conter:

a. Total de entradas colocadas à venda, total de entradas por setor, com seus respectivos preços.
b. Total de entradas pagas e de cortesia.
c. Total da arrecadação.

A CONMEBOL poderá verificar e fiscalizar as bilheterias e as vendas.

PREÇOS DAS ENTRADAS

Caso se deseje realizar algum tipo de promoção com o preço dos ingressos, é necessário contar com autorização expressa da CONMEBOL.

Em nenhum caso (salvo países/cidades cuja legislação estabeleça um regime de gratuidades obrigatório para diferentes grupos de interesse), poderá ser estabelecido que o ingresso das partidas seja gratuito. Em caso de descumprimento desta norma, os órgãos judiciais aplicarão as devidas sanções.

O preço máximo que poderá ser cobrado pela aquisição de entradas aos clubes visitantes durante a CONMEBOL Sudamericana 2025 deverá ser a média de preços das entradas disponíveis para a torcida local. Essa média é obtida pela soma de todos os ingressos oficiais para a torcida local, dividida pela quantidade de setores disponíveis (exceto camarotes/hospitalidade e sem considerar possíveis descontos).

3.9.2 Custos de participação

Todos os custos de participação na competição, até as Semifinais, são de responsabilidade dos clubes participantes, incluindo, mas não se limitando a transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem, alimentação, despesas médicas, seguros, uniformes, pagamento de funcionários do clube, operação de estádios, impostos etc. A escolha, contratação e pagamento de tais serviços é de exclusiva responsabilidade do clube participante.

Para a partida Final, o regime financeiro e o nível de serviço oferecido aos clubes participantes serão informados oportunamente pela CONMEBOL.

3.9.3 Pagamentos pela participação aos clubes

Todos os clubes receberão um pagamento pela sua participação na CONMEBOL Sudamericana quando participarem na condição de CLUBE LOCAL*. Esses pagamentos provêm da venda de direitos comerciais que são propriedade da CONMEBOL, conforme estipulado nos Estatutos da CONMEBOL, da mesma forma que nos diversos regulamentos aplicáveis.

Os pagamentos realizados pela CONMEBOL serão comunicados através de uma Circular, os quais serão expressos em DÓLARES ESTADUNIDENSES. Tais pagamentos são totais e cobrem qualquer imposto e encargos que sejam aplicáveis.

Os pagamentos serão feitos por transferência bancária para uma conta em nome da ASSOCIAÇÃO-MEMBRO, da qual o clube participante é membro. É responsabilidade estrita do Clube coordenar a transferência da sua associação-membro para sua conta. Não está autorizada a cessão dos pagamentos mencionados neste manual a terceiros, salvo autorização expressa da CONMEBOL.

Do valor concedido, os CLUBES locais deverão assumir os custos estabelecidos como organizadores ao longo do presente Manual.

Cada CLUBE participante é obrigado a cobrir seus próprios custos, e o VISITANTE deverá assumir os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte interno e outros custos cabíveis, sendo de inteira e única responsabilidade do CLUBE a contratação desses serviços e seu posterior pagamento. Em caso de alteração do local da partida, serão aplicadas as regras estabelecidas no presente Manual.

A CONMEBOL reterá parte do valor estabelecido para pagamento de eventuais multas estabelecidas pelos Órgãos Disciplinares da CONMEBOL. Os valores retidos serão liberados unicamente depois do recebimento dos relatórios dos oficiais e dos árbitros da partida, e confirmando que não há nenhuma sanção pendente de aplicação. Poderá reter igualmente, por descumprimento dos requerimentos de infraestrutura do Regulamento de Licença de Clubes, cuja devolução será feita conforme as normas aplicáveis estabelecidas.

(*) Exceto para as partidas da Primeira Fase (partida única) em que ambos os clubes terão direito a um pagamento pela participação.

Capítulo 4

Infraestrutura dos Estádios

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 4

Infraestrutura dos Estádios

4.1 Resumo dos requisitos das instalações
4.2 Instalações gerais do estádio
4.3 Instalações esportivas
4.4 Entradas
4.5 Instalações para a transmissão
4.6 Instalações para a imprensa
4.7 Instalações de publicidade estática e LED

4.1 Resumo dos requisitos das instalações

Os requisitos de infraestrutura solicitados buscam que os clubes disponham de estádios adequados para as partidas da competição, oferecendo a jogadores, árbitros, espectadores e meios de comunicação instalações bem equipadas, seguras e confortáveis. As melhorias constantes na infraestrutura contribuem para aumentar o valor do torneio e melhorar a qualidade de cada partida.

As tabelas a seguir apresentam um resumo das instalações exigidas para a edição de 2026, divididas de acordo com a fase do torneio. Nas seções posteriores, esses requisitos são detalhados com maior precisão.

Será requisito indispensável informar à CONMEBOL sobre qualquer alteração na estrutura do estádio que implique um novo levantamento para a colocação dos ativos comerciais, em particular, e para a competição em geral. Essa informação deverá ser enviada à CONMEBOL com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Com a aprovação da Associação-Membro, o Clube Local definirá o estádio onde disputará suas partidas, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma Associação-Membro na qual o clube fixe seu domicílio. A CONMEBOL tem a faculdade de rejeitar a indicação do estádio por descumprimento dos requisitos de infraestrutura, qualidade, condições do gramado e segurança.

No caso de o país ao qual o clube pertença, por questões sanitárias ou de outra natureza, não permitir a entrada de estrangeiros ou manter as fronteiras fechadas, o clube deverá determinar em qual país atuará como local, devendo contar com a autorização da Associação Nacional correspondente.

Caso o clube não determine a sede, mesmo após a intimação por escrito realizada pela CONMEBOL para esse fim, a CONMEBOL determinará a sede e comunicará às partes.

Em todos os casos, o Clube Local assume os custos de organização da partida, conforme estabelecido neste Manual.

No caso de as autoridades sanitárias estabelecerem que as partidas serão disputadas sem público, poderá ser designado um estádio sem a capacidade estabelecida de acordo com a fase correspondente da competição, sempre e quando cumpra todas as outras características de infraestrutura.

Se o Campo de Jogo do estádio seja de grama sintética, essa condição deve ser indicada na Carta de Conformidade e Compromisso, bem como o FIFA FIELD CERTIFICATE (QUALITY PRO) deve ser enviado para à Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com

REQUISITOS GERAIS PARA OS ESTÁDIOS						
	FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS**	**PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL**	**QUARTAS DE FINAL**	**SEMIFINAL**	**REF**
Estádio	O estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura, qualidade e condições do gramado e segurança descritas neste capítulo.					4.2
Localização	Deverão estar localizados em um raio não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo.					4.2.1
Capacidade mínima	7.500 espectadores	10.000 espectadores	20.000 espectadores		30.000 espectadores	4.2.2
	O Clube Local deve prover o fornecimento de Energia, energia de Backup, Iluminação, Água e todos os recursos adicionais que sejam necessários para a realização da partida, gratuitamente.					4.2.3
Energia e Serviços	O Clube Local deve garantir o fornecimento contínuo de energia para viabilizar a operação e transmissão da partida e todas as atividades relacionadas à operação desta, segundo os requisitos especificados neste documento.					4.2.3
	Sistema de controle de gerador interligado (Gerador Elétrico), de preferência à prova de som, para garantir o fornecimento de eletricidade, principalmente no Campo de Jogo de forma ininterrupta, constante e contínua no caso de falha da rede principal.					4.2.4.1
Refletores	Até Ev: 649 lux, estádio não habilitado para partidas da CONMEBOL Sudamericana. Entre Ev: 650 lux e Ev: 1299 lux: estádio habilitado para a CONMEBOL Sudamericana, mas com aplicação de retenção econômica em cada partida disputada a título de descumprimento da exigência de 2025 de Ev: 1300 lux. De Ev: 1300 lux em diante, estádio habilitado.					4.2.4

REQUISITOS GERAIS PARA OS ESTÁDIOS						
	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Sinalização e orientação	Todos os sinais públicos de orientação, colocados no interior e no exterior do estádio, devem ser apresentados em uma linguagem pictográfica internacionalmente compreensível.					4.2.6
Sistema de controle de acessos	Deverá dispor-se de sistema de controle de acesso, externos e internos, preferencialmente eletrônicos					4.2.5
Sala de segurança e Circuitos fechados de televisão (CCTV)	Espaço com visibilidade em direção às arquibancadas e Campo de Jogo a partir do qual será monitorada a partida e onde estará localizado o controle de comando do CCTV.					4.2.7
Public Address (PA) System	Todos os estádios devem estar equipados com um Sistema de PA *(Public Address System)* que não seja afetado mesmo no caso de falha do principal sistema de energia.					4.2.8
Placares eletrônicos, Telões e Canais de TV internos	Caso possuam, os clubes devem assegurar que os placares e placares eletrônicos, telões e Canais de TV internos estejam disponíveis com capacidade de transmitir corretamente para o público presente as informações necessárias sobre o desenvolvimento da partida, assim como o conteúdo comercial e institucional da CONMEBOL.					4.2.9
Telefone	O clube deve instalar 1 (uma) linha telefônica com ligações internacionais na área do TV Compound. A linha telefônica deve estar funcionando desde o MD -1.					4.5.5
Internet	➔ Conexão à internet WiFi dedicada de alta velocidade nos vestiários dos Árbitros. ➔ Conexão à internet WiFi dedicada ou cabeada de alta velocidade na sala de trabalho do Delegado de Partida, Equipe de Trabalho da CONMEBOL e Estação Antidoping. ➔ Conexão com internet cabeada e WiFi dedicada de alta velocidade no TV Compound. WiFi (50 Mb) e 3 (três) pontos de rede cabeada (100 Mb), ambos simétricos. ➔ Conexão cabeada de alta velocidade no Campo de Jogo. Deve ser disponibilizado até 6 (seis) pontos de internet (50 Mb) caso solicitado pela CONMEBOL. ➔ Conexão à internet WiFi dedicada ou cabeada de alta velocidade nas áreas de imprensa. ➔ Conexão de internet WiFi (50 Mb) e cabeada (100 Mb) dedicada no VOR.					4.2.10
Escritórios e Salas de Reuniões CONMEBOL	➔ Escritório exclusivo para o Delegado de Partida localizado perto dos vestiários das equipes e árbitros, a partir das 10:00 do MD -2 com móveis de escritório, computador, impressora e suprimentos de impressão. ➔ Sala para a equipe de trabalho CONMEBOL (6 pessoas) a partir das 10:00 do MD -2 com móveis de escritório e computador. ➔ Sala com capacidade mínima para 20 pessoas com computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação entre os Oficiais CONMEBOL e os representantes dos clubes na manhã do MD.					4.2.11

REQUISITOS GERAIS PARA OS ESTÁDIOS						
	FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS**	**PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL**	**QUARTAS DE FINAL**	**SEMIFINAL**	**REF**
VOR	Sala de pelo menos 7x4 m, a uma distância inferior a 50 m do TV Compound, com segurança, mobília, ar-condicionado, energia, internet, mesa de 5 m, de 1,5 m e 6 cadeiras. Ou espaço no TV Compound para dois contêineres de 20 ou 40 pés, dependendo da fase do torneio ou unidade móvel. Banheiro nas áreas próximas (que não sejam compartilhados com o publico geral).					4.2.11.3
Sala ou espaço de armazenamento para equipamento VAR	Espaço fechado e com teto, com luz elétrica, próximo ao VOR e ao Campo de Jogo, chaves e segurança, para poder armazenar os materiais correspondentes à instalação da tecnologia VAR.					
Espaço ou Sala para Patrocinadores	Sala de espera para aproximadamente 30 pessoas para a ativação de crianças que entram em campo com os jogadores. Com uma localização próxima à saída dos jogadores para o Campo de Jogo.					4.2.12
Hospitalidade	N/A	N/A	Os estádios deverão possuir uma área mínima de 400m^2, perto dos melhores assentos, que deverá ser cedida à CONMEBOL, sem nenhum custo, desde o MD -2 às 8 hs.			4.2.13
Estacionamento	➔ 6 (seis) vagas de estacionamento para a CONMEBOL devem ser fornecidas sem encargo (não inclui as vagas reservadas para os Oficiais da Partida). ➔ 5 (cinco) vagas de estacionamento para o pessoal operacional do Venue Management Team, devem ser cedidas sem encargo. ➔ 10 (dez) vagas de estacionamento para as atividades dos patrocinadores devem ser cedidas sem encargo. ➔ 12 (doze) vagas de estacionamento para as atividades dos Titulares de Direitos, devem ser cedidas sem encargo. ➔ As posições desses estacionamentos devem ser as mais próximas da área de operações ou dos assentos dos patrocinadores, e nenhum outro associado ou cliente do clube tem prioridade para a ocupação dos mesmos. ➔ Os VAPPS ou passes de estacionamento devem ser entregues em conjunto com as entradas para facilitar o manejo das mesmas. ➔ A partir dos Playoff das Oitavas de Final, será possível solicitar 5 (cinco) espaços de estacionamento adicionais para as operações de Hospitalidade, os quais devem ser fornecidos sem custo.					4.2.14
Sala para fornecedor de produção	Espaço fechado e coberto, próximo ao Campo de Jogo, com chaves e segurança para poder armazenar todos os materiais correspondentes a produção do jogo.					
Responsabilidade Social	Não é permitido fumar/vaporizar (inclusive cigarros eletrônicos) em qualquer área da competição, incluindo a zona de jogo (FOP), a zona técnica, os vestiários, o túnel de acesso ao campo e as áreas de imprensa.					

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS						
	FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS**	**PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL**	**QUARTAS DE FINAL**	**SEMIFINAL**	**REF**
Campo de Jogo (*Field of Play* ou FOP)	➔ As dimensões do Campo de Jogo devem ser preferencialmente de 105m x 68m (mínimo de 100m x 64m e máximo de 110m x 75m). ➔ Gramado em excelentes condições com superfície homogênea e nivelada. ➔ Sistema de drenagem adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas. ➔ Sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de água pela superfície. ➔ O Campo de Jogo deve ser de grama natural ou grama artificial (conforme as normas de qualidade da FIFA com certificado FIFA QUALITY PRO).					4.3.1 4.3.1.2 4.3.1.3
Área de Aquecimento dos Reservas	Será demarcada por cones e, preferencialmente, deverá possuir o mesmo tipo de piso do FOP. Sempre que seja possível, estará localizada atrás dos gols. Caso contrário, em função do espaço, estará ao lado dos bancos dos reservas.					4.3.2
Instalações técnicas	Vestiários para as equipes e os árbitros com os requisitos mínimos especificados neste capítulo.					4.3.3.1 4.3.3.2
	O estádio indicado pelo Clube Local deve estar equipado com sala(s) de primeiros socorros perto dos vestiários para atender os jogadores, oficiais e espectadores da partida em caso de necessidade de assistência médica.					4.3.3.3
	A Estação Antidoping deverá estar perto dos vestiários das equipes e dos árbitros, sem acesso de público ou meios de comunicação / imprensa.					4.3.3.4
	O Estádio deverá ter bancos de reservas com capacidade mínima de 20 pessoas confortavelmente sentadas e cobertas.					4.3.3.5
	Posição para o 4º Árbitro e Oficiais CONMEBOL, preferencialmente entre os bancos de reservas.					4.3.3.6
Posição para Filmagem Técnica	Área destinada às equipes de filmagens técnicas exclusivamente das equipes participantes das equipes participantes da partida que será localizada na Tribuna de Imprensa ou nas proximidades.					4.3.3.8
Posição para Assessores de Árbitros (Cabine)	O Clube Local deverá fornecer aos Assessores de árbitros um local central e exclusivo para eles, na melhor localização do estádio, com vista plena para o Campo de Jogo, com segurança, monitor de televisão com o sinal da partida e conexão a internet Wi-Fi.					

ENTRADAS						
	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Preferenciais	Plateia, preferencial, camarotes ou numerada na melhor categoria do Estádio, localizadas em uma seção única e de forma sequencial, o mais próximo do centro possível.					4.4.3
VIP	Camarotes, Suítes, Camarotes VIP. Devem ser os melhores assentos no estádio.					4.4.4
	CONMEBOL					
Preferenciais	125	125	125	135	195	
VIP	10	10	10	10	20	
	PATROCINADORES					
Preferenciais	675	675	675	675	675	4.4.2
VIP	50	50	50	50	50	
	BROADCASTERS					
Preferenciais	150	150	150	150	200	
VIP	30	30	30	30	30	
Compra de entradas adicionais	A CONMEBOL, patrocinadores, broadcasters oficiais e o fornecedor de material esportivo têm direito de comprar até 4.000 entradas adicionais por partida de qualquer categoria disponível, ao mesmo preço que os espectadores.					4.4.5
Compra de entradas da quota visitante	Os patrocinadores, broadcasters oficiais e o fornecedor de material esportivo têm o direito de comprar até 20 entradas por partida, da quota que recebem os clubes visitantes, a localização será no mesmo setor que receba o setor visitante.					
	CLUBE VISITANTE					
As equipes são obrigadas a vender ingressos às equipes visitantes pelos preços oficialmente estipulados. O preço máximo que poderá ser cobrado pelos ingressos destinados aos clubes visitantes durante a CONMEBOL Sudamericana 2026 deverá ser a média dos preços dos ingressos disponíveis para a torcida local. Essa média é obtida pela soma de todos os ingressos oficiais destinados à torcida local, dividida pela quantidade de setores disponíveis (exceto camarotes/hospitalidade e sem considerar eventuais descontos).						4.4.6
Quantidade de entradas		Mínimo 2000			Mínimo 4000	
Dirigentes do Clube Visitante	O clube deve garantir espaço privado e seguro podendo ser um camarote ou tribuna.					

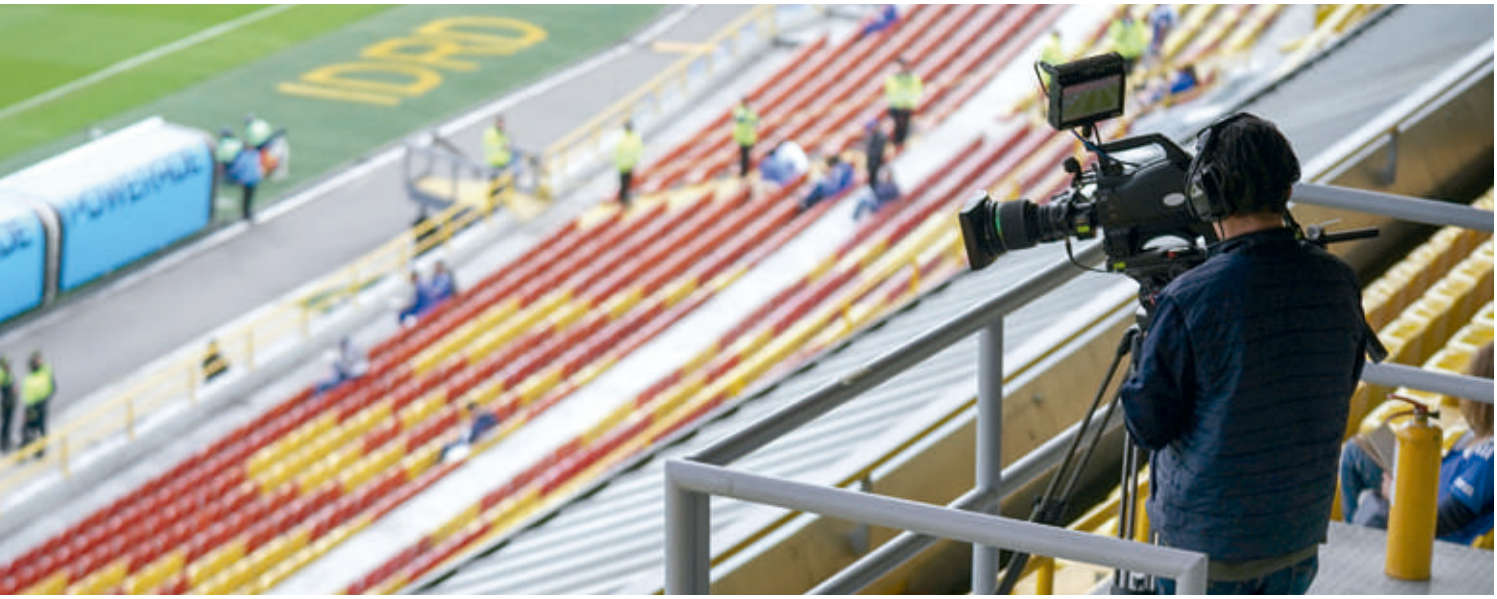

INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO				
	FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS + PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL**	**FASE FINAL**	**REF**
Posições de câmeras	**Mínimo de 11 câmeras:** Principal, De seguimento próximo, Linha central, Portátil, Offside direita e esquerda, Seguimento DTs, Beauty, Baixo atrás do lado direito, linha do gol direito, linha do gol esquerdo.	**Mínimo de 15 câmeras.** Principal, De seguimento próximo, Linha central, Portátil, Offside direita e esquerda, Seguimento DTs, Beauty, Baixo atrás do lado direito, linha do gol direito, linha do gol esquerdo, netcam arco direito, netcam arco esquerdo, ação de área e steadicam.	**Mínimo de 20 câmeras:** As 15 da Fase de Grupos e, ademais: VAR invertida, Alto atrás lado direito, 2ª seguimento DTs, 2ª steadicam, 2ª ação de área.	4.5.2
Posição de comentaristas	Mínimo de 5 posições (com três assentos cada uma).			4.5.4.1
Cabines de transmissão	O clube deve colocar à disposição cabines de transmissão com conexão à internet (cabo de rede ou WiFi).			4.5.4.2
Zona Mista	Os estádios devem possuir uma área para a montagem da Zona Mista entre o vestiário e a saída das equipes do estádio. Espaço para acomodar pelo menos 30 pessoas dos meios de comunicação, com gradis (cercamento) e 1 (um) ou 2 (dois) backdrops do torneio, além de iluminação adequada para entrevistas. É recomendável conexão à internet (WiFi). A Zona Mista deverá ser coberta.			4.5.4.4
TV Compound	Área de estacionamento de pelo menos 700 m2 para os veículos de produção. Próximo ao Campo de Jogo e disponível a partir das 9 h do MD -3 até as 12h do MD +1. Com segurança 24 h e iluminação para o trabalho dos técnicos durante a noite. Caso não haja banheiros próximos, o clube deverá instalar banheiros químicos			4.5.5

INSTALAÇÕES PARA IMPRENSA						
	FASE PRELIMINAR	**FASE DE GRUPOS**	**PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL**	**QUARTAS DE FINAL**	**SEMIFINAL**	**REF**
Sala de trabalho de imprensa	A sala de trabalho da imprensa deve estar idealmente equipada com: mesas, cadeiras, tomadas, banheiros próximos e conexão à internet (cabo de rede ou WiFi).					4.6.1
Tribuna dos Meios de Comunicação	Assentos localizados em uma zona central, sob teto e devidamente iluminados, com visão sem obstruções de todo o Campo de Jogo e com fácil acesso a outras áreas de imprensa. Idealmente equipados com mesas e cadeiras. Devem contar com tomadas e conexão à internet (cabo de rede ou WiFi).					4.6.2
Sala de Coletiva de Imprensa (Capacidade)	20 pessoas/cadeiras		40 pessoas/cadeiras		50 pessoas/ cadeiras	4.2
Sala de Coletiva de Imprensa (Requisitos)	→ Mesa principal para 4 pessoas com cadeiras (mínimo). → Sistema com mesa de som. → 2 microfones com pedestal para mesa principal. → 2 microfones sem fio para jornalistas. → 2 caixas de som apoiadas por tripé. → Nas salas onde as caixas de som estejam fixadas no teto, será necessário fornecer pelo menos uma caixa de som apoiada sobre um tripé ou uma mesa (dentro da sala). → Plataforma para 8 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo). → Distribuidor de áudio com 8 saídas para as câmeras (mínimo). → Conexão à internet (WiFi).				Como nas fases previas, adicionando: → Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo). → Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras.	4.5.4.5
Posições de fotos no Campo de Jogo	Estão posicionadas atrás das placas de publicidade, atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP e, dependendo da quantidade, poderá ser necessário utilizar também uma parte da lateral do campo (exclusivamente mediante autorização expressa da CONMEBOL). Idealmente, deve-se contar com tomadas (duas por posição) para fornecimento elétrico. Nas Semifinais, a disponibilização de tomadas (duas por posição) é obrigatória. Conexão à internet (cabo de rede ou WiFi).					4.6.3
	50 fotógrafos		60 fotógrafos	70 fotógrafos	90 fotógrafos	
Posições de fotos na tribuna de imprensa	Essas posições devem ter a visão livre em direção ao Campo de Jogo, sem qualquer obstáculo.					4.6.3.2

PLACAS PUBLICITÁRIAS						
	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL	REF
Estáticas	Os estádios devem ter a infraestrutura para a colocação de um mínimo de 42 placas de publicidade de 6 (seis) metros por 1 (um) metro ao redor do perímetro do Campo de Jogo.					4.7.1
Painéis LED			Serão utilizadas placas de LED, em vez das placas publicitárias estáticas que, a princípio, terão uma altura máxima de 100 cm.			4.7.2
Fornecedores	Desde o MD -3 até o MD +1 deve-se dispor de estacionamento seguro para um caminhão de sinalização e um caminhão de LED (se aplicável), dentro do estádio e com fácil acesso ao Campo de Jogo.					4.7.4

4.2 Instalações gerais do estádio

Os requisitos estabelecidos nesse manual têm por objetivo garantir a melhor condição de infraestrutura para que os clubes participantes possam disputar um torneio de alto nível e todos os participantes envolvidos na operação do evento possam desenvolver seu trabalho em um ambiente que lhes permita executar um espetáculo de excelente qualidade para o público presente nos estádios e audiência da transmissão.

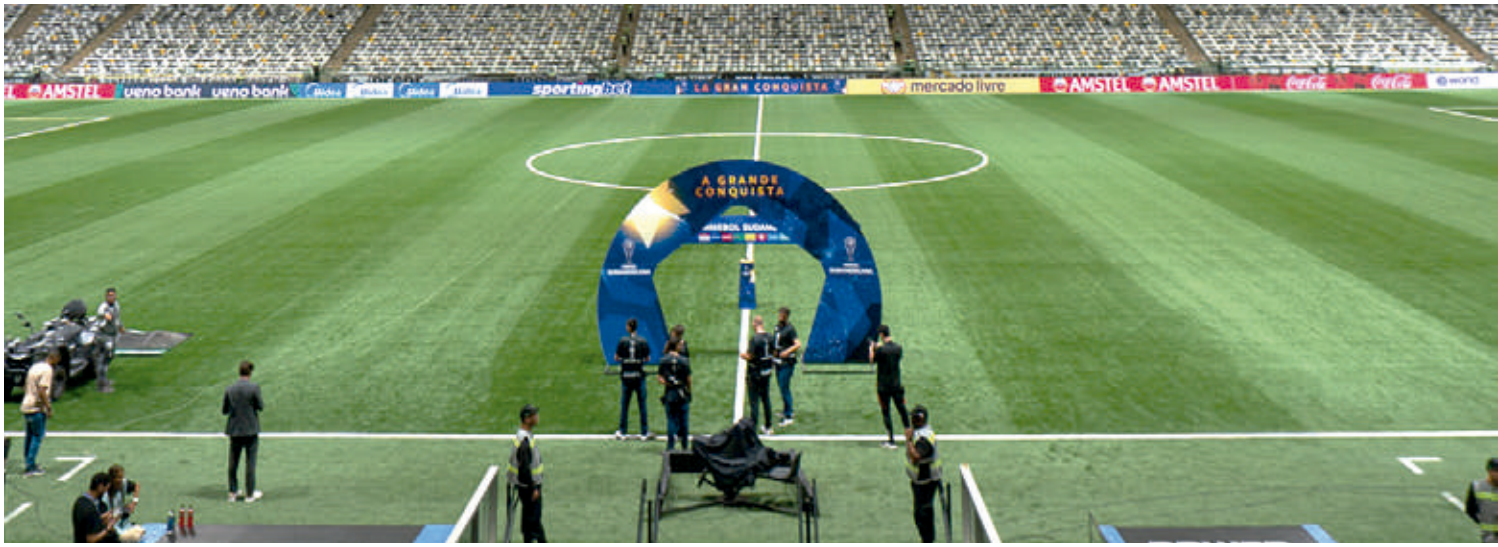

O Clube Local deve disponibilizar acesso e circulação total pelas zonas do estádio em que seja necessário trabalhar em montagem para a CONMEBOL e seus fornecedores, desde o MD -3 até o MD +1.

Caso os clubes locais treinem em seu estádio nos dias anteriores à partida, durante os mesmos, seja em caráter de treinamento a portas fechadas ou de outra forma, os trabalhos de montagem necessários para a partida deverão seguir sendo efetuados com normalidade e sem se deter.

O descumprimento desta normativa pelo Clube Local poderá implicar a abertura de processo disciplinar.

4.2.1 Localização dos estádios

Os estádios designados por cada clube deverão estar localizados em um raio não superior a 150 km do aeroporto internacional operacional mais próximo, com o objetivo de garantir que as equipes rivais possam chegar de forma direta à sede da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter. Caso o aeroporto da cidade na qual deva ser disputada a partida não permita a chegada de voos internacionais comerciais ou charter, o Clube Local se compromete a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país para conseguir as autorizações correspondentes, salvo que aquele, por sua estrutura técnica e humana não se encontre habilitado pelos órgãos estatais competentes. Nesse caso é obrigação fundamental e exclusiva do respectivo clube determinar outro aeroporto idôneo que se ajuste ao estabelecido no presente ponto, respeitando a distância indicada anteriormente. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste ponto, será facultado à CONMEBOL determinar a mudança de local de realização da partida.

É necessário contar com as permissões cabíveis pelo menos 15 dias antes do dia da partida. Caso não se conte com elas, a CONMEBOL poderá solicitar que um novo estádio seja nomeado e, caso isso não seja feito no prazo estipulado, a CONMEBOL o fará. O Clube Local arcará com todos os gastos de operação e transferência da partida.

O clube deverá indicar na Carta de Conformidade e Compromisso o aeroporto internacional mais próximo do estádio, bem como a distância em quilômetros entre o estádio e o aeroporto.

A CONMEBOL se reserva, em último caso, o direito de aceitar ou não o aeroporto dentro dos parâmetros de distância estabelecidos, avaliando também as situações de segurança, tanto do mesmo quanto da estrada para chegar ao destino da partida.

4.2.1.1 Transferência das Partidas

As equipes poderão transferir suas partidas para estádios diferentes dos declarados na Carta de Conformidade e Compromisso para a fase em questão, com as seguintes condições:

- Solicitem a troca de lugar à CONMEBOL, conforme as circunstâncias detalhadas a seguir.
- Em todos os casos, o estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas neste manual.
- Em nenhum caso as partidas poderão ser transferidas para cidades com altura sobre o nível do mar (ASNM) superior à existente na sede original.

I. **Transferências de partidas dentro de um raio de 50 km:**

Em caso de transferências de estádios dentro de uma mesma cidade/estado (raio máximo de 50 km), os clubes deverão solicitar a mudança até 10 (dez) dias antes da partida.

II. **Transferências de partidas em um raio superior a 50 km:**

Em caso de transferências de estádios com uma distância superior a 50KM, os clubes deverão solicitar a mudança até 15 (quinze) dias antes da partida.

Em caso de transferência de partidas para um raio superior a 50 km, será devido o pagamento de uma taxa à CONMEBOL de, no mínimo, USD 7.000, destinada a cobrir custos operacionais relativos à mudança do local da partida, logística, eventual visita de inspeção e pagamentos adicionais referentes à produção de TV. Não obstante o anterior, o clube também deverá reembolsar os gastos adicionais em que o Clube Visitante tenha incorrido em decorrência dessa modificação. Nesses casos, os clubes visitantes deverão solicitar à Unidade Disciplinar, em prazo peremptório de 10 dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada para a partida, a compensação pelos gastos adicionais incorridos. Vencido esse prazo, prescreve a possibilidade de solicitação pelo clube.

(*) Alterações solicitadas pelos clubes e aprovadas pela CONMEBOL com antecedência igual ou superior a 30 dias da partida, em princípio, não implicam em compensação de despesas adicionais.

III. **Casos excepcionais:**

Em casos excepcionais, pedidos de transferência de partidas que não cumpram os prazos anteriormente estabelecidos em I) e II) poderão ser avaliados pela CONMEBOL.

Todas as mudanças estão sujeitas à aprovação da CONMEBOL, independentemente das distâncias que elas impliquem.

Caso a CONMEBOL autorize excepcionalmente pedidos de transferência de partidas que não cumpram com o prazo estabelecido nos itens I) e II), será devido o Pagamento de uma taxa à CONMEBOL de pelo menos USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à mudança do lugar da partida, logística e eventual visita de inspeção e pagamentos adicionais referentes à produção de TV; bem como os gastos adicionais nos quais o Clube Visitante tenha incorrido em consequência de tal modificação. Nesse caso, os clubes visitantes deverão solicitar, em um prazo peremptório de 30 dias contados a partir do dia seguinte à data estipulada, para a partida à Unidade Disciplinar, a compensação pelos gastos adicionais incorridos. Após o vencimento desse prazo, prescreve a possibilidade de solicitação pelo clube.

4.2.2 Capacidade do estádio

Os Estádios deverão ter uma capacidade mínima de acordo com a fase da Competição:

FASES	CAPACIDADE
Fase Preliminar (Primeira Fase)	7.500
Fase de Grupos	10.000
Playoff das Oitavas, Oitavas de Final e Quartas de Final	20.000
Semifinal	30.000

O clube poderá indicar um estádio diferente por fase que tenham exigência de capacidade de público diferente (um estádio para a FASE PRELIMINAR e DE GRUPOS, outro estádio para os PLAYOFF DE OITAVAS, OITAVAS e QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.

A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, realizar inspeções nos Estádios e, caso a capacidade informada não corresponda à realidade, as sanções disciplinares poderão se aplicar.

Caso as autoridades sanitárias estabeleçam que as partidas devam ser disputadas sem público, poderá ser estabelecido um estádio sem a lotação estabelecida, sempre e quando cumpra com as demais características de infraestrutura.

Não será permitida a instalação de arquibancadas temporárias no Estádios, para alcançar o número de capacidade de pessoas exigido.

Independentemente do cumprimento da capacidade segundo a fase da disputa, a CONMEBOL poderá ordenar a troca do Estádio indicado por outro que ofereça maior capacidade, conforto, segurança ou inclusive quando se identifiquem circunstâncias de maior risco ou questões relacionadas à segurança (possibilidade de maior quantidade de público visitante, histórico de problemas anteriores, risco de brigas entre torcidas, mal estado do gramado do Campo de Jogo, etc.).

Além disso —em situações excepcionalíssimas— a CONMEBOL poderá avaliar a disputa de uma partida em um estádio com capacidade diferente do mínimo exigido para cada fase do torneio, com prévia solicitação formal do clube local, dentro dos prazos estabelecidos no ponto 4.2.1.1 deste manual. A mudança de cenário será contemplada unicamente para os casos em que o cenário cumpra com todo o resto dos pontos estabelecidos neste manual e sempre sujeito à avaliação final da CONMEBOL.

4.2.3 Energia e serviços públicos

O Clube Local deverá garantir o fornecimento de energia, conectividade, internet, Iluminação, água e todos os recursos adicionais que se façam necessários para a realização da partida, considerando as necessidades de transmissão, atividades dos patrocinadores, assim como a operação de todos os parceiros e pessoal de apoio envolvidos.

Todos os serviços nomeados acima devem ser fornecidos de forma gratuita pelo Clube Local no estádio e áreas no entorno do mesmo, para serem utilizados na realização das partidas do torneio em todas suas fases, incluindo os espaços a seguir:

- Escritórios e salas de reuniões da CONMEBOL.
- Instalações de transmissão (TV Compound).
- Instalações de sala/contêiner/unidade móvel de VAR (VOR)
- Instalações para os meios de comunicação.
- Áreas do fornecedor de LED e sinalização (nos estádios que tenham sistema LED no estádio, o mesmo será utilizado para as partidas da CONMEBOL Sudamericana).
- Áreas de hospitalidade.
- Áreas para os patrocinadores.

ENERGIA

O Clube Local deve garantir o fornecimento contínuo e suficiente de energia para que a operação e transmissão da partida sejam viáveis. O Clube Local deve contar obrigatoriamente com geradores para garantir que, durante a partida, a energia para a iluminação do Campo de Jogo, bem como para a transmissão da partida, não seja interrompida.

Qualquer fonte de alimentação existente nas áreas de televisão do estádio deve estar disponível para as emissoras de forma gratuita.

Caso o VAR seja utilizado na partida, a energia para o fornecedor de VAR deve estar garantida, caso solicitado, desde o MD -4 até a chegada do Host Broadcaster.

4.2.4 Refletores

Conforme lo establece el Reglamento de Licencia de Clubes, los estadios indicados deberán contar obligatoriamente con sistemas de iluminación artificial que cumplan con los siguientes valores lumínicos de referencia:

- **Iluminación vertical (Ev) mínima para la temporada 2026:** 1.300 lux.
  - Los estadios que cuenten con valores lumínicos de hasta Ev: 649 lux no serán habilitados para disputar partidos de la CONMEBOL Sudamericana.
  - Los estadios que cuenten con valores lumínicos de entre Ev: 650 lux y Ev: 1.299 lux podrán ser habilitados de manera provisional, quedando sujetos a una retención económica sobre los derechos de participación. Dicha retención será devuelta una vez regularizada la situación y alcanzado el requisito mínimo de iluminación vigente al momento de la solicitud, previa reinspección por parte de la CONMEBOL.
  - Los estadios que cuenten con valores lumínicos de Ev: 1.300 lux o superiores estarán plenamente habilitados para disputar partidos de la CONMEBOL Sudamericana.

O sistema de iluminação do estádio deverá estar aceso em nível máximo a partir da abertura dos portões ou, em sua ausência, desde o KO -3 horas, até o término da evacuação total do estádio depois da partida.

A iluminação do Campo de Jogo deve se manter parcialmente até o término da operação de desmontagem da equipe de produção de TV, do fornecedor de estáticas / LED e para o trabalho após a partida dos Titulares de Direitos (o BVM coordenará este horário com o clube e os Titulares de Direitos).

A utilização do sistema de iluminação para provas e ensaios em dias anteriores à partida poderá ser solicitada, a qual não poderá ser negada e não terá custo para a CONMEBOL.

JOGO DE LUZES E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA

Todas as ações com efeitos visuais que se deseje realizar nos estádios antes, durante e depois da partida devem salvaguardar os usos esportivos como atividade prioritária (entrada em aquecimento e partida), bem como as necessidades e requisitos da produção de TV, que são de caráter preferencial para o resto dos usos das luzes.

Em todos os casos, deve-se solicitar autorização à CONMEBOL com 72 h de antecedência do início da partida para o endereço eletrônico:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Gerência de Segurança:** seguridad@conmebol.com

As ações serão avaliadas e autorizadas, segundo a compatibilidade com relação a aspectos da competição e ao início e final da transmissão de TV.

4.2.4.1 Energia de backup dos refletores

É obrigação para todos os estádios contar com um sistema de controle do gerador interligado (Gerador Elétrico), de preferência à prova de som, de modo que o fornecimento de eletricidade, principalmente no que diz respeito à iluminação do Campo de Jogo e transmissão da partida, não seja interrompido, garantindo que ela seja constante, estável e contínua no desenrolar das partidas em caso de falha da rede principal.

O Delegado da Partida solicitará, a qualquer momento, a realização da prova do sistema de geradores auxiliares para garantir seu bom funcionamento e capacidade.

O descumprimento desta disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 25.000.

4.2.5 Sistema de controle de acesso

O estádio indicado pelo Clube Local deverá dispor de sistemas de controle de acesso, externos e internos, preferencialmente eletrônicos, com o objetivo de evitar que pessoas sem entradas ou sem credenciais de trabalho estejam presentes dentro dos estádios durante a realização das partidas.

4.2.6 Sinalização e orientação

Todos os sinais públicos de orientação, colocados no interior e no exterior do estádio, devem ser apresentados em uma linguagem pictográfica internacionalmente compreensível. Nos acessos ao estádio e em seu entorno deve haver uma sinalização clara e compreensível, assim como no interior do estádio, para sinalizar o caminho aos diferentes setores e determinação de zonas segundo o sistema de privilégios de acessos determinado pela CONMEBOL (Campo de Jogo, áreas de competição, etc.).

4.2.7 Sala de segurança e CCTV

Cada estádio deve ter uma sala de controle, com sistema de circuito fechado, que garanta uma visão geral do interior do estádio de acordo com as disposições da legislação aplicável ou com os requisitos do cedente da licença, depois de haver consultado o órgão civil adequado (por exemplo: polícia local etc.).

Deve-se dispor da Tecnologia de Segurança de Estádios a seguir:

a. **Sala de Controle de Estádio (SCE):** Espaço de porta fechada com visibilidade das arquibancadas e Campo de Jogo, a partir do qual se coordenará e monitorará a execução e controle do espetáculo esportivo em momentos de calma e em casos de emergência.

   Para informar-se de todos os elementos necessários na SCE, consultar o Manual de Segurança das Competições de Clubes.

b. **Circuitos Fechados de Televisão (CCTV):** Câmeras de vídeo fixas e rotativas (360°) de alta definição em quantidade que permitam 100% a cobertura das arquibancadas, permitindo o monitoramento e controle do espetáculo esportivo e identificação das multidões interna e externa. Os controles de comando do CCTV deverão estar localizados no SCE.

4.2.8 Sistema de som *(PA System)*

Todos os estádios deverão estar equipados com um sistema de PA *(Public Address System)* que não seja afetado mesmo em caso de falha do sistema de energia principal. Trata-se de um sistema de alto-falantes destinado a garantir uma comunicação adequada com o público.

Este deve ser operado por pessoal capacitado, de acordo com as diretrizes a seguir:

- Poderá ser utilizado para anúncios relacionados ao desenvolvimento da partida, tais como escalações, substituições, acréscimo de tempo de jogo, execução dos hinos, mensagens institucionais, anúncios de decisões do VAR, entre outros.
- Deverá ser utilizado em casos de emergência, para comunicar procedimentos de evacuação, protocolos e anúncios de interesse geral.
- Durante o desenvolvimento da partida, não poderão ser reproduzidas mensagens, cânticos, gritos de torcida ou outros conteúdos alusivos às equipes mandante e visitante.

Além disso, os estádios deverão dispor de um operador/anunciador desde 1 hora antes da abertura dos portões até 1 hora após o término da partida nos jogos da Fase de Grupos, e desde 2 horas antes da abertura dos portões até 1 hora após o término da partida a partir dos Oitavos de Final.

Caso solicitado pela CONMEBOL, o sistema de PA poderá ser utilizado para o anúncio de todas as decisões do VAR. Nesse caso, o clube deverá providenciar a instalação de um cabo de áudio balanceado desde a mesa de som do estádio até a unidade móvel de transmissão do HB, localizada no TV Compound, e o operador deverá estar disponível no MD-1 para a realização de testes e, no MD, com no mínimo 4 horas de antecedência ao KO.

4.2.9 Placares, telões e canal de TV

Quando os estádios contarem com telão, marcadores ou placares eletrônicos, o Clube Local deverá garantir que eles estejam disponíveis para transmitir corretamente:

a. Marcadores do confronto,

b. Mensagens institucionais da CONMEBOL,

c. Publicidade unicamente dos patrocinadores do torneio,

d. Tempo da partida, gols, cartões, tempo de acréscimo e outros importantes para o desenvolvimento do confronto,

e. Informação sobre a segurança do confronto, evacuação do estádio e outros de interesse,

f. Panoramização das arquibancadas. Contudo, é proibido projetar imagens de atos violentos que afetem a ordem pública e o desenvolvimento normal do espetáculo.*

g. Transmissão limpa do confronto, contudo, é proibida a reprodução de replay de qualquer jogada da partida.

h. Poderão ser utilizados para difusão das mensagens institucionais, sempre e quando elas não tenham um conteúdo político, religioso e racista,

i. Não poderão ser reproduzidas mensagens, cânticos, gritos de torcidas entre outros, alusivos às equipes local e visitante.

j. Durante a Fase Preliminar e a Fase de Grupos, o spot de «ACREDITE SEMPRE» deverá ser reproduzido em telas, enquanto a partir dos Playoff das Oitavas de Final até as Semifinais, o spot de «A GRANDE CONQUISTA» deverá ser reproduzido.

(*) Para a projeção de imagens da torcida nas arquibancadas, aplicam-se as seguintes diretrizes:

Opção 1 – Utilizar material gravado na prévia, antes do KO-15, que poderá ser projetado na(s) tela(s) gigante(s) do estádio. Esta opção não permite a transmissão ao vivo das arquibancadas e esta ação deverá ser informada ao Broadcast Venue Manager.

Opção 2 – Solicitar, até o MD-2 (dois dias antes da partida), por meio dos emails seguridad@conmebol.com e tvprensa@conmebol.com, a autorização para o ingresso de câmeras do clube no Campo de Jogo ou em uma posição nas arquibancadas, com a finalidade de realizar a transmissão ao vivo de imagens das arquibancadas.

Estas câmeras poderão gerar imagens exclusivamente das arquibancadas, ficando expressamente proibido gerar imagens do jogo.

O placar deve ser operado de forma coordenada com o sistema de som para garantir a informação a todos os presentes. O operador do telão, assim como o do sistema de som, deve ser fornecido pelo Clube Local, sendo preferencialmente as pessoas que os operem habitualmente em tal estádio.

4.2.9.1 Tempo da partida

Será permitida a exposição do tempo da partida nos placares ou telões dos estádios para informar o público. Entretanto, expor-se-á unicamente até o 45' de cada tempo regulamentar e até o minuto 15' de cada tempo da prorrogação.

4.2.9.2 Revisão VAR

Os oficiais da CONMEBOL informarão aos operadores do telão sobre o protocolo de Revisão VAR e as mensagens padrões para as partidas. Os operadores devem seguir as diretrizes da CONMEBOL, indicadas através do Quality Manager.

4.2.10 Internet

Os clubes devem obrigatoriamente fornecer, de forma gratuita, conexão de internet WiFi ou a cabo de alta velocidade (segundo especificações da CONMEBOL) em vários locais do estádio onde sejam desenvolvidas as atividades dos organizadores:

1. Vestiário de Árbitros.
2. Sala de trabalho do Delegado da Partida.
3. Sala da Equipe de Trabalho da CONMEBOL (este requisito é fundamental e obrigatório, a fim de possibilitar a realização do envio de dados da partida a partir de tais locais para o Sistema COMET da CONMEBOL).
4. Broadcast (TV Compound).
5. Sala, contêiner ou Unidade móvel de VAR (VOR).
6. Estação antidoping.
7. Área de imprensa.

ESPAÇOS	TELEFONE	INTERNET	ESPECIFICAÇÕES	VELOCIDADE
Escritório Equipe CONMEBOL	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	–
Escritório Delegado	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	50 Mb simétricos
Vestiário de árbitros	–	Sim	WiFi	
Cabine de assessor de árbitros	–	Sim	WiFi	50 Mb simétricos
Estación antidopaje	–	Sim	WiFi	–
Broadcast (TV Compound)	Sim, 1 (um)	Sim	WiFi e cabo de rede	3 pontos de rede cabeada (100 Mb) e WiFi (50 Mb) – ambos simétricos
Broadcast (Campo de Jogo – FOP)	–	Sim, se for solicitado pela CONMEBOL.	Cabo de rede	6 pontos de rede cabeada – 50 Mb simétricos

ESPAÇOS	TELEFONE	INTERNET	ESPECIFICAÇÕES	VELOCIDADE
Tribuna de Imprensa/Cabines	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	20 Mb simétricos
Sala de Trabalho da Imprensa	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	–
Campo de Jogo (Posições de Foto)	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	–
Sala de Coletiva de Imprensa	–	Sim	WiFi	–
Zona Mista	–	Recomendado	WiFi	–
Áreas de trabalho imprensa	–	Sim	WiFi ou cabo de rede	–
Sala ou Contêiner VAR (VOR)	-	Sim	WiFi e cabo de rede	50 Mb e 100 Mb simétricos, respectivamente

O descumprimento a estas disposições resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL: em caso de uma primeira infração, uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000.

4.2.11 Escritórios e salas da equipe CONMEBOL

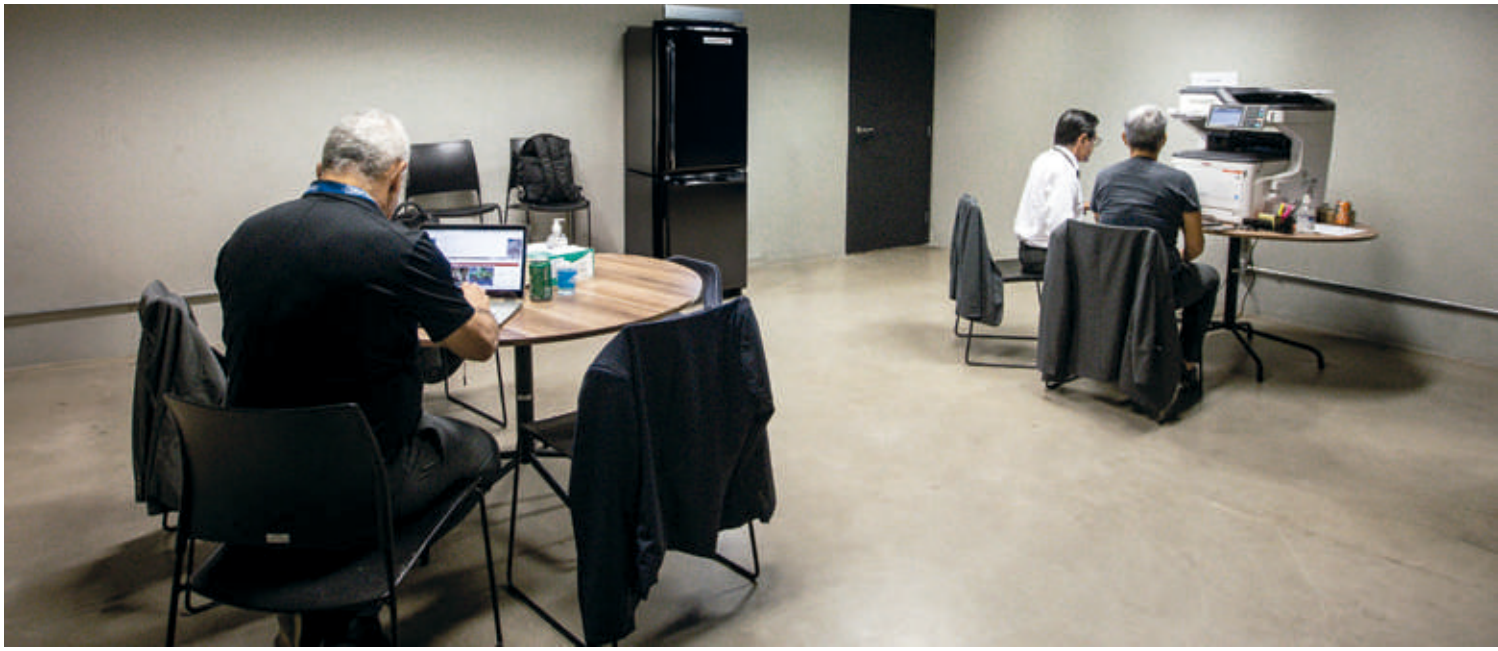

4.2.11.1 Escritórios para a CONMEBOL

Deverá ser providenciado um escritório exclusivo para o Delegado da Partida a partir das 10:00 h do MD -2 até o MD, inclusive. Essa sala deve ter acesso direto aos vestiários dos árbitros e das equipes.

Esse escritório deve contar com os seguintes itens:

- Móveis de escritório (2 Mesas e 6 cadeiras de trabalho).
- Lata de lixo.
- Computador com acesso à internet WiFi ou cabo de rede de alta velocidade.
- Impressora com suprimentos para impressão (papel, cartuchos de tinta e assistência técnica caso necessário).
- Tomadas (no mínimo 4).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

Além do escritório exclusivo do Delegado da Partida, o clube deverá também providenciar um escritório para a equipe de trabalho (6 pessoas) a partir das 10:00 h do MD -2 até o MD, inclusive.

Esses escritórios devem contar com os seguintes itens:

- Móveis de escritório (1 mesa e 6 cadeiras de trabalho).
- Lata de lixo.
- Internet WiFi ou cabos de rede.
- Tomadas (no mínimo 6).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

É possível solicitar ajuda ao Clube Local para obter equipamentos de escritório adicionais. O clube deve encarregar-se de que todos os escritórios contem com segurança a todo momento.

4.2.11.2 Sala de Reuniões – Reunião de Coordenação

Um número de reuniões oficiais acontecerá durante as visitas, no transcurso da semana da partida. O Clube Local é responsável pelo fornecimento das salas de reuniões adequadas, mesas, cadeiras e uma quantidade razoável de aperitivos para os presentes.

Em caso de realização presencial, é responsabilidade do Clube Local dispor, na manhã do MD, uma sala com capacidade mínima para 20 pessoas, para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Oficiais da CONMEBOL e os representantes dos clubes. Essa sala deve estar equipada com os seguintes itens:

- Mesas e cadeiras para capacidade mínima de 20 pessoas sentadas (preferencialmente em forma de «U»).
- Computador.
- Projetor.
- Tela de projeção.
- Tomadas suficientes para apresentação (mínimo 4).
- Iluminação adequada para trabalhar.
- Ar-condicionado (se necessário).

CAPACIDADE MÍNIMA DAS SALAS DE REUNIÕES		
DIA	**REUNIÕES**	**NÚMERO DE PARTICIPANTES**
MD -1	Reunião com o Clube	6-10
MD -1	Reunião de Segurança	20
MD	Reunião de Coordenação	20-25

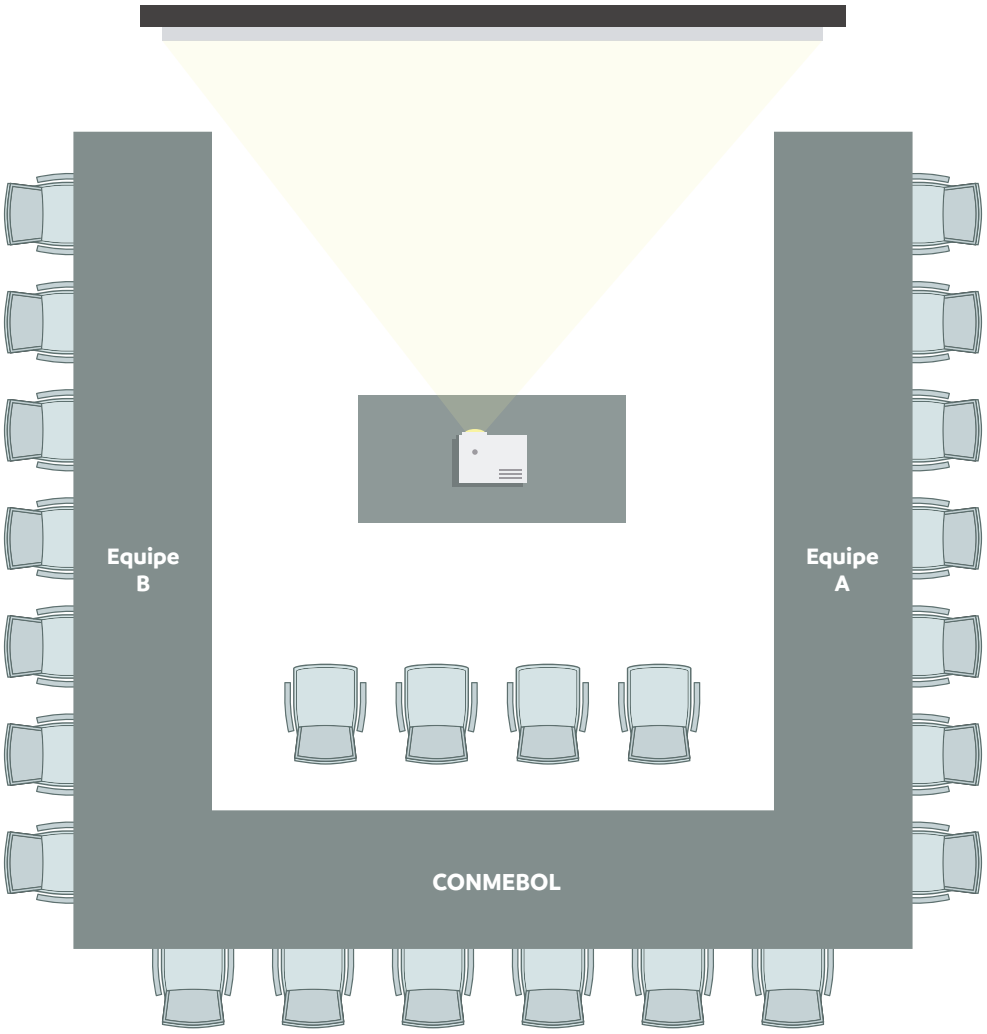

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 5.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.

4.2.11.3 Sala de VAR (VOR)

Para as instâncias em que a tecnologia VAR seja utilizada, o Clube Local deve fornecer uma sala de pelo menos 7 x 4 m, com ar-condicionado, em uma zona segura para receber as equipes de tecnologia, a uma distância inferior a 50 m do TV Compound. Essa sala deve estar equipada com o seguinte:

- Internet (além daquela proporcionada pela CONMEBOL) mínima de 100 Mbps desde o MD -3 até o MD +1.
- Energia elétrica doméstica desde o MD -4.
- Mesa de pelo menos 5 m lineares, 1 mesa de 1,5 m, 6 cadeiras.
- Banheiro na área o nas áreas próximas (que não sejam compartilhados com o publico geral).
- Deve permitir a passagem de cabos do exterior ao interior da sala, tendo a porta de acesso à sala fechada. Ou seja, é necessário contar com um orifício de pelo menos 20 cm de diâmetro em algum setor da sala para a passagem de cabos.

Caso não se disponha de espaço em depósito ou sala, o espaço deverá ser previsto no TV Compound para a instalação de dois contêineres de 20 ou 40 pés, dependendo da fase do torneio, ou unidade móvel (a confirmar), bem como os painéis e a segurança dedicada para o mesmo.

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DO VOR	
	Entrega de contêiner / móvel – Entrega de equipamentos tecnológicos
MD -4 ou MD -3	Início da montagem
	Montagem e configurações
MD -2	Montagem, Teste Comunicações
MD -1 ou MD	Teste técnico
MD	Partida oficial
MD +1	Envio de materiais e desmontagem

A sala/contêiner/unidade móvel deverá estar disponível desde o MD -4, e a CONMEBOL comunicará ao clube o dia de chegada e início das montagens do VOR.

Durante os dias de montagem, o clube deve conferir permissões de ingresso para a equipe técnica do fornecedor de tecnologia VAR da CONMEBOL.

Se o estádio contar com telão, o contato do operador deverá ser compartilhado para compartilhamento do logo de revisões VAR.

O clube deve proporcionar a iluminação completa (da partida) no Campo de Jogo no MD -1 ou no MD para a prova de verificação de tecnologia. A qual será coordenada oportunamente com cada clube.

Deve ser fornecida segurança nas áreas do RRA e VOR, bem como acompanhamento de pessoal do estádio para a equipe de arbitragem, incluindo a equipe VAR.

4.2.12 Espaço ou sala para patrocinadores

Os clubes deverão garantir espaços dentro e fora do estádio que serão utilizados pelos patrocinadores para ações promocionais, descritas no capítulo de Atividades dos patrocinadores deste manual, incluindo-se entre esses espaços uma sala para aproximadamente 30/40 pessoas para as crianças que entram em campo com os jogadores.

Idealmente deve estar situada perto da saída dos jogadores para o Campo de Jogo.

4.2.12.1 Sala de espera das Crianças Participantes

Esta sala deve ter espaço suficiente para que as 24 crianças participantes e acompanhantes possam se deslocar e jogar desde pelo menos 4 h antes do início da partida. Deve contar com:

- Mesas.
- 30 assentos (para crianças e pessoal do patrocinador).
- Latas de lixo.
- Iluminação adequada.
- Ar-condicionado

4.2.13 Instalações de hospitalidade

Para todas as partidas a partir dos Playoff das Oitavas de Final do torneio, os estádios deverão oferecer, para a hospitalidade dos patrocinadores, uma área mínima de 400m², com infraestrutura apropriada e próxima aos assentos dos patrocinadores, que devem ser os assentos melhor posicionados no estádio. O clube deve garantir que esses assentos sejam efetivamente ocupados pelos patrocinadores da CONMEBOL.

O espaço para a hospitalidade deve ser cedido à CONMEBOL sem nenhum custo e deve estar disponível das 8 h do MD-2 até as 12 h do MD+1, para a montagem e desmontagem da atividade.

O mapa desse espaço deve incluir informações sobre os fluxos correspondentes dos convidados até os assentos Preferenciais e os lugares VIP cedidos à CONMEBOL. O mapa deve ser enviado para comercial@conmebol.com pelo menos 25 dias antes do início dos Playoff das Oitavas de Final. O clube deve comunicar sobre qualquer alteração nesse espaço pelo menos 15 dias antes da partida a ser disputada.

O espaço deve ser adequado para receber convidados, exclusivo, fechado e contar com áreas adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida.

Os clubes que participarem da Fase de Grupos, e visando sua possível classificação para a Fase Final da competição, devem oportunamente propor um espaço adequado como área de hospitalidade para revisão e aprovação prévia da CONMEBOL, com uma visita autorizada ao espaço coordenada entre um representante do clube e um representante da CONMEBOL.

Se essa área, com as características mencionadas, não estiver disponível no estádio, o clube deve encontrar uma solução alternativa (existente ou temporária) a seu próprio custo. A alternativa deve ser do mais alto padrão e próxima do Estádio. O Comercial Venue Manager deverá aprovar a localização e assegurar-se de que conte com todos os requisitos descritos mais abaixo.

Infraestrutura e requisitos básicos da área de Hospitalidade:

- Segurança.
- Pontos de energia e eletricidade.
- Portas seguras.
- Iluminação.
- Ventilação e ar-condicionado.
- Saídas de emergência.
- Acesso às tribunas dos convidados.
- Todas as aprovações locais para poder oferecer comida/bebida.
- Banheiros para homens e mulheres.
- Água corrente.

Qualquer custo incorrido pela CONMEBOL para sanar as deficiências na área de hospitalidade deverá ser reembolsado pelo Clube à CONMEBOL.

Os clubes devem tramitar e obter as licenças ou autorizações correspondentes requeridas, segundo as legislações vigentes para o desenvolvimento do dito evento na ocasião da competição, seja dentro ou fora do estádio.

A CONMEBOL tem o direito de selecionar os fornecedores para a hospitalidade de cada partida, independentemente dos acordos prévios que o clube possa ter com seus respectivos Fornecedores.

As instalações, como cozinhas e banheiros, devem ser exclusivas para os convidados participantes e equipe da hospitalidade.

Os clubes deverão fornecer aquecimento ou ar-condicionado.

Todas as questões relacionadas à proteção de marca e estádios limpos mencionadas no capítulo de Assuntos Organizacionais deste Manual aplicam-se à área de hospitalidade, tanto dentro como fora do estádio, assim como às rotas de acesso. O Clube Local é responsável por adequar a área nesse aspecto. No caso de os clubes não entregarem o espaço designado para a hospitalidade livre de toda marca, a CONMEBOL tem o direito de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria, às custas do clube (custos de produção, trabalho e transporte).

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.2.14 Estacionamento

Os Patrocinadores, Titulares de Direito e a CONMEBOL terão direito, nos dias da partida, a vagas de estacionamento em cada um dos estádios ou dependências, correspondendo un total de 10 (dez) para os Patrocinadores, um total de 12 (doze) para os Titulares de Direito, um total de 6 (seis) para a CONMEBOL (esta quantidade não inclui as vagas reservadas para os Oficiais da Partida da CONMEBOL) e 5 (cinco) para o pessoal operativo do Venue Management Team. A partir dos Playoff das Oitavas de Final, poderão ser solicitados 5 (cinco) espaços de estacionamento adicionais para as operações de Hospitalidade. No caso de não haver espaços de estacionamento nas instalações do estádio, o clube deverá gerenciar as vagas em uma distância não superior a 300 metros do estádio.

A área definida como TV Compound não pode ser considerada como um dos espaços previstos para o estacionamento dos Titulares de Direito.

Caso não existam estacionamentos, os clubes providenciarão o acesso dos veículos dos Patrocinadores, da CONMEBOL e do Venue Management Team, sejam esses veículos, vans ou ônibus, até as portas de entrada do estádio, antes e ao finalizar cada partida.

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.3 Instalações esportivas

4.3.1 Campo de Jogo *(Field Of Play)*

As dimensões do Campo de Jogo devem ser preferencialmente de 105 m x 68 m (mínimo de 100 m x 64 m e máximo de 110 m x 75 m). A altura da grama deverá permanecer entre 18 mm e 25 mm (preferencialmente entre 18 mm e 21 mm para grama do tipo Bermuda e entre 21 mm e 25 mm para grama do tipo *Ray-grass*), não podendo, em nenhum caso, exceder 25 mm, garantindo-se que apresente a mesma altura em toda a sua extensão.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 15.000.

4.3.1.1 Entorno do Campo de Jogo

O Clube Local deve garantir que o entorno do Campo de Jogo seja seguro e livre de risco para circulação de jogadores e árbitros. Por exemplo: grades de escoamento valas, fossos etc.

4.3.1.2 Grama natural

A superfície natural do Campo de Jogo deve ser de excelente qualidade, que permita alcançar parâmetros seguros de torção, tração, pique e rolagem da bola, entre outros, utilizados para a avaliação das condições de jogo, garantindo assim, não só a qualidade do espetáculo em termos de estética como também diminuindo o risco de lesões dos jogadores e árbitros.

O Campo de Jogo deverá contar com um sistema de drenagem adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas, assim como um sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de água pela superfície.

A CONMEBOL estabelecerá mecanismos de controle e acompanhamento dos campos de jogo, drenagem e sistema de irrigação, antes e ao longo da competição. Caso sejam detectadas anomalias, ela poderá realizar inspeções técnicas específicas para uma avaliação *in situ*.

As inspeções técnicas e os gastos nos quais a CONMEBOL incorrer serão arcados pelo Clube Local.

Caso o resultado das visitas técnicas, bem como dos informes dos oficiais de partida da CONMEBOL (árbitros e delegados), sejam desfavoráveis, constituirão documento de entrada para possíveis retenções econômicas quanto ao pagamento dos direitos de participação, abertura de processo disciplinar e/ou pedido de indicação de um novo estádio para exercer o mando de campo.

1. A CONMEBOL se reserva o direito de realizar uma retenção econômica em relação aos direitos de participação sobre os clubes cujos estádios não disponham de grama, drenagem e irrigação que atendam aos requisitos exigidos, conforme disposto no presente manual e na Guia básica de preparação de campos de jogo da CONMEBOL. Essa retenção será devolvida, mediante inspeção da CONMEBOL —ou de quem ela designar— uma vez que os requisitos mínimos para o uso do Campo de Jogo sejam regularizados e alcançados.
2. Em caso de reincidência, a CONMEBOL poderá solicitar ao clube a análise de uma possível mudança de estádio para as partidas seguintes. Além disso, o descumprimento desta disposição acarretará a imposição das seguintes sanções, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:
   - **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 15.000, e o fechamento do estádio também poderá ser determinado.
   - **Na fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 20.000, e o fechamento do estádio também poderá ser determinado.

4.3.1.3 Grama sintética

Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética se cumprirem os padrões mínimos exigidos pela FIFA, ou seja, se possuírem o FIFA FIELD CERTIFICATE (QUALITY PRO). Além disso, esses estádios unicamente estarão autorizados quando a CONMEBOL receber o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente, no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso, em que se indique em qual estádio o clube participante deseja realizar seus jogos.

O Campo de Jogo deverá contar com um sistema de drenagem adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas, assim como um sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de agua pela superfície.

Os clubes que tenham estádios com superfície de grama sintética nos quais o certificado QUALITY PRO esteja vigente no momento da apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso, mas o mesmo caduque durante a competição, deverão apresentar o novo certificado —renovado— para poder continuar exercendo mando de campo em tal estádio.

Se as condições gerais da grama artificial não cumprirem com os padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL vetará seu uso e o clube deverá designar outro estádio para disputar suas partidas.

4.3.2 Área de aquecimento de reservas

A área de aquecimento será demarcada por cones ou pintura verde escura (mesmo parâmetro de marcação que a área técnica) e, preferencialmente, deverá possuir o mesmo tipo de piso do campo do jogo. Caso não seja possível prover uma área com a mesma superfície do Campo de Jogo, o Clube Local deverá fornecer uma área com grama sintética ou artificial de alta qualidade e com uma altura não inferior a 20 mm.

O tamanho recomendado, em função dos espaços existentes, é de uma área de aquecimento entre 18 m e 25 m de comprimento x 3 m ou 4 m de largura, com uma distância mínima recomendável de 2,5 m da linha de fundo ou lateral do Campo de Jogo.

Cada equipe terá a sua respectiva área de aquecimento, conforme o posicionamento do banco de reservas. O Delegado da Partida informará sobre a área de aquecimento durante a Reunião de Coordenação da Partida. A área de aquecimento deverá ser exatamente igual para ambas as equipes (localização simétrica, superfície e dimensões).

Sempre que seja possível, a área de aquecimento será atrás dos gols, conforme detalhado:

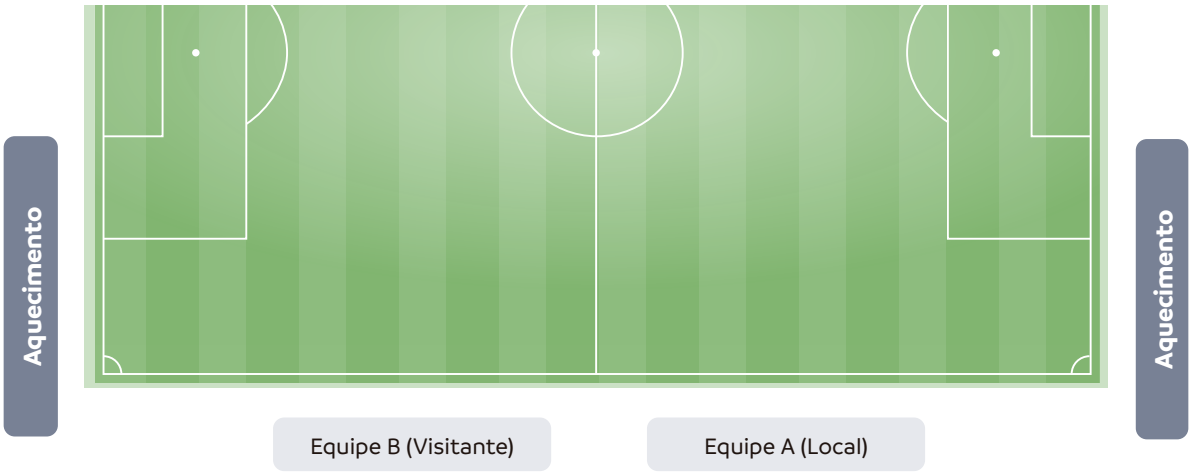

Se —em função do espaço— não for possível realizar o aquecimento atrás dos gols, o Delegado da Partida poderá decidir realizar o aquecimento ao lado dos bancos de reservas, conforme se detalha:

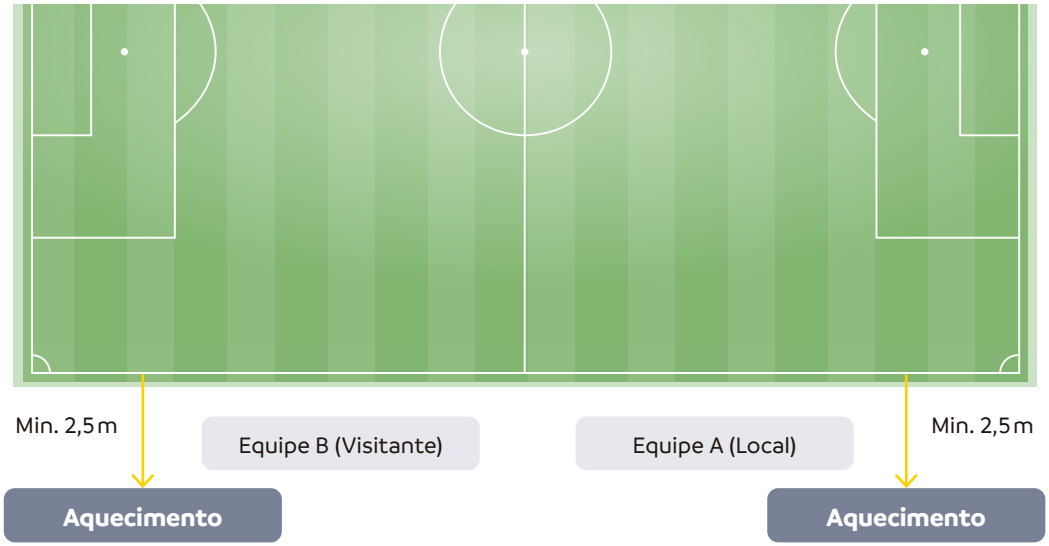

- A área de aquecimento deve estar marcada com cones ou pintura verde escura, quando o aquecimento for realizado atrás dos gols, bem como junto aos bancos de reservas.
- Máximo de 6 jogadores por equipe ao mesmo tempo (sem bola).
- Máximo de 1 oficial da equipe acompanhando os jogadores.
- Os jogadores na área de aquecimento devem se manter em aquecimento, não podendo permanecer parados.
- A utilização dos coletes da competição é obrigatória.

4.3.3 Instalações técnicas

O clube deve fornecer instalações técnicas de alta qualidade que permitam que os jogadores, oficiais e árbitros possam desenvolver suas atividades com segurança e comodidades adequadas ao nível do torneio.

4.3.3.1 Vestiários das equipes

O estádio deverá contar com vestiários para as equipes que tenham, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Bancos, com apoio para cabides e cabides, para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais).
- Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica.
- 5 chuveiros com água quente.
- 2 vasos sanitários.
- 4 pias para lavagem de mãos.
- 1 maca.
- 1 flip-chart ou quadro tático.
- Ar-condicionado ou sistema de climatização adequado.
- 2 lixeiras grandes com sacolas plásticas.
- 1 geladeira ou coolers para hidratação.

Por se tratar da principal competição de clubes da América, espera-se que os clubes locais recebam seus adversários da melhor forma, fornecendo as condições para que trabalhem de forma segura, confortável e digna. Que a rivalidade e a disputa esportiva se restrinjam ao Campo de Jogo e ao desempenho dos jogadores de cada equipe.

O descumprimento das disposições supracitadas constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.3.3.2 Vestiário da Arbitragem

Deverá estar disponível para os árbitros designados para a partida um vestiário exclusivo com:

- Bancos com ganchos para pendurar, para acomodar confortavelmente a 4 árbitros, e até 4 árbitros VAR, caso a ferramenta tecnológica seja utilizada na partida (preferencialmente assentos e armários individuais).
- 2 chuveiros com água quente
- 2 vasos sanitários.
- 1 pia.
- Espaço de trabalho com mesa e pelo menos 4 cadeiras.
- 1 espelho.
- 1 maca.
- 1 geladeira ou 1 cooler para hidratação.
- 1 lixeira grande com saco descartável.
- Ar-condicionado ou sistema de climatização adequado.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 5.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.

4.3.3.3 Sala médica

O estádio indicado pelo Clube Ñocal deve estar equipado com sala(s) médica(s) de primeiros socorros próxima(s) aos vestiários, sob responsabilidade de um médico, para atender jogadores, oficiais e espectadores da partida caso precisem de assistência médica, de acordo com o Regulamento de Licença de Clubes.

A Sala Médica deverá ser grande o bastante para o acesso de macas e fácil acesso às saídas do Estádio ou ao setor de ambulâncias para o caso de um translado.

A Sala Médica deverá contar com os requisitos médicos mínimos para assistência a jogadores e oficiais:

- Mesa de exploração e tratamento.
- Macas rígidas.
- Cadeira de rodas.
- 1 Desfibrilador Externo Automático (DEA).
- Tubos de oxigênio.
- Medicamentos básicos.
- Material para suturas de filamentos de vários tamanhos
- Kit de sutura.
- Caixas para descarte de objetos perfurocortantes.
- Gel de mãos.
- Bandagens.
- Anestésicos locais.
- Seringas.
- Agulhas.
- Luvas.
- Itens para limpeza e curativo de feridas.

Características mínimas da sala:

- Privada
- Boa Iluminação
- Limpa
- Claramente identificada e sinalizada
- Porta com chave
- 2 – 4 Cadeiras
- Mesa
- 1 armário para colocar medicamentos

EXEMPLO DE SALA MÉDICA

1. Lixeira para resíduos comuns.
2. Lixeira para resíduos biológicos.
3. Resíduo biológico.
4. Oxigênio.
5. Ambu.
6. DEA.
7. Kit Sutura.
8. Resíduos perfurocortantes
9. Móvel:
   - Medicamentos.
   - Bandagens.
   - Seringas.
   - Agulhas.
   - Luvas.
   - Anestésicos.
   - Elementos curativos de feridas.
   - Televisão.

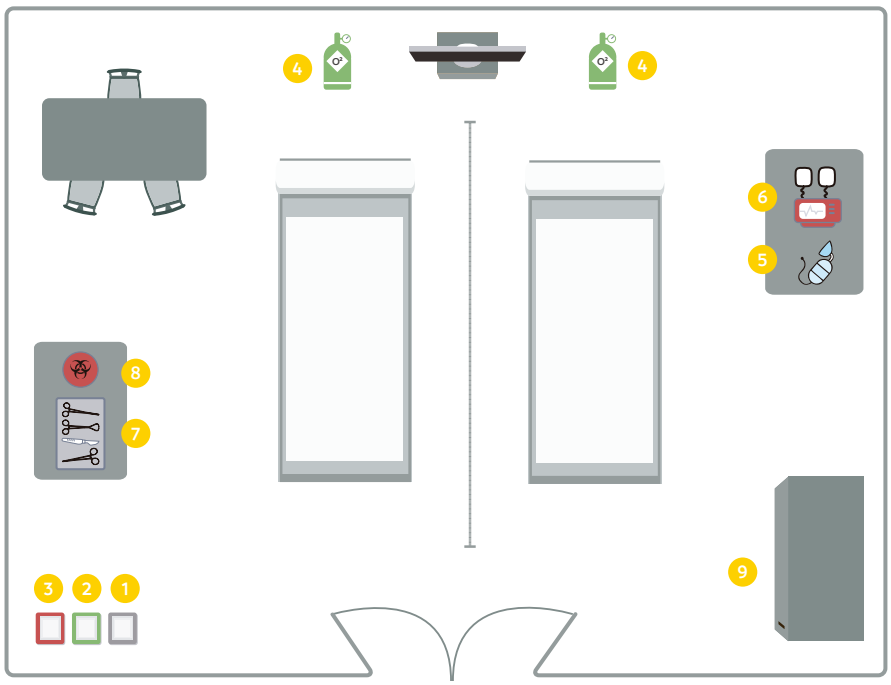

O quadro é meramente ilustrativo, não representa dimensões exatas.

4.3.3.4 Estação antidoping

O estádio indicado pelo clube local deve contar — obrigatoriamente — com uma sala exclusiva para controles antidoping, assegurando a privacidade do jogador e situando-se equidistantemente entre os vestiários, sem acesso ao público ou à imprensa.

A sala deve estar próxima ao campo, evitando a passagem pela Zona Mista, área de imprensa ou outros locais que possam interferir nos acompanhantes/escoltas dos jogadores.

A porta de acesso à estação antidoping deve ter chave, e na porta deve haver sinalização indicando "Estação antidoping".

EXEMPLO DE ESTAÇÃO ANTIDOPING

1. Lixeiras
2. Cadeiras
3. Mesas
4. Pia
5. Ar Cond.
6. TV (Sinal da partida
7. Vaso sanitário
8. Geladeira
9. Mictório.
10. Espelho em frente ao vaso sanitário

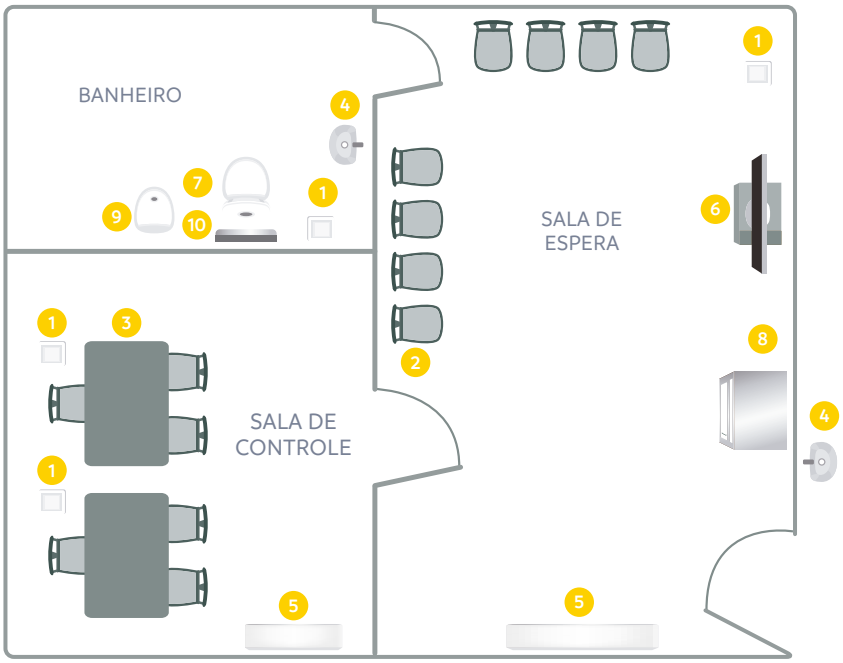

O quadro é meramente ilustrativo, não representa dimensões exatas.

O Clube Local será responsável por fazer com que a estação conte com as seguintes áreas e mobiliário/materiais:

1. **Sala de espera dos jogadores**
   (Área comum na qual esperam os jogadores e o pessoal de apoio)

   - 6 poltronas ou cadeiras cômodas para os jogadores selecionados para o controle;
   - 1 lixeira grande com bolsa descartável;
   - Ar acondicionado em funcionamento;
   - 1 Geladeira/Refrigerador.
   - Hidratação para os jogadores em garrafas entre 250 e 500 ml (as garrafas deverão estar totalmente fechadas e seladas, contando com a etiqueta da marca, de maneira que o jogador possa inteirar-se do que consome).
   - TV com sinal de transmissão oficial da partida (o clube é responsável por buscar o sinal no TV Compound para o dispor na Estação. O HB não leva o sinal nem providencia os cabos para a distribuição).
   - WiFi.

2. Sala de controle

- 2 mesas (tipo escritório).
- 1 mesa de apoio (pequena).
- 6 cadeiras.
- Ar acondicionado em funcionamento.
- 2 lixeiras grandes com bolsa de dejetos biológicos.
- WiFi e internet a cabo.

3. Banheiro

- Mictório.
- Vaso sanitário.
- Espelho instalado acima do vaso sanitário (para observação de coleta da amostra).
- Chuveiro (água quente e fria).
- Pias.
- Lixeira com bolsa descartável.
- Papel higiênico e papel ou máquina secadora de mãos.
- Sabão.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 5.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.

4.3.3.5 Banco de reservas

O estádio deverá ter bancos de reservas com uma capacidade mínima de 20 pessoas confortavelmente sentadas e cobertas.

A distância entre o banco de reservas e a linha lateral deve estar entre 5 e 8 m.

4.3.3.6 Posição do 4º árbitro e delegado CONMEBOL

Deve ser definida uma posição para o quarto árbitro, delegado e oficiais da partida entre os bancos de reservas. Se o espaço permitir, essa posição deve ser equipada com uma mesa e assentos para 6 pessoas, e estar coberta.

Distância entre o banco de reservas e o banco do quarto árbitro deve estar entre 6 e 8 m (dependendo do espaço disponível).

4.3.3.7 Área técnica

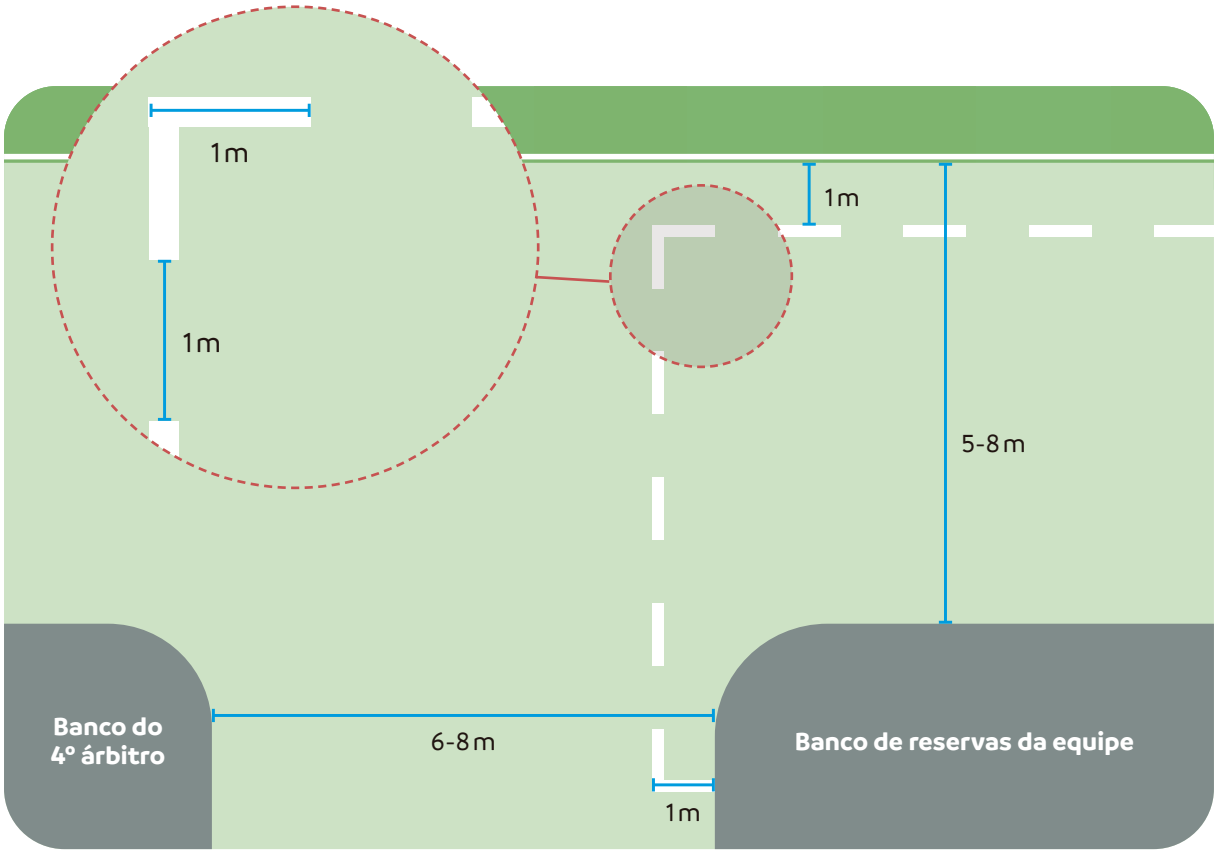

4.3.3.8 Posição para filmagem técnica

Área destinada às equipes de filmagem técnica exclusivamente das equipes participantes das equipes participantes da partida que será localizada na Tribuna de Imprensa ou nas proximidades.

- As equipes participantes têm o direito de gravar a partida para análise técnica posterior. O material se destina única e exclusivamente ao uso interno das equipes e as imagens não poderão ser compartilhadas sob hipótese alguma em nenhum meio, em canais ou plataforma de comunicação, incluindo os canais dos próprios clubes, e nem ou ser utilizadas com fins comerciais ou institucionais.
- O pedido para a gravação e posição de tal câmera deve ser feito ao Oficial de Mídia CONMEBOL durante a reunião de coordenação da partida. O OMC indicará a posição e se encarregará dos acessos necessários.

A quantidade final de posições fica condicionada ao espaço em cada estádio.

4.4 Entradas

4.4.1 Mapa de assentos

As equipes deverão apresentar à CONMEBOL o Mapa de Assentos preferenciais com os detalhes da seção, filas e números de assentos de cada estádio indicado na Carta de Conformidade e Compromisso. Esses lugares fazem referência às Entradas Preferenciais e VIP que o clube deverá proporcionar aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais, ao fornecedor de material esportivo e à CONMEBOL.

Detalhe da localização das entradas preferenciais.

O mapa de assentos deverá respeitar a melhor localização do estádio, na tribuna de honra, com uma posição centralizada ao Campo de Jogo. Em nenhuma partida terão preferência —quanto aos melhores locais do estádio— os sócios ou membros do Clube Local.

Para indicar estes assentos o clube utilizará o documento digital proporcionado pela CONMEBOL, nele deverá conter todas as informações e imagens solicitadas. Tal documento estará disponível através do sistema COMET, na pasta «Documentos».

Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

- *Mapa de assentos _ Nome do estádio.*

As equipes deverão enviar o(s) arquivo(s) de Mapa de Assentos por cada estádio indicado na plataforma digital habilitada para comunicar em seguida à CONMEBOL, através de sua Associação-Membro, que elas já foram anexadas na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual).

A CONMEBOL se reserva o direito de aceitar ou não o mapa de assentos carregado, caso as especificações mencionadas neste manual não sejam cumpridas. O Comercial Venue Manager poderá relatar o descumprimento dos pontos mencionados neste parágrafo independentemente do que tenha sido informado no mapa de assentos.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000.

4.4.2 Entrega de entradas Preferenciais e VIP

As Entradas Preferenciais e Convites VIP, detalhados nesta seção do Manual, são exclusivamente os que correspondem aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais, à CONMEBOL e ao fornecedor de material esportivo. Tais Entradas Preferenciais/Convites VIP devem ser entregues segundo o detalhamento a seguir:

- Os clubes têm a obrigação de colocar à disposição as Entradas e Convites VIP aos representantes da CONMEBOL 7 dias antes da partida, devendo indicar os dados do contato para a entrega. A CONMEBOL poderá, a seu critério, buscar as entradas até 24 h antes do início da partida. As entradas deverão ser as estabelecidas conforme o mapa de assentos apresentado pelo clube junto com a Carta de Conformidade e Compromisso.
- Todas as Entradas Preferenciais e Convites VIP devem ser entregues aos representantes da CONMEBOL. A CONMEBOL poderá nomear um fornecedor especializado, que se encarregará de buscá-las e distribuí-las aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais e ao fornecedor de material esportivo, de acordo com as quantidades estabelecidas nos contratos.
- Nesses casos em particular —e, em geral, a seu critério— a CONMEBOL poderá entregar Entradas Preferenciais e VIP aos Patrocinadores, aos Broadcasters Oficiais e ao fornecedor de material esportivo no estádio, no dia da partida ou dias prévios a ela. Nesse sentido, o clube deverá providenciar um lugar seguro para fazer a entrega correspondente de Entradas, podendo ser um posto de venda de bilheteria para uso exclusivo.

- Para o respectivo acompanhamento das entradas, deverão ter obrigatoriamente um número sequencial identificador para que o Comercial Venue Manager possa identificar por grupo quais foram entregues a cada cliente.
- Os clubes informarão à CONMEBOL, com antecedência mínima de uma semana da data de cada partida, se os órgãos policiais e de segurança aplicarão ou não uma zona de exclusão e o alcance dela no entorno do estádio. A CONMEBOL consultará os clubes e determinará o tipo de identificação, credencial e/ou entrada que será exigido para permitir o livre acesso dos Patrocinadores ao estádio.
- As entradas de Preferenciais e os Convites VIP não poderão ter limitações em seu alcance, hora de ingresso ou restrições especiais.

É estritamente proibida a venda de entradas preferenciais da CONMEBOL. É obrigação do Clube informar à CONMEBOL no caso de ter conhecimento da infração desta restrição.

Os clubes serão responsáveis por garantir a disponibilidade dos assentos e a segurança dos Patrocinadores no Setor Patrocinador, além de impedir que seja invadido por pessoas alheias, sejam estas do público geral ou sócios do clube. A CONMEBOL poderá, a seu critério e custo, contratar segurança adicional.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 150.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será determinado o fechamento parcial do Estádio.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 200.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será determinado o fechamento parcial do Estádio.

A Comissão Disciplinar poderá impor uma sanção inferior à prevista no presente artigo, levando em consideração todos os fatores relevantes do caso.

4.4.3 Entradas preferenciais

Entradas na melhor categoria do estádio e localizadas em uma seção única (entradas sequenciais) e o mais próximo possível da linha central e, a partir dos Playoff das Oitavas de Final, com fácil acesso à área de hospitalidade.

	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
CONMEBOL	125	125	125	135	195
Patrocinadores	675	675	675	675	675
Broadcasters	150	150	150	150	200
TOTAL	950	950	950	960	1070

4.4.4 Entradas VIP

As entradas VIP devem ser os melhores assentos disponíveis no estádio (conhecidas como «Tribuna de Honra», «Área de Protocolo», «Palco Presidencial», «Palcos VIP», «Camarote», etc.). Ou seja, na categoria reservada para as autoridades máximas do clube, a Associação e a CONMEBOL.

	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
CONMEBOL	10	10	10	10	20
Patrocinadores	50	50	50	50	50
Broadcasters	30	30	30	30	30
TOTAL	90	90	90	90	100

4.4.5 Entradas adicionais

A CONMEBOL, os Patrocinadores, os Broadcasters Oficiais e o fornecedor de material esportivo têm o direito de comprar até 4.000 entradas adicionais por partida.

- Poderão comprar entradas de qualquer setor e categoria.
- Os preços de tais entradas deverão ser os mesmos oferecidos pelo clube ao público geral, em diversos setores do estádio.

Representantes da CONMEBOL informarão cada clube sobre a intenção de comprar ingressos adicionais e os setores correspondentes até 10 dias antes do jogo. Cada clube deve comunicar a data em que os ingressos estarão disponíveis para venda ao público em geral e/ou sócios

do clube, com a CONMEBOL, os patrocinadores e o fornecedor de material esportivo tendo o direito de adquiri-los antes da data mencionada. O clube deve informar a CONMEBOL sobre as categorias e preços dos ingressos obrigatoriamente pelo menos 15 dias antes do início do jogo. Essas informações devem ser enviadas para comercial@conmebol.com indicando o procedimento de compra de ingressos adicionais, a pessoa responsável pelo clube, informações de contato, forma de pagamento e qualquer informação relevante para concretizar o processo de compra.

	FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS	PLAYOFF DAS OITAVAS E OITAVAS DE FINAL	QUARTAS DE FINAL	SEMIFINAL
CONMEBOL, Patrocinadores, Broadcasters, Partners	Hasta 4000 entradas preferenciales adicionales por partido				
Patrocinadores	20 entradas cada uno en el sector Visitante				

4.4.6 Entradas para os clubes visitantes

Os clubes locais são obrigados a vender aos clubes visitantes mínimo 2.000 entradas nas partidas da FASE PRELIMINAR (Primeira Fase), FASE DE GRUPOS e até as Quartas de Final, que sejam disputadas em seus estádios, e mínimo 4.000 para a SEMIFINAL, mediante demanda do clube visitante, aos preços estipulados oficialmente.

O preço máximo que poderá ser estabelecido para a aquisição de ingressos pelos clubes visitantes durante a CONMEBOL Sudamericana 2025 deverá ser a média dos preços dos ingressos disponíveis para a torcida local. Essa média é calculada pela soma de todos os ingressos oficiais para a torcida local, dividida pela quantidade de setores disponíveis (exceto camarotes/ hospitalidade e sem considerar possíveis descontos).

O Clube Local deverá designar um setor seguro e segregado destinado à torcida do Clube Visitante. A capacidade desse setor será definida com o número de entradas vendidas. Além da segurança aos espectadores da Equipe Visitante, o clube deve garantir espaço privado e seguro para os dirigentes do clube visitante, podendo ser um camarote ou tribuna. O espaço utilizado para torcedores visitantes deve contar com serviços básicos como: banheiros públicos, venda de alimentos e bebidas e acesso a serviços de emergência.

Em caso de descumprimento dessas disposições o Clube será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, sanções adicionais poderão ser impostas.

4.5 Instalações para a transmissão

4.5.1 Requisitos de espaços, instalações e construções

Os clubes dão suporte às emissoras da CONMEBOL Sudamericana, fornecendo espaços existentes ou temporários no estádio, para a montagem das instalações necessárias de transmissão, assim como colaborando nas práticas e nos procedimentos que ajudem a garantir a uniformidade em todas as partidas do Torneio em curso.

Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as posições das câmeras estabelecidas pela CONMEBOL ou suas emissoras. Em nenhum caso os Clubes poderão interferir na visão das câmeras. O descumprimento desta disposição constitui infração, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

4.5.1.1 Visão geral das posições das câmeras

Para garantir a constância e um alto nível de transmissão em todas as partidas da CONMEBOL Sudamericana, um número mínimo de posições de câmeras deve estar disponível em cada estádio para o uso das emissoras anfitriãs ou unilaterais.

O Clube Local deve disponibilizar as posições de câmeras estipuladas neste Manual, a menos que apresentem um risco para os jogadores, árbitro ou público presente.

Os clubes são responsáveis pela segurança e proteção das posições de câmera (espaços/plataformas), das câmeras ali posicionadas e dos profissionais responsáveis pela filmagem, a partir de 30 minutos antes da abertura dos portões do estádio e até a evacuação total do público.

É obrigação do clube fornecer plataformas de câmera seguras de acordo com as especificações da CONMEBOL e no lugar indicado pela Direção de Broadcast da CONMEBOL.

Se alguma instalação for solicitada para uma partida em particular e sua necessidade for justificada, ainda que a mesma não esteja especificada nos manuais ou regulamento, o Clube Local deve providenciar tais instalações.

A construção ou montagem desse tipo de estrutura pode ser solicitada para as câmeras do sistema VAR.

O descumprimento dessa disposição resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 20.000.

4.5.1.2 Construção de instalações

Se as instalações requeridas não existirem no estádio, o Clube Local deve construir ou montar as plataformas de câmeras e posições de comentaristas. O Clube Local deverá arcar com os custos de tais construções com seus próprios meios, além das permissões e autorizações necessárias dos órgãos reguladores.

A construção ou renovação de estruturas deverá cumprir com as medidas e formas solicitadas pela CONMEBOL e as mesmas estão sujeitas à revisão e aprovação.

A construção dessas plataformas é obrigatória para que o estádio possa receber uma partida, ainda que sua instalação exija a remoção ou a interdição de assentos das tribunas, afetando ou reduzindo a venda de entradas.

Caso as plataformas de câmeras não cumpram os requisitos e/ou posições solicitadas, a CONMEBOL poderá requerer que o clube indique outro estádio para exercer o mando de campo, e isso configurará uma infração passível de abertura de processo disciplinar.

MEDIDAS DE PLATAFORMA PARA CADA CÂMERA

- A medida da plataforma de câmara é de 1,80 x 1,80 e a altura será definida para cada caso em particular.
- Caso haja duas câmeras na mesma posição, será uma plataforma de 1,80 m x 1,80 m para cada câmera. Embora possa ser construída uma de 3,60 m x 1,80 m, é preferível que sejam duas independentes.

A construção de plataformas para posições de câmeras, assim como qualquer outra instalação temporária ou permanente, deve cumprir as disposições de saúde e segurança locais. O clube é, além disso, o encarregado de obter as permissões correspondentes segundo a legislação local e vigente dos estádios sobre este tipo de construções, fixas ou temporárias, e, assim, evitar qualquer tipo de sanção, atraso ou inabilitação parcial ou total do estádio que possa surgir e afetar o desenvolvimento normal da partida.

4.5.1.3 Posição de câmera e orientações sobre as plataformas

- As bases da plataforma devem ser sólidas e ter uma superfície antiderrapante, preferencialmente uma superfície de madeira (fenólico).
- Todas as posições de câmeras devem oferecer uma visão clara e sem obstáculos de todo o Campo de Jogo.
- Nenhuma pessoa deverá atravessar ou se deter diante das câmeras.
- O clube deve fornecer pessoal de segurança em cada plataforma para evitar obstruções e para proteger a segurança dos cinegrafistas e do público, assim como a segurança material dos elementos de transmissão, especialmente se tais posições estiverem montadas nas arquibancadas.

PLATAFORMA DE CÂMERA NA ARQUIBANCADA

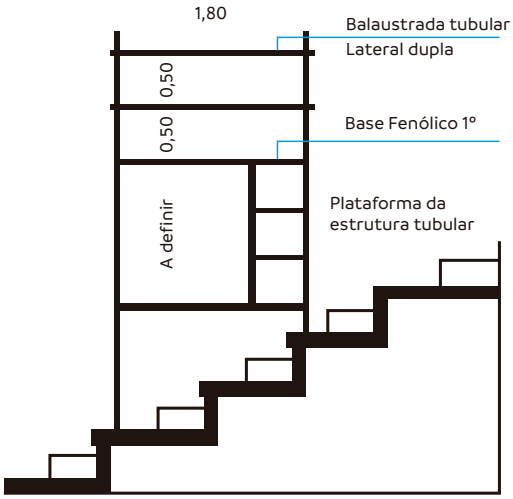

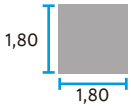

PLATAFORMA
Longitude: 1,80 m
Profundidade: 1,80 m
Altura: A definir

Obs.: Para plataformas existentes, uma plataforma de fenolico de 1º deverá ser colocada.

PLATAFORMA DE CÂMERA

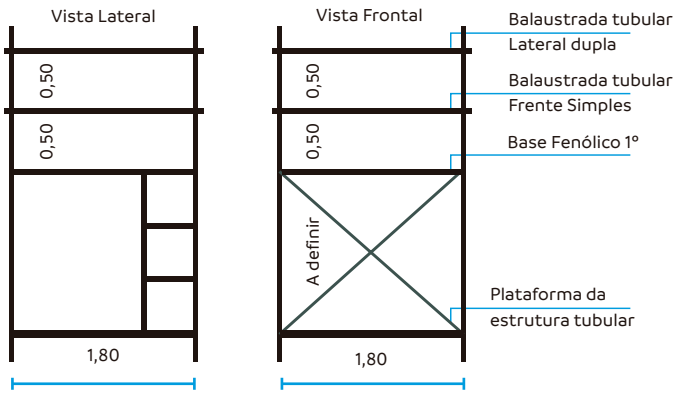

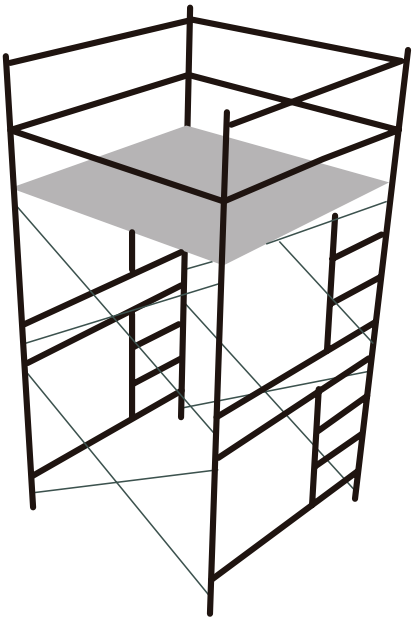

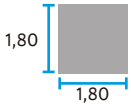

PLATAFORMA
Longitude: 1,80 m
Profundidade: 1,80 m
Altura: A definir

Obs.: Para plataformas existentes, uma plataforma de fenolico de 1º deverá ser colocada.

4.5.2 Especificações das posições das câmeras

Requisitos mínimos de câmeras, segundo a fase do torneio:

FASE PRELIMINAR	FASE DE GRUPOS + PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL	OITAVAS, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAIS
11 câmeras	15 câmeras	20 câmeras

Os diagramas a seguir mostram a configuração padrão exigida para a cobertura da Emissora Anfitriã da CONMEBOL segundo cada fase. Os clubes locais devem se assegurar de que essas posições de câmeras se acomodem em seu estádio.

FASE PRELIMINAR

PLANO 11 CÂMERAS

DETALHE

11 cadeias de câmeras Broadcast HD

7 lentes Normais

3 lentes Tele

1 lente Grande Angular

1 Low boy

Este plano de câmeras é referencial, e a quantidade final de plataformas será informada pela CONMEBOL oportunamente.

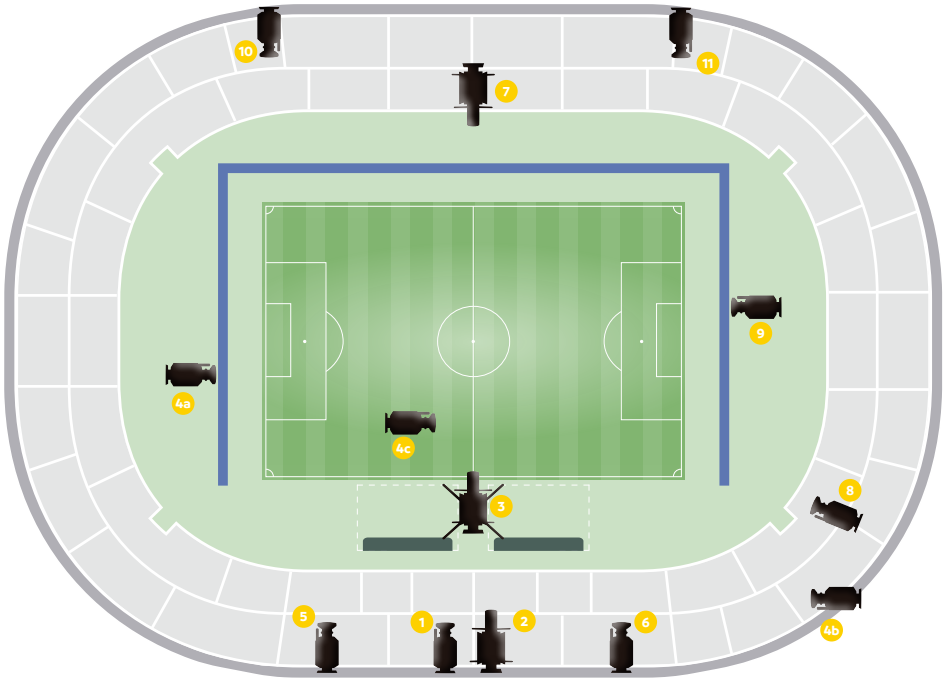

N°	LENTE	CÂMERA	POSIÇÃO	RIG
1	Normal	Câmera de cobertura plano geral	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
2	Tele	Câmera de acompanhamento próximo	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
3	Tele	Linha central	Campo. Linha média do campo	Câmera Dolly Esportiva
4a	Normal	Baixo. Atrás do gol lado esquerdo	Campo. Atrás da placa publicitária esquerda	Tripé
4b	Normal	Chegada das equipes / Coach on arrival	Corredores do estádio	Tripé
4c	Normal	Saída das equipes / Flash Interview	Campo. Túnel de saída e linha média	Tripé
5	Normal	Linha 16 metros à esquerda	Plataforma. Linha grande área esquerda	Tripé
6	Normal	Linha 16 metros à direita	Plataforma. Linha grande área direita	Tripé
7	Tele	Linha média reversa / Bancos de reservas	Plataforma. Linha média do campo. Ângulo reverso	Tripé
8	Grande angular	Beauty Cam	Plataforma. Canto elevado do estádio	Tripé. Fixa sem operador
9	Normal	Baixo. Atrás do gol lado direito	Campo. Atrás da placa publicitária direita	Tripé
10	Normal	Linha de Gol esquerda	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador
11	Normal	Linha de Gol direita	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador

- **As lentes listadas como NORMAL** são aquelas de propósito geral tipo ENG/EFP, com distância focal versátil (geralmente um zoom ratio de 20x ou 22x) e que contam com extensor de 2x.
- **As lentes listadas como TELE** são aquelas utilizadas primordialmente por sua função de zoom/teleobjetiva e cujo zoom ratio é superior a 50x.
- **As lentes listadas como GRANDE ANGULAR** são aquelas utilizadas primordialmente por sua capacidade de ter uma distância focal mínima mais ampla que as listadas como Normais (por exemplo 4,3 mm)

FASE DE GRUPOS + PLAYOFF DAS OITAVAS DE FINAL

PLANO 15 CÂMERAS

DETALHE

13 cadeias de câmeras Broadcast HD

2 minicâmeras com lente olho de peixe

7 lentes Normais

4 lentes Tele

2 lentes Grande Angular

1 Low boy

1 Steadicam

1 Super Slow Motion

Este plano de câmeras é referencial, e a quantidade final de plataformas será informada pela CONMEBOL oportunamente.

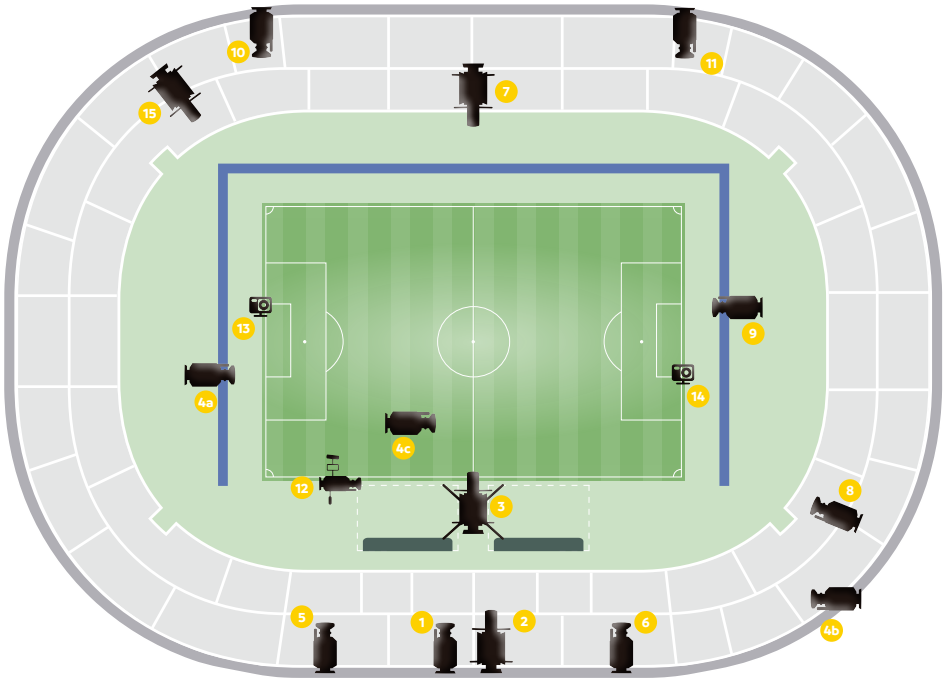

Nº	LENTE	CÂMERA	POSIÇÃO	RIG
1	Normal	Câmera de cobertura plano geral	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
2	Tele	Câmera de acompanhamento próximo	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
3	Tele	Linha central	Campo. Linha média do campo	Câmera Dolly Esportiva
4a	Normal	Baixo. Atrás do gol lado esquerdo	Campo. Atrás da placa publicitária esquerda	Tripé
4b	Normal	Chegada das equipes / Coach on arrival	Corredores do estádio	Tripé
4c	Normal	Saída das equipes / Flash Interview	Campo. Túnel de saída e linha média	Tripé
5	Normal	Linha 16 metros à esquerda	Plataforma. Linha grande área esquerda	Tripé
6	Normal	Linha 16 metros à direita	Plataforma. Linha grande área direita	Tripé
7	Tele	Linha média reversa / Bancos de reservas	Plataforma. Linha média do campo. Ângulo reverso	Tripé
8	Grande angular	Beauty Cam	Plataforma. Canto elevado do estádio	Tripé. Fixa sem operador
9	Normal	Baixo. Atrás do gol lado direito	Campo. Atrás da placa publicitária direita	Tripé
10	Normal	Linha de Gol esquerda	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador
11	Normal	Linha de Gol direita	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador
12	Grande angular	Steadicam	Campo. Linha lateral entre banco e corner	Steadicam
13	Grande angular	Mini-cam. Gol esquerdo	Fixada atrás da rede do recuo do gol	Clamp
14	Grande angular	Mini-cam. Gol direito	Fixada atrás da rede do recuo do gol	Clamp
15	Tele*	Área de ação. Reversa. Super Slow motion	Plataforma. Sobre o corner esquerdo. Ângulo reverso	Tripé

** Super Slow Motion.*

OITAVAS, QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAIS

PLANO 20 CÂMERAS

DETALHE

18 cadeias de câmeras Broadcast HD

2 minicâmeras com lente olho de peixe

10 lentes Normais

6 lentes Tele

3 lentes Grande Angular

1 Low boy

2 Steadicam

3 Super Slow Motion

Este plano de câmeras é referencial, e a quantidade final de plataformas será informada pela CONMEBOL oportunamente.

N°	LENTE	CÂMERA	POSIÇÃO	RIG
1	Normal	Câmera de cobertura plano geral	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
2	Tele	Câmera de acompanhamento próximo	Plataforma. Linha média do campo	Tripé
3	Tele*	Linha central	Campo. Linha média do campo	Câmera Dolly Esportiva
4a	Normal	Baixo. Atrás do gol lado esquerdo	Campo. Atrás da placa publicitária esquerda	Tripé
4b	Normal	Chegada das equipes / Coach on arrival	Corredores do estádio	Tripé
4c	Normal	Saída das equipes / Flash Interview	Campo. Túnel de saída e linha média	Tripé
5	Normal	Linha 16 metros à esquerda	Plataforma. Linha grande área esquerda	Tripé
6	Normal	Linha 16 metros à direita	Plataforma. Linha grande área direita	Tripé
7	Tele	Linha média reversa / Bancos de reservas	Plataforma. Linha média do campo. Ângulo reverso	Tripé
8	Grande angular	Beauty Cam	Plataforma. Canto elevado do estádio	Tripé. Fixa sem operador
9	Normal	Baixo. Atrás do gol lado direito	Campo. Atrás da placa publicitária direita	Tripé
10	Normal	Linha de Gol esquerda	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador
11	Normal	Linha de Gol direita	Em altura. Perpendicular à linha de gol	Tripé. Fixa sem operador
12	Grande angular	Steadicam	Campo. Linha lateral entre banco e corner	Steadicam
13	Grande angular	Mini Cam. Gol esquerdo	Fixada atrás da rede do recuo do gol	Clamp
14	Grande angular	Mini Cam. Gol direito	Fixada atrás da rede do recuo do gol	Clamp
15	Tele*	Área de ação. Reversa.Super Slow Motion	Plataforma. Sobre o corner esquerdo. Ângulo reverso ou Sobre Eixo (segundo critério determinado pela CONMEBOL)	Tripé
16	Tele*	Área de ação direita. Super Slow Motion	Plataforma. Sobre o corner direito. Ângulo reverso ou Sobre Eixo (segundo critério determinado pela CONMEBOL)	Tripé
17	Normal	Reversa VAR	Plataforma. Linha média do campo. Ângulo reverso	Tripé
18	Tele	Banco de reservas equipe A / DT equipe A	Plataforma. Ângulo reverso. Frente ao banco equipe A	Tripé
19	Normal	Tática / Inglesa	Plataforma. Alta sobre tribuna superior atrás do gol	Steadicam
20	Grande angular	Steadicam direita	Campo. Linha lateral entre banco e corner	Steadicam

** Super Slow Motion.*

4.5.2.1 Especificações por cada câmera

Câmera Principal (1): Esta câmera deve ser colocada no suporte principal, situado exatamente, e sem exceções, na linha central do Campo de Jogo, coberta e afastada do sol. É utilizada para proporcionar a cobertura principal do jogo.

O descumprimento da posição da câmera 1 poderá resultar na abertura de processo disciplinar.

Câmera de acompanhamento próximo (2): Esta câmera deve estar localizada ao lado e no mesmo nível que a câmera principal. É utilizada para proporcionar cobertura do primeiro plano da ação e para aproximar os jogadores e oficiais.

Linha média – Low Boy SSM (3): Câmera fixa na linha média no nível do campo, do mesmo lado que a câmera principal. Situada preferencialmente em frente ao banco do quarto árbitro, sem dificultar a visão. A posição final deve ser acordada entre o delegado, o produtor do HB e o quarto árbitro.

Pode ser necessário colocá-la entre os bancos de reservas e, nesse caso, é necessário encontrar uma solução que permita a boa ação da câmera e, ao mesmo tempo, uma visão clara do Campo de Jogo para o quarto árbitro, oficiais da CONMEBOL e representantes das equipes. Deve ser colocada em cima de um Dolly Esportivo ou uma cadeira giratória.

Portátil de campo / HAND HELD (4): Uma câmera no nível do campo, em posição fixa atrás do gol, do lado esquerdo da câmera 1. Essa câmera precisará de muitos metros de cabo para cobrir a saída das equipes, a prévia, o pós-jogo e a Flash Interview pós-jogo. Essa câmera cobre a chegada das equipes no pré-jogo, grava os vestiários, grava a chegada do micro-ônibus e a caminhada dos jogadores até o vestiário. Também faz a entrevista prévia com os treinadores.

Durante a partida, localiza-se atrás de um gol à esquerda da câmera 1 e se deslocará para fazer a Flash Interview uma vez encerrada a partida.

16 m / Offside (5 e 6): Duas câmeras instaladas exatamente nas linhas de 16.5 m, linhas de offside, no mesmo nível ou mais alto que a plataforma da câmera principal.

Câmera de DTs (7 e 18): É colocada sobre a plataforma do lado oposto aos bancos de reservas. Sua principal atividade é mostrar a ação dos Bancos de Reservas / Diretores Técnicos. A localização da mesma dependerá da quantidade de câmeras do plano: no plano de 11 e 15 câmeras deverá ser posicionada em um ponto intermediário entre os dois bancos. No plano de 20 câmeras, uma segunda câmera (18) é adicionada, sendo atribuída, dessa forma, a cobertura exclusiva de um banco a cada uma, e elas podem estar colocadas no centro as duas ou mais lateralizadas.

Câmera Panorâmica Beauty (8): Uma câmera fixa montada no alto do estádio para dar uma foto estática panorâmica de todo o Campo de Jogo.

Câmera baixa atrás do gol à Direita (9): Uma câmera em tripé, ao nível do campo, fixa atrás do gol, do lado direito da câmera 1. Em diagonal à câmera 4 que se encontra no outro gol.

Câmera 17 – VAR Reversa: Fica situada em uma plataforma elevada em frente à câmera principal, Reversa, instalada em uma posição central situada entre as linhas de 16 m. Esta câmera segue a ação de jogo em um plano inverso e fechado a todo momento e é utilizada pelo VAR.

Linha de Gol Esq. / Dir. VAR (10 e 11): Ambas as câmeras se situam em altura, sem operadores. A posição deve coincidir com a visão exata da linha do gol. Preferencialmente deve ser colocada do lado inverso das câmeras principais (1, 2, 5 e 6)

Câmera 12 e 20 (Steadicam): Câmera em movimento por toda a linha lateral. Requer a mobilidade do cinegrafista e seus assistentes (em alguns casos se utiliza um sistema sem fio).

O operador não estará em movimento quando a jogada estiver em outro setor. Quando o jogo passar para seu lado, começará a se movimentar.

Essa câmera cobre a chegada das equipes no pré-jogo, grava os vestiários, grava a chegada do micro-ônibus e a caminhada dos jogadores até o vestiário e o protocolo de início.

Netcams (13 e 14): Câmera não tripulada. Oferece grandes repetições de grandes repetições de gols / Incidentes no gol. São colocadas com tripé ou enganchadas nos recuos dos gols. Não podem estar amarradas às redes dos gols nem tocá-las. A posição final delas deverá ser aprovada pelo delegado da partida.

Câmera área de ação esquerda e direita (cams. 15 e 16): Situada na tribuna baixa entre a linha de 16 m e o corner sobre uma plataforma ou piso firme. Podem estar colocadas do mesmo lado do eixo da câmera principal ou no ângulo reverso (a ser determinado pela CONMEBOL segundo estudo do terreno do estádio). Essas câmeras são operadas e utilizadas para dar planos fechados compostos do ataque e da defesa das equipes.

Alto atrás do gol – lado direito – Câmera Tática (19): Câmera com tripé na plataforma ou arquibancada atrás do gol a uma altura que permita ter uma visão tática do Campo de Jogo.

É importante que, por sua localização e altura, possa fazer tomadas fechadas da área. Pode ser que essa posição deva ser colocada na arquibancada, removendo assentos ou ocupando um lugar nela.

4.5.3 Especificações sobre o planejamento de áudio

Os microfones direcionais devem ser colocados ao redor do Campo de Jogo para cobrir o som da bola em jogo. Os microfones devem ser colocados o mais próximo possível das placas publicitárias, à frente ou acima delas, mas sem cobrir nenhuma marca do torneio.

Os microfones das áreas técnicas devem permanecer no mesmo lugar durante toda a partida. Estarão colados à linha que as delimita (por fora).

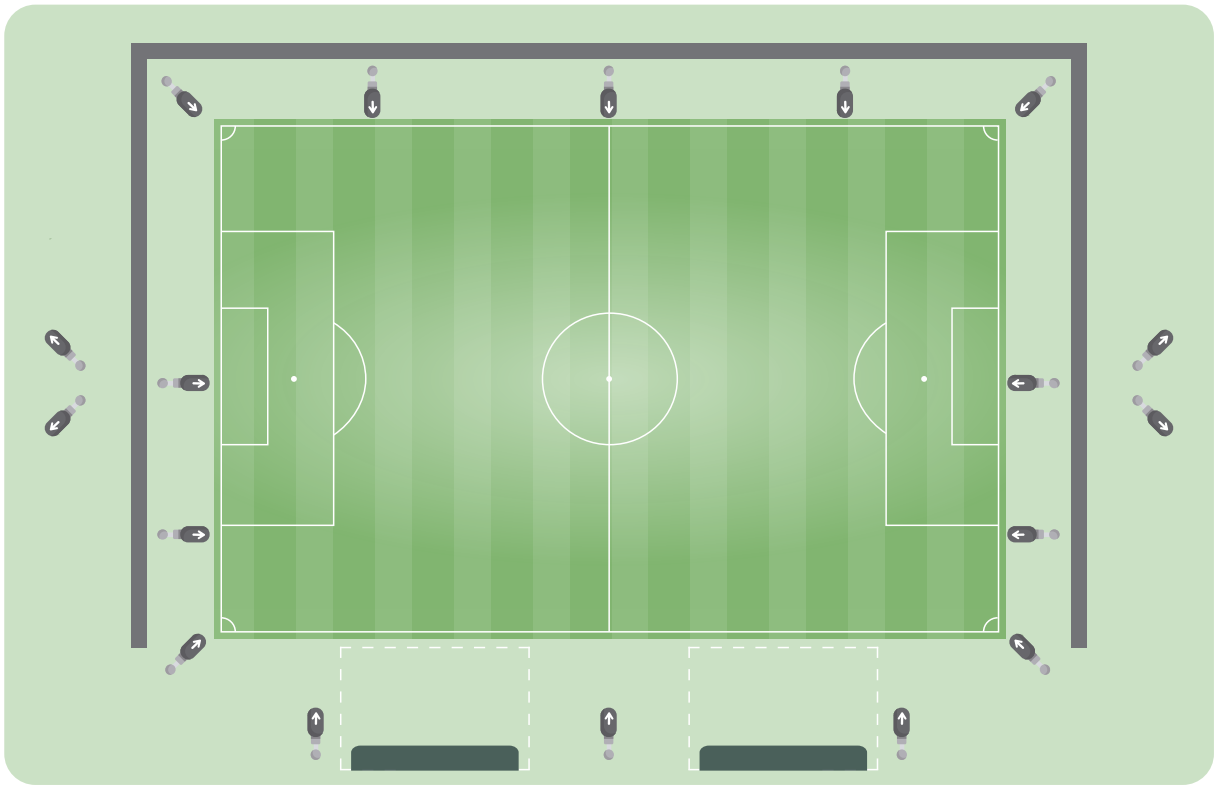

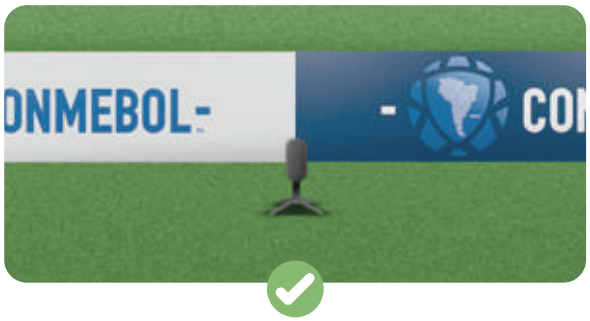

Microfone colocado corretamente, não cobre nenhuma placa.

Microfone colocado incorretamente, cobre a placa.

Os equipamentos do HB podem ser removidos ou reposicionados unicamente pelo pessoal autorizado do HB. Caso algum deles (câmeras, microfones, etc.) seja danificado por conduta inapropriada (desconexões, esbarrões, câmeras tapadas, etc.) dos jogadores, integrantes do Corpo Técnico, pessoal do clube ou outros, o clube será responsável economicamente pela reposição deles.

4.5.4 Áreas de transmissão fora do Campo de Jogo

4.5.4.1 Cabines de transmissão

Entre os espaços que o Clube deve disponibilizar, incluem-se as cabines de transmissão a serem utilizadas pelos Titulares de Direitos.

As cabines devem estar sempre localizadas no mesmo lado das câmeras principais.

Essas cabines devem contar com energia elétrica, iluminação, cadeiras e WiFi. Devem estar totalmente livres, ou seja, sem equipamentos técnicos, material de trabalho, objetos pessoais, etc.

O clube deverá disponibilizar cabeamento de rede (internet cabeada com mínimo de 20 mb simétricos) nas cabines a serem utilizadas pelos Titulares de Direitos. O BVM comunicará aos clubes, com a maior antecedência possível, quantas e quais cabines serão utilizadas.

O uso desses espaços não poderá ser pré-atribuído pelos clubes a rádios ou a qualquer outro meio, independentemente de quem seja o proprietário da cabine. Devem estar totalmente à disposição da CONMEBOL, e o uso deverá ser priorizado de acordo com seus critérios.

Na ausência de número suficiente de cabines para a transmissão dos Titulares de Direitos, a CONMEBOL poderá solicitar posições de comentaristas.

Essas posições deverão estar localizadas no mesmo lado das câmeras principais, preferencialmente centralizadas, com visão total do Campo de Jogo, e deverão contar com mesas e cadeiras, prevendo três posições por emissora, internet Wi-Fi e cabeada e energia elétrica doméstica.

Além disso, deverão estar situadas em uma zona de fácil acesso à área de trabalho da imprensa, à Sala de Coletiva de Imprensa e à Zona Mista, e contar com espaço suficiente para a instalação de uma câmera em frente aos comentaristas e ao narrador.

4.5.4.3 Estúdios de televisão

Caso solicitado, os clubes deverão fornecer um espaço para que se possa armar um estúdio de televisão para os Titulares de Direitos.

Esse espaço deverá contar com energia, iluminação e cadeiras, e deverá ser aprovado pela CONMEBOL.

4.5.4.4 Zona Mista

Os estádios deverão reservar uma área para montagem da Zona Mista, entre o vestiário e a saída das equipes do estádio.

Deve ser oferecida 1 (uma) Zona Mista para as duas equipes. Caso a arquitetura do estádio não o permita, a CONMEBOL avaliará e comunicará a decisão aos clubes.

A área destinada para Zona Mista deve incluir:

- Espaço suficiente para acomodar pelo menos 30 (trinta) representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de grades firmes (barreira) entre os jogadores e os meios de comunicação.
- Iluminação suficiente para as entrevistas das emissoras de televisão.
- Espaço para instalação de 2 (dois) backdrops do Torneio (3 m x 2 m).
- O acesso à internet WiFi é recomendável.
- O uso de gradis é obrigatório:
  - Gradis para a montagem e separação do trajeto de atletas e imprensa.
  - Unifilas (Easy Line) exclusivamente para separar os tipos de imprensa —Titulares de Direitos (RH) e Não Titulares de Direitos (NRH)— dentro da Zona Mista.
  - Os gradis devem ter altura mínima de 1 m e máxima de 1,30 m.

A área deve estar dividida em duas zonas, um primeiro lugar para os Titulares de Direitos e outro espaço, após o primeiro, para o resto da imprensa (TV sem direitos, rádios e imprensa escrita)

Caso a Direção de Broadcast considere necessário, o clube deverá proporcionar iluminação adicional. Os requisitos dessa iluminação serão indicados e solicitados ao clube pela mesma Direção.

4.5.4.5 Sala de Coletiva de Imprensa

É obrigatório que o Clube Local providencie uma sala no estádio para a realização da Coletiva de Imprensa. Esta sala deve estar equipada e ter a capacidade conforme estabelece o seguinte parágrafo.

Todas as salas devem ter espaço suficiente para colocação do backdrop (3 m x 2 m) atrás da mesa dos entrevistados e iluminação suficiente direcionada para essa mesa, para transmissão e/ ou gravação das entrevistas pela TV e para tirar fotografias.

Caso a Direção de Broadcast considere necessário, o clube deverá proporcionar iluminação adicional. Os requisitos dessa iluminação serão indicados e solicitados ao clube pela mesma Direção.

O clube deve fornecer obrigatoriamente plataformas de câmeras para os profissionais do HB e os Titulares de Direitos.

Deve contar com sistemas de áudio com saída para câmeras e rádios, conforme os requisitos indicados a seguir:

REQUERIMENTOS

FASE	CAPACIDADE	INFRAESTRUTURA
Fase Preliminar e Fase de Grupos	20 pessoas/ cadeiras	➔ Mesa principal para no mínimo de 4 pessoas com cadeiras. ➔ Sistema de som com console. ➔ 2 microfones com suporte na mesa. ➔ 2 microfones sem fio para os jornalistas. ➔ 2 alto-falantes com tripés (mínimo). ➔ Na sala de entrevistas coletivas, onde os alto-falantes estão localizados apenas no teto, é necessário ter pelo menos um alto-falante em um tripé ou em uma mesa dentro da sala. ➔ Plataforma para 8 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo). ➔ Distribuidor de áudio com 8 saídas balanceadas (mínimo) para as câmeras.
Playoff das Oitavas, Oitavas de Final e Quartas de Final	40 pessoas/ cadeiras	
Semifinales	50 pessoas/ cadeiras	➔ Mesa principal para no mínimo de 4 pessoas com cadeiras. ➔ Sistema de som com console. ➔ 2 microfones com suporte na mesa. ➔ 2 microfones sem fio para os jornalistas. ➔ 2 alto-falantes com tripés (mínimo). ➔ Na sala de entrevistas coletivas, onde os alto-falantes estão localizados apenas no teto, é necessário ter pelo menos um alto-falante em um tripé ou em uma mesa dentro da sala. ➔ Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo). ➔ Distribuidor de áudio com 16 saídas balanceadas (mínimo) para as câmeras.

4.5.5 TV Compound

Os clubes devem providenciar uma área de estacionamento para os veículos de produção das emissoras da CONMEBOL Libertadores, incluindo: unidades móveis de produção, caminhões de licitação, geradores, veículos satelitais de uplink, vans multisserviços e qualquer outro veículo técnico ou de suporte necessário.

Esse espaço deve ser uma superfície plana de concreto, capaz de suportar o peso dos caminhões, contar com drenagem adequada e possuir visão livre para a conexão satelital.

A área do TV Compound deve estar cercada e contar com segurança 24 horas desde a chegada do caminhão, sem circulação de pessoas alheias à transmissão. Os meios não credenciados como broadcasters da CONMEBOL não poderão estacionar veículos nessa área. O espaço mínimo exigido é de 700 m^2, ajustável de acordo com as necessidades das fases finais, e o clube deverá oferecer pleno apoio a qualquer solicitação adicional em partidas de alta demanda.

O TV Compound deve:

- ➔ Estar o mais próximo possível do Campo de Jogo, preferencialmente do mesmo lado que as câmeras principais.
- ➔ Estar disponível a partir das 9 h do MD -3 até as 12 h do MD +1.
- ➔ Caso as unidades móveis sejam estacionadas na rua, o Clube deverá fornecer segurança privada e barreiras para resguardo das unidades.
- ➔ O clube deve fornecer segurança a partir da chegada do primeiro veículo até a saída do último.

Além disso, o clube deve proporcionar, sem custo:

- Energia de rede.
- Serviço de internet WiFi para a zona e cabos para a OBvan (100 Mb simétricos com cabo e 50 Mb WiFi).
- Serviço de internet WiFi ou a cabo para o VOR (100 Mb simétricos a cabo e 50 Mb WiFi)
- Deve contar com infraestrutura para cabos (bandejas, ganchos, etc.)
- Ter uma superfície adequada para qualquer veículo OB e drenagem em caso de chuva.
- Estar iluminada de forma que permita o trabalho noturno.
- Incluir latas de lixo e banheiros suficientes. Caso não possua banheiros próximos, o clube deverá fornecer banheiros químicos para uso dos profissionais que trabalhem no TV Compound.

4.5.5.1 Linhas telefônicas

O TV Compound deve estar equipado com infraestrutura de telecomunicações, às custas do Clube Local, para que a companhia de telecomunicações local instale 1 (uma) linha telefônica — com chamadas internacionais livres — para utilização por parte do HB. A linha telefônica deverá ser solicitada pelo clube à prestadora correspondente em cada país e deve estar disponível desde a chegada do caminhão.

O descumprimento dessa disposição resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 15.000.

4.6 Instalações para a imprensa

4.6.1 Sala de trabalho de imprensa

É conveniente que o Clube Local forneça uma Sala de Trabalho para a imprensa no estádio durante todo o torneio. A existência dessa sala de imprensa será ideal a partir dos Playoff das Oitavas de Final. Esta área deve ter mesas e cadeiras (posições de trabalho) e tomadas (quantidade de acordo com a capacidade da sala), e também acesso à internet WiFi dedicada ou cabo de rede. TVs com transmissão da partida serão altamente apreciadas.

4.6.2 Tribuna dos meios de comunicação

Também conhecida como Tribuna de Imprensa, esta área deverá ser disponibilizada para que os meios de comunicação credenciados assistam à partida. Deverá estar equipada, preferencialmente, com mesas e cadeiras, bem como contar com tomadas e conexão à internet (cabo de rede ou WiFi).

Deverá estar localizada em uma zona central, com vista clara e sem obstruções de todo o Campo de Jogo, e com fácil acesso a outras áreas de imprensa. Essas posições devem estar cobertas e corretamente iluminadas.

Nesta área também se localizam as posições de comentaristas, cujo uso é exclusivo dos Titulares de Direitos, e que deverão contar com mesas e cadeiras, com três posições por emissora.

4.6.3 Áreas de trabalho dos fotógrafos e Titulares de Direitos

As posições de fotos e de câmeras dos Titulares de Direitos se localizarão atrás das placas de publicidade colocadas atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP (delimitadas entre as bandeirinhas de escanteio e a linha da pequena área) e, dependendo da quantidade, poderá ser necessário utilizar parte da lateral do campo —desde a linha de escanteio até a linha da grande área— caso assim o determine a CONMEBOL (Delegado de Partida em conjunto com o OMC).

Essas posições devem contar com acesso à internet WiFi ou por cabo de rede e, de forma ideal, com tomadas/energia elétrica (duas por posição) para fornecimento elétrico; nas Semifinais, a disponibilização dessas tomadas é obrigatória. Os fotógrafos não poderão se posicionar atrás dos gols e deverão permanecer sentados durante toda a partida, podendo deslocar-se somente nos intervalos e/ou ao final da partida. A quantidade de posições de fotógrafos será a seguinte (recomendação de acordo com o espaço disponível):

FASE	QUANTIDADE
Fase Preliminar e Fase de Grupos	50 fotógrafos
Playoff das Oitavas e Oitavas de Final	60 fotógrafos
Quartas de Final	70 fotógrafos
Semifinales	90 fotógrafos

O uso de guarda-chuvas nas posições de fotógrafos é proibido.

Os fotógrafos Oficiais da Agência CONMEBOL e de Digital CONMEBOL têm a prioridade para escolher suas posições. As demais prioridades de requisição devem ser solicitadas pelo Clube Local. Deve ter pelo menos 01 posição de foto para cada clube da partida.

4.6.3.1 Posições de câmera remota

As posições de câmera remota localizam-se atrás dos gols, entre as redes e as placas de publicidade. Podem ser utilizados mini tripés como suporte de câmeras. Essa área (um retângulo centralizado) será previamente demarcada pelo OMC.

Os fotógrafos podem colocar suas câmeras apenas antes do aquecimento dos jogadores anterior à partida e devem coordenar com o OMC da partida essa permissão.

No intervalo e ao final da partida também podem ter acesso à posição de câmeras remotas.

O posicionamento das câmeras remotas está sujeito à aprovação do Delegado da Partida da CONMEBOL

4.6.3.2 Posições na Tribuna de Imprensa

Posições de fotos podem ser fornecidas aos fotógrafos na Tribuna de Imprensa, dando opção de outros ângulos de captura de imagens para esses profissionais. Estas posições devem ter a visão livre em direção ao Campo de Jogo.

4.6.3.3 Posições no Campo de Jogo

Posições para stand up ou para montagem de sets podem ser solicitadas e serão localizadas atrás das placas de publicidade, atrás das linhas de fundo de ambos os lados do FOP (essas posições são delimitadas entre a linha da grande área e a linha da pequena área). Nestas posições deve ser instalada —se solicitado pela CONMEBOL— uma conexão de internet com fio (uma à direita e uma à esquerda de cada gol).

O descumprimento dessas disposições acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma Advertência. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 5.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000.

4.7 Instalações de publicidade estática e LED

4.7.1 Placas de publicidade estática

Todos os estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de um mínimo de 42 cartazes de publicidade ou placas estáticas de 6 (seis) metros por 1 (um) metro ao redor do perímetro do Campo de Jogo constituindo uma disposição de 18 (dezoito) placas na linha da frente e 11 (onze) placas em cada uma das linhas de fundo. A publicidade estática, em geral, terá o seguinte formato:

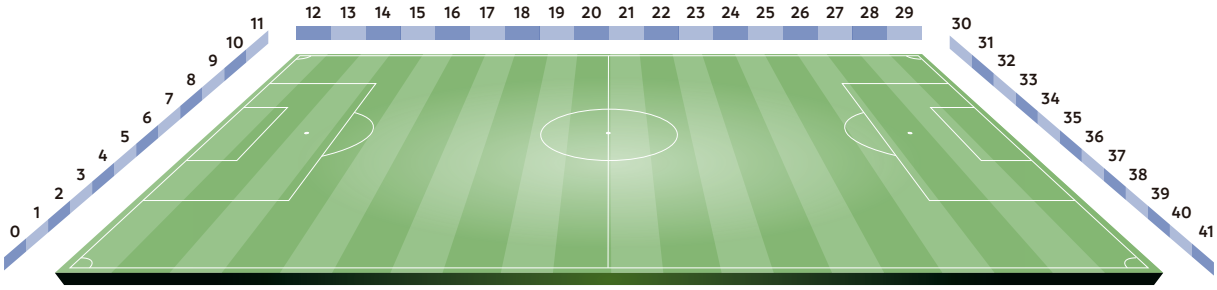

Caso, em alguns estádios, os bancos de reservas encontrem-se no foco da câmera de TV e na linha de frente na qual se colocariam as placas de publicidade, e não seja possível mover os bancos de reservas para colocar a linha contínua de placas, os clubes farão todo o possível para fornecer e acomodar a mudança da localização das câmeras e cabines de TV para o lado oposto do campo. Se a infraestrutura do estádio impossibilita tal disposição, serão deixados 6 metros para cada banco de reservas (um máximo de 12 metros no total). Estes espaços serão abertos diante da área do técnico, com o objetivo de que nenhuma pessoa do banco permaneça em frente aos cartazes durante o transcurso da partida. Com esse propósito, deve ser evitada qualquer atividade de aquecimento de jogadores reservas diante das placas de publicidade.

Sempre que as condições do estádio permitirem, a CONMEBOL terá autoridade para decidir de que lado do Campo de Jogo estarão colocadas as câmeras de TV para a transmissão do jogo, com o objetivo de permitir a melhor visibilidade das placas de publicidade.

4.7.2 Painéis de LED

A partir dos Playoff das Oitavas de Final, serão usados painéis de LED, em vez das placas publicitárias estáticas. A CONMEBOL se reserva o direto de substituir a publicidade estática por painéis de LED a qualquer momento do torneio. Caso a mudança seja realizada, todos os requerimentos do clube quanto aos sistemas de LED passarão a ter vigência, na fase do torneio em questão.

Os clubes que tenham em seu estádio sistema de LED integrado deverão fornecer o mesmo sem custo para que a CONMEBOL possa fazer uso, sempre e quando cumpra com todos os requerimentos técnicos especificados pela CONMEBOL. Por sua vez, caso solicitado, os clubes devem remover o LED perimetral do estádio para que a CONMEBOL possa instalar seus materiais próprios.

Os LEDs devem permanecer acesos por pelo menos 15 minutos após o apito final.

4.7.2.1 LED nos anéis do estádio

Se o clube tiver painéis de LED nos anéis do estádio, os mesmos não poderão ser utilizados se estiverem ao nível do campo no foco da câmera principal. Se estiverem mais acima do nível do campo, podem ser utilizados com imagens da identidade dos clubes participantes no jogo assim como as imagens que a CONMEBOL fornecerá. Qualquer conteúdo próprio que o Clube queira aplicar nesses painéis deve ser enviado para autorização da CONMEBOL no máximo 5 dias antes do dia da partida.

É terminantemente proibida qualquer publicidade comercial em tais painéis.

4.7.3 Montagem de LED e placas

Para a montagem da grade perimetral, é necessário um espaço mínimo entre as linhas do Campo de Jogo, sendo no máximo 5 m atrás dos gols e 4 m atrás das linhas laterais. Tais distâncias devem ser cumpridas sem exceção e seu incumprimento está passível de sanções disciplinares. **Em caso de necessidade de ajuste de distâncias (mínimas e máximas), isso deverá ser previamente aprovado pela CONMEBOL.**

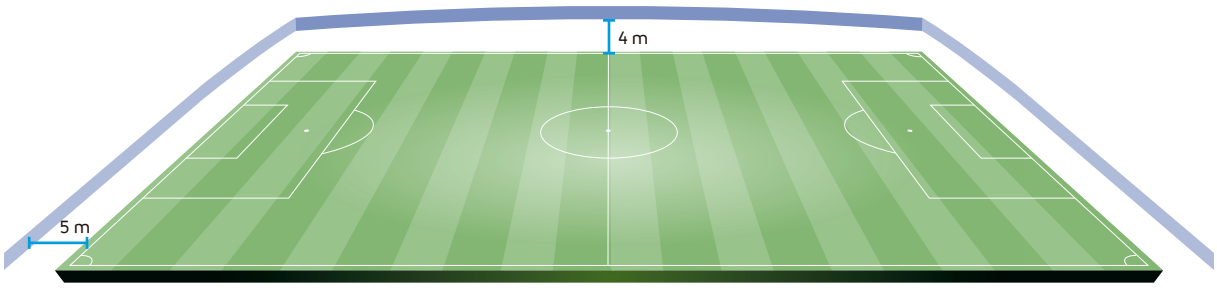

O início da instalação dos materiais começa no MD -2 para terminar no MD -1. Nas partidas em que seja utilizado sistema LED, a descarga dos equipamentos será no MD -3 para começar a montagem no MD -2. Tal instalação deverá começar e no MD -2 para que tudo esteja pronto para as provas necessárias no MD -1, de acordo com o horário da partida.

4.7.4 Acesso, estacionamento, segurança e iluminação

Desde o MD -3 até o MD +1, o Clube Local deve fornecer a entrada das equipes de LED, sinalização e qualquer outro fornecedor da CONMEBOL para que seus materiais sejam descarregados para a montagem no MD -2.

O clube deve disponibilizar um estacionamento iluminado, seguro e habilitado para o ingresso de veículos de carga dentro do estádio e com fácil acesso ao Campo de Jogo. A segurança nesse espaço dependerá exclusivamente do Clube Local.

O clube deve proporcionar a iluminação completa (da partida) no estádio e no Campo de Jogo no MD -1, à noite, para a verificação de LEDs com a televisão.

Se a partida começar com luz natural, duas verificações deverão ser efetuadas, uma no horário do KO e outra em um horário no qual não haja luz natural. Para o resto das partidas, a realização deverá ocorrer às 20 h (hora local). Por sua vez, um ajuste da frequência para a câmera SSM deverá ser realizado.

Capítulo 5

Assuntos Organizacionais

-CONMEBOL-
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 5

Assuntos Organizacionais

5.1 A partida
5.2 Atividades de pré-produção da partida
5.3 Atividades da semana da partida
5.4 Credenciamento e acessos
5.5 Requisitos médicos
5.6 Condições de jogo
5.7 Manual de Marca de Clubes
5.8 Uniformes e equipamentos
5.9 Estádio limpo
5.10 Atividades dos clubes
5.11 Segurança

5.1 A partida

Cada partida terá a duração regulamentar de noventa (90) minutos, composta por dois períodos de quarenta e cinco (45) minutos cada. Entre ambos os períodos será estabelecido um intervalo de quinze (15) minutos, contado a partir do apito final do primeiro tempo até o apito inicial do segundo tempo.

5.1.1 Contagem regressiva oficial para a partida

As equipes devem respeitar estritamente o horário marcado para início do jogo.

Para isso, deverão seguir todas as instruções do delegado da partida para entrada no Campo de Jogo de acordo com a Contagem Regressiva. O Delegado da Partida será responsável por preparar a Contagem Regressiva, que será publicada nos vestiários das equipes.

As Contagens Regressivas podem sofrer ajustes de acordo com o estádio em que será disputada a partida, considerando as distâncias dos vestiários, posicionamento dos bancos, etc.

No contexto de campanhas ou atividades promocionais dos patrocinadores, algumas atividades adicionais poderão ser agregadas à contagem regressiva padrão apresentada nesse manual.

A seguir, apresenta-se um exemplo de Contagem Regressiva Oficial para uma partida (Countdown) com os tempos regressivamente relacionados ao horário de início da partida (KO).

O intervalo deve ter a duração de 15 minutos, entre apito e apito.

CONTAGEM REGRESSIVA

ATIVIDADE	TIEMPO PARA KO
Chegada dos Oficiais da Partida	-06:00 h
Abertura do estádio	-03:00 h
Chegada das Equipes/ Chegada dos Árbitros	-01:30 h
Entrega da formação tática inicial	-01:30 h
Verificação da Equipe Visitante, documentação e uniforme, com o Quarto Árbitro	-01:15 h
Verificação da Equipe Local, documentação e uniforme, com o Quarto Árbitro	-01:05 h
Início do aquecimento	-00:50 min
Final do aquecimento	-00:20 min
Última verificação do Campo de Jogo	-00:18 min
Aviso de 3 minutos para as Equipes	-00:11 min
Reservas e Comissão Técnica se dirigem ao Campo de Jogo	-00:08 min
Entrada das Equipes ao Campo de Jogo	-00:06 min
Formação das Equipes em frente à Tribuna de Honra	-00:05 min
Aperto de mãos	-00:04 min
Foto oficial das equipes	-00:03 min
Sorteio	-00:02 min
INÍCIO DA PARTIDA	

5.1.2 Chegada ao estádio

As equipes deverão programar sua chegada ao estádio com pelo menos 90 minutos de antecedência do horário do início da partida, com a finalidade de cumprir todos os requisitos prévios de apresentação de escalação e formação tática. Em nenhuma circunstância a partida poderá sofrer atraso como consequência da chegada tardia de uma equipe.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 15.000
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 25.000
- **Na Final:** será imposta uma multa de pelo menos USD 30.000.

5.1.3 Alinhamento digital e formação tática

ALINHAMENTO DIGITAL

Cada clube deverá informar em sua Carta de Conformidade e Compromisso 2 (dois) responsáveis pelo alinhamento, que serão encarregados de apresentar à CONMEBOL o alinhamento de sua equipe para cada partida nos prazos estabelecidos.

O alinhamento digital deverá ser obrigatoriamente carregado e verificado pelo Clube através do sistema informatizado COMET, confirmando o alinhamento com a alteração do status para «VERIFICADO» até 90 (noventa) minutos antes do início da partida.

O sistema estará disponível para a carga do alinhamento a partir de 12 (doze) horas antes do início da partida em questão, e deverá incluir:

- Um máximo de 23 jogadores alinhados (11 titulares e 12 suplentes).
- Um mínimo de 7 jogadores alinhados (titulares, incluindo um goleiro).
- Um mínimo de 2 goleiros (titular e suplente).
- Um capitão (entre os titulares).
- Um máximo de 8 membros do Corpo Técnico, sendo obrigatório alinhar:
  - Um Diretor Técnico.*
  - Um Médico.

**Caso o Diretor Técnico esteja suspenso para a partida ou não possa estar presente por motivos de força maior (sempre aprovados pela CONMEBOL), deverá ser substituído exclusivamente pelo Treinador Assistente. No entanto, se o Treinador Assistente também estiver suspenso ou impedido de comparecer por motivos de força maior (sempre aprovados pela CONMEBOL) para a mesma partida, poderá ser substituído pelo Preparador Físico ou Preparador de Goleiros para cumprir a obrigatoriedade de alinhar um Diretor Técnico.*

A CONMEBOL deverá ser informada sobre essa situação até 5 horas antes do início da partida por meio dos endereços eletrônicos:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Após o prazo (KO -90min), o sistema salvará as informações automaticamente com os dados carregados até aquele momento, não sendo mais possível realizar alterações. Os alinhamentos permanecerão confidenciais até que o Delegado altere o estado da partida no Sistema COMET de «PROGRAMADO» para «ALINHAMENTOS VERIFICADOS».

PASSOS PARA CARGA E VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO

1. **Oficiais/Corpo Técnico.**
   - Habilitar a carga com o botão «**MUDAR**».
   - Selecionar os oficiais/Corpo Técnico conforme a Lista de Boa-Fé apresentada.
   - Utilizar o botão «**ADICIONAR**» para membros do Corpo Técnico com cargos distintos dos apresentados na aba principal.
   - Finalizar a carga com o botão «**SALVAR**».

2. **Jogadores**
   - Habilitar a carga de jogadores disponíveis com o botão
   - Selecionar os jogadores titulares com a letra «TI»
   - Selecionar os jogadores suplentes com a letra «S»
   - Selecionar os goleiros com a letra «AR»
   - Selecionar o capitão com a letra «CP»
   - Confirmar os jogadores selecionados com o botão

3. **Verificação**
   - Alterar o estado do alinhamento antes de KO -90 com o botão «Salvar como VERIFICADO»
   - O alinhamento da equipe deve ficar no estado **VERIFICADO**

Uma vez VERIFICADO o alinhamento, o clube pode realizar as modificações desejadas enquanto estiver dentro do prazo estabelecido (de KO-12h até KO-90min), alterando o estado para «Salvar em Progresso». Após finalizar a modificação, o alinhamento deverá ser novamente verificado seguindo os passos mencionados nos pontos anteriores.

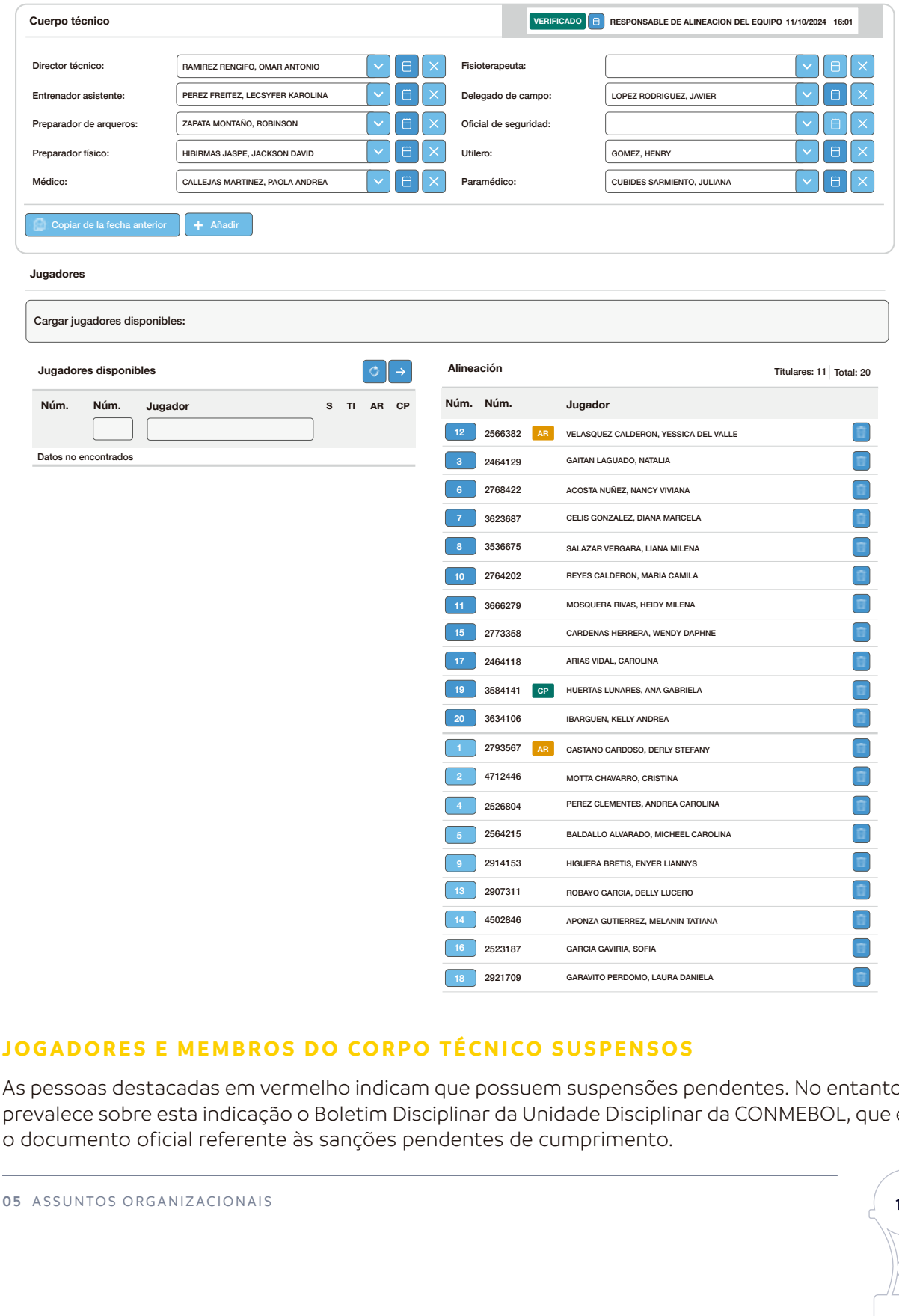

JOGADORES E MEMBROS DO CORPO TÉCNICO SUSPENSOS

As pessoas destacadas em vermelho indicam que possuem suspensões pendentes. No entanto, prevalece sobre esta indicação o Boletim Disciplinar da Unidade Disciplinar da CONMEBOL, que é o documento oficial referente às sanções pendentes de cumprimento.

O Delegado de Partida da CONMEBOL será responsável por visualizar o alinhamento carregado por cada equipe através do Sistema COMET, para então imprimir o alinhamento consolidado, que deverá ser assinado pelo Diretor Técnico e pelo Capitão de cada equipe.

1. Os 11 jogadores marcados com a letra «T» iniciarão a partida, sendo os demais designados como suplentes («S»). Os números exibidos na camisa e no calção devem corresponder aos indicados na Lista de Boa-Fé e deverão ser mantidos os mesmos durante todo o torneio.
2. Antes de cada partida, durante o controle de jogadores e indumentária nos vestiários, os jogadores deverão se identificar perante o Delegado/a de Partida e o quarto árbitro com sua documentação ou credencial da competição. Excepcionalmente, a CONMEBOL poderá solicitar qualquer outro documento que, a seu critério, permita verificar a identidade, nacionalidade e idade dos jogadores.

NOTA: Jogadores que não estiverem presentes no momento do controle de identidade e indumentária da partida em questão não poderão participar da partida.

3. Se algum dos 11 jogadores marcados como titulares na lista inicial não puder iniciar a partida devido a uma lesão, ele poderá ser substituído antes do início da partida por qualquer um dos suplentes elegíveis.
   - i. Para efetuar a substituição, o Delegado/a de Partida deve ser informado/a oficialmente;
   - ii. A equipe deverá obrigatoriamente apresentar a ficha de substituição por lesão e um relatório médico ao Delegado de Partida para realizar a troca;
   - iii. O jogador lesionado (jogador substituído) será removido do alinhamento e deixará de ser elegível para participar da partida e, portanto, não poderá mais jogar;
   - iv. O jogador lesionado (jogador substituído) não poderá sentar-se no banco de suplentes e não será elegível para o controle de dopagem.
   - v. Essa substituição na lista de jogadores não reduzirá o número de substituições oficiais que a equipe poderá fazer durante a partida (a equipe poderá realizar todas as substituições permitidas).

O descumprimento deste ponto do manual acarretará sanções disciplinares ao Clube.

O Sistema COMET conta com uma versão móvel, que pode ser utilizada por cada clube para realizar o processo mencionado:

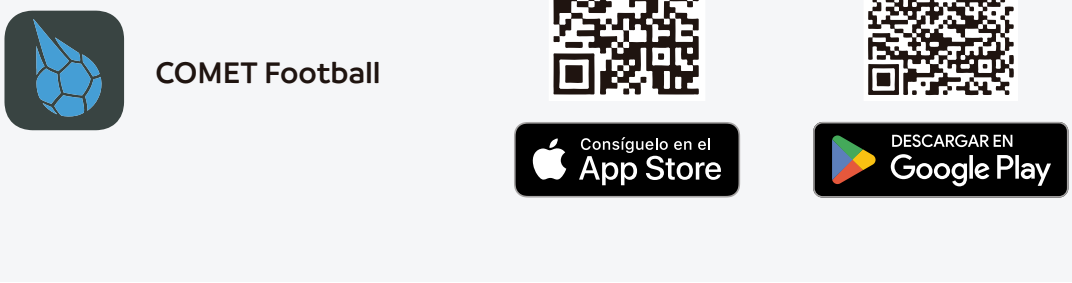

FORMAÇÃO TÁTICA

Os Clubes Participantes deverão entregar ao Delegado de Partida da CONMEBOL a formação tática (versão em papel) de sua equipe assim que chegarem à sede de cada partida e/ou até 90 minutos antes do início da partida. Esta deverá coincidir com o alinhamento carregado no Sistema COMET. A ficha de formação tática será entregue na reunião de coordenação.

[NOME DO CLUBE]

Este documento deverá ser entregue ao Delegado de Partida assim que chegar ao Estádio.

5.1.4 Aquecimento prévio

Quando as condições climáticas permitirem, e salvo critério contrário do Delegado da Partida, ambas as equipes têm o direito de realizar o aquecimento prévio no Campo de Jogo, uma vez realizado o controle da planilha de jogo, uniformes e documentação, respeitando o horário indicado pelo Delegado da Partida.

Em função das condições do Campo de Jogo, e com o objetivo de preservar o estado do terreno para a partida, o delegado de partida, em conjunto com o encarregado de manutenção do campo, poderá restringir o uso de algumas zonas sensíveis do Campo de Jogo, bem como indicar zonas específicas para algumas atividades de pré-aquecimento (corridas, exercícios com alta tração, etc.)

Caso, por decisão do delegado, ou por decisão própria do clube, se decida realizar o aquecimento em outra zona que não seja o Campo de Jogo, o clube deverá permitir o acesso das câmeras da Emissora Anfitriã para fazer imagens da entrada em aquecimento dos jogadores, exceto se essa atividade for realizada dentro dos vestiários.

O aquecimento acontecerá a partir dos 50 minutos antes do início do horário da partida (KO-00:50) e as equipes são obrigadas a retirar-se para seus vestiários, necessariamente, 20 minutos antes da hora do início da partida (KO-00:20).

Os clubes poderão iniciar seu aquecimento prévio, em Campo de Jogo, após o KO -50, mas em nenhum caso poderão encerrá-lo após o KO -20.

Cada equipe realizará o aquecimento em frente ao seu banco de substitutos conforme o regulamento, com suas próprias bolas, sendo que as mesmas devem ser do mesmo modelo que as da competição atual.

O mapa sobre as zonas de aquecimento, antes da partida, é fornecido a título de sugestão em função do estado do Campo de Jogo e da decisão final do delegado da partida.

Todos os jogadores, exceto os goleiros, deverão utilizar os coletes oficiais da competição durante o aquecimento antes da partida. Todos os exercícios pré-competitivos que impliquem tração deverão ser realizados fora do Campo de Jogo.

É responsabilidade de cada clube devolver, ao final da partida, ao representante da CONMEBOL o mesmo número de coletes que recebeu antes do início da partida.

Caso um jogador se lesione durante o aquecimento anterior ao jogo, o Delegado deverá ser informado para gerar uma nova Planilha de Escalação. Esse jogador não poderá permanecer no banco técnico nem terá a possibilidade de entrar como jogador substituto. Esta ação não será computada como uma das 5 substituições que correspondem a cada clube.

O clube não poderá adicionar novos jogadores à sua lista oficial. A quota de reservas é reduzida em consequência do jogador lesionado para a partida em questão.

UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGO PÓS-PARTIDA

O Clube Visitante poderá realizar atividades e exercícios após a partida, no Campo de Jogo, sempre com a autorização do Clube Local e com o conhecimento do delegado da partida. O Clube Local poderá permitir o uso de seu Campo de Jogo depois da partida, podendo restringir o uso apenas a alguns setores dele.

O pedido por parte do Clube Visitante deve ser realizado durante a reunião de coordenação e ficará sempre sujeito a uma revisão da aceitação, caso o Campo de Jogo não esteja em boas condições após o término da partida.

O tempo para ativações pós-partida não poderá exceder 30 minutos após o apito final e se limitará apenas a exercícios sem bola, trabalhos em linha reta, sem tração nem exercícios como voltas ou outros que possam danificar o Campo de Jogo.

Nota: A inobservância dessas e outras disposições informadas no relatório do Delegado suscitará a aplicação de sanções disciplinares aos clubes infratores.

5.1.5 Protocolo de início

A CONMEBOL é a única instituição que controlará o protocolo de entrada das equipes no Campo de Jogo. As equipes e seus jogadores são obrigados a respeitar e a cumprir estritamente as indicações advertidas a esse respeito, as quais serão repassadas na Reunião de Coordenação da Partida.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 12.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas de Final, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 12.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 15.000.
- **Na Final:** uma multa de pelo menos USD 20.000.

5.1.5.1 Protocolo Oficial do Início da Partida

É obrigatório que as equipes cumpram os horários estabelecidos na contagem regressiva oficial para cada uma das atividades. Uma vez iniciado o protocolo, fica proibida a realização de qualquer exercício tático e/ou aquecimento, com ou sem bola, dentro do Campo de Jogo, bem como qualquer outra atividade que possa atrasar o início da partida, incluindo exercícios táticos, saudações ao público, arengas ou outras ações similares.

As seguintes atividades são **obrigatórias** e devem ser cumpridas na estrita ordem de precedência, **sem qualquer tipo de interrupção** entre cada atividade:

1. Entrada das equipes em campo com o hino da CONMEBOL Sudamericana.
2. Formação das equipes diante da Tribuna de Honra.
3. Hino Nacional (somente quando é obrigatório por lei nacional).
4. Saudação das Equipes.
5. Foto oficial das Equipes (Onze titular, sem outros integrantes da equipe ou equipe técnica).
6. Apresentação dos árbitros.
7. Sorteio.

a. Faltando aproximadamente 6 a 7 minutos para o início da partida (sempre de acordo com a contagem regressiva da partida), as equipes e os árbitros devem estar posicionados no Túnel de acesso ao Campo de Jogo, para que as atividades que fazem parte do Protocolo de Início de Partida se iniciem, conforme mostrado na imagem abaixo:

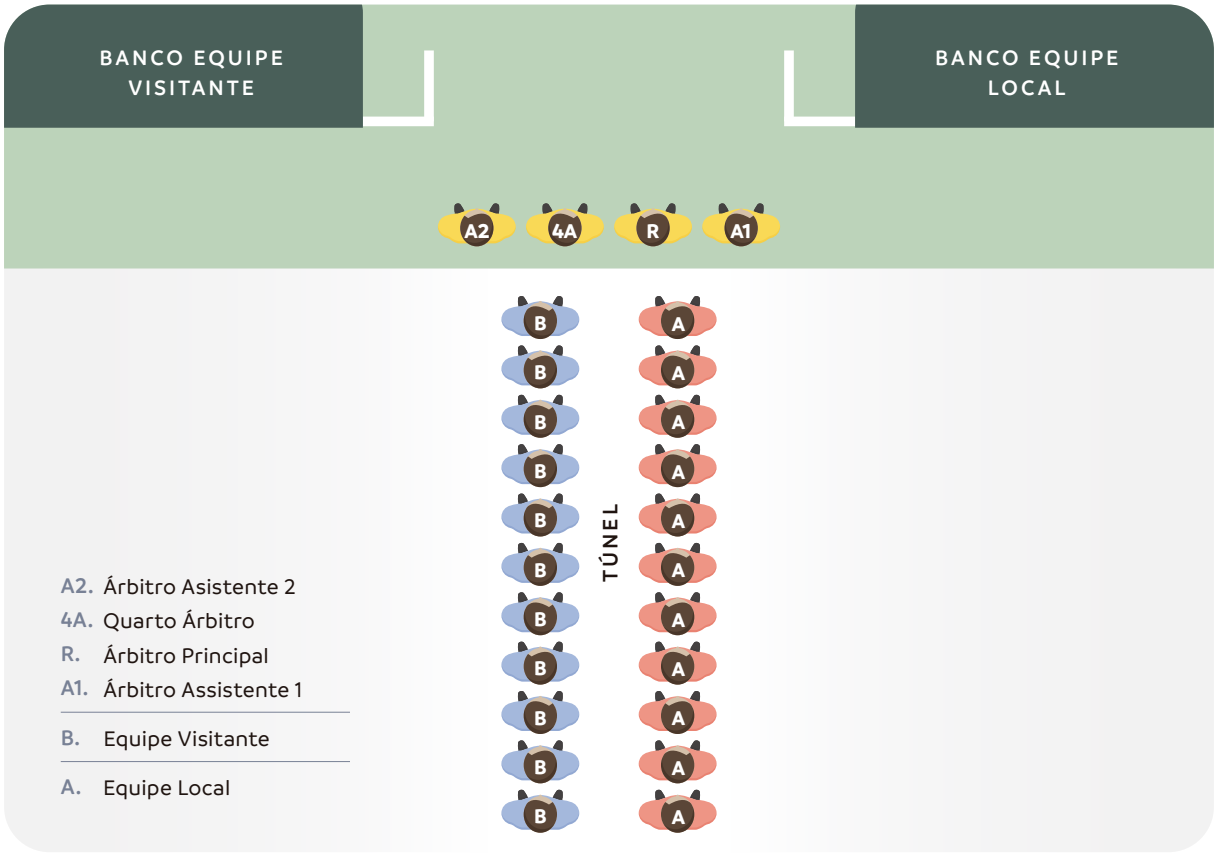

No túnel de acesso somente devem permanecer: os jogadores titulares, árbitros e o pessoal da CONMEBOL, liderados pelo Delegado de Partida.

b. Uma vez que as equipes estão posicionadas diante da Tribuna de Honra, o 1º movimento para o cumprimento entre as equipes deve ser feito pela equipe visitante:

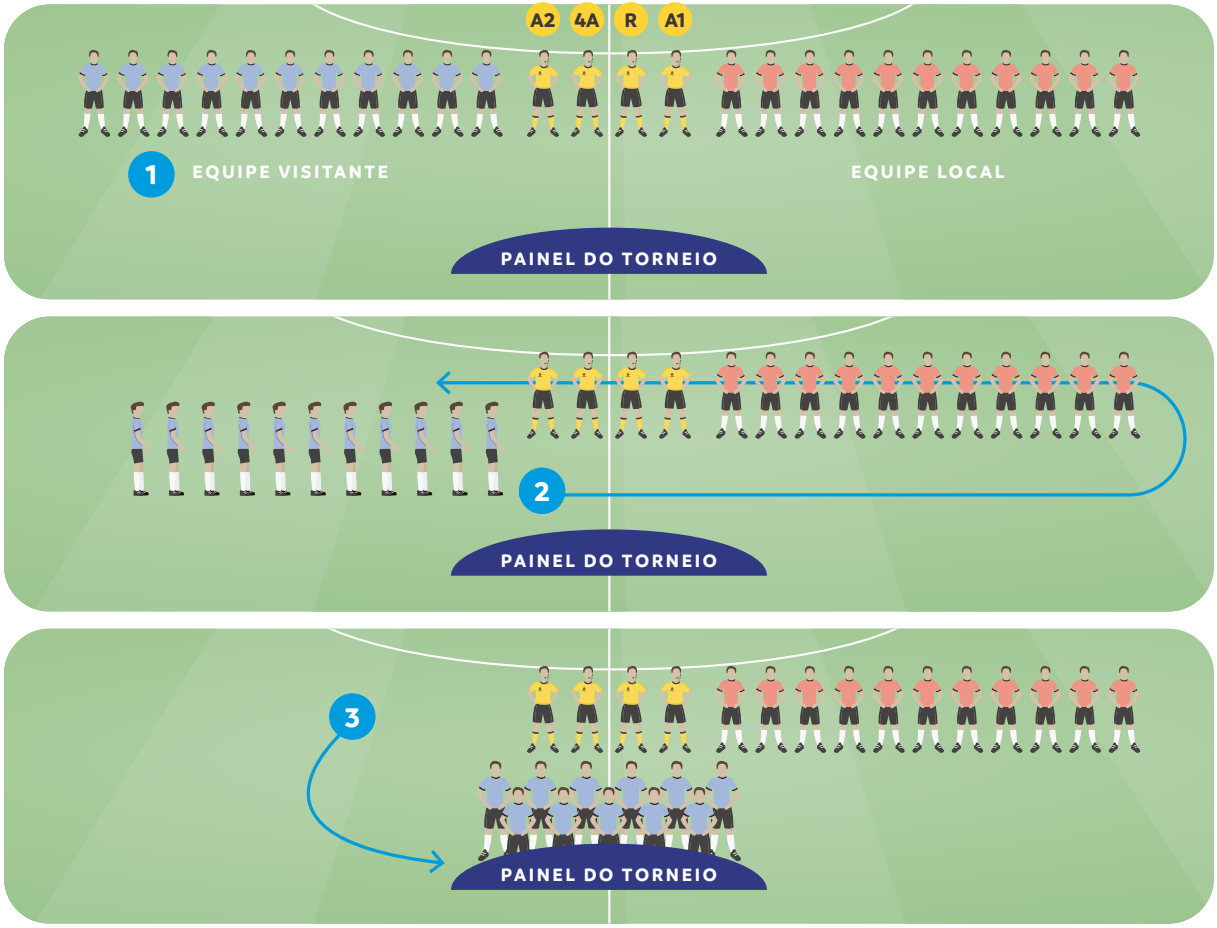

c. O 2º movimento será feito pela Equipe Local:

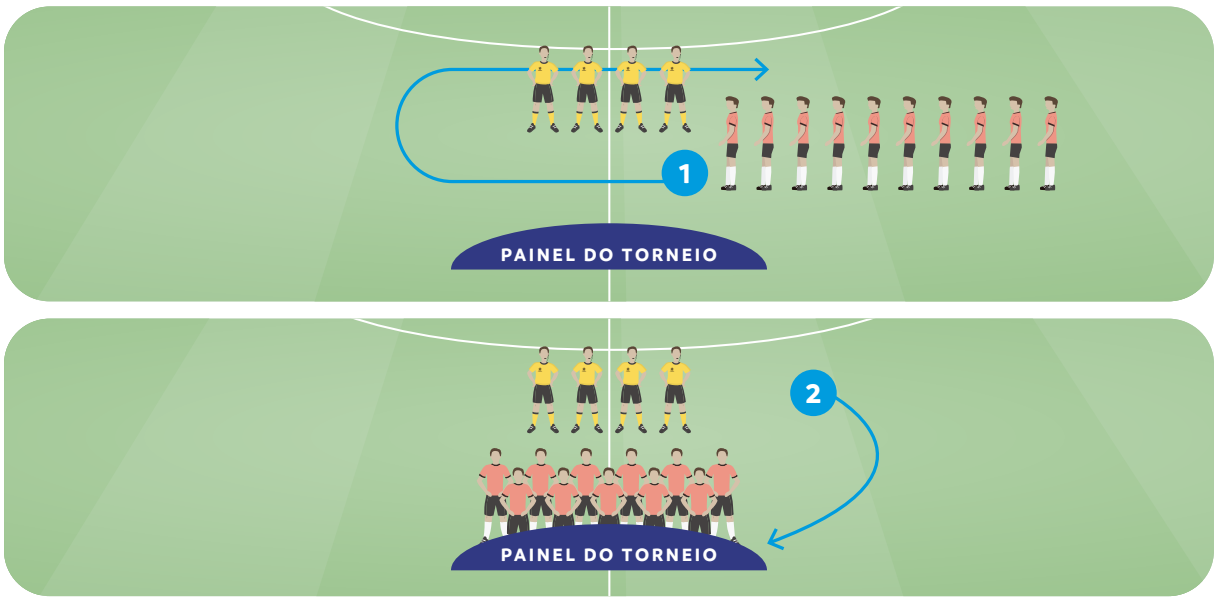

d. Depois do 2º movimento, é feita a apresentação dos árbitros. Os capitães deverão esperar o sinal do árbitro para se reunirem com eles e realizar o sorteio do lado do campo, a troca de flâmulas, e posteriormente tomar posição para tirar a foto oficial, conforme exemplifica-se nos diagramas:

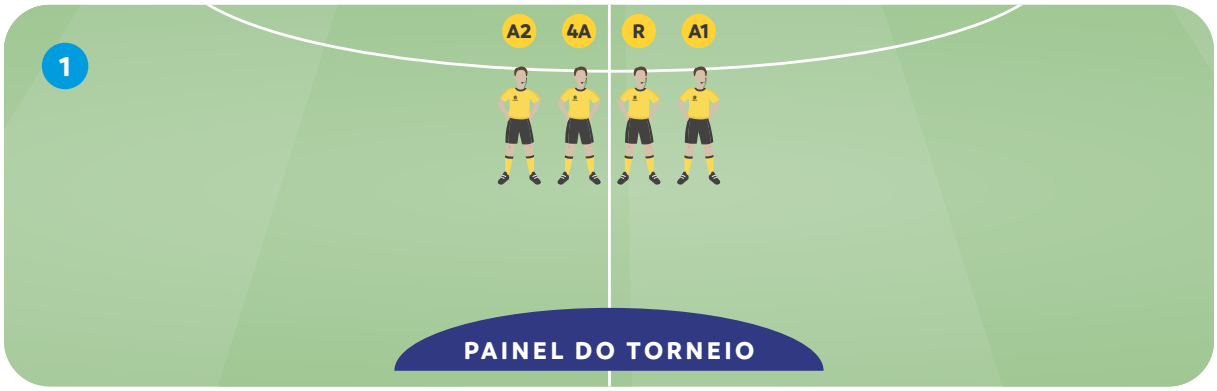

Apresentação de árbitros, eles farão em seguida o sinal para que os capitães se aproximem e se apresentem. Aproximadamente 30 segundos.

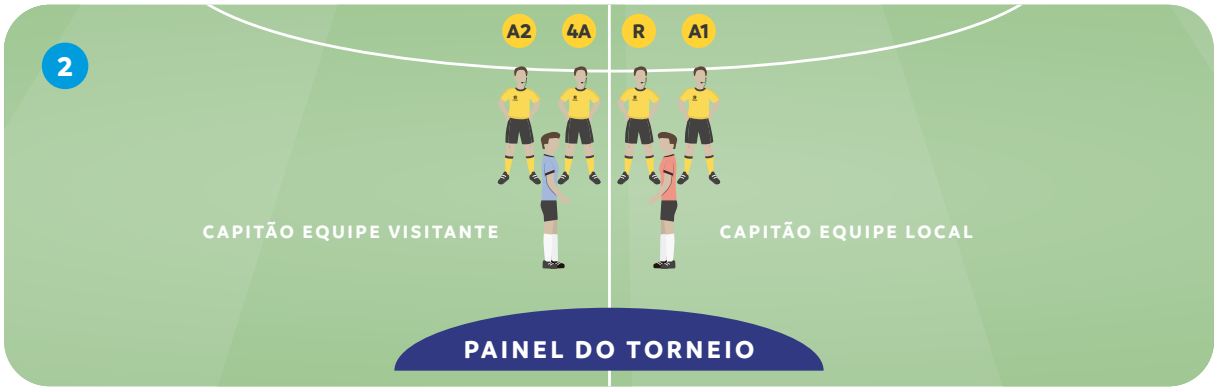

Os capitães se apresentam aos árbitros para sorteio e troca de flâmulas. Aproximadamente 30 segundos.

Os árbitros e capitães se aproximam do painel do torneio para a foto. Aproximadamente 30 segundos.

e. Depois do cumprimento desse protocolo, as equipes se posicionam em seu respectivo lado do campo durante a etapa inicial para que a partida seja iniciada.

5.1.5.2 Atos institucionais

Qualquer ato institucional e/ou ativação que os clubes queiram realizar antes das partidas deverá contar OBRIGATORIAMENTE com o conhecimento e a aprovação escrita prévia da CONMEBOL.

Para isso, os clubes devem enviar suas solicitações, com uma antecedência mínima de 5 dias antes do dia da partida, com todos os detalhes de como o ato será levado adiante, através dos endereços eletrônicos:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Gerencia de Segurança:** seguridad@conmebol.com

Em caso de aceitação, o Delegado da Partida e o Oficial de Segurança serão informados pelo Departamento de Competições e Operações da CONMEBOL e tais atos somente poderão ser realizados até uma hora antes do início da partida.

5.1.5.3 Homenagens póstumas

Homenagens póstumas como momento de silêncio antes do início da partida serão autorizadas em casos excepcionais, a critério da CONMEBOL, e se darão única e exclusivamente no caso de falecimento de autoridades dos clubes, jogadores e ex-jogadores ou outras pessoas que a CONMEBOL autorize.

Para isso, os clubes devem enviar seus pedidos, através do endereço eletrônico:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com

Não é permitida a realização de momento de silêncio para homenagens em consequência de falecimento de torcedores dos clubes.

5.1.6 Área técnica e RRA

5.1.6.1 Área Técnica

Estão autorizados a permanecer no banco técnico a quantidade máxima de 20 pessoas:

- 12 jogadores reservas e 8 oficiais, sendo obrigatória a presença de um médico de equipe e um Diretor Técnico. Não será permitido complementar a quantidade de jogadores com oficiais, nem vice-versa.
- Não será permitida a presença de outras pessoas que não integrem a Planilha Oficial de Jogo no banco técnico nem na zona limítrofe ao mesmo ou nos acessos dos túneis de entrada no Campo de Jogo.
- O Quarto Árbitro verificará antes do início da partida que a quantidade coincida com a referida planilha e poderá exigir que as pessoas que não figurem na lista sejam retiradas, podendo passar esta informação ao Árbitro principal e ao Delegado da Partida.

A área técnica deverá ter suas medidas compatíveis com as Regras de Jogo aprovadas pela IFAB.

É expressamente proibido fumar em qualquer local dentro do Campo de Jogo, área técnica, vestiários ou túnel de acesso ao campo.

A posição das equipes nos bancos de reservas será obrigatoriamente conforme o diagrama a seguir:

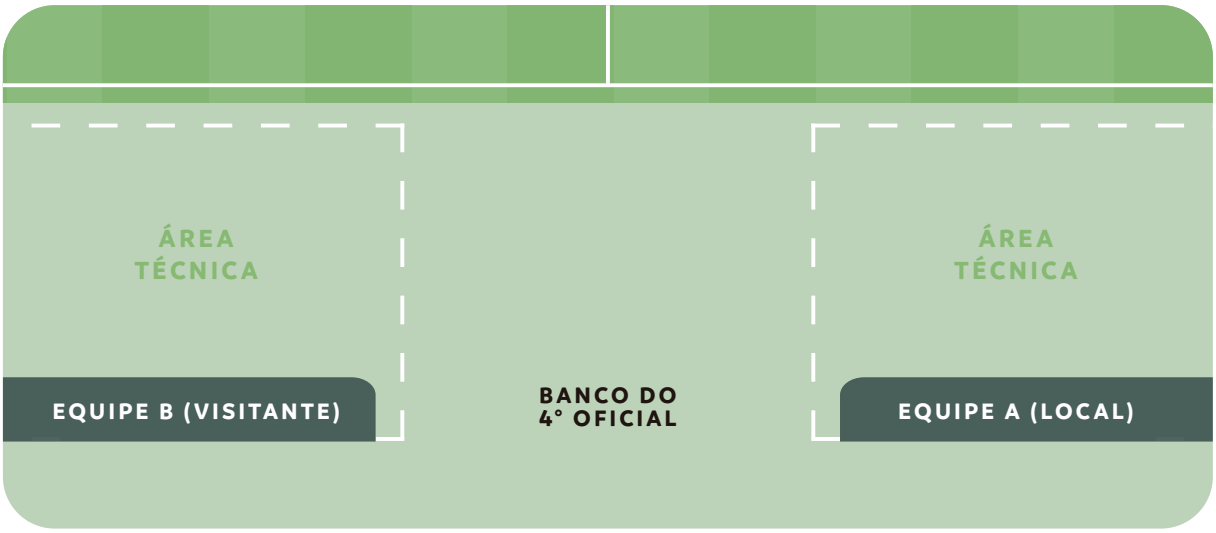

A utilização de equipamentos de comunicação pelos membros da comissão técnica é permitida de acordo com o estabelecido nas Regras de Jogo. Entretanto, os jogadores e/ou membros do Corpo Técnico suspensos para uma partida não poderão se comunicar com sua equipe de nenhuma forma, direta ou indiretamente, estando ou não no estádio em que a partida será disputada.

Em caso de descumprimento da presente disposição, o clube, o oficial e/ou jogador estarão sujeitos à abertura de processos da Unidade Disciplinar com as respectivas multas e sanções previstas no Código Disciplinar.

5.1.6.2 Área de revisión – RRA

A Área de Revisão do Árbitro (RRA) deverá estar localizada preferencialmente no lado oposto ao banco de reservas, atrás das placas de publicidade estática ou LED:

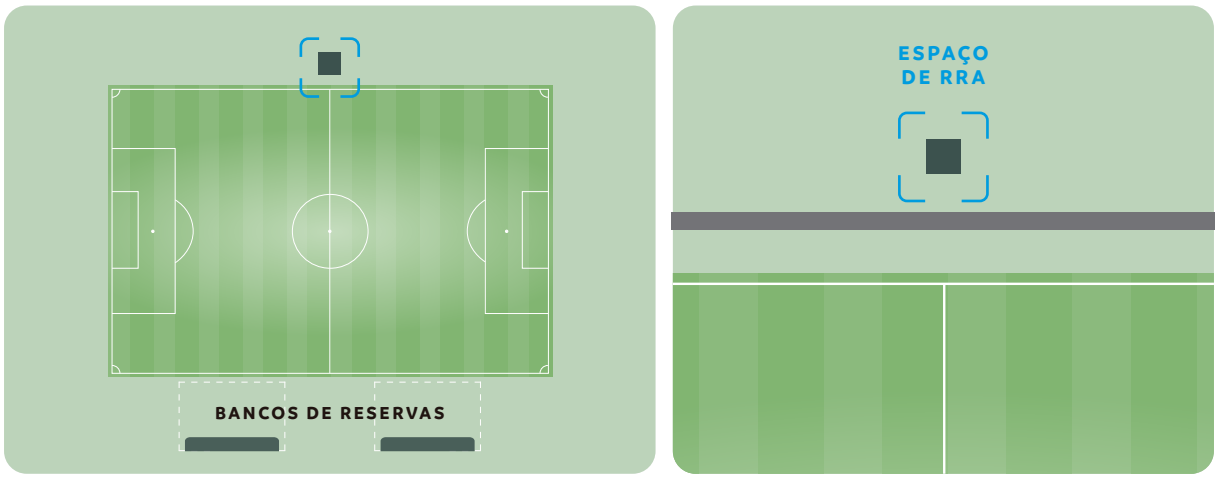

Caso a infraestrutura do estádio não o permita, deverá ser configurada conforme a seguinte ordem de preferência:

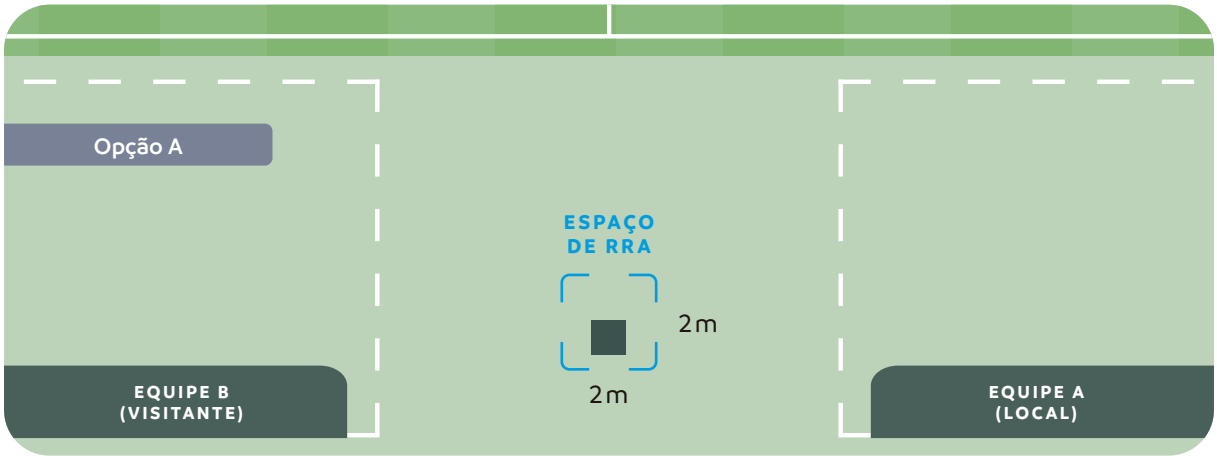

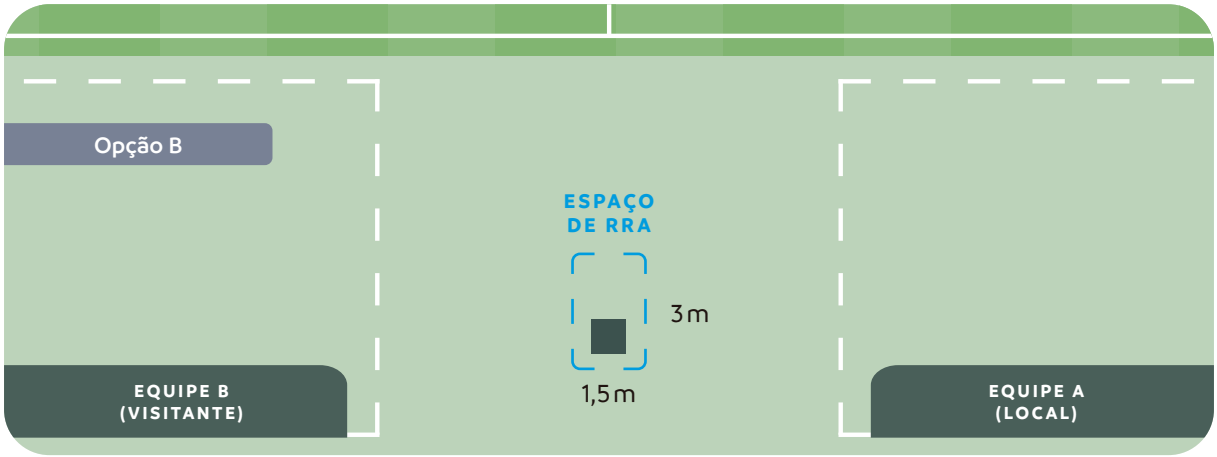

5.1.7 Ingresso no Campo de Jogo

Nenhum oficial nem membro do Corpo Técnico de uma equipe poderá entrar no Campo de Jogo sem a autorização expressa do árbitro da partida.

O descumprimento da referida disposição constituirá infração, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções correspondentes em conformidade com o Código da CONMEBOL.

Durante a realização das partidas, a ordem e a segurança serão cuidadas e estarão sob a responsabilidade exclusiva do Clube Local e não será permitida a presença de pessoas alheias àquelas que integram as equipes e os árbitros dentro do Campo de Jogo, túnel de acesso e zonas de competição.

O Delegado e Oficiais da Partida, designados pela CONMEBOL, possuem autoridade para exigir que a área delimitada ao Campo de Jogo, túnel de acesso e zonas de competições permaneçam livres de pessoas alheias e sem funções assignadas, jornalistas, repórteres de TV ou funcionários do estádio. Caso não sejam cumpridas estas indicações, o fato poderá ser informado à Unidade Disciplinar da CONMEBOL, que poderá ordenar a abertura dos processos disciplinares cabíveis. Os árbitros não iniciarão nem continuarão o jogo se as disposições deste parágrafo não forem cumpridas, prévia autorização do Delegado da Partida.

5.1.7.1 Entrada em campo para o 2° tempo

Por questões de *fair play*, recomenda-se às equipes regressar ao Campo de Jogo juntas depois do intervalo.

O Delegado da Partida dará o primeiro aviso às equipes faltando 5 minutos para o recomeço e um 2º aviso, faltando 3 minutos, para que as equipes deixem os vestiários e se encontrem no túnel de acesso, conforme demonstrado na imagem abaixo:

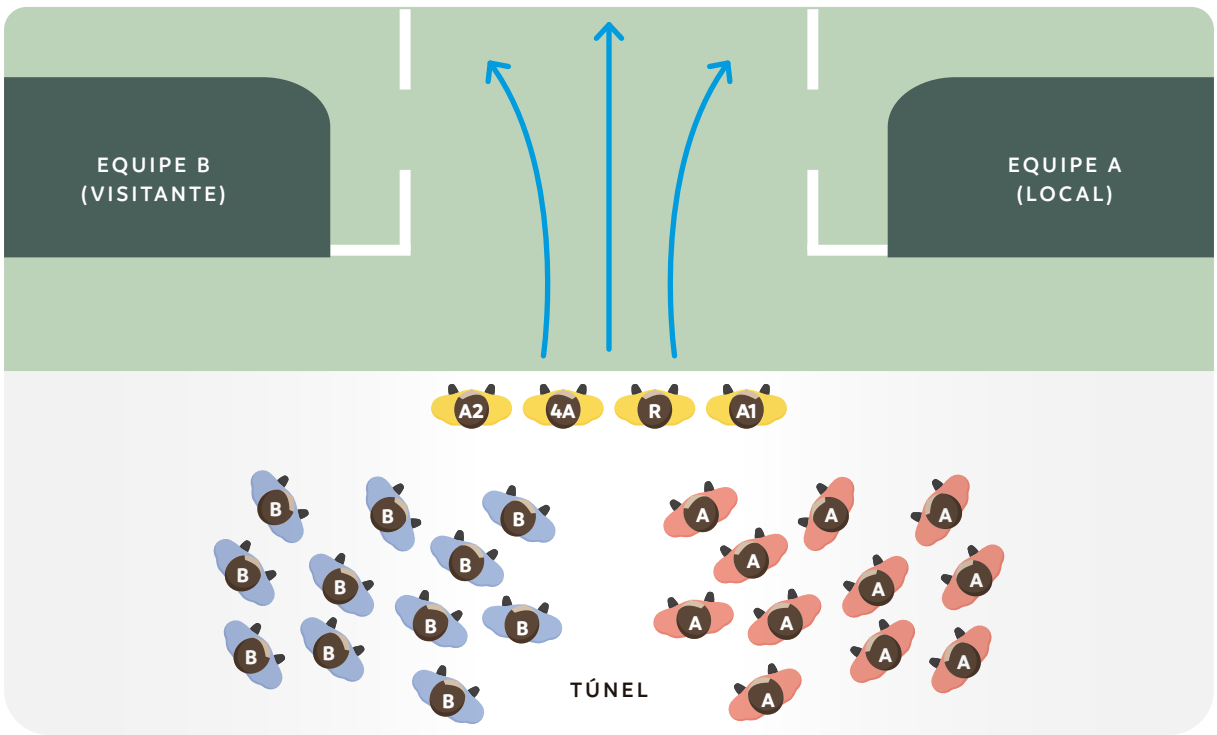

5.1.8 Aquecimento dos reservas

Só poderão permanecer na área de aquecimento os jogadores que realmente estejam realizando aquecimento e um oficial da equipe para acompanhar os jogadores, caso contrário, os jogadores deverão permanecer no banco de reservas.

- Não será permitido o aquecimento com bola durante a partida.
- Dependendo do espaço disponível no estádio para o aquecimento, o Delegado da Partida poderá limitar o número de jogadores em aquecimento ao mesmo tempo.
- Todos os jogadores, inclusive os goleiros, deverão utilizar os coletes oficiais da competição no aquecimento durante a partida.
- Durante a Reunião de Coordenação da Partida, a informação relacionada ao aquecimento será disponibilizada.

5.1.9 Ingestão de líquidos

As seguintes regras devem ser consideradas com relação à ingestão de líquidos durante a partida:

- Os recipientes ou caramanholas estão permitidos ao redor do Campo de Jogo, a pelo menos 1 metro das linhas do Campo de Jogo;
- Os recipientes ou caramanholas serão colocados com muito cuidado para que não interfiram com os árbitros assistentes que correm pelas laterais. Sugere-se que NÃO sejam colocados na parte da linha lateral atrás dos árbitros assistentes;
- Os recipientes ou caramanholas não são permitidos na área do gol. Devem estar fora do gol, sem tocar nas traves ou na rede. O mesmo aplica-se para as toalhas;
- Os jogadores podem se hidratar a qualquer momento durante a partida. Isso será feito diante da área técnica e os jogadores devem permanecer dentro do Campo de Jogo. Os jogadores reservas, assim como qualquer oficial de equipe, devem permanecer fora do campo;
- É proibido jogar caramanholas, bolsas de água ou cubos de gelo, entre outros, no campo.

5.1.9.1 Parada de refresco

Sessenta (60) minutos antes do início da partida, o Oficial Médico de Campo notificará o Árbitro e o Delegado da Partida sobre a necessidade de realizar a pausa para reidratação dos jogadores, e o Quarto Árbitro informará as duas equipes. O Delegado da Partida comunicará aos demais oficiais da CONMEBOL, à TV e à imprensa sobre a realização da pausa de refresco durante a partida.

Caso seja realizada a pausa de refresco, o Árbitro interromperá o jogo por um período entre 90 segundos e até 3 minutos, aproximadamente 30 minutos após o início de cada tempo, ou seja, em torno dos 30 e 75 minutos da partida, respectivamente.

As paradas de refresco serão consideradas partida a partida pelo Oficial Médico designado pela CONMEBOL.

A parada de efresco deve ser implementada se o WBGT —*Wet Bulb Globe Thermometer*— (Medição de temperatura, radiação e umidade) superar os 32 graus:

- Para iniciar a parada de refresco, a bola não deverá estar em jogo.
- O Árbitro sinalizará o início da parada e informará ambas as equipes, seus assistentes e o banco do Quarto Árbitro.
- Todos os jogadores se dirigirão ao banco ou à área técnica de sua equipe.
- Após o tempo decorrido, o Árbitro indicará o término da parada de refresco, e o jogo será retomado. O tempo da parada de hidratação será acrescido ao final do tempo regulamentar.

5.1.9.2 Parada de rehidratación

A CONMEBOL poderá, a partir de qualquer instância da competição, determinar a implementação de uma parada de reidratação por tempo de jogo, que consistirá em uma interrupção de até 90 (noventa) segundos.

Durante essa parada:

- Os jogadores deverão se dirigir à área em frente aos respectivos bancos de reservas, permanecendo dentro dos limites do campo de jogo.
- Será permitida a aproximação de câmeras e microfones específicos da equipe de produção da CONMEBOL, com o objetivo de captar imagens e sons, incluindo eventuais instruções transmitidas pelos membros do Corpo Técnico aos jogadores.
- A retomada do jogo será determinada pelo Árbitro, uma vez transcorrido o tempo estabelecido.

A parada de reidratação não está relacionada a indicadores de temperatura nem a condições climáticas externas, diferenciando-se do protocolo de Parada de Refresco.

5.1.10 Substituições

Será permitido um máximo de 5 substituições de jogadores para cada equipe, seguindo as regulamentações da IFAB/FIFA para a implementação dessas substituições. No caso de prorrogação na FINAL ÚNICA, as equipes poderão fazer, excepcionalmente, uma sexta substituição.

A sexta substituição mencionada está de acordo com as Regras de Jogo aprovadas pela IFAB/FIFA, em vigor desde 1º de junho de 2018.

5.1.10.1 Substituição antes do início da partida

Se qualquer um dos 11 jogadores marcados como titulares na lista inicial de jogadores não puder começar a partida devido a uma lesão, o mesmo poderá ser substituído antes do início da partida por qualquer dos substitutos elegíveis.

- Para a substituição, o Delegado da Partida deve ser oficialmente informado.
- A equipe deverá obrigatoriamente apresentar um informe médico ao Delegado da partida para efetuar a alteração.
- O jogador lesionado (jogador substituído) será removido da planilha de escalação e deixará de ser elegível para participar da partida e, portanto, não poderá participar da mesma.
- Essa alteração na lista inicial de jogadores não reduzirá o número de substituições oficiais que a equipe poderá fazer durante a partida (a equipe poderá realizar a totalidade de substituições permitidas).
- O jogador lesionado (jogador substituído) não poderá se sentar no banco de reservas e não é elegível para o controle antidoping.

O clube não poderá adicionar novos jogadores à sua lista oficial, a quota de reservas é reduzida em consequência do jogador lesionado para a partida em questão.

5.1.10.2 Substituições adicionais permanentes por concussão cerebral

Durante uma mesma partida, as equipes têm o direito de realizar uma única substituição por concussão cerebral.

Essa substituição poderá ser feita independentemente do número de substituições já realizadas na partida. Ao utilizar essa substituição, a equipe adversária receberá automaticamente a opção de realizar uma substituição adicional, conforme estabelecido na Regra 3 da IFAB.

PROCEDIMIENTO

Se uma equipe decidir realizar uma substituição por concussão cerebral, deverá informar o Árbitro Principal ou o Quarto Árbitro, que, por sua vez, comunicarão a decisão ao Delegado da Partida.

O Árbitro Principal, o Quarto Árbitro ou o Delegado da Partida informarão à equipe adversária que, a partir desse momento, passa a contar com a opção de realizar uma substituição adicional em uma oportunidade adicional. Essa substituição poderá ser efetuada de forma simultânea ou em um momento posterior à substituição por concussão cerebral realizada pela equipe adversária.

A oportunidade adicional é exclusiva para uma substituição adicional e não se aplica às substituições regulamentares.

- Quando houver suspeita de TCE, o médico do Clube Participante terá 3 minutos para realizar uma avaliação médica em campo e decidir se existe ou não suspeita de concussão cerebral. Em caso de confirmação dessa suspeita, o jogador deverá ser retirado da partida.
- Caso seja necessário tempo adicional, a avaliação deverá ser realizada na área lateral do campo, enquanto o jogo é reiniciado.
- O Árbitro somente permitirá que o jogador continue na partida mediante autorização do médico do clube participante, que tomará a decisão final.

Após o término da partida e até 48 horas depois, será obrigatório que o médico do clube participante que tenha identificado essa suspeita no Campo de Jogo — tenha ou não substituído o jogador — encaminhe o formulário SCAT5 ou SCAT6 (ferramenta padronizada para avaliação de concussões cerebrais), devidamente preenchido e assinado, à Comissão Médica da CONMEBOL, por meio do seguinte correio eletrônico: comision.medica@conmebol.com.

5.1.11 Interrupção, suspensão, abandono e cancelamento da partida

O Delegado de Partida liderará toda a equipe, trabalhando com o objetivo prioritário de garantir que todas as partidas da CONMEBOL se desenvolvam dentro dos limites de segurança e normalidade, desde a abertura dos portões até o término do jogo e o subsequente fechamento do estádio.

A interrupção, suspensão e abandono do Campo de Jogo ou cancelamento da partida são o último recurso possível e somente poderão ocorrer quando houver uma ameaça clara e iminente à segurança dos jogadores, oficiais e/ou público.

Com esse objetivo, devem ser consideradas as orientações da CONMEBOL, as quais deverão ser implementadas durante a gestão de crise, como em situações de atraso, interrupção ou abandono da partida. Todos os encarregados de tomar decisões devem estar envolvidos no processo.

O Árbitro deve interromper a partida se o Campo de Jogo não estiver em condições mínimas ou se outras questões não estiverem de acordo com as Regras de Jogo.

O Delegado da Partida deverá avaliar a situação identificada e consultar o grupo de gestão de crise para definir se se trata de um caso de:

- **Interrupção ou suspensão temporária:** quando o Delegado e os envolvidos no grupo de gestão de crise acreditam que, em um espaço curto de tempo (normalmente até 45 minutos), a situação pode ser controlada e a partida pode ser recomeçada e concluída.
- **Suspensão definitiva ou cancelamento:** quando o Delegado e os envolvidos no grupo de gestão de crise acreditam que não será possível, em um curto espaço de tempo, controlar a situação para começar ou prosseguir com a partida de forma que seja concluída com segurança.
- **Abandono ou retirada do Campo de Jogo:** quando uma equipe não se apresenta para uma partida (exceto em casos de força maior), se nega a continuar jogando ou se retira do campo

antes do final da partida.

Durante a Reunião de Coordenação da Partida, o Delegado da CONMEBOL acordará com todos os participantes quem deverá compor o grupo de gestão de crise. O Delegado da Partida deve reunir o nome de todos os envolvidos, localização durante a partida e telefone celular para convocá-los à reunião de emergência de gestão de crise.

5.1.11.1 Recomendação para interrupção/suspensão temporária

TEMPO DE INTERRUPÇÃO	AÇÃO
Até 20 minutos	➔ As equipes devem permanecer em campo dependendo da natureza da interrupção.
Entre 20 e 30 minutos	➔ As equipes devem se encaminhar aos vestiários e devem receber 10 minutos para rotinas de aquecimento antes do recomeço da partida. ➔ Aviso de 10 minutos para o recomeço da partida deve ser dado a todos os envolvidos (equipe, oficiais, espectadores, HQ, TV e Meios de Comunicação).
Entre 30 e 45 minutos	➔ As equipes devem se encaminhar aos vestiários e devem receber 15 minutos para rotinas de aquecimento antes do recomeço da partida. ➔ Aviso de 15 minutos para o recomeço da partida deve ser dado a todos os envolvidos (equipe, oficiais, espectadores, HQ, TV e Meios de Comunicação).

Recomenda-se avaliar o comportamento das torcidas e a capacidade do estádio durante o processo da avaliação e tomada de decisão para suspender ou interromper uma partida. É fundamental que os representantes da Equipe Local sejam consultados (e responsáveis pela operação no estádio) e os oficiais de segurança.

No caso de suspensão de uma partida ou interrupção por motivo de força maior ou risco iminente, depois de seu início, a partida deve ser recomeçada com o mesmo placar e no mesmo minuto em que tenha sido interrompida ou suspensa.

Os seguintes princípios devem ser seguidos para o recomeço da partida:

- ➔ A partida será retomada nos mesmos termos e condições em que se encontrava no momento da suspensão;
- ➔ A partida deverá ser retomada com os mesmos jogadores em campo e com os mesmos suplentes disponíveis no momento da interrupção da partida; não serão admitidas substituições de nenhum tipo;
- ➔ As equipes somente poderão realizar as substituições às quais tinham direito no momento em que a partida foi suspensa/interrompida;
- ➔ Jogadores expulsos durante a partida suspensa não poderão ser substituídos;
- ➔ Qualquer sanção aplicada antes da suspensão da partida permanecerá válida;
- ➔ O novo horário de KO, data e local deverão ser definidos pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL;
- ➔ Qualquer outro aspecto que demande decisão deverá ser submetido à Direção de

Competições e Operações da CONMEBOL.

Caso, por causas alheias aos clubes (razões de força maior), uma partida já iniciada seja suspensa de forma definitiva, esta deverá prosseguir, em primeira instância, dentro das 24 horas seguintes à suspensão e, não sendo possível a critério da CONMEBOL, será fixada uma nova data, completando-se os minutos restantes, mantendo-se o resultado e a mesma súmula de jogo vigente no momento da suspensão, salvo critério distinto determinado pela CONMEBOL de acordo com as circunstâncias concorrentes.

Nos casos eventuais previstos no parágrafo anterior, o tempo prudencial de espera será de até 45 minutos. Decorrido esse prazo e persistindo total ou parcialmente as causas da interrupção, o árbitro poderá decretar a suspensão da partida, salvo se houver circunstâncias que, de forma prudente, recomendem aguardar um prazo maior.

5.1.11.2 Tempestade de raios e trovões

a. O árbitro deve interromper a partida quanto entre o clarão e o trovão houver menos de 30 segundos.

b. O Delegado de partida deve orientar àqueles que se encontram dentro do Campo de Jogo que procurem refúgio, o que acontecerá posteriormente à suspensão.

c. O sistema de som do estádio deverá orientar aos espectadores para que procurem refúgio e permaneçam no estádio diante da possibilidade de recomeço da partida, o que se dará em 30 minutos após o último trovão.

d. A partida não poderá ser recomeçada, a menos que tenham transcorridos 30 minutos do último trovão.

5.1.11.3 Suspensão definitiva ou cancelamento

A CONMEBOL, por meio de seu Delegado da Partida e em casos de extrema gravidade, poderá suspender a partida antes do seu início. Da mesma forma, uma vez iniciada a partida, o Delegado da Partida, e caso considere pertinente por recomendação do Oficial de Segurança ou de outros oficiais presentes, poderá propor ao árbitro a suspensão da partida.

Nos casos em que a suspensão definitiva ou o cancelamento sejam imputáveis aos clubes ou às pessoas pelas quais estes possam ser responsáveis de forma regulamentar ou disciplinar, será aplicado o disposto no Código Disciplinar.

5.1.11.4 Abandono

Se uma equipe não se apresenta a uma partida (exceto nos casos de força maior), se nega a continuar a jogar ou deixa o campo antes do fim da partida, será considerada como perdedora da partida.

Além do anterior, o clube em questão pagará uma indenização por qualquer dano ou prejuízo realizado contra a CONMEBOL, a Associação Anfitriã e/ou outra Associação-Membro Participante e não terá direito a uma remuneração financeira por parte da CONMEBOL. A Organização pode vir a considerar futuras medidas.

Se por disposições nacionais ou municipais o valor das entradas precisar ser devolvido ao público, o clube que tenha abandonado o Campo de Jogo pagará o valor correspondente e responderá pelas despesas de organização e arbitragem que a partida tenha originado.

5.1.11.5 Atrasos

1. **Responsabilidade por atraso no início da partida:**

   Se os jogadores e/ou oficiais de uma equipe forem responsáveis pelo atraso no início da partida, seja por entrar no Campo de Jogo após o horário previsto, modificando o protocolo de início da partida ou desrespeitando as orientações do Árbitro e/ou Delegado sobre o assunto, o clube e o treinador serão responsabilizados pelo atraso em questão e serão sancionados pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com uma multa por cada minuto de atraso, da seguinte forma (até 15 minutos após o horário marcado para o início da partida).

   - **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** Será imposta uma advertência ao Clube e uma advertência ao Treinador. Em caso de segunda ou subsequentes infrações, será aplicada uma multa mínima de USD 50.000 ao Clube e USD 50.000 ao Treinador.
   - **Na Fase das Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final:** Será imposta uma multa mínima de USD 20.000 ao Clube e USD 50.000 ao Treinador. Em caso de segunda ou subsequentes infrações, será aplicada uma multa mínima de USD 50.000 ao Clube e USD 50.000 ao Treinador.

   Após 15 minutos sem que o clube tenha o mínimo de 7 jogadores exigidos para a participação em uma partida programada da CONMEBOL Libertadores, a sanção será a determinação do resultado pelos órgãos judiciais nos termos do Artigo 24 do Código Disciplinar, além da imposição de outras sanções acessórias, a critério do órgão judicial competente.

2. **Responsabilidade por atraso no recomeço da partida:**

   Se os jogadores e/ou os oficiais de uma equipe forem responsáveis pelo início tardio do segundo tempo, o clube responsável e o treinador da equipe em questão serão sancionados pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL da seguinte maneira:

   - **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** Será imposta uma advertência ao Clube e admoestação ao Treinador. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 20.000 para o Clube e uma multa de USD 10.000 para o Treinador por cada minuto de atraso.
   - **Na Fase das Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final:** Será imposta uma multa mínima de USD 20.000 para o Clube e uma multa de USD 15.000 para o Treinador por cada minuto de atraso. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 30.000 para o Clube e uma multa de USD 20.000 para o Treinador por cada minuto de atraso.

5.1.12 Procedimento diante de cânticos e atitudes discriminatórias

5.1.12.1 Passo 1 – Interromper a partida

Delegado da partida ao árbitro (através do quarto árbitro):

1. Se os anúncios de voz do estádio/medidas de segurança não tiverem sucesso, ou caso ocorra um ato discriminatório de suficiente magnitude e intensidade/visibilidade, sem nenhum incidente prévio, o Delegado da partida aconselhará o Árbitro a interromper a partida (a decisão final de fazê-lo compete ao Árbitro em caráter final).
2. O Delegado da partida informa ao árbitro, que dará instruções ao operador para que leia um anúncio através do sistema de som do estádio.
3. O Delegado da partida ordena que o anúncio do estádio seja lido imediatamente.
4. O Delegado da partida informará ao Árbitro se o incidente discriminatório houver cessado após o passo 1. O Delegado da Partida envolverá o OSC, caso seja necessário.

Do árbitro ao Delegado da partida (através do quarto árbitro):

1. O árbitro poderá, em qualquer momento, se tomar conhecimento de uma atividade discriminatória de forte magnitude e intensidade, interromper a partida e pedir ao Delegado de Partida que inicie um anúncio público (lido pela voz do estádio).
2. O Delegado da partida auxiliará o Árbitro quanto à cessação do incidente discriminatório após o passo 1. O Delegado da partida envolverá o OSC, caso seja necessário.

Redação do anúncio do estádio (nos idiomas das equipes que disputam a partida):

> *«Atenção, por favor! Este é um anúncio importante:*
>
> *O árbitro indicou que a partida pode ser suspensa por comportamento discriminatório entre os espectadores.*
>
> *A discriminação nos estádios de futebol não é tolerada. Se esse comportamento persistir, a partida será suspensa e, eventualmente, cancelada. Obrigado».*

5.1.12.2 Passo 2 – Suspender a partida

- Se o comportamento discriminatório não cessar após o prosseguimento do jogo, o árbitro suspenderá a partida durante um tempo razoável (de 5 a 10 minutos).
- O árbitro poderá informar às equipes para que voltem aos vestiários caso haja riscos em termos de segurança.
- O árbitro informará ao Delegado da partida para que inicie um anúncio público (lido pela voz do estádio) e informará ao Delegado da partida sobre a duração de a suspensão.
- Reunião de segurança de crise (organizada pelo Delegado da Partida):

  Durante a suspensão, o árbitro consultará o Delegado da partida, o Oficial de Segurança da CONMEBOL, os administradores das equipes, os oficiais de segurança, a Direção de Competições e Operações da CONMEBOL, o oficial de imprensa da CONMEBOL, a polícia pertinente e as autoridades do estádio sobre o possível passo seguinte, em particular a possibilidade de cancelar a partida.

O Delegado da partida é responsável por coordenar os participantes nessa reunião.

➔ O Delegado da partida auxiliará o árbitro quanto à cessação do incidente discriminatório após o passo 2.

Redação do anúncio do estádio (nos idiomas das equipes que disputam a partida):

«Atenção, por favor! Este é um anúncio importante:

Devido à continuidade do comportamento discriminatório entre os espectadores, a partida foi suspensa e as equipes se dirigirão aos vestiários.

Recordamos novamente que a discriminação nos estádios de futebol não é tolerada.

Se o comportamento discriminatório entre o público persistir, a partida será cancelada.

Repetimos que a partida será cancelada se o comportamento discriminatório persistir entre os espectadores. Obrigado»

5.1.12.3 Passo 3 – Cancelamento da partida

➔ Após a reunião de segurança de crise durante o passo 2:

Se o comportamento discriminatório não cessar após o prosseguimento do jogo ou não ter sido possível prosseguir com o jogo, o árbitro deverá, como último recurso, cancelar a partida.

Importante: A decisão do árbitro de cancelar a partida só será tomada após o esgotamento de todas as demais medidas possíveis e após avaliação do impacto do cancelamento da partida, tendo em conta a segurança dos jogadores e do público durante o passo 2 (consulte acima), com a participação do Delegado da Partida, dos Oficiais de Segurança, da Direção de Competições e Operações da CONMEBOL, das autoridades policiais e do estádio pertinentes, etc.

O Delegado da partida ordenará à voz do estádio que leia um anúncio do estádio. Redação do anúncio do estádio (nas línguas das equipes que disputam a partida):

«Atenção, por favor! Este é um anúncio importante de segurança:

Lamentamos informar que, devido à continuidade do comportamento discriminatório entre os espectadores que está interferindo com o jogo, o árbitro decidiu cancelar a partida. Repetimos: esta partida foi cancelada.

Solicita-se que todos os espectadores se retirem do estádio de forma ordenada.

Para manter a segurança, solicita-se que os espectadores deem um tempo para deixar seus lugares e sigam as instruções da equipe de segurança.

Mais detalhes das consequências do cancelamento da partida serão divulgados pela CONMEBOL oportunamente.»

5.1.13 Sanções

A Comissão Disciplinar da CONMEBOL determinará o montante dos danos ocasionados ou prejuízos financeiros depois de considerar as circunstâncias de cada caso em particular e as provas disponíveis.

O clube em questão pode ser desqualificado dos próximos Torneios organizados pela CONMEBOL. A CONMEBOL tomará futuras providências devidas, como a suspensão do clube de qualquer outra competição da CONMEBOL.

Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no enunciado anterior, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra espécie, contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados aos próprios ou a terceiros.

5.2 Atividades de pré-produção da partida

O Clube Local é responsável por todos os aspectos organizacionais para a partida e, além disso, deve oferecer todas as facilidades, seguranças e proporcionar todas as autorizações, seguros e licenças necessárias, sejam privadas, municipais ou estatais, referentes ao estádio no qual joguem as partidas como local, para que a CONMEBOL e/ou o Venue Management Team possam exercer suas operações.

5.2.1 Visitas e inspeções técnicas

A CONMEBOL reserva-se o direito de enviar seus representantes para a realização de visitas técnicas, inspeções e reuniões de alinhamento e planejamento operacional. Essas visitas serão realizadas com a única finalidade de auxiliar os clubes locais na organização da partida em todos os aspectos relacionados às atividades que podem ser realizadas antes do início ou inclusive durante a própria competição, conforme seja necessário.

As visitas serão agendadas e informadas aos clubes participantes com a maior antecedência possível, de acordo com os protocolos vigentes de comunicação entre a CONMEBOL, as Associações-Membros e os clubes participantes.

O Quality Manager, oficial designado pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade na montagem, execução e armazenamento dos dados da operação VAR nas partidas, realizará uma visita técnica ao estádio no MD-2 e no MD-1.

As visitas técnicas poderão incluir aquelas realizadas pelos fornecedores da CONMEBOL, como os de Sinalização, LED e Hospitalidade, com a finalidade de planejar a instalação do cercamento perimetral, tomar medidas de bancos ou de outros espaços, bem como pela Emissora Anfitriã. O clube deverá facilitar o acesso a esses profissionais e fornecer os elementos necessários para um levantamento efetivo, tais como: pessoal do clube com conhecimento das instalações, cabeamento e iluminação, entre outros. Qualquer solicitação desse tipo será realizada oportunamente por meio do Commercial Venue Manager ou do Broadcast Venue Manager.

5.3 Atividades da semana da partida

5.3.1 Cronograma da semana da partida

Há um cronograma padrão de reuniões e atividades para antes e durante cada partida do torneio.

A seguir, o cronograma típico (sujeito a mudanças) baseado em um KO às 19:00 e às 21:30:

HORA		ATIVIDADE	PARTICIPANTES
		MD-4	
		Chegada do fornecedor de VAR (Unidade Móvel, sala VAR ou Contêiner)	Fornecedor de VAR
		MD-3	
		Chegada do fornecedor da sinalização (placas estáticas LED – Se aplica)*	Sinalização, Fornecedor LED, Clube Local
19:00	21:30	Limite para o pedido de Coletivas de Imprensa do MD -1	OMC, Assessor de Imprensa do Clube Local ou Visitante
		MD-2	
10:00		Chegada do CVM e preparação do Escritório para a equipe de oficiais da CONMEBOL	CVM, Clube Local
		Fornecedor de placas estáticas ou LED descarrega os materiais e começa a trabalhar	Sinalização, Fornecedor LED, Clube Local
12:00		CVM as marcas competitivas e não autorizadas junto ao fornecedor de sinalização	CVM, Fornecedor, Clube Local
12:00		Chegada do OB Van ao TV Compound*	Host Broadcaster
13:00		BVM e Produtor da Emissora Anfitriã revisam as instalações para a operação de broadcast (posições de câmeras). Uma reunião com o Clube Local pode ser solicitada	BVM, Host Broadcaster, Clube Local
		MD-1	
09:00		Chegada de todos os oficiais da CONMEBOL para a inspeção do estádio	Delegado e demais oficiais, Clube Local
		Reunião de segurança	Equipe de gerenciamento para segurança (EGS)

HORA		ATIVIDADE	PARTICIPANTES
17:00		Reconhecimento do Campo de Jogo Equipe Visitante	Equipe Visitante
19:00	21:30	Limite para entregar o Estádio limpo	Clube Local, fornecedor sinalização, CVM
19:00		Revisão da iluminação do estádio (teste do gerador) e do Campo de Jogo	
19:00		Revisão dos LEDS (se aplica), calibração das câmeras, com iluminação do Campo de Jogo. Se a partida começar com luz natural, deverão ser feitas duas verificações de LEDS e a frequência para a SSM deve ser ajustada.	CVM, BVM, Host Broadcaster
19:00		Prova VAR	Equipe do VAR, Clube Local, árbitros
MD			
10:00		Chegada dos oficiais CONMEBOL	Oficiais CONMEBOL
11:00		Reunião de Coordenação da Partida	Todos
16:00	18:30	Abertura de portões (acender de luzes do Campo de Jogo em nível máximo)	
17:00	19:30	Abertura hospitalidade (se aplica)	HVM, Clube Local, Fornecedores
19:00	21:30	KO – Início da Partida**	
MD+1			
08:00		Desmontagem do fornecedor de sinalização (placas estáticas ou LED – se for o caso)	Sinalização, Fornecedor LED, Clube Local

Os horários são meramente ilustrativos e serão definidos a cada partida.

**O caminhão de sinalização e LEDs e o caminhão de transmissão (OBVan) da Emissora Anfitriã poderão chegar ao estádio no MD -3, como no MD -2 e retirar-se a partir do MD+1 (como está indicado na seção desse Manual sobre Instalações requeridas no estádio).*

***Para as ações-chave do dia da partida, ver Contagem Regressiva neste capítulo.*

a. O Clube Local deve facilitar acesso total às instalações do estádio aos fornecedores e à HB a partir das 8 h do MD-3. O clube deve fazer os ajustes necessários para que, do MD-2 até o MD+1, não haja interferência na instalação ou desmontagem de materiais da CONMEBOL ou equipamentos da Emissora Anfitriã.

b. O Clube Local deve fornecer o estádio livre de publicidade (estádio limpo) até às 24 h anteriores ao KO (Ver seção de Estádio livre de publicidade).

c. Durante todo esse período (MD -2 até MD +1), a iluminação adequada deve ser fornecida para as tarefas operacionais, como o trabalho de sinalização, placas publicitárias e/ou LEDs, atividades de broadcast e qualquer ensaio.

d. Deve-se fornecer iluminação de partida, na mesma hora da partida no MD -1 para o teste de VAR e teste de LED. Pede-se cooperação total do Clube Local para realizar esses testes.

e. Após a partida, a iluminação do estádio e a energia devem permanecer em um nível que permita que os fornecedores de sinalização e/ou LEDs e os broadcasters possam desmontar seus materiais. Qualquer custo associado à disponibilidade e uso dessa energia ou iluminação corre por conta do Clube Local.

f. Depois da partida, a energia e a internet no VOR devem ser mantidas até que as tarefas do fornecedor de VAR sejam finalizadas.

5.3.2 Chegada das equipes à cidade

Todas as equipes deverão estar na cidade (ou em um raio de 100 km) em que se realizará a partida pelo menos 24 horas antes do horário de seu início.

No caso de partidas realizadas em cidade com altitude superior a 2.000 m sobre o nível do mar, as equipes deverão chegar ao país em que se realizará a partida pelo menos 24 horas antes do seu início e, única e exclusivamente nessa situação, poderão excepcionalmente chegar à cidade, ou a um raio de 50 km, até 6 horas antes do início da partida. Essa exceção não exime os representantes do clube de participarem da Reunião de Coordenação da Partida.

O descumprimento desses parágrafos implicará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Por uma primeira infração:** Advertência.
- **Por uma segunda infração ou infração subsequente:** Multa não inferior a USD 50.000.

5.3.2.1 Partidas amistosas

O Clube Visitante não poderá disputar partidas amistosas no país onde se realizará a partida oficial na mesma semana da disputa daquela, salvo consentimento expresso da CONMEBOL.

5.3.3 Descrição das reuniões oficiais

Durante a semana de desenvolvimento da partida, ocorrerão as seguintes reuniões oficiais:

5.3.3.1 Reunião de segurança

No dia anterior ao dia da partida, no estádio, se realizarão a reunião e a inspeção técnica operacional e de segurança do estádio sede da partida, que, na medida do possível, será realizada na mesma hora da inspeção do Delegado da Partida.

Em caso de força maior, a reunião de segurança poderá ser realizada em outro lugar, previamente acordado entre as partes e informado à Gerência de Segurança de Competições e Operações da CONMEBOL.

A reunião se levará adiante conforme o estipulado no Capítulo 3 do Regulamento de Segurança de Competições e Operações da CONMEBOL.

A fim de dar cumprimento à reunião de segurança, o Clube Local deverá habilitar um lugar no estádio, com as seguintes características:

- Mesa em formato de U para 20 pessoas.
- Cabeceira para 6 pessoas.
- Video Beam (projetor e tela para projeção).

Caso de que a reunião de segurança se dê em lugar diferente do estádio, ela deverá cumprir com as características supracitadas.

5.3.3.2 Reunião de coordenação da partida

No dia da partida, às 11:00 h, será realizada a Reunião de Coordenação da Partida. Esse encontro deverá contar com a presença dos seguintes representantes:

- Representantes da CONMEBOL:
  - Delegado da Partida.
  - Coordenador da Partida.
  - Oficial de Segurança.
  - Oficial de Controle Antidoping.
  - Oficial Médico de Campo.
  - Assessor de Arbitragem.
  - Comercial Venue Manager.
  - Broadcast Venue Manager.
  - Oficial de Mídia CONMEBOL – OMC.
  - Outros oficiais (se for o caso).
- Representante do HB.
- Representantes das equipes:
  - Responsável pelas questões administrativas (obrigatório).
  - Oficial de Segurança (obrigatório).
  - Médico do clube (obrigatório).
  - Uma pessoa da área técnica (obrigatório).
  - Assessor de Imprensa (obrigatório).

A agenda da Reunião de Coordenação da Partida será a seguinte:

- Boas-Vindas e Apresentação dos Oficiais da Partida.
- Horários de saída dos hotéis.
- Coordenação dos uniformes das equipes (incluindo equipamento dos goleiros).
- Planilha da Partida (escalação) e Planilha de Formação Tática Inicial.
- Protocolo de irrigação do campo.
- Contagem Regressiva e protocolo de início.
- Número de pessoas permitidas nos bancos.
- Procedimentos de Aquecimento (antes e durante a partida).
- Questões de Arbitragem.
- Questões Médicas e de Antidoping.
- Questões de Marketing e Transmissão de TV.
- Organização dos Meios de Comunicação.
- Questões disciplinares.
- Questões de Segurança.
- Outros temas.

As equipes devem trazer os três modelos completos de uniformes para jogadores e goleiros apresentados para a respectiva edição da competição, assim como o uniforme de goleiro em seus três modelos, sem nome e sem número.

A não participação de algum dos representantes do clube na Reunião de Coordenação da Partida e/ou na Reunião de Segurança constitui infração disciplinar. Nesse caso, o Clube será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL da seguinte maneira:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de pelo menos USD 5.000 por cada oficial ausente. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 8.000 por cada oficial ausente.
- **Na fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 8.000 por cada oficial ausente. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000 por cada oficial ausente.
- **Na Final:** uma multa de pelo menos USD 15.000 por cada oficial ausente.

5.3.4 Reconhecimento do Campo de Jogo

O Clube Local deve obrigatoriamente permitir o acesso e condições para que o Clube Visitante faça o reconhecimento do terreno de jogo ou campo no estádio com duração máxima de 45 minutos, utilizando sapatos de sola de borracha (sem travas), o qual poderá ser realizado no MD -2 ou MD -1.

O descumprimento desta norma pelo Clube Local poderá implicar sanções disciplinares, salvo exceção de um acontecimento que configure motivo de força maior ou que prejudique drasticamente as condições do Campo de Jogo.

Cabe única e exclusivamente ao Delegado da Partida a decisão final sobre as condições do Campo de Jogo e a viabilidade ou não da realização do reconhecimento do Campo de Jogo.

Não é permitido acordo entre os clubes para a realização de treinamento do Clube Visitante antes da partida no estádio. No caso de descumprimento deste parágrafo, os dois clubes serão sancionados pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

5.4 Credenciamento e acessos

5.4.1 Níveis de acesso

As credenciais são o elemento de identificação por meio do qual será possível acessar determinadas áreas dos estádios que sediam as competições de clubes, incluindo as áreas de acesso restrito.

As credenciais deverão ser elaboradas e entregues às pessoas que desempenhem funções específicas no desenrolar da correspondente competição.

Os clubes estão obrigados a elaborar e entregar as credenciais dos oficiais, fornecedores, sócios comerciais e broadcast da CONMEBOL.

A tabela a seguir é uma sugestão de como os clubes podem implementar o sistema de credenciamento e zoneamento:

ACCESO	TIPO
1	FOP (Campo de Jogo e Arredores)
2	Áreas de competição
3	Áreas de circulação
4	Área operativa
5	VVIP
6	VIP
7	Mídia
8	Broadcast Compound
9	Hospitalidade

PASSES DE HOSPITALIDADE

A CONMEBOL organiza hospitalidade para seus patrocinadores e convidado em uma área separada da hospitalidade do clube e por esta razão é a CONMEBOL quem controla o acesso a esta área com seus próprios passes.

5.4.2 Coletes

A CONMEBOL e/ou o Venue Management Team fornecerá coletes para os clubes, fotógrafos, cinegrafistas/repórteres TV, gandulas e equipe de campo identificados com o logotipo do torneio para a utilização obrigatória em cada uma das partidas do Torneio.

JOGADORES E SUPLENTES

FRENTE COSTAS

FRENTE COSTAS

FRENTE COSTAS

FRENTE COSTAS

GANDULAS

FRENTE COSTAS

FRENTE COSTAS

MÉDICOS E ACOMPANHANTES ANTIDOPING

FRENTE

COSTAS

FRENTE

COSTAS

FOTÓGRAFOS

FRENTE

COSTAS

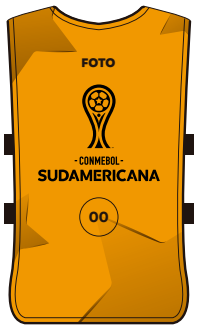

FRENTE

COSTAS

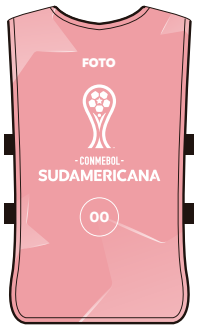

FOTÓGRAFOS DE CLUBE

FRENTE

COSTAS

FRENTE

COSTAS

CONMEBOL FOTO E TV

FRENTE COSTAS

FRENTE COSTAS

Responsáveis pelas redes sociais, fotógrafos e técnicos de vídeo dos fornecedores oficiais da CONMEBOL.

EMISSORA ANFITRIÃ (HB) E TITULARES DE DIREITOS (RH)

FRENTE COSTAS FRENTE COSTAS FRENTE COSTAS

Profissionais envolvidos nas operações de transmissão. Todos os operadores de câmera, assistentes, técnicos de TV e apresentadores da HB e RTV que trabalham no Campo de Jogo desde o início do KO-2h até o final do jogo devem usá-lo, com a credencial correspondente. Cada emissora é responsável por recolher todos os coletes de TV após o jogo e devolvê-los ao escritório da CONMEBOL dentro de 90 minutos após o final do jogo.

PESSOAL OPERACIONAL E FORNECEDORES

FRENTE COSTAS

Equipe operacional em Campo de Jogo e fornecedores vários da CONMEBOL, como técnicos de LED que trabalham nas proximidades do campo durante o jogo ou o pessoal fornecedor de sinalização que move os elementos do protocolo de início e os backdrops de entrevistas rápidas.

Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de coletes para cada equipe, que obrigatoriamente deverão ser utilizados durante o aquecimento antes do início da partida.

a. Não é necessária a utilização do colete por parte dos goleiros para aquecimento antes da partida.

b. Todos os jogadores reservas deverão utilizar os coletes no banco de reservas, durante o aquecimento e durante a partida (inclusive o goleiro).

c. Se o árbitro solicitar, os integrantes da comissão técnica utilizarão os coletes.

d. É responsabilidade de cada clube devolver, ao final da partida, ao representante da CONMEBOL o mesmo número de coletes que recebeu antes do início da partida.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na primeira infração**, será aplicada uma advertência.
- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** na segunda infração, será aplicada uma multa de USD 2.000. Nas infrações subsequentes, será aplicada uma multa de, no mínimo, USD 4.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será aplicada uma multa de USD 2.500 na segunda infração. Nas infrações subsequentes, será aplicada uma multa de, no mínimo, USD 6.000.
- **Na Final:** Não será necessária a devolução dos coletes por parte dos clubes.

Os coletes deverão ser devolvidos no estádio imediatamente após a partida. Não serão aceitas devoluções em dias posteriores.

5.4.3 Produção e distribuição de credenciais e coletes

A tabela a seguir resume a produção, distribuição e devolução das credenciais e coletes para os grupos alvo que participam das partidas:

	PRODUZIDO POR	DISTRIBUÍDO POR	DEVOLVIDO POR
Credenciais fornecedores da CONMEBOL	Clube Local	Commercial Venue Manager (CONMEBOL)	—
Credenciais para patrocinadores	Clube Local	Commercial Venue Manager (CONMEBOL)	—
Credenciais VAR, Emissora Anfitrião e Titulares de Direitos	Clube Local	Broadcast Venue Manager (CONMEBOL)	—
Credenciais meios sem direitos	Clube Local	Clube Local	—
Credenciais fotógrafos/ repórteres e outros meios de comunicação	Clube Local	Clube Local	—
Convites Hospitalidade	CONMEBOL	Commercial /Hospitality Venue Manager (CONMEBOL)	—
Coletes HB/RTV	CONMEBOL	Broadcast Venue Manager (CONMEBOL)	HB/RTV
Coletes fotógrafos	CONMEBOL	Clube Local	Clube Local
Coletes TV CONMEBOL	CONMEBOL	Broadcast Venue Manager (CONMEBOL)	TV CONMEBOL
Coletes gandulas	CONMEBOL	Commercial Venue Manager / Coordinador (CONMEBOL)	Clube Local
Coletes médicos	CONMEBOL	Commercial Venue Manager / Coordinador (CONMEBOL)	Médicos
Coletes controle doping	CONMEBOL	Commercial Venue Manager / Coordinador (CONMEBOL)	Acompanhante
Coletes sinalização/LEDS	CONMEBOL	Commercial Venue Manager (CONMEBOL)	Fornecedor
Coletes Staff	CONMEBOL	Commercial Venue Manager	Clube Local
Coletes Equipes	CONMEBOL	Commercial Venue Manager / Coordinador (CONMEBOL)	Clubes

5.4.4 Procedimentos de credenciamento

5.4.4.1 Gerenciado através dos Broadcast Venue Managers

EMISSORA ANFITRIÃ E TITULARES DE DIREITOS

As credenciais e passes para a Emissora Anfitriã e os Titulares de Direitos são centralizadas e gerenciadas pelo Broadcast Venue Manager, que fornece ao Clube Local a lista final de técnicos para a partida para que esse as produza.

O Clube Local deve entregar as credenciais ao Broadcast Venue Manager no MD ou antes para que, ao chegarem ao estádio, as emissoras comuniquem-se com este e as retirem junto com os passes de estacionamento e qualquer outro dispositivo de acesso relevante que permita a entrada no recinto de TV e nas instalações do estádio.

A CONMEBOL se reserva o direito de modificar/incrementar o sistema de credenciamento de acordo com as necessidades operacionais da competição.

5.4.4.2 Gerenciado através dos Commercial Venue Managers

PATROCINADORES

As credenciais para os convidados da CONMEBOL serão centralizadas pelo Comercial Venue Manager, que fornece a lista final aprovada pela CONMEBOL ao clube na semana da partida para que o Clube Local as produza.

Elas terão acesso total para ser utilizadas nas atividades no Campo de Jogo, contudo, deverão estar acompanhadas pelo Comercial Venue Manager.

FORNECEDORES CONMEBOL

As credenciais e passes para os fornecedores (sinalização ou LED —se for o caso— fornecedor de hidratação, staff para os programas exclusivos dos patrocinadores, fornecedores diversos para a hospitalidade ou outros) são centralizados pelo Comercial Venue Manager, que fornecerá a lista final e aprovada pela CONMEBOL na semana da partida para que o clube as produza.

5.4.4.3 Gerenciadas pelo Clube

OFICIAIS DA PARTIDA

Todos os oficiais de partida designados pela CONMEBOL devem estar credenciados e com acesso a todas as áreas do estádio.

NÃO TITULARES DE DIREITOS

Todos os integrantes da imprensa (impressa, sites, TVs e rádio), assim como as TVs e redes sociais dos clubes, deverão estar credenciados para acessar as áreas de imprensa. O Clube Local gerencia os processos e procedimentos de acesso e credenciamento dos meios de comunicação Não Titulares de Direitos.

O credenciamento deverá ser realizado por meio das equipes locais, sob orientação da CONMEBOL.

O clube local deverá abrir solicitações de credenciamento em cada partida a ser disputada tanto para a imprensa nacional quanto para a imprensa internacional.

Além disso, o Clube Local deverá publicar obrigatoriamente uma convocação de credenciamento de imprensa em suas redes sociais e/ou sites, incluindo integralmente o seguinte texto, acompanhado do link correspondente (com hiperlink):

> *Filmagens, gravações de vídeos dentro do estádio (ou seja, a partir do anel/perímetro de segurança) são permitidas apenas aos TITULARES DE DIREITOS do Torneio. Todos os demais meios de comunicação Não Titulares de Direitos só podem GRAVAR vídeos na Zona Mista e na Coletiva de Imprensa de acordo com o Manual de Clubes:*
>
> https://www.conmebol.com/documentos/nrh-manual-de-clubes-conmebol-sudamericana-2026/

A CONMEBOL poderá, em qualquer fase e/ou partida, passar a ser responsável pelo credenciamento dos meios de comunicação, o que será avisado ao clube com a devida antecedência. A CONMEBOL reserva-se o direito de revisar os direitos de credenciamento para os Não Titulares de Direitos, podendo negar as credenciais a esses meios de comunicação.

TV E REDES SOCIAIS DOS CLUBES

Com relação aos direitos de acesso e aos procedimentos de credenciamento, das plataformas oficiais dos clubes, esses serão tratados de forma similar às emissoras de TV e rádios Não Titulares de Direitos, cujas condições para a gravação dos conteúdos no estádio estão descritas no capítulo 7, Imprensa e Broadcast deste Manual.

FOTÓGRAFOS

Todos os fotógrafos devem estar credenciados para acessar as áreas de imprensa, áreas de trabalho e posições em sua área no campo.

O Clube Local gerencia os requisitos de credenciamento dos fotógrafos e é responsável pela produção e distribuição das credenciais.

O número de credenciais para fotógrafos não deve exceder o número estipulado de posições em campo para fotógrafos especificado no capítulo de Requisitos das Instalações deste manual.

A CONMEBOL é responsável pela produção dos coletes e bancos/cadeiras para fotógrafos, mas cabe ao clube local designar quantidade suficiente de pessoal para sua distribuição antes do jogo, bem como para sua devolução após a partida.

O Clube Local deverá ter uma lista de distribuição de coletes para os fotógrafos, identificando seu nome e sobrenome, além do nome do meio de comunicação que tal fotografo representa, atrelando tais dados ao número do colete entregue.

Não é necessário enviar a lista à CONMEBOL. Em caso de necessidade, a CONMEBOL solicitará o envio da mesma, que deve ser guardada e estar disponível até 15 dias após a partida.

LISTA DE CREDENCIAIS E CONTROLE DE ACESSO DE IMPRENSA

O Clube Local deve ter uma lista de credenciamento para jornalistas, fotógrafos, técnico (ou seja, todos os profissionais de imprensa que tenham solicitado credenciamento para a partida), a lista deverá conter minimamente os seguintes dados:

- Nome completo
- Telefone
- E-mail
- Nome do meio de comunicação que representa*
- E-mail do meio de comunicação que representa*

**Exceto em caso de freelancers*

Não é necessário enviar a lista à CONMEBOL. Em caso de necessidade, a CONMEBOL solicitará o envio da mesma, que deve ser guardada e estar disponível até 15 dias após a partida.

Os profissionais credenciados poderão acessar as áreas de imprensa, de acordo com as quantidades e acessos estabelecidos pelo clube local.

O clube é responsável por providenciar credenciais especiais para qualquer área de imprensa do estádio, caso sejam necessárias.

Em MD e/ou MD-1, o Clube Local é responsável pelo controle de acesso às áreas de imprensa, ou seja, é responsabilidade da segurança do clube ou de seus contratados não permitir o acesso de pessoal não autorizado aos setores de imprensa.

Em MD e/ou MD-1, é responsabilidade do Clube Local assegurar que pessoal não autorizado, inclusive profissionais de imprensa/fotografia, não tenha acesso a zonas restritas, como o Campo de Jogo, a Área de Competição, os vestiários e os anéis internos, antes, durante e após a partida.

Da mesma forma, é responsabilidade do Clube Local assegurar que nenhuma pessoa sem a devida autorização tenha acesso às zonas restritas do estádio, como o Campo de Jogo, a Área de Competição, os vestiários, os anéis internos, entre outros.

O descumprimento destas disposições estará sujeito à aplicação de sanções disciplinares ou multas por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

Nota: A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, estabelecer novos procedimentos de credenciamento e controle de acesso, caso seja necessário.

Da mesma forma, poderá, em qualquer fase e/ou partida, passar a ser responsável pelo processo de solicitação, validação e/ou entrega —total ou parcial— das credenciais dos diferentes grupos de clientes que participem da operação das partidas.

5.4.5 Direitos de acesso

Nenhum profissional de meio de comunicação credenciado poderá ingressar dentro das quatro linhas do Campo de Jogo, antes, durante e depois do início da partida, sendo esta uma área restrita.

O Campo de Jogo encontra-se reservado aos jogadores, árbitros, corpo médico e oficiais devidamente credenciados para esse efeito, desde o momento em que as equipes ingressam no terreno de jogo, durante a disputa da partida e até que se retirem para os vestiários. É proibido o ingresso de pessoas distintas, salvo autorização do árbitro.

Os profissionais de meios de comunicação credenciados deverão permanecer exclusivamente nas áreas de imprensa habilitadas.

Desde o início do aquecimento, não será permitida a presença de profissionais dos meios de comunicação e de pessoal de TV (Titulares de Direitos) nas áreas adjacentes aos bancos de suplentes, nem na zona de acesso aos túneis. Poderão permanecer apenas nas áreas especificadas no ponto 7.3.1.5 deste Manual. Os fotógrafos somente poderão permanecer em suas posições atrás das linhas de meta e, nos laterais opostos, apenas no caso de a CONMEBOL ter autorizado o uso dessa posição. É obrigatória a utilização dos coletes fornecidos pela CONMEBOL e a acreditação da partida para acesso a essas áreas.

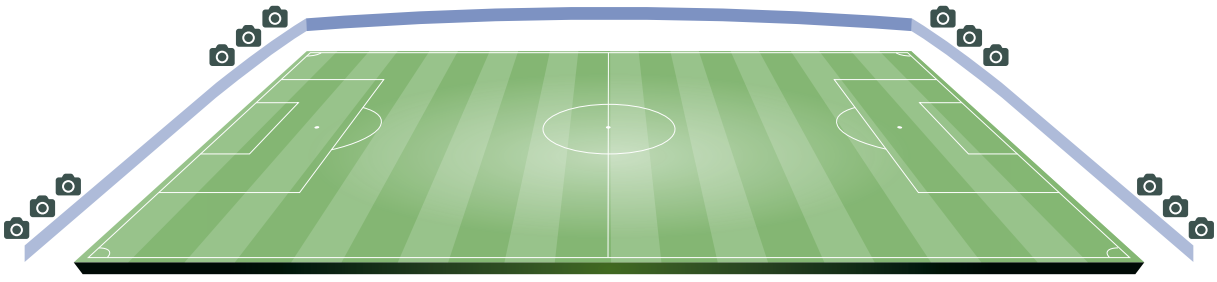

Possíveis localizações para os fotógrafos.

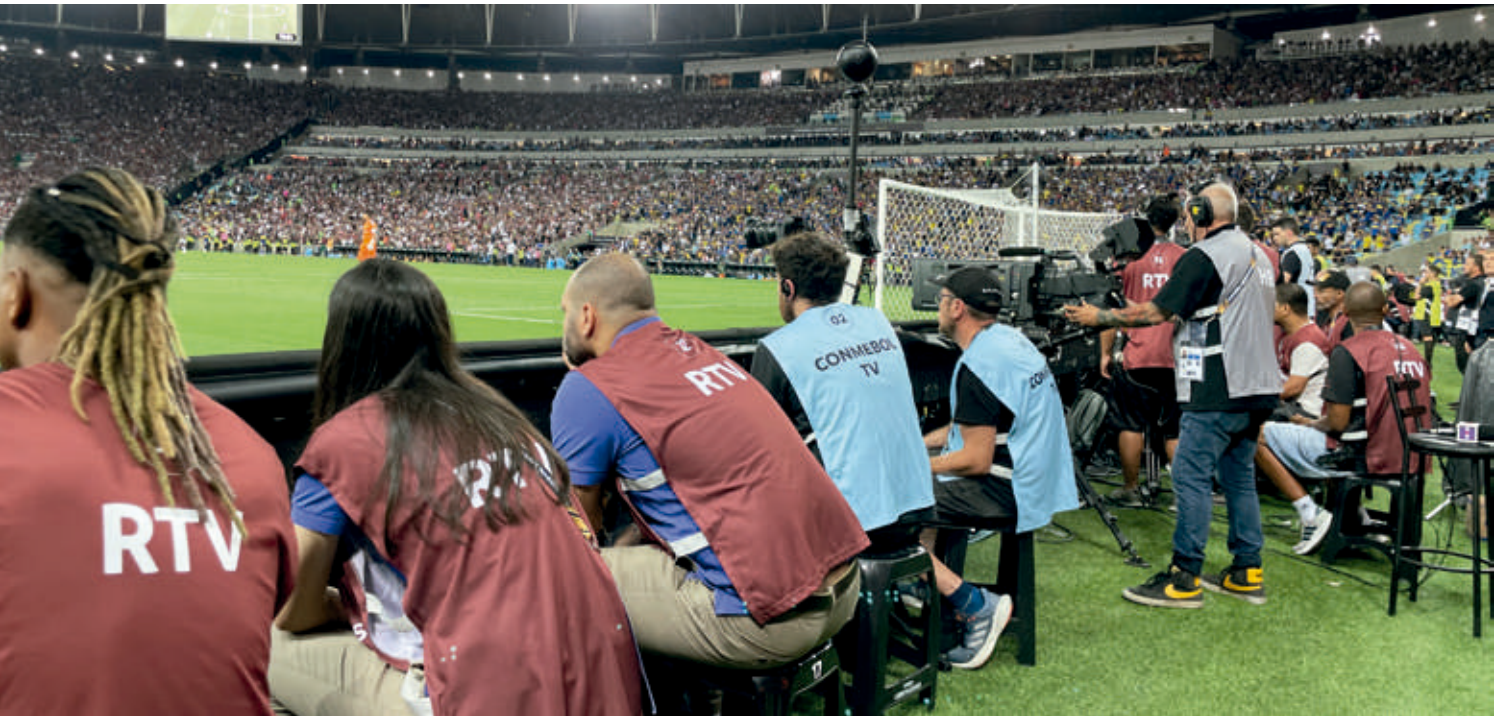

A Emissora Anfitriã está autorizada a prosseguir com a filmagem de acordo com o Manual de Transmissão durante toda a partida, mantendo todos os padrões de produção.

5.4.5.1 Acesso às posições no FOP

No decurso da partida, fora das quatro linhas que delimitam o Campo de Jogo e as arquibancadas para espectadores atrás das placas publicitárias, será admitido apenas um número limitado de fotógrafos e pessoal da transmissão oficial de televisão, os quais estarão todos devidamente credenciados. Esse número será determinado pela CONMEBOL.

- As posições de câmeras da Emissora Anfitriã e Titulares de Direitos têm prioridade quanto ao posicionamento no Campo de Jogo.
- O Delegado da Partida e/ou Oficial de Segurança poderão a qualquer momento retirar a credencial e/ou o colete de identificação daqueles que descumprirem essas normas e poderá ser solicitado aos encarregados de segurança sua exclusão do Campo de Jogo e/ou do estádio.
- Os Titulares de Direitos podem ter acesso durante todo o dia, no horário a ser definido pela CONMEBOL e pelo Clube Local, de acordo com as posições solicitadas e aprovadas pela CONMEBOL.

FOTÓGRAFOS

Os fotógrafos se localizarão atrás das placas estáticas de publicidade ou LED nas linhas de fundo de ambos os lados do FOP (essas posições são delimitadas entre as bandeirinhas de escanteio e a linha da pequena área) e, dependendo da quantidade, será necessário utilizar uma parte da lateral do campo também, mediante prévia autorização da CONMEBOL.

Os fotógrafos não podem se posicionar atrás dos gols e devem permanecer sentados durante toda a partida, podendo locomover-se somente nos intervalos e/ou após o término da partida.

O deslocamento dos fotógrafos deve ser feito pela área de entrada dos fotógrafos no FOP (determinada em cada um dos estádios, preferencialmente em um caminho separado da entrada das equipes em campo).

- Essa entrada pode iniciar-se 2 horas antes do início da partida.
- Durante a entrada em campo, durante o intervalo e até depois do término da partida, os fotógrafos não devem circular diante dos bancos de reservas.
- Em nenhum momento os fotógrafos podem circular à frente dos bancos de reservas.
- No caso de disputa de pênaltis, os fotógrafos não poderão se deslocar para o outro lado do campo, a menos que tenham autorização e sejam conduzidos pelo OMC.

A seguir, um diagrama com a configuração padrão:

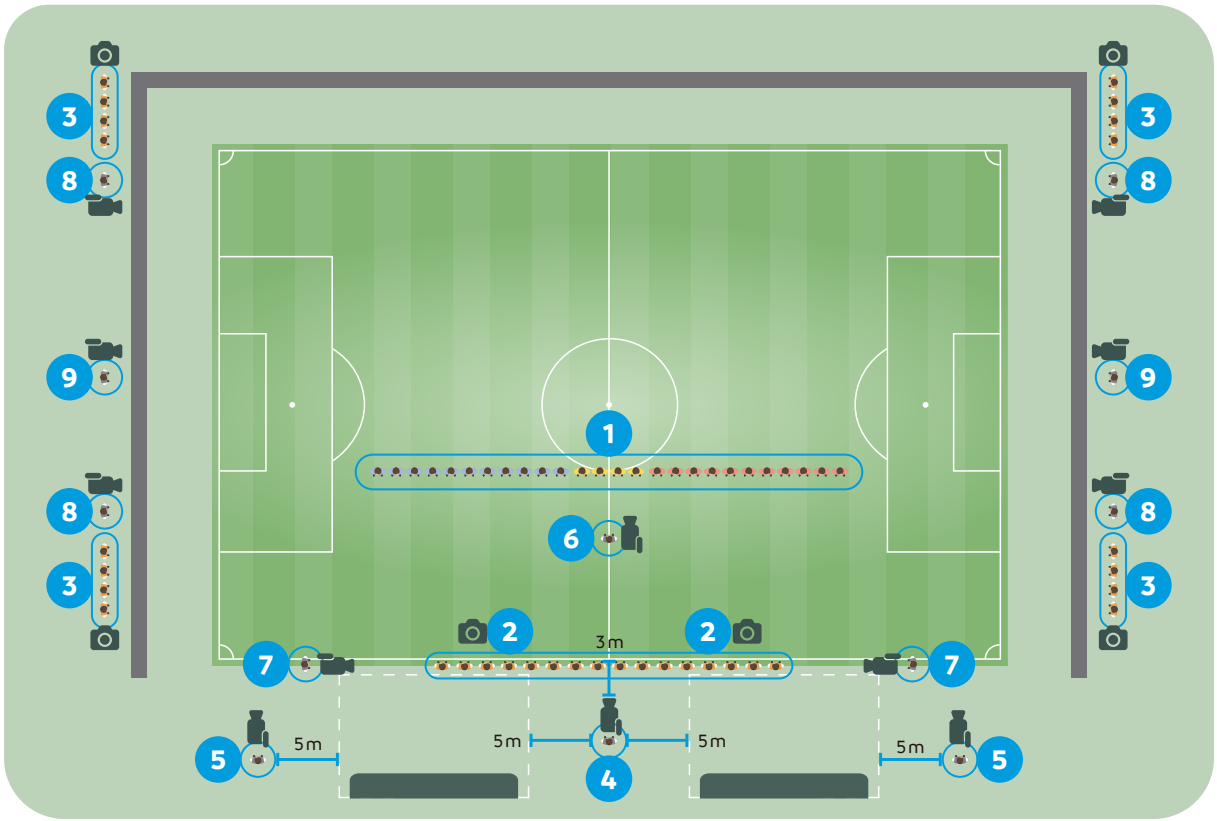

1. Equipes antes da partida.
2. Fotógrafos antes da partida.
3. Fotógrafos durante a partida.
4. Câmara na metade do campo.
5. Câmera de 20 m.
6. Câmara de mão antes da partida, alinhamento e posterior à partida.
7. Steadicam durante a partida.
8. Câmeras de TV adicionais (área reservada mínima de 10 x 2 m).
9. Câmaras do Host (só câmeras remotas em frente aos placares).

Todos os detalhes estão sujeitos às condições particulares do estádio.
Todo o equipamento técnico no Campo de Jogo deve ser situado de modo que não apresente nenhum perigo aos jogadores, treinadores e oficiais das partidas.

5.4.5.2 Acesso durante o protocolo de início e fotos das equipes

Uma vez finalizado o aquecimento, os fotógrafos serão conduzidos para as proximidades do túnel de acesso para a posição da foto do protocolo de início, perfilados, foto oficial da equipe e foto dos árbitros/capitães. Essa operação é denominada Operação de Corda e é obrigatória a partir da FASE DE GRUPOS.

Essa aproximação deverá ser autorizada e coordenada pelo OMC e realizada em assistência da equipe de apoio do Clube Local. Serão utilizadas duas cordas em formato de "L", uma de cada lado do túnel, para controlar o deslocamento dos fotógrafos.

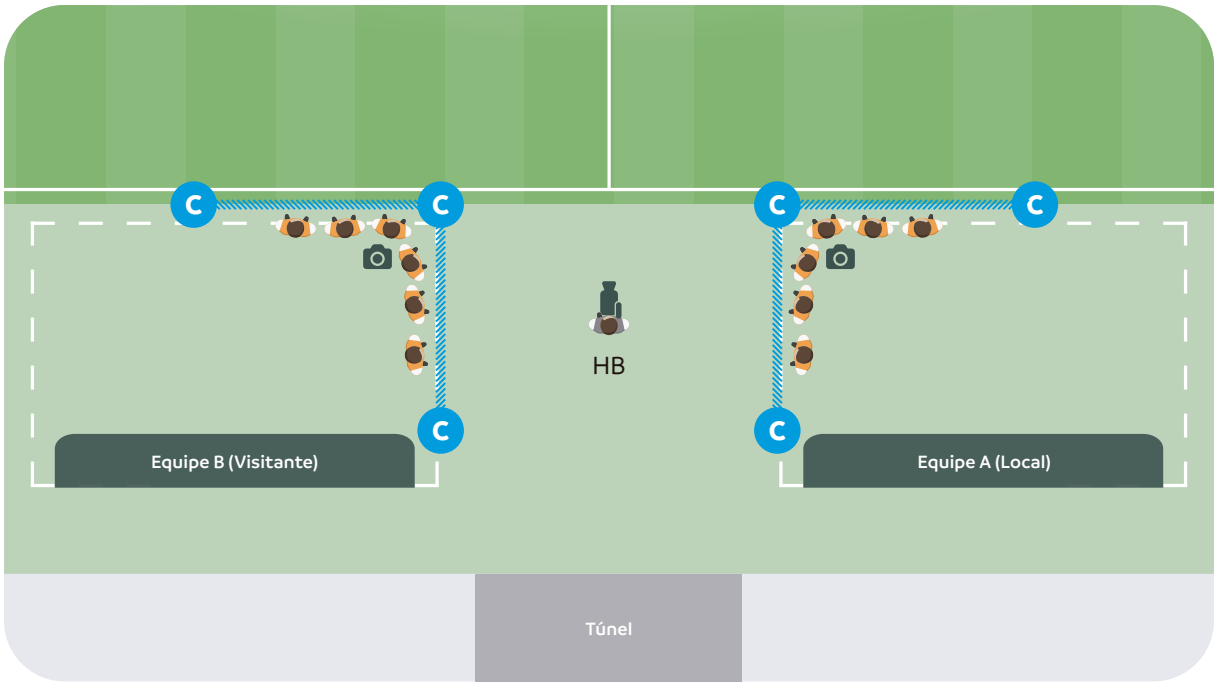

Depois da entrada das equipes no Campo de Jogo, as duas cordas em formato "L" se abrem para permitir o posicionamento dos fotógrafos junto à linha lateral, para registrar a saudação das equipes e a foto oficial dos árbitros com os capitães.

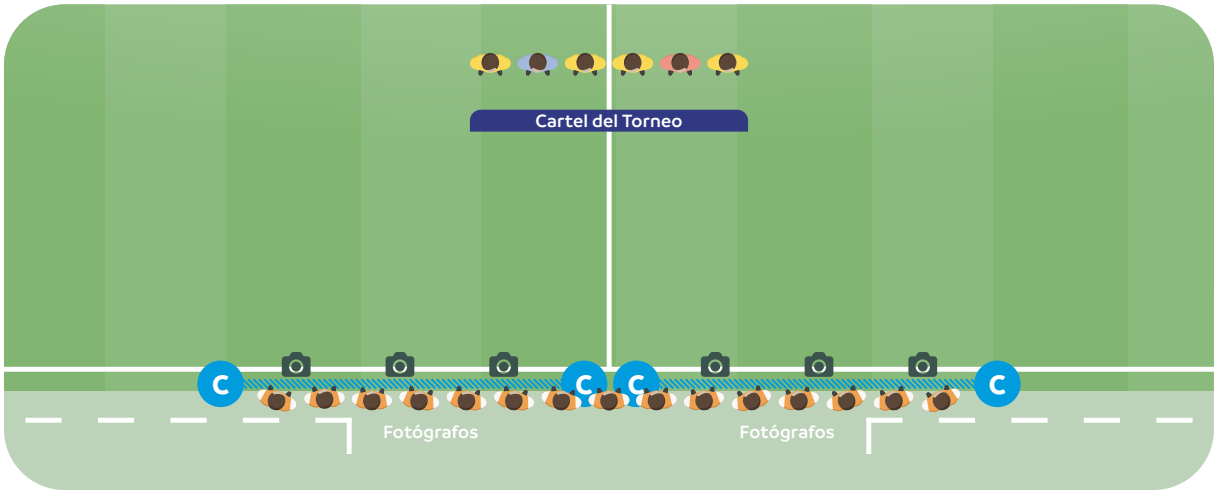

Depois da foto dos árbitros com os capitães, o OMC deverá conduzir, o mais rápido possível, todos os fotógrafos até suas posições de fotos originais.

5.4.5.3 Definição por disputa de pênaltis

Em caso de disputa de pênaltis, terminado o tempo regulamentar, uma câmera entrará no Campo de Jogo e se posicionará próxima ao círculo central, atrás da linha de meio de campo e dos jogadores ali presentes, sempre fora do círculo central, conforme o diagrama abaixo:

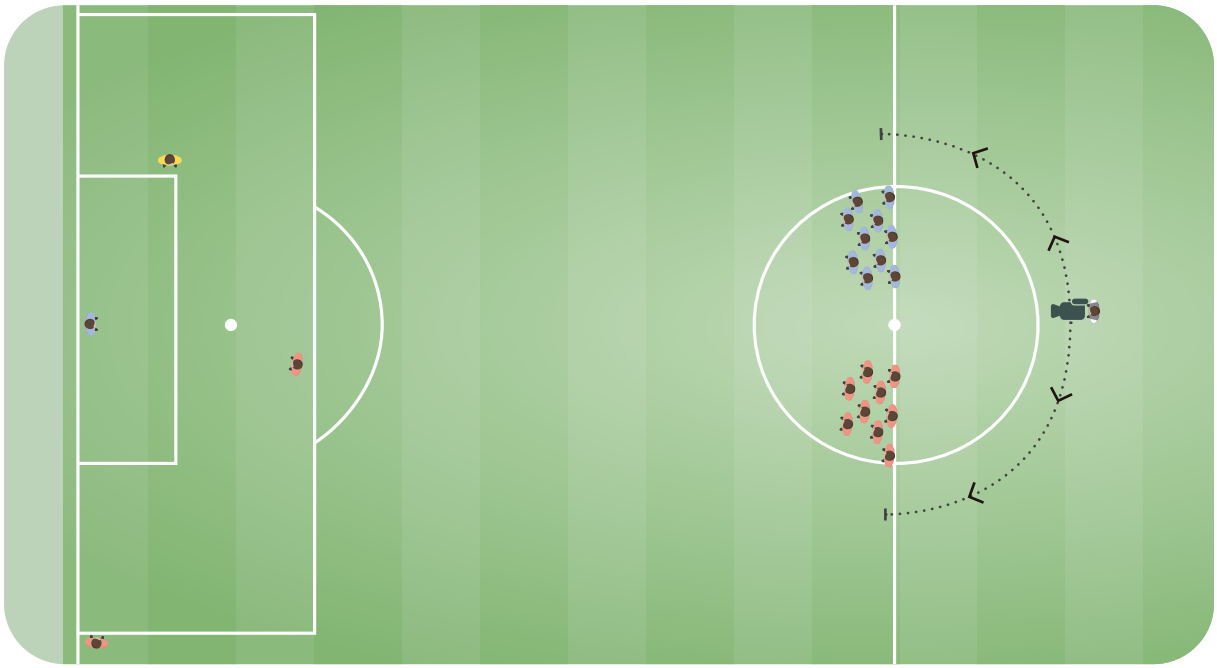

5.4.5.4 TV CONMEBOL

Ao equipe de fotógrafos e filmagens oficiais da CONMEBOL serão aplicadas as regras estabelecidas anteriormente; no entanto, suas credenciais podem permitir acesso a áreas restritas.

5.5 Requisitos médicos

Cada equipe participante deverá, durante o Torneio e em cada partida, obrigatoriamente:

a. Realizar Avaliações Médicas Pré-Competição dos Jogadores participantes do Torneio.

b. Cada equipe deverá enviar à Comissão Médica da CONMEBOL, via endereço eletrônico (comision.medica@conmebol.com), a Carta de Avaliação Médica Pré-Competição e Compromisso Médico, certificando a realização efetiva dos exames médicos necessários para a prática esportiva de alto rendimento e o compromisso médico de realizar esses exames, assinada pelo Médico da Equipe e pelo Presidente do clube participante.

c. Os clubes participantes deverão repetir os exames cardiológicos antes do início das oitavas de final e das semifinais. Será responsabilidade exclusiva do clube e do Departamento Médico o cumprimento desta disposição. A Comissão Médica da CONMEBOL se reserva o direito de solicitar informações sobre Avaliações Médicas Pré-Competição, bem como informações médicas adicionais sobre o estado de saúde dos jogadores em casos de lesões graves ocorridas durante os torneios CONMEBOL.

d. Contar com um médico no banco de reservas durante toda a partida. Esse profissional deve pertencer ao staff da equipe participante e ter conhecimentos médicos de todo seu plantel.

e. Cada Médico de Equipe deverá contar com um DEA (Desfibrilador Externo Automático) no Campo de Jogo e verificar seu funcionamento, além de conhecer seu uso.

f. Cada Médico de Equipe deverá assinar o consentimento de atuação em caso de suspeita de parada cardiorrespiratória, a ser fornecido pelo Oficial Médico de Campo da CONMEBOL antes do início de cada partida.

g. Cada Médico de Equipe deverá ter conhecimento sobre atuação em casos de lesões graves e suspeita de morte súbita, além de possuir certificação no curso ACLS atualizado. O cumprimento desta disposição é de responsabilidade exclusiva do clube e do seu Departamento Médico. A Comissão Médica da CONMEBOL se reserva o direito de solicitar esta certificação aos Médicos das equipes participantes.

Essas são obrigações de cumprimento indispensável e excludente para que cada partida do Torneio possa ser disputada. Essas exigências deverão ser constatadas e verificadas pelo Médico de Campo designado ou, na sua ausência, pelo Delegado da Partida antes do início da mesma, sem prejuízo das sanções que possam ser adotadas pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

É responsabilidade da Equipe Local fornecer para cada partida:

a. Pelo menos 2 ambulâncias de alta complexidade com acesso imediato ao Campo de Jogo:

- ➔ As ambulâncias deverão estar a cargo de profissionais médicos capacitados, no mínimo 3 (três) pessoas: 1 (um) motorista, 1 (um) médico emergencista, intensivista, cardiologista ou anestesiologista, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência, e 1 (um) enfermeiro.
- ➔ Além disso, deverá contar com um hospital de alta complexidade a uma distância de, no máximo, 15 minutos do estádio.
- ➔ As ambulâncias devem estar no estádio no mínimo 1h antes da abertura dos portões do estádio e permanecer até 1h após o término da partida.

Além do equipamento próprio correspondente a cada ambulância de alta complexidade, estas deverão incluir os seguintes elementos:

Via aérea	➔ Cânula orofaríngea (Guedel tamanhos 2, 3 e 4) ➔ Máscara laríngea (tamanhos 4 e 5) ➔ Equipamento de intubação (laringoscópio, tubos endotraqueais 6,5 / 7 / 7,5 / 8 / 9 mm ➔ Lubrificante ➔ Aspirador portátil de secreções ➔ Pinça de Magill
Ventilação	➔ Cilindro de oxigênio: deve garantir fluxo de oxigênio de 15 L/min durante todo o traslado até o hospital mais próximo (± 30 minutos) ➔ Máscaras para nebulização ➔ Estetoscópio ➔ Inalador pressurizado de broncodilatador com espaçador ➔ Oxímetro de pulso
Circulação	➔ Desfibrilador manual bifásico com monitor ECG e função de cardioversão sincronizada (com pás de reposição) ➔ Gel condutor ➔ Equipamento para infusão intravenosa de vários calibres (14G, 16G, 18G, 20G) ➔ Torniquete ➔ Fita adesiva ➔ Fluidos intravenosos (1000 ml) ➔ Esfigmomanômetro ➔ Agulhas (23G a 25G) e seringas (5, 10 e 20 ml) ➔ Luvas estéreis/antisséptico
Medicação *(Verificar data de validade)*	➔ Adrenalina x 10 ➔ Amiodarona (dose de 500 mg) ➔ Dextrose ➔ Broncodilatadores ➔ Anti-histamínicos ➔ Dexametasona ➔ Hidrocortisona ➔ Antieméticos ➔ Analgésicos ➔ Midazolam / diazepam ➔ Nitroglicerina sublingual
Outros	➔ Colar cervical com fixadores laterais ➔ Imobilizadores de membros superiores e inferiores (S, M, L) ➔ Glicosímetro ➔ Lanterna clínica, abaixador de língua, tesoura de trauma e termômetro digital ➔ Kits de sutura, fios cirúrgicos retos de nylon 4/0, 3/0 e 2/0, anestésico local, steri-strip 6 e 3 mm ➔ Variedade de curativos e bandagens ➔ Recipiente para materiais perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

b. Além das ambulâncias de alta complexidade, que são exclusivas para a assistência aos jogadores e oficiais, deverá ser disponibilizada uma ambulância para cada 10.000 espectadores no estádio.

c. Dispor no Campo de Jogo de, no mínimo, 7 (sete) maqueiros —idôneos e capacitados para realizar tarefas de serviços médicos— e 1 (um) médico emergencista, intensivista, cardiologista ou anestesiologista, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência, capacitado para realizar

reanimação cardiopulmonar (devendo possuir certificação ACLS vigente), de forma que, no caso de uma emergência simultânea envolvendo ambas as equipes, seja possível prestar atendimento a ambas (4 pessoas para o atendimento de cada uma).

d. A equipe de serviços médicos —Campo de Jogo— deverá se apresentar, no mínimo, 2 h antes do início da partida para realizar um treinamento/prática de extração dirigido pelo Oficial Médico de Campo, com o seguinte equipamento:

- 2 (dois) desfibriladores externos automáticos (DEA), com eletrodos válidos e bateria em funcionamento, além de dispositivo descartável de raspagem, tesoura de trauma e gazes.
- 2 (duas) pranchas rígidas de coluna com cintos tipo aranha ou, no mínimo, 3 cintos simples, colar cervical ajustável (tamanhos S, M e L) e blocos de imobilização lateral.
- 2 (dois) kits de talas para imobilização provisória de membros superiores e inferiores.

e. Deverá haver, no mínimo, 1 (uma) Bolsa de Suporte Avançado à Vida (ACLS) para o Campo de Jogo, contendo:

- **Via aérea e ventilação:** BVM (bolsa-válvula-máscara/Ambú) com conector, oxigênio portátil, dispositivo de aspiração portátil, pinça Magill, cânulas orofaríngeas (Guedel tamanhos 2, 3 e 4), máscara laríngea (tamanhos 3, 4 e 5) ou máscara i-gel (tamanhos 3, 4 e 5), cânulas nasofaríngeas (5, 7 e 8 mm), oxímetro de pulso, máscara de oxigênio com reservatório, estetoscópio e gel lubrificante.
- **Circulação:** Equipamento para infusão intravenosa (torneira de três vias, conectores), cateter IV/Abbocath de diversos calibres (14G, 16G, 18G, 20G e 22G), material adesivo de fixação, gazes, torniquete, luvas, fluidos EV 1000 ml (solução fisiológica, Ringer lactato e dextrose), esfigmomanômetro, agulhas (23G a 25G), seringas (5 e 10 ml), glicosímetro e antisséptico local.
- **Fármacos:** Adrenalina (ampolas x5), amiodarona (dose total de 500 mg), benzodiazepínicos (diazepam/midazolam), comprimidos ou gel de glicose, broncodilatador inalatório, anti-histamínico, dexametasona, hidrocortisona e analgésicos potentes.

f. A equipe de serviços médicos deverá contar com, no mínimo, 7 rádios walkie-talkie, sendo um deles entregue ao Oficial Médico de Campo da CONMEBOL.

g. O estádio deverá estar equipado com sala(s) de primeiros socorros, sob responsabilidade de um médico, para atendimento de jogadores, oficiais e espectadores que necessitem de assistência médica, de acordo com o Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.

h. O representante do Operador de Saúde, integrante do EGS, deverá comparecer presencialmente à reunião de segurança em MD-1, conforme estabelecido no Regulamento de Segurança.

O descumprimento das disposições médicas acima constitui infração regulamentar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL autorizada a aplicar as sanções correspondentes, conforme o Código Disciplinar da CONMEBOL.

5.6 Condições de jogo

5.6.1 Condições do Campo de Jogo (FOP)

O Clube Local é o responsável por garantir que todos os recursos e procedimentos de manutenção e preparação do Campo de Jogo estejam disponíveis e sejam realizados a tempo para garantir uma superfície segura, nivelada e com altura correspondente de corte.

Além disso, o Clube deverá contar obrigatoriamente com um plano de manutenção do gramado para toda a temporada e um responsável direto pela gestão do Campo de Jogo. Essas informações poderão ser solicitadas pela CONMEBOL em qualquer etapa da Competição.

Também é fundamental que se garanta a disponibilidade e o bom funcionamento do:

- Sistema de drenagem, o qual deverá estar adequado ao clima local para garantir a realização das partidas sob adversidades climáticas;
- Sistema de irrigação, preferencialmente automático, que permita a distribuição homogênea da lâmina de água pela superfície, permitindo o bom crescimento da grama e o protocolo de irrigação que antecede a partida;
- Equipamentos de corte, manutenção e preparação adequados à necessidade.

5.6.1.1 Altura e corte da grama

Para os estádios com grama natural, a altura da grama deve permanecer entre 18 e 25 mm (preferencialmente entre 18 e 21 mm para grama tipo Bermuda e entre 21 e 25 mm para grama tipo Ray-grass), não podendo, em nenhum caso, exceder 25 mm, garantindo que apresente a mesma altura em toda a sua extensão. Além disso, recomenda-se a utilização de linhas de corte perpendiculares às linhas laterais, de acordo com a imagem abaixo.

Os responsáveis pelo Campo de Jogo devem prestar atenção se as linhas de marcação do Campo de Jogo estão de forma correta, considerando o tamanho das linhas, as medidas das marcações, e as distâncias-padrão de corte.

O corte da grama com as faixas transversais é um ponto muito sensível na preparação da grama. Além da questão estética para o público e a transmissão, auxilia a equipe de arbitragem. Por isso, é altamente recomendável seguir o padrão descrito neste manual.

Para um campo com dimensão de 105 x 68 m, a grama deve conter 20 faixas ao longo da sua largura (dez em cada metade do campo).

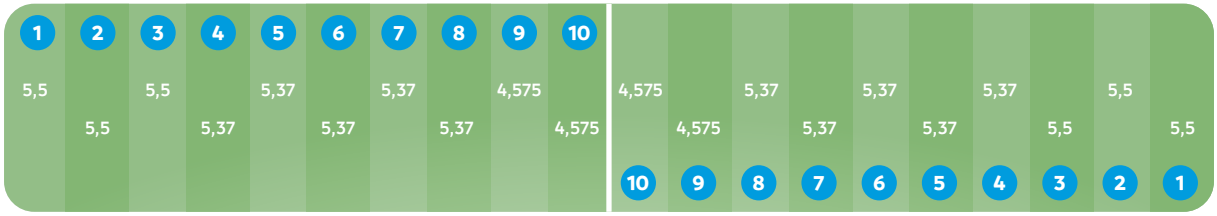

Exemplo em função de um campo de 105 x 68 m. A largura das faixas dependerá da longitude do campo.

Segue abaixo uma ilustração com as medidas padronizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Regras de Jogo da IFAB.

Padrões de corte transversal e medidas:

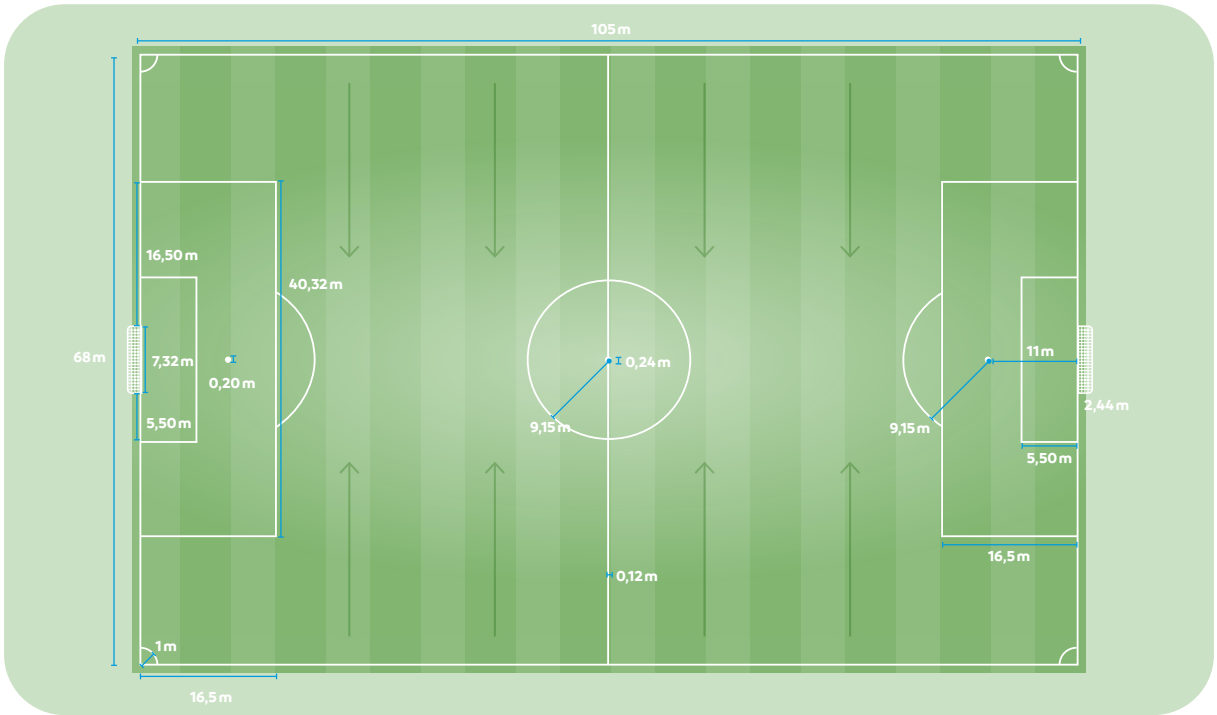

5.6.2 Marcação do Campo de Jogo

- A largura da linha deve ser exatamente igual ao diâmetro das traves do gol, ou seja, se a trave tem 12 cm de diâmetro, as linhas de marcação deverão ter 12 cm de largura.
- A largura das linhas deve ser exata.
- A marcação deve ser clara e nítida.
- As linhas devem ser retas.
- A pintura deve ser realizada nas duas direções.

DIMENSÕES MAIS IMPORTANTES:

LINHA DO GOL

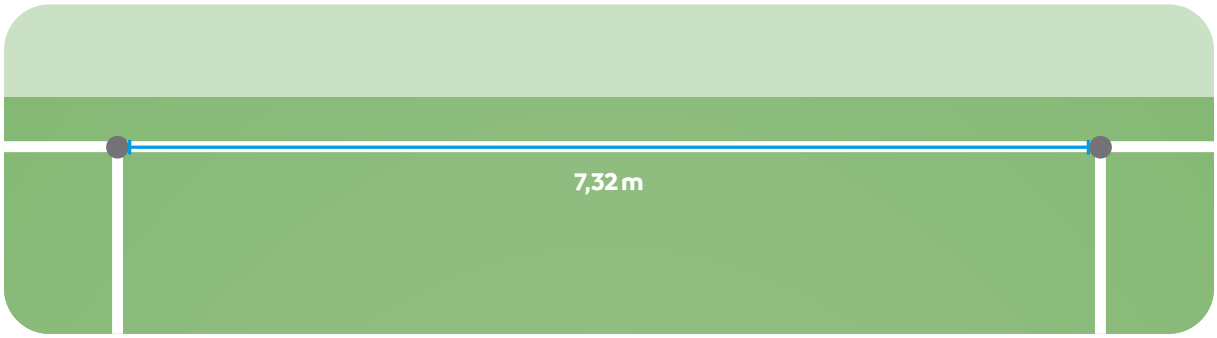

CÍRCULO CENTRAL

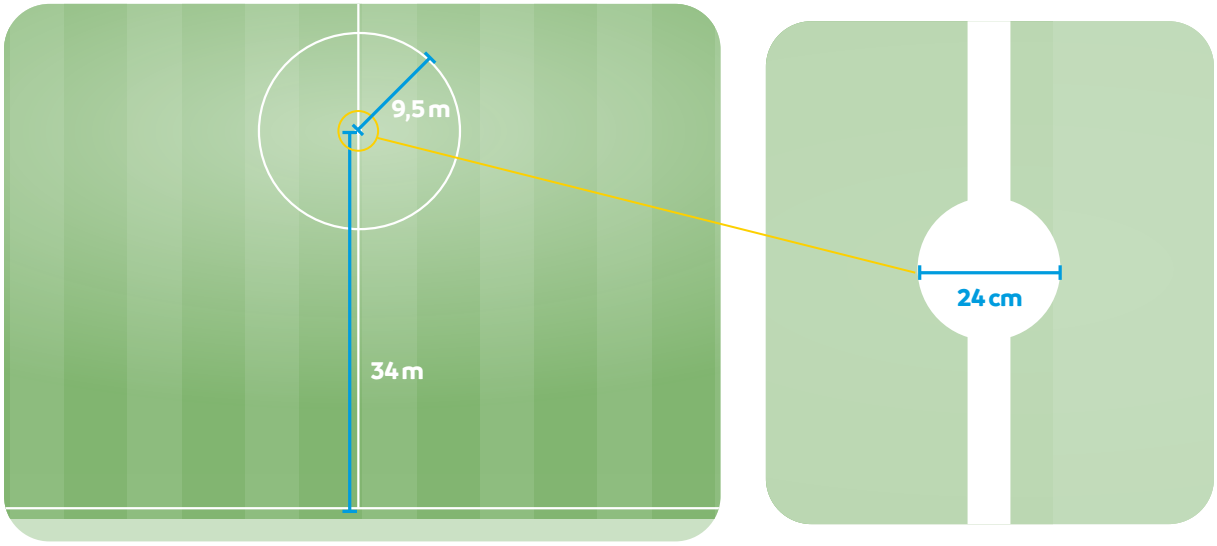

- **Posição de centro da marca central:** 34 m, desde a parte externa da linha lateral (considerando um campo com 68 m de largura).
- **Raio do círculo central:** 9,15 m desde a parte externa da linha do círculo até a marca central.
- **Diâmetro da marca central:** 24 cm.

COBRANÇA DE ESCANTEIO

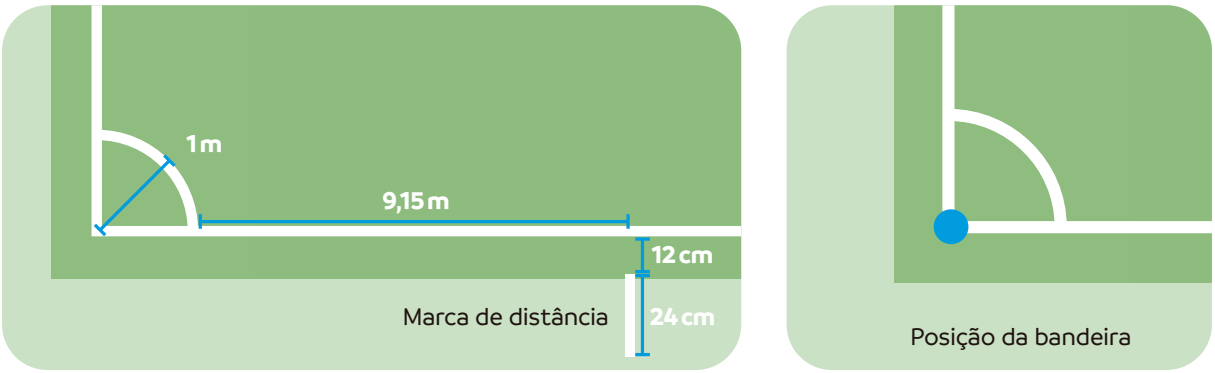

- **Marca de distância de cobrança de escanteio:** 9,15 m entre as bordas externas do quarto de círculo e da própria marca. A marca deverá ter 24 cm de largura e estar a 12 cm da linha de fundo.
- Um quarto de círculo com raio de 1 m do vértice externo, onde fica a bandeira de cobrança de escanteio, e a linha externa do arco.
- **Bandeira de cobrança de escanteio:** 1,5 de altura e extremidade sem ponta, deverá estar posicionada em cada área de cobrança de escanteio, dentro do Campo de Jogo.

ÁREA TÉCNICA

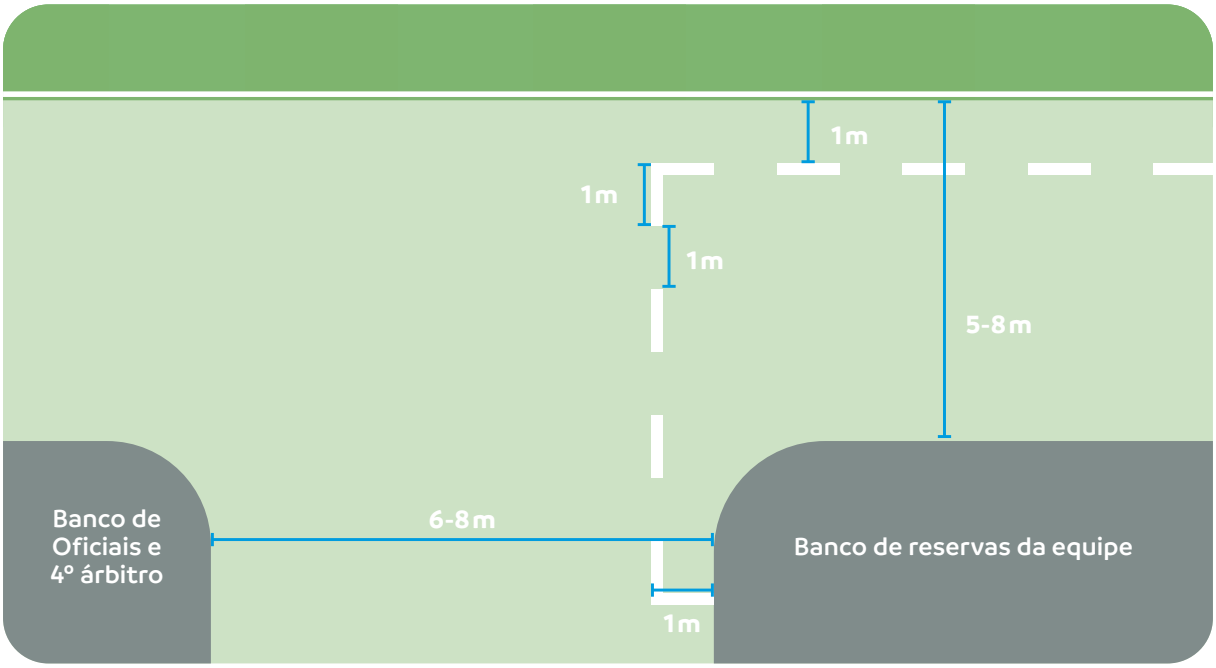

- **Distância entre o banco de reservas e o banco do quarto árbitro:** 6 e 8 m (dependendo do espaço disponível).
- **Distância entre o banco de reservas e a linha lateral:** entre 5 e 8 m (dependendo do espaço disponível).

O banco deverá ser instalado em uma posição que não interfira na visão dos VIPs.

PEQUENA E GRANDE ÁREA

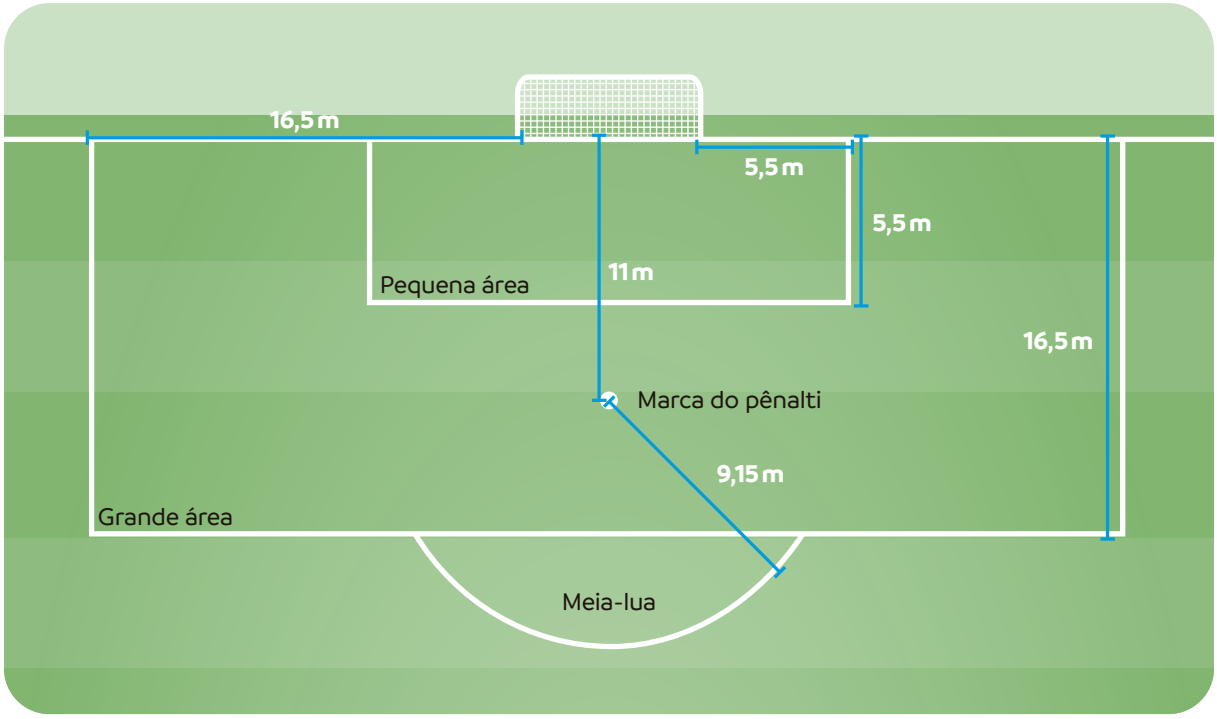

- **Pequena área:** 5,5 m a partir da parte interna de cada trave até a parte externa de cada linha e 5,5 m a partir da parte externa da linha de fundo até a parte externa da linha da pequena área.
- **Grande área:** 16,5 m, desde a parte interna de cada trave até a parte externa de sua linha e m desde a parte externa da linha de fundo até a parte externa da linha de sua linha.
- **Marca do pênalti:** 11 m a partir da linha de fundo e 20 cm de diâmetro.
- **Meia-lua:** 9,15 m de raio a partir do centro da marca do pênalti até a borda externa de sua linha.

5.6.3 Irrigação do Campo de Jogo

O Delegado da Partida informará o protocolo de rega do campo para cada partida durante a Reunião de Coordenação da Partida, de acordo com as condições do campo e as condições climáticas.

Normalmente, o protocolo deverá constar de uma irrigação KO -2h, seguido de outra irrigação leve KO -00:20 (dependendo das condições climáticas e condições do campo).

Com a assessoria do responsável pelo campo, será unicamente o Delegado da Partida e pelo árbitro que tomarão conjuntamente a decisão final.

O fato de o protocolo de irrigação indicado pelo delegado da partida e pelo árbitro não ser levado adiante será passível de sanção disciplinar.

5.6.4 Peças e equipamentos

Devem estar disponíveis, em boas condições e estado de conservação, todos os equipamentos esportivos necessários para a realização das atividades das equipes.

Segue lista dos itens obrigatórios nos Estádios:

- 1 par de gols com redes instaladas (preferencialmente brancas);
- Pelo menos 1 gol de reserva (para substituição em caso de necessidade);
- 2 pares de redes para gols (para substituição caso seja necessário);
- 30 estacas para fixação das redes de gols no chão;
- 2 jogos com 4 unidades de bandeirinhas de escanteio completas com base flexível (um jogo deverá ser instalado e outro permanecerá de reserva em caso de necessidade de troca);
- 60 cones (sem marcas comerciais) para delimitação das áreas de aquecimento.
- Elementos de trabalho para facilitar a drenagem do campo em caso de chuvas fortes dando suporte ao sistema de drenagem já existente (ex.: rodos com borracha ou com esponjas).

Além disso, o Clube Local deve garantir a equipe e recursos disponíveis para realização da troca de qualquer item descrito anteriormente, de forma rápida e eficaz, antes ou durante a partida, conforme seja solicitado pelo Delegado da Partida.

5.6.5 Gandulas

O Clube Local deve providenciar 12 gandulas para o aquecimento e para a partida. Os gandulas deverão usar os coletes fornecidos pela CONMEBOL. Antes do início da partida, o Clube Local deverá entregar a lista com o nome completo de todos os gandulas, de acordo com sua posição, e o 4° Árbitro que dará as instruções de como eles deverão proceder durante a partida.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de pelo menos USD 10.000 por cada gandula expulso. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 12.500 por cada gandula expulso.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 12.500 por cada gandula expulso. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 15.000 por cada gandula expulso.

Durante a partida, sua função principal será a de repor os balões de forma ágil nas posições indicadas no Protocolo de Múltiplas Bolas.

5.7 Manual de Marca de Clubes

As equipes deverão apresentar à CONMEBOL o seu manual de marca junto com seu logo/escudo oficial e todas as suas versões, em alta resolução.

O manual de marca deverá detalhar:

- Escudo/logo.
- Versões do escudo /logo.
- Paleta de cores.
- Usos sobre fundos aleatórios.
- Usos incorretos.

O escudo/logo da equipe deverá ser anexado em formato vetorial/curvas (.ai) ou PNG (mínimo 1080 x 1080 pixels). Isso servirá para o uso correto nas placas de TV, redes sociais, impressões, etc.

Caso a equipe não conte com um manual de marca, poderá descarregar um arquivo de referência, o qual deverá preencher para envio posterior. Esse arquivo será utilizado como um manual de marca, e se encontrará disponível na pasta «Documentos» do Sistema COMET.

As equipes deverão anexar seu manual de marca e seu logo/escudo na plataforma digital habilitada e comunicar em seguida a CONMEBOL através de sua Associação-Membro que eles já foram anexados na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do Manual).

5.8 Uniformes e equipamentos

As equipes deverão apresentar à CONMEBOL o desenho de seus uniformes em formato PNG. Deverão anexar 3 (três) opções de uniformes (três camisas, três calções e três meias distintas entre si) de jogadores e goleiros de cores contrastantes entre si; 1º uniforme oficial, 2º uniforme e 3º uniforme.

O modelo a ser utilizado para o desenho dos uniformes se encontra disponível no Sistema COMET dentro da pasta «Documentos», na qual o arquivo deverá ser baixado em formato PSD.

As equipes deverão anexar o desenho de seus uniformes na plataforma digital habilitada e comunicar em seguida a CONMEBOL, através de sua Associação-Membro, que elas já foram anexadas na plataforma. Essa comunicação deverá ser realizada por meio de uma nota, conforme o quadro de Datas-Chave (ponto 3.4 do manual).

Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

- 1ra_indumentaria_oficial.PNG
- 2da_indumentaria.PNG
- 3ra_indumentaria.PNG
- 1ra_indumentaria_oficial_arquero.PNG
- 2da_indumentaria_arquero.PNG
- 3ra_indumentaria_arquero.PNG

Desenho frontal

Desenho trasero

Referência do modelo para o design dos uniformes encontra-se disponível no Sistema COMET.

Adicionalmente, todas as equipes devem apresentar fotografias frontais e do verso de todos os seus equipamentos oficiais (camisas, calções e meias). Essas imagens devem ser de alta qualidade e refletir claramente os detalhes de cada peça. É obrigatório o envio dessas fotografias para a plataforma CONMEBOL Center, na pasta «Indumentárias», dentro dos prazos estabelecidos, a fim de garantir a correta identificação e verificação dos uniformes utilizados durante a competição.

As fotografias deverão ser nomeadas da seguinte forma:

- Fotofrontal_1ra_indumentaria_oficial
- Fotodorso_1ra_indumentaria_oficial
- Fotofrontal_2da_indumentaria
- Fotodorso_2da_indumentaria
- Fotofrontal_3ra_indumentaria
- Fotodorso_3ra_indumentaria
- Fotofrontal_1ra_indumentaria_oficial_arquero
- Fotodorso_1ra_indumentaria_oficial_arquero
- Fotofrontal_2da_indumentaria_arquero
- Fotodorso_2da_indumentaria_arquero
- Fotofrontal_3ra_indumentaria_arquero
- Fotodorso_3ra_indumentaria_arquero

A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL informará aos clubes, por meio da Associação-Membro, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, os uniformes que cada equipe deverá utilizar nas partidas daquela fase.

- Sempre que possível, designará todas as peças do uniforme que tenha sido declarado como primeiro uniforme.
- Quando isso não for possível, o princípio é ter uma equipe predominantemente em cor escura e outra equipe predominantemente em cor clara.
- Em casos extremos, ambas as equipes, local e/ou visitante, poderão ter que fazer combinações de seus uniformes oficiais e reservas.

É obrigatório que cada equipe utilize o uniforme designado pela CONMEBOL. A não utilização de qualquer peça definida pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 15.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 25.000.
- **Na Final:** será imposta uma multa de pelo menos USD 30.000.

Os clubes devem obrigatoriamente apresentar e ter disponível para todas as partidas um uniforme de cor clara, um de cor escura e um de cor contrastante com as outras duas opções.

Os clubes deverão proporcionar também um conjunto de camisas de goleiro sem nome nem número, que serão utilizadas caso, por circunstâncias muito específicas, um jogador de linha precise ocupar a posição de goleiro. Essas camisas deverão ser disponibilizadas nas mesmas três cores destinadas aos goleiros habituais.

- Os uniformes para a competição deverão ser aprovados pela CONMEBOL, que poderá solicitar a indicação de uma cor e/ou combinação diferente das apresentadas pelos clubes.
- Em caso de alteração de indumentária durante o torneio, o clube participante deverá enviar uma nota formal, por correio eletrônico, para competiciones@conmebol.com, indicando o novo modelo a ser utilizado, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência em relação à primeira partida em que se planeje utilizar esse uniforme. Adicionalmente, o clube deverá subir o novo design à plataforma CONMEBOL Center para a devida aprovação.
- Caso um ou mais uniformes não atendam às diretrizes de contraste e cores, a CONMEBOL poderá vetar sua utilização, ficando o respectivo clube obrigado a apresentar uma indumentária alternativa que esteja em conformidade com o disposto no presente item. Os uniformes de cada partida serão informados da seguinte forma:

5.8.1 Números

As equipes deverão, obrigatoriamente, utilizar uniformes com numeração em cores contrastantes em relação à cor da camisa e dos calções. Não será permitido utilizar uniforme sem numeração dos jogadores nas costas e nos calções.

- Na PRIMEIRA FASE, a numeração não poderá ser diferente em hipótese alguma, devendo ser utilizados exclusivamente os números de 1 a 99, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
- A partir da FASE DE GRUPOS, a numeração não poderá ser diferente em hipótese alguma, devendo ser utilizados exclusivamente os números de 1 a 99, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
- Os números devem estar isentos de qualquer tipo de elemento decorativo e/ou símbolos matemáticos.
- Caso os números nas camisas contenham algum elemento decorativo e/ou patrocinadores, o clube participante deverá enviar um correio eletrônico para competiciones@conmebol.com para obter a aprovação prévia.

5.8.2 Nomes ou apelidos

As camisas deverão trazer nas costas o nome, sobrenome ou apelido do respectivo jogador, não devendo este exceder 7 cm de altura. Caso seja utilizado um apelido, este deverá ser previamente aprovado pela CONMEBOL. É obrigatório que o nome, sobrenome ou apelido aprovado seja colocado na parte superior das costas da camisa, imediatamente acima do número.

Para a gestão de aprovação de apelidos, a solicitação deverá ser enviada por correio eletrônico para: competiciones@conmebol.com. O prazo para envio de apelidos para aprovação será de 72 h antes do início de cada fase.

A CONMEBOL reserva-se o direito de não aprovar os apelidos solicitados pelas equipes. O envio do apelido junto com a LBF não implica aprovação por parte da CONMEBOL.

Caso o uniforme do jogador para a partida traga nas costas o sobrenome em vez do apelido solicitado, isso não constituirá infração.

5.8.3 Exibição de mensagens

A exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais, legendas comemorativas ou em caráter de homenagens (independentemente de terem relação com a competição ou não), pessoais ou slogans em qualquer idioma ou forma pelo jogador ou oficial no uniforme, camisa debaixo do uniforme, equipamento (bolsas, garrafas, squeezes, coolers, bolsas médicas, etc.), no corpo, através de letreiros ou de qualquer forma possível é proibida durante a partida, a chegada e/ou saída do estádio, durante o pré-jogo e o pós-jogo ou em qualquer atividade relacionada com a partida (aquecimento, reconhecimento de campo, Coletiva de Imprensa, entrevista na Zona Mista, Flash Interview etc.), salvo se forem autorizadas previamente pela CONMEBOL.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 8.000.
- **Na fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de USD 10.000.
- **Na Final:** uma multa de pelo menos USD 15.000.

5.8.4 Patches

PATCHES DO TORNEIO

Todas as equipes participantes da competição levarão obrigatoriamente o patch correspondente à edição do torneio, o qual será indefectivelmente posicionado ao centro da manga direita, centralizado, de modo que um espaço livre de publicidade deverá ser deixado na referida manga, de 7 x 7 cm.

Deve ser colocado conforme indicado na imagem a seguir:

O patch será fornecido pela CONMEBOL e deverá ser aplicado na camisa designada pela CONMEBOL

PATCH DE CAMPEÃO VIGENTE

Os Clubes campeões vigentes da CONMEBOL Sudamericana e da CONMEBOL Libertadores (no caso de disputarem a CONMEBOL Sudamericana provenientes da Fase de Grupos da CONMEBOL Libertadores 2026) exibirão no peito um patch oficial de Campeão das competições —estabelecido pela CONMEBOL— que os identifique como tais.

É proibido o uso desses patches em competições diferentes da CONMEBOL Sudamericana e da CONMEBOL Libertadores. Caso o clube deseje utilizar o patch de Campeão vigente da CONMEBOL Sudamericana e/ou da CONMEBOL Libertadores em outras competições que venha a disputar, deverá solicitar autorização expressa à CONMEBOL.

Seu uso será obrigatório e deverá ser colocado na parte frontal da camisa, centralizado, conforme indicado na imagem a seguir.

O patch será fornecido pela CONMEBOL e deverá ser aplicado na camisa designada pela CONMEBOL

PATCH DE QUANTIDADE DE TÍTULOS CONQUISTADOS

Os clubes campeões levarão obrigatoriamente, centralizado na manga esquerda, o patch correspondente ao número de títulos conquistados do torneio. Os mesmos deverão estar colocados indefectivelmente na manga esquerda, centralizados, de modo que deverão deixar um espaço livre de publicidade (centralizado) em tal manga.

O patch será fornecido pela CONMEBOL e deverá ser aplicado na camisa designada pela CONMEBOL

Não é permitida a colocação dos patches em outra zona das camisas. Caso isso seja feito, sanções a serem estabelecidas pela Comissão Disciplinar poderão ser aplicadas.

A aplicação de outros patches que não sejam aqueles fornecidos pela CONMEBOL e pelos oficiais da competição em questão não será permitida.

Qualquer outro tipo de patch, em caráter de homenagem, comemoração, etc., associado ou não às competições da CONMEBOL, que se deseje adicionar ao uniforme, deverá ser autorizado previamente pela CONMEBOL.

O descumprimento dessa disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 8.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 10.000.
- **Na Final:** será imposta uma multa de pelo menos USD 20.000.

5.8.5 Bola Oficial

A CONMEBOL designou a PUMA® como o fornecedor oficial de material esportivo para a CONMEBOL Sudamericana. Conforme a este acordo, PUMA® fornecerá as bolas oficiais para todos os clubes participantes.

A bola oficial deve ser usada para todas as partidas desde a Fase Preliminar até o término do Torneio, assim como em sessões oficiais de treinamento.

Cada partida será disputada com 15 bolas oficiais da competição. O quarto árbitro e o delegado de partida serão os responsáveis por controlar o estado e a pressão delas.

5.9 Estádio limpo

5.9.1 Entrega do estádio limpo e áreas exclusivas

A publicidade, incluindo a institucional e/ou os nomes e símbolos de clubes e/ou associações —participem ou não da partida— é proibida nos estádios, **salvo autorização expressa da CONMEBOL.** Os clubes participantes são responsáveis pela remoção dessa publicidade, assumindo os custos e a responsabilidade correspondentes.

O Clube Local deve garantir um cenário adequado para a exposição das marcas dos patrocinadores e da CONMEBOL no Campo de Jogo e no estádio. Isso inclui a remoção de quaisquer elementos que obstruam a visibilidade dos materiais da CONMEBOL ou de seus patrocinadores, sendo essa remoção de responsabilidade e custo do Clube Local. Este compromisso se aplica inclusive quando o Clube Local, por decisão própria, por circunstâncias especiais ou em cumprimento de disposições regulamentares, utilizar um estádio diferente do habitual para suas partidas como mandante.

É exigido que os estádios estejam livres de publicidade, tanto interna quanto externa, independentemente de sua visibilidade nas câmeras de televisão. Isso implica a remoção de qualquer tipo de anúncios (cartazes, estática, lonas, publicidade pintada, bandeiras de clubes ou torcidas etc.) ao redor do Campo de Jogo. Também abrange alambrados, cercas ou muros perimetrais que separam o Campo de Jogo do setor público, incluindo a área entre as linhas de demarcação do campo e essas estruturas perimetrais.

Além disso, os clubes estão obrigados a cobrir ou remover toda a publicidade em todos os setores do estádio, incluindo, mas não se limitando a: arquibancadas inferiores e superiores, anéis, estruturas como tetos e/ou torres de iluminação, arredores de placares eletrônicos, telas LED, e áreas internas como corredores, Zonas Mistas, vestiários, salas de imprensa, camarotes, entre outros.

Para cumprir com este artigo, os clubes devem utilizar materiais de alta qualidade no cobrir da publicidade em todos os setores do estádio. Sob nenhuma circunstância será permitido o uso de sacolas plásticas para esse propósito. Toda a cobertura deve ser realizada de maneira organizada e com materiais que não sejam transparentes.

Por **«campo e estádio livres de toda publicidade»** também se entende qualquer outra forma de exposição comercial que possa aparecer no campo e seu entorno, incluindo, mas não se limitando a:

- **Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas** colocadas no campo, entorno e arquibancadas, a não ser aqueles que, por contrato, tenham direito os Patrocinadores do Torneio.
- Todos os tipos de **promoções/atividades** incluindo, mas não se limitando a desfiles, animadoras de torcidas, mascotes etc., no Campo de Jogo e no entorno, cuja exposição **não corresponda aos Patrocinadores da competição.**
- Todos os **locais de concessões**, indistintamente dos acordos prévios que o clube ou o estádio possam ter com terceiros, **que não pertençam a marcas patrocinadoras da competição.** Isso inclui, mas não se limita a: equipamentos de refrigeração, sinalização, banners, métodos de pagamento ou qualquer presença de marca nos espaços de venda (fixos ou ambulantes).
- **Produtos.** Os produtos vendidos pelas concessões não precisam ser cobertos, mas devem ser servidos em embalagens sem nenhuma marca comercial. Por exemplo: a lata de cerveja não precisa ser coberta, mas o copo entregue ao cliente deve ser sem marca.

- **Corredores.** Todos os corredores e acessos do estádio (externos ou internos) devem ter as marcas cobertas.
- **Teto.** Não é permitida a exposição de marca no teto do estádio por nenhuma marca, exceto em estádios com acordos comerciais de *naming* com mais de 4 anos, **que contem com autorização expressa da CONMEBOL.**
- **Arquibancadas.** Todas as publicidades que formem alguma marca comercial nas arquibancadas devem ser cobertas durante a partida, seja pelo público ou com qualquer outro material. O clube poderá receber sanções após a partida caso não cubra um setor com marca comercial que possa ser preenchido e, consequentemente, deixe a marca exposta.
- Publicidade nos **uniformes de staff** que realize tarefas em tiro de câmera (ex.: seguranças, equipe de manutenção de campo, técnicos VAR, entre outros).

Todos os custos e operação para cobrir as marcas são de responsabilidade do clube que deve entregar o estádio limpo até 24 h antes do início da partida.

A CONMEBOL tem liberdade de alterar a forma como as marcas devam ser cobertas, no caso de que as mesmas não tenham sido cobertas em sua totalidade, ou caso elas não tenham sido cobertas com materiais adequados e que possam prejudicar a imagem do torneio.

Se os clubes não entregarem o estádio livre de toda publicidade, a CONMEBOL tem o poder de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria, a custo do clube (gastos de produção, trabalho e transporte).

Os custos provenientes desse serviço serão debitados automaticamente do montante que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL em conceito de direitos de Televisão e Patrocínio.

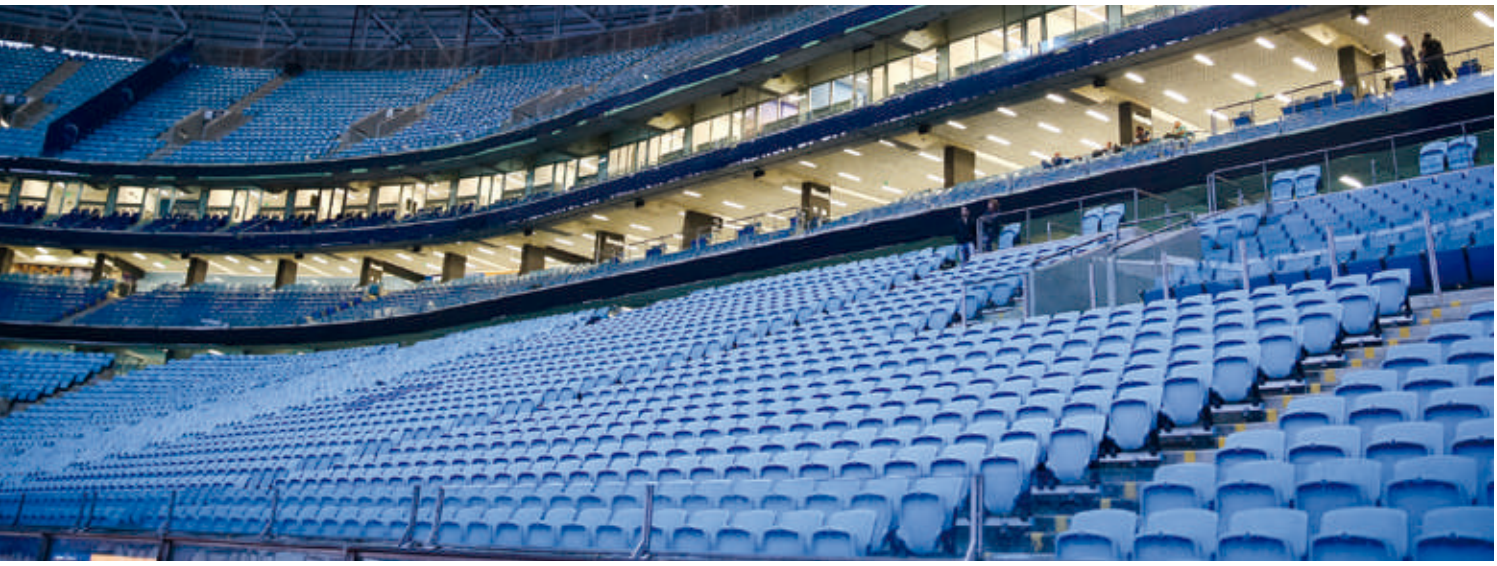

As equipes finalistas deverão cumprir todas as diretrizes de cobertura de marcas contidas neste Manual desde a sua chegada à sede, em MD-3, e até quatro (4) horas após o término da partida. Isso inclui, mas não se limita a, materiais nos centros oficiais de treinamento e no estádio. A CONMEBOL compromete-se a cobrir as marcas visíveis em ambas as sedes oficiais e a fornecer produtos e equipamentos de hidratação que deverão ser utilizados durante todo o período oficial da Final.

Refere-se à autorização expressa da CONMEBOL, solicitada pelo clube para a habilitação direta de Exceção de Marcas Não Tapadas em certos casos, incluindo, mas não se limitando a:

- **Naming rights.** Estádios com contratos iguais ou superiores a 4 anos de acordo comercial não precisam ser cobertos, desde que não apareçam no ângulo das câmeras de transmissão. No entanto, em partidas com uso de drones e/ou helicópteros, as marcas nos tetos dos estádios poderão ser visíveis.
- **Negocios y palcos privados.** Não é permitida a exposição de nenhuma marca de restaurantes, academias ou qualquer outro negócio e/ou camarote privado (exceto para convidados da CONMEBOL) nos espaços de arquibancadas ou nos corredores do estádio. Caso a visibilidade seja interna, será necessário cobrir o nome do espaço, desde que não tenha uma marca comercial associada.

Para aplicar esta exceção, o clube deve enviar um e-mail para comercial@conmebol.com até o dia 20 de janeiro de 2026, anexando uma cópia do contrato entre o clube, o estádio e a marca, especificando o período de vigência do mesmo. Em casos de contratos com informações confidenciais, o clube deve enviar uma cópia do documento original, ocultando as partes específicas confidenciais. Nenhuma outra marca comercial derivada do detentor do nome do estádio será permitida.

RESUMO DO ESTÁDIO LIMPO	
ELEMENTOS QUE DEVEM SER REMOVIDOS/COBERTOS	**ELEMENTOS QUE NÃO DEVEM SER REMOVIDOS/COBERTOS**
Institucionais: Caso a partida seja disputada em um estádio não próprio, é necessário cobrir os logos institucionais da equipe dona do estádio.	**Institucionais:** Não faz falta cobrir os logos institucionais do Clube Local, desde que não se sobreponham ou obstruam nenhum tipo de ativação comercial da CONMEBOL.
Slogans e frases da equipe: Caso a partida seja disputada em um estádio não próprio, é necessário cobrir frases e slogans da equipe dona do estádio, ainda que não tenham nenhum vínculo e/ou associação a marcas e/ou mensagens políticas, religiosas ou comerciais de forma direta ou indireta.	**Slogans e frases da equipe:** Não faz falta tampar frases e slogans da equipe, ainda que não tenha nenhum vínculo e/ou associação com marca e/ou mensagens políticas, religiosas ou comerciais de forma direta ou indireta.
Comerciais: Todas as marcas comerciais que não sejam patrocinadoras do torneio devem ser cobertas (incluindo a ambulância).	
	Governo: Não faz falta cobrir o logo do governo, desde que não seja comercial.
Federações: Todas as marcas e logos de Federações precisam ser cobertos.	**Autorização da CONMEBOL:** Não é necessário cobrir os casos que tenham autorização expressa por parte do departamento comercial da CONMEBOL.

Qualquer dano ou despesa que ocorra mediante a retirada da publicidade não autorizada ficará a cargo dos clubes.

O descumprimento das disposições descritas neste capítulo resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase 1-2-3 e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 50.000.
- **Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes:** será imposta uma multa de pelo menos USD 100.000.
- **Na Fase de Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 100.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa de pelo menos USD 150.000.

5.9.1.1 Banco de reservas

Um patrocinador do torneio pode ter o direito exclusivo de colocar publicidade com suas marcas corporativas, tanto no interior quanto nos tetos/testeiras dos bancos de reservas, incluindo recipientes para armazenar ou dispor de bebidas nas laterais dos bancos sem nenhum logo do Clube.

5.9.1.2 Arcos / túneis

Em caso de acordos comerciais com os patrocinadores oficiais, a CONMEBOL poderá fornecer arcos/túneis infláveis para a entrada/saída no Campo de Jogo dos jogadores e árbitros e sua utilização será obrigatória.

Independentemente dos possíveis acordos comerciais, o presente não isenta os clubes locais do cumprimento do estabelecido sobre o tema no Regulamento de Segurança de Competições e Operações da CONMEBOL.

As imagens que aparecerão nas mangas infláveis deverão ser aprovadas previamente pelo Departamento Comercial da CONMEBOL.

Caso o clube utilize arcos/túneis próprios, não fornecidos pela CONMEBOL, o desenho dos mesmos ficará sujeito à aprovação da CONMEBOL.

A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir suas marcas em tais arcos/túneis infláveis.

5.9.2 Publicidade e decoração do estádio

- Equipe contratada pela CONMEBOL e supervisionada pelo Comercial Venue Manager instalará, a custo próprio, toda a publicidade dos Patrocinadores e da CONMEBOL.
- Finalizado cada jogo, removerá tal publicidade e devolverá o estádio limpo da publicidade da partida em até 24 horas do término do evento.

Os patrocinadores da CONMEBOL terão direito de expor suas marcas em todas as áreas do estádio e arredores, especialmente, mas não apenas, em banners e placas indicativas em todos os níveis do estádio, torres de iluminação, portas, acesso ao Campo de Jogo, tribunas e também em backdrops, banners e outros materiais na sala de trabalho da imprensa, Zona Mista, vestiários, área de hospitalidade, zonas contíguas, etc.

5.9.3 Materiais de sinalização

O fornecedor de sinalização instalará um número de materiais no estádio, incluindo:

- Backdrop Flash Interview (2).
- Coletiva de Imprensa e cartaz para mesa (1+1).
- Backdrops Zona Mista (2 ou 3).
- Cartaz de fotos.
- Suporte para Bolas (1).
- Pórtico (1).
- Banners.
- Mínimo de 40 placas estáticas/ Sistema de LEDs.
- Elementos de hospitalidade: Welcome desk, túnel, totens, pórticos, suporte para bolas, backpodium.
- Elementos para o banco de reservas: Exterior, interior e testeiras, para cada banco.

5.10 Atividades dos clubes

Qualquer atividade ou homenagem organizada pelo clube dentro ou no entorno do estádio, antes, durante ou depois da partida, precisa ser autorizada previamente pela CONMEBOL. As solicitações, indicando todos os detalhes da atividade ou homenagem, deverão ser enviadas 5 dias antes do dia da partida para:

- **Direção de Competições e Operações:** competiciones@conmebol.com
- **Gerencia de Segurança:** seguridad@conmebol.com

5.10.1 Visita aos estádios (público geral)

As visitas do público geral ao estádio e outras atividades institucionais do clube podem ser organizadas a partir do MD -2 até o MD +1 —inclusive— com exceção do MD quando as visitas organizadas ao estádio estão proibidas, a partir do KO -5 até duas horas depois da partida.

Nessas atividades, não será dado acesso às áreas de transmissão, competições, as áreas de sinalização nem às áreas em que a CONMEBOL e/ou qualquer terceiro que atue em nome da CONMEBOL esteja realizando trabalhos para a preparação e/ou organização da partida.

5.11 Segurança

Todas as questões vinculadas à Segurança da partida serão de responsabilidade exclusiva do clube que atue como local de acordo com as obrigações que impõe o Regulamento de Segurança e as circulares provindas da CONMEBOL. Para esse efeito, e para fins da norma local, os clubes mandantes serão considerados organizadores do evento.

Todas as instruções sobre os aspectos de segurança relativas à organização das partidas estão estabelecidas no Regulamento de Segurança de Competições e Operações da CONMEBOL.

5.11.1 Princípios gerais do regulamento de segurança

OBJETO

Regulamentar as estratégias operacionais, processos, regulamentos, funções, deveres e responsabilidades do recurso humano, técnico e logístico necessário para o planejamento, organização, execução e controle dos Planos Operacionais de Segurança, doravante POS, para hotéis, campos de treinamento e estádios anfitriões das competições de seleções e clubes, a fim de preservar a ordem pública, a segurança e o bem-estar dos esportistas, oficiais de clubes, oficiais de partida, patrocinadores, jornalistas, pessoal de apoio e o público em geral.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento de segurança se aplicará para todas as competições organizadas pelo Departamento de Competições e Operações da CONMEBOL.

Não obstante, a Gerência de Segurança do referido departamento reserva a si o direito de emitir diretrizes, disposições, protocolos, recomendações e sugestões em matéria de segurança, logística, infraestrutura e segurança para suas competições de seleções ou clubes, conforme o nível de exigência organizacional, operacional e análise de ameaças.

RESPONSABILIDADE

Conforme o tipo de competição (seleções/clubes), a organização, segurança, comodidade, logística, higiene, saúde pública, bem como o bem-estar e a tranquilidade das delegações esportivas locais, visitantes e autoridades esportivas durante sua estadia na cidade anfitriã, são responsabilidade das AM ou do Clube Local. O descumprimento das obrigações, deveres, medidas e procedimentos dispostos no presente regulamento constitui infração, ficando facultados os órgãos judiciais disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções aplicáveis.

Capítulo 6

Atividades dos Patrocinadores

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 6

Atividades dos Patrocinadores

6.1 Patrocinadores oficiais

6.2 Programas exclusivos dos patrocinadores

6.3 Outros assuntos importantes

6.1 Patrocinadores oficiais

Os patrocinadores e licenciados da CONMEBOL Sudamericana formam um grupo exclusivo composto até 8 patrocinadores, um fornecedor de material esportivo e licenças oficiais validade pela CONMEBOL. Cada integrante desse grupo conta com exclusividade em sua categoria de produto e proteção da marca.

O novo conceito comercial da CONMEBOL gera novos e exclusivos direitos de produtos e categorias. Todos os clubes e participantes devem respeitar essa exclusividade porque são esses direitos os responsáveis pelo aumento das receitas para a realização do Torneio, assim como pelos pagamentos pela participação na CONMEBOL Sudamericana feitos aos clubes.

As Associações-Membros e os clubes participantes deverão garantir a livre exploração dos direitos comerciais e audiovisuais outorgados pela CONMEBOL ao patrocinador comercial e televisivo. E devem garantir que não serão violados os direitos comerciais, assim como a difusão ao vivo ou em diferido de conteúdos audiovisuais vinculados à CONMEBOL Sudamericana, que não tenham sido autorizados pelo patrocinador televisivo ou pela CONMEBOL.

Os direitos de patrocínio incluem, mas não se limitam a venda de todos os espaços publicitários e todas as ações promocionais que possam ser realizadas durante o torneio, por exemplo:

- Ações com bandeiras.
- Lona do círculo central.
- Exposição de produtos.
- Colocação de infláveis.
- Backdrop para Flash Interview.
- Painéis para fotos.
- Publicidade no banco de reservas.
- Túneis infláveis.
- Espaço em coletes.
- Players escorts (escolta de jogadores) e referees escorts (escolta de árbitros) nas cerimônias protocolares anteriores às partidas.
- Publicidade nas placas de substituição de jogadores.
- Publicidade no suporte da bola.
- Publicidade no pórtico de entrada.
- Publicidade na moeda do sorteio oficial.
- Programa de cartão amarelo e vermelho.
- Escolha do Jogador da Partida.
- Licença de produtos do Torneio.
- Ativações com Patrocinadores.
- Exposição de automóvel.
- Aplicações de marca no uniforme dos árbitros.

Os Patrocinadores da CONMEBOL terão direito de expor suas marcas em todas as áreas do estádio e adjacências, em especial, mas sem limitação:

- Banners e placas indicativas em todos os níveis do estádio.
- Torres de iluminação.
- Portas.
- Acesso ao Campo de Jogo.
- Arquibancadas.
- Vestiários.
- Backdrops, banners e outros materiais na sala de trabalho de imprensa.
- Zona Mista.
- Área de patrocinadores.
- Área de hospitalidade
- Zonas contíguas, etc.

6.2 Programas exclusivos dos patrocinadores

A CONMEBOL poderá ativar, a critério próprio, outras promoções e ativações adicionais, como, por exemplo, crianças acompanhando os jogadores e/ou árbitros, visitas ao estádio e/ou vestiários, visitas às atividades oficiais de mídia em horários coordenados antes da partida, dentro de seus programas sociais e/ou comerciais (confirmados por contrato), sempre e quando não interrompam treinamentos e/ou os jogadores. A entrega de prêmios como, por exemplo, Melhor Jogador da Partida, não será considerada como uma interrupção aos Jogadores. O Comercial Venue Manager é o contato principal para os patrocinadores e entrará em contato com os clubes na semana da partida para informar as promoções e atividades planejadas.

**Mais programas exclusivos podem ser anunciados posteriormente ao momento da publicação deste manual.*

6.2.1 Promoções e ativações

AÇÕES ANTERIORES À PARTIDA

6.2.1.1 Patch na manga dos árbitros

Os patrocinadores do Torneio colocarão um patch na manga direita dos árbitros. Outras aplicações de marca podem ser incluídas na indumentária dos árbitros.

6.2.1.2 Colocação de produtos nos vestiários

O patrocinador de hidratação do torneio colocará produtos de sua marca nos vestiários dos jogadores (Local e Visitante), antes da chegada das equipes ao estádio, podendo captar imagens ou realizar vídeos para gerar conteúdo próprio, bem como para o sinal internacional. Esta atividade será coordenada pelo Comercial Venue Manager da CONMEBOL.

As garrafas ou qualquer outro tipo de embalagem de bebidas que não sejam as do patrocinador não serão permitidas no estádio, nos vestiários, nem no Campo de Jogo, mesmo sem as

etiquetas de sua respectiva marca. Todo conteúdo líquido, inclusive garrafas de água, para atender a hidratação e suplementação da equipe, inclusive jogadores e Corpo Técnico, deverá ser vertida nas caramanholas ou termos oficiais de hidratação entregues às equipes pelo patrocinador oficial de hidratação da CONMEBOL Libertadores.

Outras marcas patrocinadoras do torneio podem colocar seus produtos nos vestiários.

6.2.1.3 Infláveis

A CONMEBOL terá o direito exclusivo de colocar infláveis nos estádios e em seu entorno imediato em cada uma das partidas do Torneio, em coordenação com as autoridades competentes. Nenhum outro inflável ou tipo de balão/zepelim, que não seja autorizado pela CONMEBOL, poderá ser colocado em qualquer parte do estádio ou em seu entorno imediato.

Os infláveis não poderão interferir na visibilidade do público e serão removidos antes do ingresso das equipes no Campo de Jogo (antes do começo da partida ou antes do início do segundo tempo, quando estes sejam inflados no intervalo da partida).

6.2.1.4 Experiências VIP

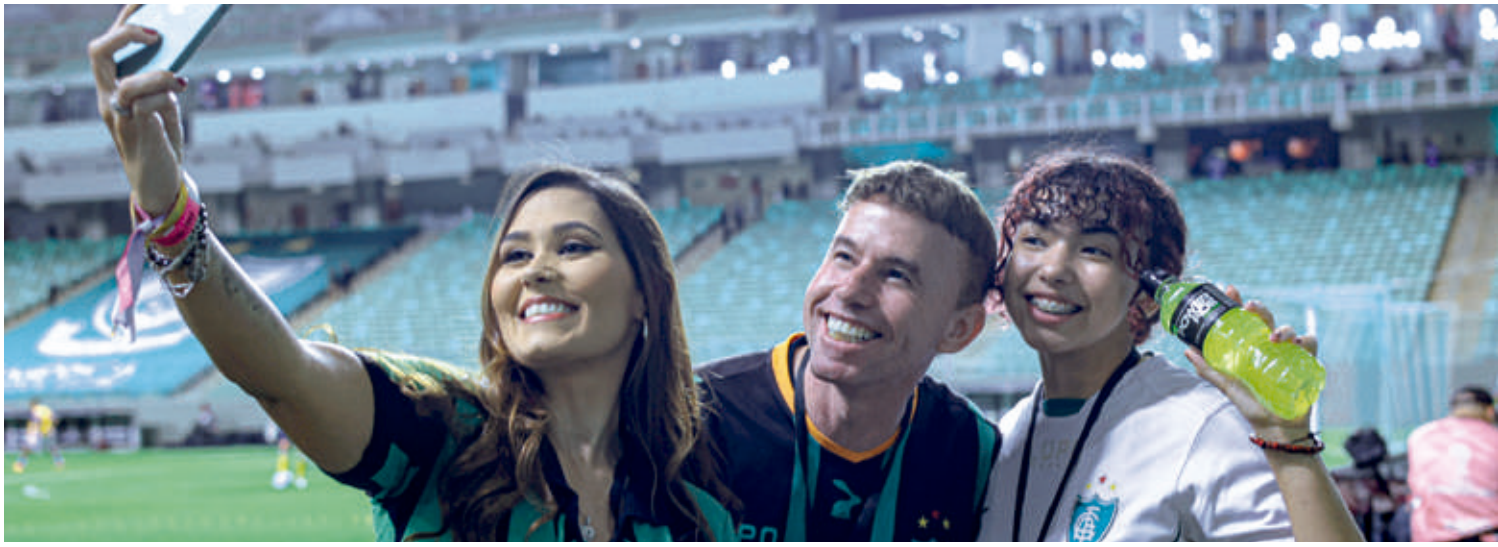

As experiências VIP são atividades realizadas em conjunto com os Sócios Comerciais do torneio e consistem geralmente no ingresso de convidados no Campo de Jogo ou em zonas exclusivas do estádio, antes do início da partida. Os clubes devem permitir o acesso desses convidados para a realização das atividades. Os convidados estarão acompanhados por um Comercial Venue Manager.

A CONMEBOL se reserva o direito de realizar outros tipos de ativações e experiências VIP com seus Sócios Comerciais dentro do estádio desde 2 (dois) dias antes da partida até que sejam finalizados todos os eventos relacionados à competição.

Exemplos, entre outros: Tour ao redor do estádio, videoconferência com convidados dos sócios comerciais com exposição em telão (antes da partida, no intervalo e depois da partida), visitas a vestiários (sem jogadores), chegada de ônibus das equipes, presença em Coletiva de Imprensa, cumprimentos na Zona Mista, ativações em Campo de Jogo antes da partida, no intervalo e após a partida (por exemplo: cobranças de pênaltis, entre outros).

6.2.1.5 Suporte da bola oficial

Em todas as fases do torneio, um suporte decorado com os gráficos do torneio será posicionado na saída do túnel de jogadores, depois do pórtico. A bola oficial da partida será posicionada sobre o suporte e será recolhida pelo árbitro na saída dos oficiais e jogadores para o Campo de Jogo (protocolo de início).

A CONMEBOL tem o direito de incluir marcas de seus sócios comerciais no suporte da bola oficial.

6.2.1.6 Escort kids

Consiste em 24 (vinte e quatro) crianças que entram no Campo de Jogo no contexto do protocolo de início da partida, um com cada jogador e dois com o primeiro jogador, utilizando uniformes de um patrocinador do torneio. Começa na Fase de Grupos e é realizado todas as partidas.

Dependendo do país, o Patrocinador selecionará as crianças participantes da ativação. Se não for o caso, o patrocinador pode requerer, através do Comercial Venue Manager, a colaboração do clube para recrutar as crianças.

REQUISITOS PARA O CLUBE	RESPONSABILIDADES DO CVM
➔ Credenciais para o staff do patrocinador. ➔ Credenciais ou dispositivos de acessos para as crianças. ➔ Pode-se requerer colaboração para o recrutamento dos participantes. ➔ Espaço de sala de espera, próximo ao túnel dos jogadores, para todas as crianças e o staff, desde KO-4h até KO-15'. Com espaço suficiente para que joguem, com mesas e cadeiras suficientes para todos. Idealmente aproximadamente 150 m^2. ➔ Deve contar com banheiros dentro ou perto do espaço de sala de espera.	➔ O CVM gerenciará a sala de espera para as crianças com o clube. ➔ Recrutará as crianças junto ao clube (se for o caso) e se certificará de que as diretrizes sejam respeitadas quanto à altura e à idade. ➔ Receberá as crianças, com seus pais e funcionários, e as dirigirá à sala de espera. ➔ Explicará às crianças o que devem fazer. ➔ Levará as crianças da sala de espera ao túnel de saída ao Campo de Jogo. ➔ As levará aos seus assentos. ➔ Idealmente, se possível, conduzirá um ensaio prévio.

6.2.1.7 Lona círculo central

A CONMEBOL poderá comercializar com seus patrocinadores o direito de exibir uma lona colocada sobre o círculo central de todos os campos de jogo em que o Torneio seja disputado. A lona central pode ser utilizada antes da partida, durante o intervalo e após a partida.

Caso seja utilizada na prévia, a lona será instalada antes do aquecimento prévio à partida e retirada após o término da mesma, pelo menos meia hora (30 minutos) antes do horário previsto para o começo de cada partida. A lona será retirada quando da entrada dos jogadores no Campo de Jogo, imediatamente depois do cumprimento dos jogadores e antes do sorteio de campos.

6.2.1.8 Capitães de honra

Um patrocinador selecionará dois convidados por partida, ingressarão no Campo de Jogo antes do início da partida, para assistir e dar apoio ao protocolo de início da partida. Cada convidado caminha até o limite do Campo de Jogo com uma criança. As crianças são os Capitães de Honra. Os convidados esperam na linha enquanto as crianças entram no Campo de Jogo para o encontro com os árbitros e os capitães das equipes para o sorteio.

As crianças saúdam os árbitros e os capitães das equipes, entregam a moeda para o sorteio, fotos são tiradas e se retiram do Campo de Jogo. Os convidados deixam o Campo de Jogo junto com as crianças.

Excepcionalmente, os capitães de honra podem ser adultos, se assim for aprovado pela CONMEBOL.

6.2.1.9 Fotos das equipes

Antes do começo de cada partida, é obrigatória a formação de cada uma das equipes (somente os onze titulares), bem como dos árbitros com os respectivos capitães para um set de fotografias diante de uma placa que identifica o Torneio.

6.2.1.10 Kick Off Countdown

Em todas as partidas em que haja placas de LED (Playoff das Oitavas de final em diante), haverá uma contagem regressiva de 10» com gráficos de um patrocinador desde os 15» anteriores ao KO. O Comercial Venue Manager, junto com o fornecedor, os demais oficiais da partida e o árbitro, bem como a voz do estádio, deverão coordenar para que o início da partida coincida com o sistema de som do estádio e gráficos nos placares de LED.

6.2.1.11 Publimetas 3D

A CONMEBOL, através do Comercial Venue Manager, terá o direito de instalar tapetes 3D ou Publimetas com marcas de patrocinadores e/ou de marcas institucionais da CONMEBOL. A CONMEBOL se reserva o direito de permitir incluir diferentes modelos e quantidade de Publimetas. Esses tapetes podem estar instalados ao lado das traves em uma ou ambas as linhas de fundo, sempre respeitando as Regras de Jogo da IFAB.

As publimetas serão localizadas em sua posição final no Campo de Jogo a partir do KO -6 para que estejam disponíveis para a prova de câmeras. Uma vez localizadas, e depois das provas, as mesmas não podem ser reposicionadas e nem removidas.

6.2.1.12 Ações com produtos patrocinadores

Os patrocinadores têm o direito de realizar distribuição gratuita de seus produtos, incluindo bebidas alcoólicas, e será responsabilidade do Clube Local fornecer as autorizações necessárias (local, nacional e/ou municipal, conforme o caso) para tal ação.

A CONMEBOL informará ao Clube Local essa necessidade no prazo de 10 dias antes da partida.

AÇÕES DURANTE A PARTIDA

6.2.1.13 Exibição de Veículo

Um patrocinador tem o direito de exposição de até 2 veículos no Campo de Jogo (caso haja espaço suficiente, preferencialmente atrás dos gols).

6.2.1.14 Banco de reservas

A classe ou marca das bebidas utilizadas pelos integrantes do banco de reservas serão a critério do Corpo Técnico de cada clube. Não obstante, as garrafas ou qualquer outro tipo de embalagem de bebidas hidratantes que não sejam as do patrocinador de Hidratação não serão permitidas no vestiário e nem no Campo de Jogo, mesmo sem as etiquetas.

Caso os clubes utilizem seus próprios recipientes, eles também não poderão levar publicidade ou marca de bebida.

As marcas de identificação do patrocinador são as marcas exclusivas que podem aparecer nos bancos dos reservas e nos produtos ou artigos que costumar estar perto deles, como: garrafas, refrigeradores, toalhas e carrinhos de bebidas. O Comercial Venue Manager deve se certificar de que nenhum elemento de outra marca de hidratação entre no Campo de Jogo ou ao redor dele.

6.2.1.15 Placar de substituição

Um patrocinador ou licenciado do torneio pode ser incluído nos placares de substituição.

6.2.1.16 Distribuição de hidratação

Funcionários do patrocinador de hidratação entrarão no Campo de Jogo oferecendo/distribuindo bebidas entre os jogadores ao final do primeiro tempo e ao final da partida. O clube deve fornecer os devidos acessos para que possam entrar no Campo de Jogo. Os funcionários do patrocinador de hidratação não podem perseguir os jogadores.

AÇÕES POSTERIORES À PARTIDA

6.2.1.17 Backdrop para entrevistas no Campo de Jogo

Ao finalizar a partida, será colocado um painel móvel a ser utilizado como backdrop para a Flash Interview, a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida.

6.2.1.18 Posicionamento de produtos na Coletiva de Imprensa

O patrocinador de hidratação pode colocar seus produtos, como frascos e garrafas, antes e durante a coletiva de imprensa pós-jogo. O Comercial Venue Manager deve se certificar de que a colocação seja realizada em tempo e forma, antes do início da coletiva.

6.2.1.19 Prêmio Melhor Jogador da Partida

Um patrocinador tem o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao Melhor Jogador da Partida de cada uma das partidas. O prêmio poderá ser entregue ao jogador vencedor em Campo de Jogo imediatamente ao finalizar cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte (no caso do melhor jogador do Torneio), em um evento organizado pelo patrocinador em coordenação com o clube do Melhor Jogador da Partida. A presença do Melhor Jogador da Partida é obrigatória em qualquer um dos três casos. Antes do começo de cada edição do Torneio, os clubes serão informados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio Melhor Jogador da Partida.

O Comercial Venue Manager é responsável por assegurar a presença do apresentador do prêmio antes do final da partida e colocar o backdrop junto à Flash Interview, assim como por levar o jogador eleito para receber o prêmio.

6.2.1.20 Backdrop para Coletiva de Imprensa e Zona Mista

Todas as entrevistas e filmagens na Zona Mista devem ser obrigatoriamente realizadas com o backdrop oficial do torneio ao fundo.

Além disso, é imperativo que as Coletivas de Imprensa pós-partida, assim como qualquer outra atividade de imprensa programada durante o MD -1 e MD, sejam conduzidas considerando as dimensões específicas do backdrop, de 3 m de comprimento por 2 m de altura.

OUTRAS PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES

6.2.1.21 Banners e cartazes indicativos

Os patrocinadores, com a aprovação da CONMEBOL, têm o direito de instalar banners e bandeiras em todas as estruturas do estádio, incluindo: arquibancadas, anéis, tetos, torres de iluminação etc.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar cartazes indicativos, flâmulas, pôsteres em todas as dependências do estádio, incluindo portas de entrada e saída do Campo de Jogo, tribunas e arquibancadas.

6.2.1.22 Banners no entorno dos estádios

A CONMEBOL tem o direito exclusivo de instalar na parte exterior e entradas dos estádios: faixas, bandeiras, infláveis etc. Os clubes serão encarregados de gerenciar todas as permissões necessárias se os estádios forem municipais ou se não forem propriedade dos clubes.

6.2.1.23 Campanhas promocionais nos estádios

Os Sócios comerciais da CONMEBOL têm o direito de usar espaços nos estádios para coordenar campanhas promocionais, como: montagem de zonas de exibição de marca e distribuição de produtos para o público. Antes da partida, durante o intervalo e depois da partida (desde o MD -3 até o MD +1).

6.2.1.24 Memorabilia

Durante a temporada, a CONMEBOL poderá solicitar aos clubes participantes camisas oficiais e/ou outros itens para cumprir com os compromissos comerciais de nossos patrocinadores e/ou de outra natureza. As camisas poderão ser solicitadas com a assinatura de alguns jogadores incluídos na Lista de Boa-Fé.

6.3 Outros assuntos importantes

6.3.1 Visibilidade

Os clubes devem garantir —mediante todos os meios necessários— que a publicidade dos patrocinadores do torneio posicionada em Campo de Jogo durante as partidas seja visível de maneira total e permanente. Portanto, se instruirá todas as partes responsáveis a fim de evitar que qualquer objeto ou pessoa (imprensa, fotógrafos, gandulas, Corpo Técnico, jogadores reservas, polícia, equipe médica, entre outros) se situe ou permaneça em frente a tais publicidades.

Com o objetivo de manter uma imagem clara e limpa para a transmissão televisiva e visibilidade dos marcas dos patrocinadores, fica terminantemente proibido a colocação de bandeira ou outros elementos têxtis que cubram as publicidades dos patrocinadores do torneio. Em caso de utilizar bandeiras, se deve evitar que estejam apoiadas próximas as placas ou led e assim não prejudicar a exposição das marcas patrocinadoras.

6.3.2 Publicidade virtual e dupla geração de imagem

No que se refere às obrigações dos clubes, estes não podem nem devem permitir o posicionamento de nenhum material no campo ou em seu perímetro tais como tapetes/lonas no gramado ou em qualquer outro lugar em que possam aparecer na transmissão televisiva, sejam de marcas ou emblemas do clube, que obstruam qualquer tipo de ativação e exposição dos patrocinadores da CONMEBOL.

6.3.3 Marketing de emboscada

Será considerado marketing de emboscada ou *ambush marketing* qualquer tentativa, por parte de uma entidade, marca ou pessoa não autorizada, de obter uma associação indevida de seus produtos, serviços ou imagem comercial com um torneio organizado pela CONMEBOL, seja por meio de redes sociais, outros meios de comunicação ou de forma física em áreas adjacentes à sede da partida ou em locais destinados à promoção do evento, como *fan zones* e hospitalidades.

O *ambush marketing* divide-se em duas categorias:

a. **Por Associação:** quando uma marca não patrocinadora tenta se aproveitar do torneio utilizando a marca oficial, os slogans *«La Gloria Eterna»* ou *«La Gran Conquista»*, os troféus ou os logotipos de cada torneio, com a intenção de se fazer passar por patrocinadora ou marca oficial envolvida na realização dos eventos. Isso pode ocorrer, entre outros, em anúncios OOH, materiais de ponto de venda, embalagens de produtos, tabelas de datas, calendários, promoções de ingressos, etc.

b. **Por intrusão:** quando uma marca não patrocinadora busca obter vantagem exibindo suas marcas, produtos ou serviços em espaços de concorrência do evento oficial —como a Embaixada do Torcedor, hospitalidades ou Coletivas de Imprensa— com o objetivo de atrair a atenção do público. Tal prática também não é permitida.

Cada clube participante, bem como seus patrocinadores, sponsors, parceiros comerciais e/ou terceiros vinculados, deverá abster-se de realizar qualquer atividade publicitária e/ou promocional que possa ser considerada marketing de emboscada ou que associe a imagem do torneio a marcas que não tenham adquirido direitos junto à CONMEBOL.

Da mesma forma, deverão abster-se de executar qualquer atividade promocional ou ativação de marca —incluindo, mas não se limitando a, fan fests, eventos de hospitalidade, promoções, descontos, ações comerciais ou experiências para torcedores em ambientes físicos ou digitais— que conceda visibilidade a marcas não associadas à CONMEBOL ou que não tenham adquirido direitos da CONMEBOL, ou que gere a suposição razoável de que o torneio ou direitos de acesso possam ser adquiridos por terceiros não patrocinadores oficiais em seus respectivos segmentos.

Toda ativação ou atividade dessa natureza requer autorização prévia, expressa e por escrito do Organizador da Competição, mediante contato pelo e-mail: comercial@conmebol.com.

O clube será responsável por qualquer atividade ou ativação dessa natureza realizada por si próprio ou por seus patrocinadores, sponsors, parceiros comerciais ou terceiros vinculados, inclusive quando realizada sem seu conhecimento ou consentimento, devendo implementar mecanismos de controle para prevenir esse tipo de ação não autorizada.

O descumprimento desta disposição acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL:

- **Na Fase Preliminar e na Fase de Grupos:** será imposta uma multa de pelo menos USD 100.000. Em caso de segunda e subsequentes infrações, será aplicada uma multa de pelo menos USD 200.000.
- **Na Fase de Playoff das Oitavas, Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinal:** será imposta uma multa de pelo menos USD 300.000. Em caso de segunda e subsequentes infrações, será aplicada uma multa de pelo menos USD 350.000.
- **Na Final:** será imposta uma multa de pelo menos USD 400.000. Em caso de **segunda e subsequentes infrações**, além da multa máxima, poderão ser aplicadas sanções adicionais conforme o estabelecido no Código Disciplinar da CONMEBOL.

6.3.4 Produtos promocionais

Com a prévia autorização da CONMEBOL, os patrocinadores têm o direito de distribuir mercadoria promocional, produtos, folhetos e organizar atividades promocionais em todos os estádios em que sejam jogadas partidas do torneio.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar, por sua própria conta e custo, stands dentro do estádio e/ou tendas nas imediações do mesmo para a distribuição de mercadoria promocional, produtos, folhetos ou para a organização de atividades promocionais tais como salões VIP, museus itinerantes, concursos, jogos etc.

A distribuição para fins promocionais por parte dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria tais como bolsas, chaveiros, pins etc., que reproduzam os escudos e/ou nomes oficiais dos clubes, será permitido exclusivamente com o prévio acordo do clube.

A venda de qualquer produto sem o acordo prévio da CONMEBOL, do clube (ou dono de cada estádio a ser indicado pelo clube) ou patrocinadores é proibida e as condições de venda deverão ser estabelecidas entre as partes.

Nenhuma outra empresa, incluindo os clubes, terá o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ ativação em conexão com as partidas da CONMEBOL Libertadores.

Todos os materiais produzidos pelos clubes e que tenham o logotipo ou qualquer elemento de identidade visual da competição deverão ser utilizados e aprovados pela CONMEBOL.

6.3.5 Organização de eventos com os clubes

Caso os Patrocinadores decidam organizar eventos dirigidos para a imprensa, ganhadores de promoções, clientes, funcionários etc., deverão fazê-lo em conjunto com os clubes:

- Ao receber confirmação dos Patrocinadores de organizar tais eventos, a CONMEBOL e/ou o Comercial Venue Manager se comunicarão com os clubes para colaborar na coordenação de tais atividades.
- Ao receber a solicitação, o Clube Local fornecerá à CONMEBOL e/ou à Equipe do Comercial Venue Manager um espaço para a organização e/ou recepção dentro do estádio.

Capítulo 7

Atividades de Imprensa e Broadcast

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CAPÍTULO 7

Atividades de Imprensa e Broadcast

7.1 Previsões gerais
7.2 Atividades da semana anterior
7.3 Atividades do MD
7.4 Final
7.5 Mídia não Titulares de Direitos
7.6 TV, Imprensa, Fotógrafos e Redes Sociais dos clubes
7.7 Fornecedores de foto e vídeo da CONMEBOL
7.8 Gravações

7.1 Previsões gerais

A CONMEBOL, por meio da Direção de Broadcast e de seu Departamento de Comunicação, estabelecerá a normativa a ser seguida nas partidas pelos profissionais dos meios de comunicação (cronistas, repórteres de TV, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, assistentes, bem como qualquer outra pessoa de qualquer meio — televisão, rádio, digital ou impresso, etc.), quanto à quantidade permitida, localização, permanência ou não no Campo de Jogo, nas áreas dos bancos de reservas e na mesa de controle.

As equipes são obrigadas a atender os requerimentos do Departamento de Imprensa, Comunicações e Digital da CONMEBOL, seja pela página web oficial da competição (www.conmebol.com / www.conmebolsudamericana.com) e/ou redes sociais oficiais.

Conforme as diretrizes da Direção de Broadcast, os clubes deverão prestar máxima cooperação aos pedidos adicionais dos Titulares de Direitos da CONMEBOL Libertadores e da equipe interna da CONMEBOL, ao disponibilizar espaços e instalações no estádio, bem como ao observar determinadas práticas e procedimentos a fim de garantir a uniformidade entre todas as partidas da competição. Ou seja, o Clube Local deverá se responsabilizar por oferecer aos Titulares de Direitos a segurança e todas as facilidades técnicas necessárias para uma transmissão televisiva adequada. O clube deverá designar uma pessoa de contato para estabelecer os critérios mencionados. Qualquer descumprimento será comunicado pelo Oficial da Partida. Qualquer dúvida relacionada à transmissão das partidas deverá ser encaminhada para tvprensa@conmebol.com.

A Organização poderá instalar dispositivos de captação audiovisual em árbitros, assistentes, gandulas, porta-bandeiras e demais integrantes chave da partida. O material obtido será de uso exclusivo da Organização e poderá ser difundido em qualquer meio, formato ou plataforma, de acordo com os direitos de produção e transmissão vigentes.

A CONMEBOL é a titular exclusiva dos direitos sobre todo material audiovisual gerado em atividades periféricas às partidas, incluindo —mas não se limitando a— as seguintes:

a. Captação de imagens em aeroportos durante deslocamentos oficiais.

b. Captação de imagens em ônibus de transporte das equipes.

c. Captação de imagens em hotéis e áreas de concentração.

d. Captação de imagens em campos de treinamento.

e. Registro de celebrações e momentos posteriores às partidas.

A Organização poderá instalar câmeras, microfones e outros dispositivos de captação nesses locais, garantindo em todo momento o respeito à segurança, à privacidade e aos

protocolos estabelecidos. O material obtido será de uso exclusivo da CONMEBOL e poderá ser difundido em qualquer meio, formato ou plataforma, conforme os direitos de produção e transmissão vigentes

O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações regulados no presente capítulo constitui infração disciplinar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL facultada a impor as sanções que, de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL, possam corresponder.

7.2 Atividades da semana anterior

Na semana anterior a cada encontro, a CONMEBOL poderá solicitar a realização de entrevistas para si mesmo ou para seus Titulares de Direitos, com até 4 jogadores e/ou membros do corpo técnico.

A solicitação dessas entrevistas será feita por correio eletrônico, e os clubes devem disponibilizar os jogadores. O lugar para a realização delas será indicado por cada clube.

Por sua vez, também é possível a solicitar a tomada de imagens em seus centros de treinamento, sempre que a geração dessas imagens não interfira no desenvolvimento da atividade do clube nem sejam áreas restritas para pessoal alheio ao clube.

USO DE DRONES MD-1

A CONMEBOL poderá autorizar a utilização de drones para captar imagens (vídeos e/ou fotos) em MD-1. Apenas a Emissora Anfitriã, o pessoal de digital da CONMEBOL ou os titulares de direito poderão solicitar essa autorização. O clube não poderá utilizar drones sob hipótese alguma.

Todo o referente a permissões de voo estará a cargo do requerente, do mesmo modo que todas as responsabilidades decorrentes do seu uso.

A CONMEBOL não se responsabilizará de forma alguma por danos que o uso dos drones possam vir a ocasionar.

7.2.1 Coletiva / atividades de Imprensa No MD -1

Caso os clubes, atuando como mandantes ou visitantes, organizem Coletivas de Imprensa, Zonas Mistas, permitam entrevistas ou qualquer outra atividade de imprensa (seja na sede do clube, no estádio, hotel, campo de treinamento etc.) no MD-1 e/ou no MD, em referência ao torneio, deverão obrigatoriamente utilizar como fundo o backdrop oficial do Torneio. Independentemente da data de realização, caso a publicação das atividades de imprensa ocorra no MD-1 e/ou no MD, estas deverão contar obrigatoriamente com o backdrop oficial do Torneio.

A intenção de realizar ou não essa atividade deverá ser informada à CONMEBOL com, no mínimo, 48 h de antecedência, conforme descrito no item 1.3.1 (Organização dos clubes)

7.3 Atividades do MD

7.3.1 Antes da partida

7.3.1.1 Filmagem dos vestiários

Os clubes devem autorizar a entrada da equipe da Emissora Anfitriã e dos fotógrafos ou representantes digitais oficiais da CONMEBOL nos vestiários, para a gravação de imagens antes da chegada dos jogadores e técnicos. Para isso, todo o material de jogo —camisas, calções, meiões, chuteiras e luvas— já deverão estar arrumados e expostos.

A filmagem é organizada pela Direção de Broadcast da CONMEBOL, através do Broadcast Venue Manager, em conjunto com a Emissora Anfitriã. Esta atividade terá duração entre 15 e 30 minutos por vestiário. A equipe de filmagem se retirará e voltará a ingressar no momento da chegada dos jogadores.

Durante a reunião de coordenação, os representantes dos clubes estabelecerão o horário de chegada dos roupeiros ao estádio e a hora exata em que o vestiário estará pronto para essa finalidade. A hora pautada na reunião deve ser respeitada, caso contrário a Unidade Disciplinar será informada e os antecedentes serão encaminhados a ela.

O Clube Local é responsável por disponibilizar cabides em ambos os vestiários para a melhor exposição da indumentária.

Os Titulares de Direitos não estão autorizados a entrar na área de competição e isso inclui a zona de vestiários.

O Clube Local é responsável pelo controle de acesso, ou seja, o clube ou seus contratados são responsáveis por evitar o acesso de pessoal não autorizado às zonas restritas.

O descumprimento do exposto no parágrafo anterior poderá resultar na abertura de processo disciplinar.

7.3.1.1.1 Filmagem dentro dos vestiários das equipes

De maneira específica, será permitido o acesso aos vestiários e/ou zonas de concentração privadas dentro do estádio, com o objetivo de registrar os momentos prévios à saída dos jogadores para o Campo de Jogo. Esse acesso estará limitado ao momento da chegada das equipes ao estádio e a um período máximo de vinte (20) minutos antes do início da partida (Kick-Off), garantindo em todos os momentos o respeito à privacidade, à segurança e aos protocolos estabelecidos pela Organização.

Os clubes e participantes deverão facilitar o acesso e a colaboração necessária para essas produções, assegurando o cumprimento estrito das normas e protocolos vigentes.

7.3.1.1.2 Filmagem dos vestiários dos árbitros

A Emissora Anfitriã e a TV CONMEBOL poderão solicitar a gravação de imagens no vestiário dos árbitros, de acordo com os seguintes tempos e regras:

- Os árbitros chegam ao estádio entre 120 minutos e 90 minutos antes da partida, período em que preparam seus uniformes no vestiário. Assim que os árbitros saírem para realizar a inspeção de campo, estará autorizada a entrada no vestiário para a captação de imagens. Essas imagens não deverão exceder 4 (quatro) minutos, sendo a prioridade sempre da Emissora Anfitriã.
- A Organização poderá dispor a instalação e o uso de câmeras corporais, microfones e outros dispositivos de captação audiovisual nos árbitros, com o objetivo de fortalecer a transparência, a formação arbitral e a experiência do público, sem afetar a imparcialidade nem o desenvolvimento normal do jogo.
- Não é permitida a presença dos Titulares de Direitos nessa zona, razão pela qual a Emissora Anfitriã deverá fornecer o material a todos eles.

7.3.1.2 Filmagem da chegada dos jogadores

Durante a chegada das equipes ao estádio, a Emissora Anfitriã, os fotógrafos ou representantes digitais oficiais da CONMEBOL podem usar um número pré-estabelecido de câmeras de televisão em posições fixas para acompanhar o deslocamento das equipes do ônibus até a porta do vestiário.

Essas posições de câmera, determinadas previamente, podem incluir:

- Uma câmera localizada em frente à porta do ônibus, captando a descida dos jogadores. Nenhum membro da segurança ou qualquer outra pessoa deverá obstruir a visão do cinegrafista;
- Uma câmera posicionada no trajeto entre os ônibus e os vestiários;
- Outra câmera posicionada dentro dos vestiários para a captação de imagens da entrada dos jogadores. A mesma permanecerá nessa posição até a chegada do último jogador. Uma vez ocorrido isso, deverá se retirar do vestiário.

As TV dos clubes podem gravar a chegada, mas devem prestar especial atenção para não se cruzarem em frente às câmeras da Emissora Anfitriã, sendo passíveis de sanções e/ou multas se isso acontecer.

Os Titulares de Direitos não poderão permanecer nessa área nem utilizar câmeras para captar o deslocamento dos jogadores até o vestiário. É responsabilidade da segurança do Clube Local garantir que pessoal não autorizado não ingresse nessa zona nem realize imagens da chegada.

O descumprimento do exposto no parágrafo anterior poderá resultar na abertura de processo disciplinar.

O material gerado será entregue pelo HB a cada Titular de Direitos e somente poderá ser utilizado a partir do KO -60 min. É proibida a utilização desse material antes do permitido, ainda que tenha sido recebido no caminhão unilateral no local.

A Organização reserva-se o direito de autorizar a presença de pessoal técnico e de produção em túneis, Zonas Mistas e demais áreas de acesso restrito, para a captação de conteúdo audiovisual antes, durante e após as partidas.

Os clubes participantes deverão facilitar o acesso e a colaboração necessários para essas produções, mantendo em todos os momentos o respeito e o cumprimento dos protocolos e normas estabelecidos pela Organização.

A CONMEBOL reserva-se o direito de aplicar sanções aos Titulares de Direitos que não cumpram com o expresso neste item

7.3.1.3 Entrevista com o treinador e um jogador

A CONMEBOL realizará uma entrevista com o treinador —ou assistente, caso o treinador não esteja disponível (em caso de suspensão)— e um jogador designado pelo clube, quando da chegada da equipe ao estádio (duração máxima de 60 segundos cada uma).

Essas entrevistas poderão ser realizadas pelo repórter da Emissora Anfitriã ou, excepcionalmente, por jornalistas dos Titulares de Direitos, unicamente quando houver autorização expressa da CONMEBOL. Neste último caso, o acesso dos Titulares de Direitos à zona será permitido somente para essa ação específica e sempre acompanhados por pessoal da CONMEBOL. Quando a entrevista for realizada pelo repórter da Emissora Anfitriã, os Titulares de Direitos não poderão acessar essa zona.

É responsabilidade da segurança do Clube Local garantir que pessoal não autorizado não ingresse nessa zona.

O Oficial de Mídia da CONMEBOL é quem coordenará a entrevista com o clube durante a visita de reconhecimento ou durante a reunião de coordenação.

No caso de o treinador estar suspenso ou ter sido expulso durante a partida, o treinador assistente deverá atender às atividades de imprensa.

O clube deve colaborar para que o treinador e o jogador estejam disponíveis para essa ação. A mesma será realizada no local designado pelo broadcast, com o backdrop do torneio ao fundo, não sendo necessário o deslocamento do treinador.

7.3.1.4 Set em Campo de Jogo

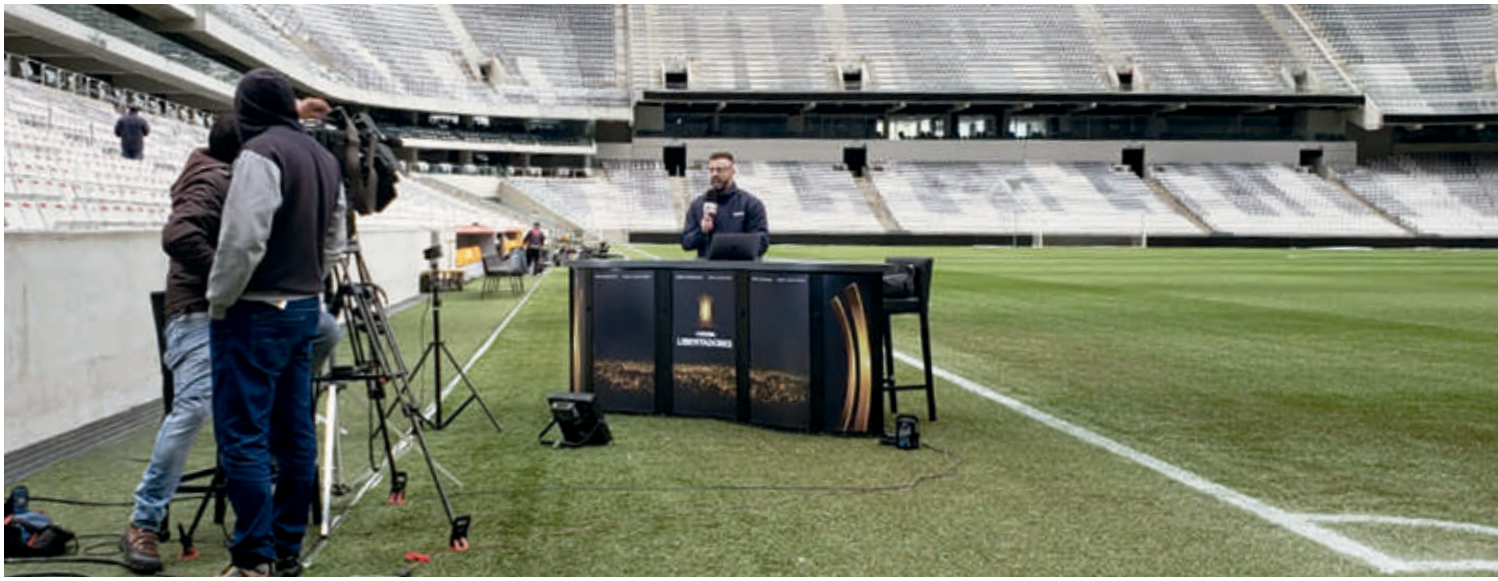

Essa posição pode ser solicitada pelos Titulares de Direitos e a confirmação dependerá da disponibilidade de espaço. A aprovação deverá ser realizada pelo clube e pela CONMEBOL.

Os sets devem ser posicionados atrás dos gols entre a linha da pequena área e a marca de escanteio. Nos estádios em que não haja espaço disponível atrás dos gols, a posição será definida entre a CONMEBOL e o clube. O uso de mesas, tendas, guarda-chuvas, etc. está sujeito aos requisitos de segurança, à disponibilidade de espaço e à aprovação da CONMEBOL.

Essa posição estará disponível até KO -60 min, devendo estar toda a zona livre de materiais (luzes, plataformas, tripés, etc.) no KO -45 min, sem exceção.

Todas as pessoas envolvidas devem utilizar coletes, inclusive os apresentadores, que podem retirá-los quando estiverem no mar, mas deverão tê-los à mão em caso de controle de campo pelo pessoal da segurança, e deverão voltar a colocá-lo assim que saírem do ar.

Durante a transmissão ao vivo, os apresentadores não precisam utilizar coletes, mas devem tê-los a seu alcance, em caso de controle de pessoas no Campo de Jogo por parte da CONMEBOL.

A CONMEBOL tem o direito de revisar os tempos e a localização dessa posição de acordo com cada partida.

7.3.1.5 Áreas de apresentação ao lado do Campo de Jogo *(Pitch side)*

Os Titulares de Direitos podem solicitar esta posição localizada entre a marca de escanteio e até dois metros antes da linha da área técnica, para apresentar seu programa, entrevistar a convidados ou dar notícias.

A posição não pode estar localizada na saída de túneis ou em lugares nos quais possa vir a obstruir ou atrapalhar a circulação do resto das pessoas dentro do estádio.

- Os repórteres não podem entrar no Campo de Jogo (dentro das 4 linhas) e nem fazer entrevistas com jogadores ou membros da comissão técnica.
- Os repórteres podem retirar o colete enquanto fazem a transmissão ao vivo, mas devem voltar a colocá-lo quando não estiverem no ar.

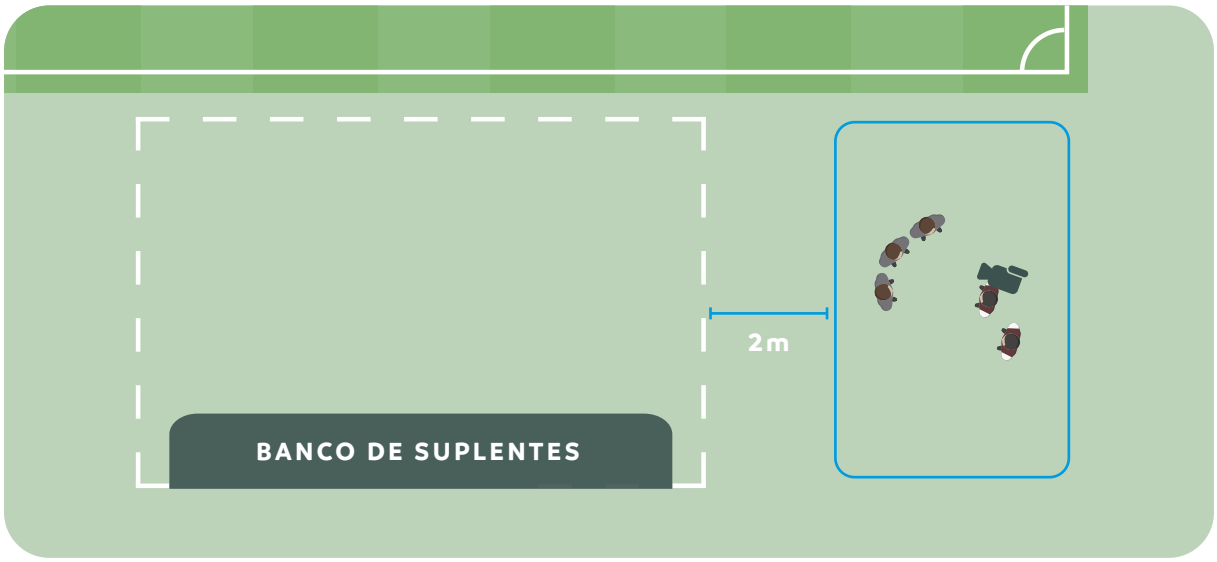

A posição estará habilitada até o KO -20 min, e toda a equipe deve se retirar da área de apresentação nesse momento. Não poderá haver ninguém na posição ao lado do campo pelo menos 15 minutos antes do início da partida.

7.3.1.6 Sala de Coletiva de Imprensa – Entrevistas

A sala de Coletiva de Imprensa estará disponível para que os Titulares de Direitos possam sair ao vivo na prévia. Nessa posição, poderão realizar entrevistas com dirigentes, Corpo Técnico e jogadores que não se encontrem na Lista de Boa-Fé.

Para as entrevistas, o uso do backdrop da competição é obrigatório.

7.3.1.7 Cabines de transmissão

Os Titulares de Direitos podem solicitar cabines para fazer sua transmissão. Poderão fazer tomadas ao vivo na prévia da partida e os tempos serão fornecidos e supervisionados pela Direção de Broadcast da CONMEBOL.

Os clubes deverão colocar à disposição da CONMEBOL todas as cabines, sejam de rádio ou TV, e comunicar quantidade e localização. A CONMEBOL deverá comunicar ao clube quantas e quais cabines serão utilizadas pelos Titulares de Direito.

É responsabilidade do Clube Local ter as cabines liberadas e disponíveis para o uso dos profissionais que a CONMEBOL indicar, independentemente de que seja seu dono.

Todas as cabines deverão estar livres de objetos —incluindo equipamentos, materiais de trabalho e pertences pessoais— e contar com uma mesa e cadeiras para todos os profissionais

que devam trabalhar nelas. Além disso, deverão dispor de energia elétrica e internet Wi-Fi, e aquelas cabines utilizadas pelos Titulares de Direitos deverão contar com conexão de internet cabeada (mínimo de 20 Mb simétricos).

O descumprimento deste ponto será passível de abertura de processo disciplinar.

7.3.1.8 Estúdios de televisão

Espaços para montar um estúdio de televisão podem ser solicitados pelos Titulares de Direitos para fazer suas tomadas ao vivo na prévia ou no pós-partida.

Essa posição deverá ser aprovada pela CONMEBOL e os tempos serão informados oportunamente.

7.3.1.9 Aquecimento prévio

A Emissora Anfitriã fará imagens dos jogadores durante o aquecimento em Campo de Jogo. Sempre fora das 4 linhas e sem acesso ao campo.

Caso uma equipe decida não realizar o aquecimento no Campo de Jogo, o clube deverá autorizar o pessoal da Emissora Anfitriã a gravar imagens do aquecimento dos jogadores no local estipulado pelo clube, a menos que ele seja realizado dentro do vestiário.

7.3.1.10 Zona de Competição e Zona Mista

- Os Titulares de Direitos não estão autorizados a ingressar na zona de competição (isso inclui a zona dos vestiários e, em alguns casos, as Zonas Mistas que estão vinculadas a tal zona).
- Para os estádios em que a Zona Mista não esteja dentro da zona de competição, os Titulares de Direitos podem utilizar essa posição com o backdrop oficial do torneio de fundo. Entrevistas com jogadores e membros da comissão técnica que estejam na Lista de Boa-Fé estão proibidas.
- Entrevistas com jogadores que não estejam na Lista de Boa-Fé, personalidades e ex-jogadores estão autorizadas.

A CONMEBOL se reserva o direito de revisar todas as posições que estejam perto da zona de competição.

É responsabilidade da segurança do Clube Local cuidar para que pessoas não autorizadas não ingressem na zona de vestiários e competição.

7.3.1.11 Uso de drones

A CONMEBOL poderá autorizar a utilização de drones para captar imagens (fotos e/ou vídeos) da prévia da partida.

Apenas a Emissora Anfitriã, o pessoal de digital da CONMEBOL ou os titulares de direito poderão solicitar essa autorização. O clube não poderá utilizar drones sob hipótese alguma.

Os pedidos serão avaliados uma quantidade limitada por partida será autorizada.

Todo o referente a permissões de voo estará a cargo do requerente, do mesmo modo que todas as responsabilidades decorrentes do seu uso.

Os drones dos RH não deverão voar dentro do perímetro do estádio (sobre o FOP e as tribunas) só poderão fazê-lo até o KO -60.

A CONMEBOL não se responsabilizará de forma alguma por danos que o uso dos drones possam vir a ocasionar.

7.3.2 Durante a partida

7.3.2.1 Posição atrás dos gols (Gravando)

Os Titulares de Direitos, sempre que contem com a autorização da CONMEBOL, podem ter uma ou mais câmeras com repórter no campo atrás dos gols, posicionadas em um espaço da linha da pequena área até a marca de escanteio. Essas posições estão disponíveis para um número limitado de emissoras em cada sede.

Especificações sobre essas posições:

- Cada posição aprovada terá um máximo de quatro pessoas em campo: um cinegrafista, um assistente técnico, um produtor e um repórter, o qual poderá utilizar essa posição para fazer comentários (por áudio) durante a partida. O repórter deverá permanecer sentado durante todo o desenvolvimento do jogo.
- Desde o KO -15, essas câmeras deverão permanecer gravando e não poderão ser utilizadas ao vivo durante a partida.
- Entrevistas e/ou stand up estão proibidas nessa posição.
- As pessoas deverão utilizar o colete.
- A CONMEBOL se reserva o direito de limitar o número de posições por restrições de espaço.

7.3.2.2 Posição atrás dos gols (Ao vivo)

Os Titulares de Direitos podem solicitar apenas 1 câmera ao vivo dentro do campo, atrás dos gols, para a cobertura da partida. Essa câmera tem caráter de câmera exclusiva do titular de direitos.

As condições para a utilização dessa câmera são:

- Desde o KO -15 min e durante a partida, são proibidas imagens em que apareçam os repórteres nessa posição, autorizando-se apenas a tomada de imagens da partida.
- Quando esta câmera for utilizada durante a transmissão, deverá ter a legenda de câmera exclusiva, com a gráfica da competição.
- Toda e qualquer câmera/sinal utilizado durante a transmissão deve ser entregue ao VAR. O titular de direito entregará o sinal no caminhão do HB e o HB a entregará ao VAR, caso não seja possível, a câmera não poderá ser utilizada ao vivo.
- A câmera não poderá mostrar jogadas duvidosas antes de qualquer revisão do VAR. Em caso de dúvida, não será utilizada.
- É proibida a utilização de iluminação nessa câmera.
- Entrevistas e/ou stand up estão proibidas nessa posição.

7.3.3 Intervalo

7.3.3.1 Tomadas ao vivo

Os Titulares de Direitos podem fazer tomadas ao vivo no intervalo. Para isso, devem esperar que todos os jogadores saiam do Campo de Jogo e podem fazê-lo até 5 minutos antes do recomeço da partida. A transmissão ao vivo poderá ser realizada desde suas posições:

- Atrás dos gols: nessas saídas, o repórter pode retirar o colete e deverá voltar a colocá-lo no momento que terminar sua tomada ao vivo.
- Tribuna de imprensa.
- Cabines.

7.3.4 Após a partida

Uma vez terminada a partida, a Emissora Anfitriã poderá ingressar em campo para tomar imagens dos jogadores em seu caminho para os vestiários. Essa ação deverá ser previamente autorizada pela CONMEBOL.

7.3.4.1 Entrevistas pós-jogo

FLASH INTERVIEW

Esta entrevista será realizada no Campo de Jogo pela Emissora Anfitriã (HB) e pelos Titulares de Direitos (RH) imediatamente após o término da partida, assim que os jogadores e a posição estiverem prontos.

Para as entrevistas, cada equipe deve dispor de até 3 jogadores, escolhidos pelos Titulares de Direitos/HB, sendo obrigatória a presença dos mesmos. O Oficial de Mídia da CONMEBOL, em coordenação com o Assessor de Imprensa do clube, será responsável por conduzir os jogadores até a posição de entrevistas flash. Para isso, deve-se garantir que o Assessor de Imprensa tenha acesso ao FOP.

As entrevistas serão individuais, não podendo haver mais de um jogador em cada uma.

Cada emissora poderá realizar até 2 perguntas a cada jogador e entrevistar até 3 jogadores por equipe.

PRÉ ZONA MISTA EXCLUSIVA

Quando a arquitetura do estádio permitir e a CONMEBOL considerar necessário, será habilitada uma segunda posição de entrevistas pós-jogo para os Titulares de Direitos.

Essa posição estará localizada fora do Campo de Jogo, no caminho para os vestiários, e as entrevistas terão uma duração aproximada de 1 minuto com cada emissora presente. Caso não haja outra emissora interessada em entrevistar, a entrevista poderá ser prolongada, sempre respeitando o tempo máximo de 2:30 minutos por jogador.

Cada Titular de Direitos terá a possibilidade de entrevistar até 3 jogadores por equipe, sendo responsabilidade do Assessor de Imprensa do clube garantir que os jogadores atendam a todos os meios de comunicação que o solicitarem.

Caso essa posição seja habilitada, a Flash Interview no Campo de Jogo será realizada exclusivamente com a câmera do HB e apenas um jogador por equipe. Da mesma forma, a CONMEBOL poderá solicitar 1 jogador adicional por equipe para as entrevistas pós-jogo, de modo que 1 atenda à emissora anfitriã no Campo de Jogo e os outros 3 fiquem disponíveis para realizar entrevistas com todos os Titulares de Direitos presentes.

FLASH INTERVIEW MELHOR JOGADOR DA PARTIDA

O jogador escolhido como *«O Melhor Jogador da Partida»* tem a obrigação de realizar uma Flash Interview adicional no Campo de Jogo, com o backdrop da competição ou do patrocinador correspondente.

Nota: Seja qual for a modalidade das entrevistas pós-jogo, cada emissora deve realizar a entrevista sozinha, ou seja, sem a presença de outra emissora nas perguntas nem no enquadramento de câmera. Além disso, deverão respeitar a ordem de prioridade estabelecida neste tópico e comunicada no momento da devolução do pedido de serviços por parte da CONMEBOL.

No caso da Flash Interview, cada Titular de Direitos (RH) poderá realizar no máximo duas (2) perguntas por jogador, independentemente da quantidade de emissoras presentes.

O enquadramento com o fundo oficial do torneio é obrigatório para todos os Titulares de Direito.

O jogador deverá se apresentar com a mesma camisa com a qual jogou a partida.

O Broadcast Venue Manager é responsável por organizar a ordem de prioridade das entrevistas e pode orientar e intervir em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Manual.

	PRIORIDADE BACKDROP 1	PRIORIDADE BACKDROP 2
1º	Emissora Anfitriã (HB)	RH do país da Equipe Local. Sendo primeiro o RH que tenha o pick da partida.
2º	RH do país da Equipe Visitante	
3º	RH de países diferentes daqueles que jogaram a partida	

Os jogadores deverão atender a todos os Titulares de Direitos presentes na Flash Interview.

Caso um backdrop esteja livre, o RH a seguir será o próximo na linha de entrevistas do outro backdrop.

Eventualmente, a CONMEBOL poderá instalar mais de dois backdrops, sendo o Broadcast Venue Manager responsável por indicar as prioridades para esse caso.

A não apresentação dos jogadores selecionados para a Flash interview ou o não cumprimento com todos os Titulares de Direitos e HB resultará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL: em caso de uma primeira infração, uma multa mínima de USD 5.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 8.000.

7.3.4.2 Atrás dos gols

Esta posição está autorizada para os Titulares de Direitos que desejem realizar tomada ao vivo depois do término da partida. Estará disponível até 15 minutos depois do apito final.

- Todas as pessoas devem estar atrás das placas de publicidade e apenas os repórteres podem tirar o colete para fazer a transmissão ao vivo. Uma vez terminada a transmissão ao vivo, devem voltar a colocar o colete.
- É proibida a realização de entrevistas a partir dessa posição, por mais que os jogadores se aproximem da posição.

7.3.4.3 Cabines de transmissão

Os Titulares de Direitos poderão aparecer ao vivo dessa posição, após encerrada a partida. Para isso, podem solicitar ao clube que parte do campo permaneça iluminada. O BVM será o encarregado de informar ao clube os tempos nos quais os Titulares de Direitos precisem dessa iluminação.

7.3.4.4 Coletiva de Imprensa

A CONMEBOL convocará uma Coletiva de Imprensa ao finalizar cada uma das partidas do torneio. A presença unicamente do Diretor Técnico de cada equipe é obrigatória.

- A coletiva de imprensa das equipes será realizada na mesma sala.
- A primeira coletiva será somente com o treinador da equipe visitante e deverá começar entre 15 e 20 minutos depois do apito final.
- A segunda coletiva será somente com o treinador da equipe local e deverá começar assim que a primeira coletiva terminar.

- Serão realizadas utilizando de fundo o backdrop oficial do Torneio, o qual inclui as marcas dos Patrocinadores Oficiais do Torneio.
- Publicidade que não seja dos Patrocinadores não será permitida nas Coletivas de Imprensa incluindo artigos colocados nas mesas (bebidas que não sejam do patrocinador, cartazes, microfone etc.).
- O uniforme deve ser o oficial do clube, mas não será permitida a utilização de uniforme esportivo que não seja o habitualmente utilizado no Campo de Jogo (exemplo: bonés com publicidade, camisas etc.).
- Poderão participar jornalistas credenciados de diferentes meios de comunicação.
- Caso o treinador tenha sido expulso ou suspenso, o clube deve enviar à Coletiva de Imprensa o auxiliar técnico.
- Os fotógrafos podem acessar a Sala de Coletiva, mas a prioridade é para os jornalistas (imprensa escrita), repórteres cinegrafistas e equipes técnicas das emissoras de TV e Rádio.
- É proibido o uso do flash por parte dos fotógrafos durante a emissão do sinal internacional.
- As Coletivas de Imprensa são presenciais e apenas os jornalistas presentes podem fazer perguntas. Assessores de Imprensa ou qualquer outra pessoa não podem usar nenhum meio virtual ou digital para fazer perguntas.
- A prioridade das posições na plataforma de câmeras segue a seguinte ordem:
  - Emissora Anfitriã (HB).
  - Titulares de Direitos (RH) do país das equipes da partida;
  - Titulares de Direitos (Emissoras de outros países);
  - Não Titulares de Direitos (NRH).
- Os meios de comunicação Não Titulares de Direitos não têm o direito de fazer transmissão ao vivo, de modo que todo o material deles deve ser gravado (ENG). O descumprimento desta proibição acarretará sanções para o meio de comunicação. O descumprimento das normas por parte dos não Titulares de Direitos acarretará a suspensão do credenciamento e a decisão é irrecorrível.

A não apresentação dos Oficiais selecionados para participar da Coletiva de Imprensa acarretará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável por parte da Comissão Disciplinar da CONMEBOL, no caso de uma primeira infração, com multa mínima de USD 10.000. Em caso de uma segunda infração e infrações subsequentes, será imposta uma multa mínima de USD 15.000.

A apresentação tardia à Conferência de Imprensa levará à imposição de sanções pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL.

7.3.4.5 Zona Mista

Ao término da partida, e após sair dos vestiários para deixar o estádio, todos os jogadores inscritos na lista oficial das equipes da partida —tanto do Clube Local quanto do Clube Visitante— deverão obrigatoriamente passar pela Zona Mista.

Após a partida, os responsáveis do departamento de comunicação dos clubes devem incentivar os jogadores a atender à imprensa na Zona Mista.

- A Zona Mista deve ter uma separação física entre:
  1. Titulares de Direitos.
  2. Imprensa (incluindo TV/Mídias Digital Não Titulares de Direitos, rádios e imprensa escrita)
- Para uma melhor exposição das marcas comerciais, recomenda-se que as TVs sem direito estejam na parte onde há um backdrop (sempre separado da parte das TVs com direito).
- Os primeiros a realizar as entrevistas são as equipes de televisão.
- Na área de TV, a prioridade segue o princípio do *first come first served*, ou seja, quem chega primeiro tem a opção de escolher sua posição. A utilização do backdrop é obrigatória.
- No caso de um evento com alta demanda, em que há muitos pedidos por parte dos titulares de direitos, a prioridade aplica-se da seguinte maneira:
  1. Titulares de Direitos locais.
  2. Titulares de Direitos do país das equipes da partida.
  3. Titulares de Direitos que solicitaram reserva com maior antecedência.
- Os Não Titulares de Direitos (NRH) podem estar na Zona Mista e posicionar-se na parte da imprensa escrita. Eles não têm o direito de fazer transmissões ao vivo, de modo que todo o material deles deve ser gravado (ENG). O descumprimento destas diretrizes pode acarretar sanções para o meio de comunicação e revisão do credenciamento para o jornalista em partidas futuras.
- Os fotógrafos podem ter acesso às Zonas Mistas, mas esta é uma área exclusiva para entrevistas com os jogadores e oficiais da equipe, portanto, a prioridade é para os jornalistas (imprensa escrita), repórteres, cinegrafistas e equipes técnicas das emissoras de TV e rádio.

NOTA: Jogadores, treinadores e oficiais expulsos e/ou suspensos não poderão participar de nenhuma atividade de imprensa.

7.3.5 Atividades no Campo de Jogo

7.3.5.1 Disposições gerais

Nos sets de Campo de Jogo, posições ao lado do Campo de Jogo e atrás dos gols, tanto antes, durante como depois da partida (salvo exceções detalhadas nesse manual):

- Todas as pessoas envolvidas devem usar coletes, incluindo os apresentadores. Eles não precisam usá-los enquanto estiverem no ar, mas devem tê-los ao alcanceem caso de controle de pessoas no Campo de Jogo pela CONMEBOL e deverão colocá-los de volta assim que saírem do ar.
- Convidados, celebridades, jogadores não incluídos na lista de Boa-Fé e funcionários do clube podem ser entrevistados.
- Os repórteres não podem fazer entrevistas com jogadores ou membros da comissão técnica que estejam na planilha de jogadores.
- Todas as tomadas devem respeitar os tempos para cada posição, conforme especificado ao longo deste capítulo: sets em campo KO -60 min, stand up em campo (lateral ou atrás dos gols) KO -15 min.
- A CONMEBOL tem o direito de revisar os tempos e localização de todas as posições, de acordo com cada partida.
- Jogadores, treinadores e oficiais expulsos e/ou suspensos não poderão participar de nenhuma atividade de imprensa.

7.3.5.2 Geradores de conteúdo / influencers / redes sociais oficiais dos Titulares de Direitos

A presença de criadores de conteúdo/influencers dos Titulares de Direitos e os autorizados pela CONMEBOL será confirmada para cada partida pela CONMEBOL.

Os Titulares de Direitos deverão solicitar a posição para cada criador de conteúdo / influencer como uma posição de câmera e indicar que é um criador de conteúdo / influencer e que fará gravações com seu celular. Os tempos de permanência e as regras são as mesmas indicadas neste capítulo para cada posição.

Os criadores de conteúdo / influencers deverão ficar no lugar designado e não devem se mover durante o desenvolvimento do jogo. Se o espaço permitir, poderão mudar de lado durante o intervalo.

Durante o desenvolvimento da partida, poderão gerar histórias / material ao vivo de até 60 segundos, sempre e quando esses sejam nos canais oficiais dos Titulares de Direitos.

Se as regras e tempos estabelecidos não sejam cumpridos, podem ser suspensos para credenciamento e realização de atividades em qualquer das competições da CONMEBOL.

NOTA: Não esta permitido nenhuma outra atividade de imprensa no dia do jogo que não sejam as atividades de imprensa programadas pela CONMEBOL.

7.4 Final

A partida da final da CONMEBOL Sudamericana terá todas as operações e atividades de meios de comunicação descritas anteriormente, além de outras atividades que serão incorporadas.

Para a final única, a CONMEBOL poderá determinar atividades específicas de atendimento aos meios de comunicação como Coletivas de Imprensa antes da partida, treinamento aberto para os meios de comunicação, oportunidades de geração de conteúdos, entre outros. Todas as atividades serão informadas através de circulares específicas.

A organização da partida final é de responsabilidade da CONMEBOL. Para esta partida, serão realizadas atividades especiais, que serão informadas aos finalistas.

7.4.1 Festejos e celebrações

O clube que consagrar-se campeão da CONMEBOL Sudamericana deverá providenciar acesso exclusivo ao(s) Titular(es) de Direito de Transmissão, à CONMEBOL e aos seus patrocinadores (em ações pontuais organizadas pela CONMEBOL) a todos os festejos e celebrações (incluindo, mas não limitando a jantares e homenagens) que realizar por motivo dessa conquista.

7.5 Mídia Não Titulares de Direitos

A fim de proporcionar um acesso adequado aos Não Titulares de Direitos (NRH) e especialmente para proteger os direitos exclusivos dos Licenciados de Direitos dos Meios de Comunicação para as partidas da CONMEBOL Sudamericana, a CONMEBOL estabeleceu as seguintes pautas que os NRH credenciados deverão seguir em todos os momentos.

Qualquer descumprimento delas pode resultar na revogação de seu credenciamento ou na retirada de qualquer local oficial do torneio.

REGAS GERAIS

PERMITIDO

1. Entrar no estádio a partir do horário de funcionamento das áreas de imprensa no dia da partida com equipamento de gravação.
2. Gravar na Zona Mista (apenas podem utilizar o material depois que todos os jogadores das duas equipes passarem pela Zona Mista).
3. Gravar Coletiva de Imprensa, se o espaço permitir (apenas podem utilizar o material depois de encerrada a segunda Coletiva de Imprensa; não é permitido utilizar o material ao término da primeira coletiva).
4. Tomadas ao vivo – somente no compound de televisão ou em local que será designado pelo Oficial de Mídia e/ou Broadcast Venue Manager da CONMEBOL. Tomadas ao vivo em todas as demais áreas estão proibidas.
5. Os NRH podem fazer tomadas ao vivo fora do estádio (fora do anel / perímetro de segurança).
6. Está autorizada a realização de fotografias no dia da partida (MD), somente a partir da abertura das áreas de imprensa (antes, durante e depois da partida).

NÃO PERMITIDO

1. Acessar o estádio no MD-1, exceto para acesso à Conferência ou Zona Mista (programadas pelo clube).
2. Em MD (pré-jogo), acessar o estádio exceto para o acesso à Conferência ou Zona Mista (agendadas pelo clube).
3. Fazer imagens (foto e/ou vídeo) dentro do perímetro do estádio do MD-3 ao MD. Exceto: atividades de imprensa (Coletivas de Imprensa ou Zona Mista).
4. No MD não é permitido realizar entrevistas exclusivas (vídeos) com jogadores, diretores técnicos e/ou oficiais dos clubes.
5. Levar ou utilizar equipamentos na tribuna de imprensa ou em qualquer outra área a partir da qual as partidas possam ser filmadas; os equipamentos devem permanecer fora dessas áreas durante o desenvolvimento das partidas.
6. Utilização de imagens de redes sociais em canais de televisão.
7. Entrada de unidade móvel no estádio nos dias anteriores ou no dia da partida.
8. As rádios e os meios digitais (por meio de seus telefones) não estão autorizados a realizar qualquer tipo de imagens, incluindo narradores e comentaristas, em suas transmissões.
9. Baixar, gravar e/ou publicar transmissões de TV, redes sociais, etc.
10. Fora da Zona Mista e das Coletivas de Imprensa, é estritamente proibida a realização de entrevistas em qualquer outro local do estádio antes, durante ou após a partida. Na sala de Coletiva de Imprensa, também não é autorizada a realização de entrevistas individuais antes, durante ou após as Coletivas de Imprensa.
11. Ingressar em áreas restritas, como Campo de Jogo, Área de Competição, vestiários, anéis internos, etc., antes, durante e após a partida.
12. **Está terminantemente proibida a coleta, transmissão e distribuição comercial de sons, imagens e dados relacionados à partida, incluindo aqueles destinados ao uso em plataformas de casas de apostas, para fins profissionais, sem autorização prévia da CONMEBOL, conforme a legislação vigente.**

Nota: Jornalistas e meios não Titulares de Direitos (NRH) não podem realizar gravações de imagens (vídeos) ou transmissões ao vivo dentro do perímetro do estádio (ou seja, a partir do anel/perímetro de segurança, incluindo a tribuna de imprensa ou público em geral), independentemente de estarem ou não credenciados para a partida. É proibido publicar imagens (vídeos) nas redes sociais pessoais e dos meios de comunicação (incluindo canais de TV e plataformas digitais).

O Clube Local deverá idealmente proporcionar um lugar para o armazenamento dos equipamentos dos Não Titulares de Direitos e, além disso, deverá controlar para que não acessem a tribuna com tais equipamentos.

A CONMEBOL não assumirá nenhuma responsabilidade pelos equipamentos deixados no lugar de armazenamento.

Em caso de um evento de alta demanda, para acessar a Zona Mista e a sala de Coletiva de Imprensa, depois da partida, serão entregues dispositivos suplementares de acesso (SADs) que estarão sujeitos a disponibilidade de espaço.

Os Titulares de Direitos têm prioridade sobre qualquer NRH em qualquer posição disponível nos eventos da CONMEBOL.

Os NRH credenciados podem utilizar somente 1 (uma) câmera por organização nos momentos e nas localizações indicadas neste parágrafo.

Caso algum meio de comunicação NRH utilize imagens não autorizadas, não poderá ser credenciado para os torneios da CONMEBOL, e a CONMEBOL se reserva o direito de iniciar as ações que considere pertinentes nesse caso.

Para esse fim, será mantido um registro dos descumprimentos, os quais serão levados em conta no momento da sanção. Em caso de descumprimento em edições anteriores e de comprovação de novo descumprimento, o meio de comunicação será inabilitado para qualquer torneio da CONMEBOL.

É responsabilidade do Clube Local assegurar que nenhuma pessoa sem autorização tenha acesso às zonas restritas do estádio, como o Campo de Jogo, a zona de competição, vestiários, anéis internos, etc.

No MD e/ou MD-1, é responsabilidade do Clube Local assegurar que pessoal não autorizado (incluindo profissionais de imprensa/foto) não ingresse em zonas restritas, como o Campo de Jogo, a área de competição, vestiários, anéis internos, etc., antes, durante e após a partida.

Os profissionais de imprensa credenciados podem acessar as áreas de imprensa, de acordo com a capacidade estabelecida pelo Clube Local.

Nota: Lembramos que não é permitido fumar/vapear (incluindo cigarros eletrónicos) nas áreas de imprensa. Conforme indicado neste Manual do Clube.

IMAGENS E HIGHLIGHTS

Para acessar os melhores momentos da partida *(highlights)*, os NRHs devem pedir as imagens ao titular de direitos de seu país.

Em caso de dúvida, ou caso seja necessário o contato do titular de direito para obter os *highlights*, consultar o seguinte endereço eletrônico: prensa@conmebol.com.

INSTRUÇÕES PARA FOTÓGRAFOS

- O uso de monopés é permitido, assim como banquetas, bancos ou cadeiras para apoio de equipamentos/laptops, desde que sejam colocados atrás das posições destinadas aos fotógrafos e não ao lado.
- Os fotógrafos poderão se posicionar apenas em seu respectivo banco e deverão permanecer sentados durante toda a duração do jogo, inclusive durante a celebração de gols. Em nenhuma circunstância poderão sair de seus lugares, podendo se mover apenas no intervalo e/ou após o término do jogo, ou em casos de força maior.
- Os fotógrafos podem mudar de lado caso haja posições disponíveis ou trocar de posição com outro fotógrafo que também queira fazer a troca. Somente antes do jogo ou durante o intervalo.
- Em caso de disputa de pênaltis, os fotógrafos deverão permanecer em sua posição de origem e não podem mudar de lado do campo. Caso haja posições suficientes, o OMC poderá autorizar esse cambio e deverá conduzir os fotógrafos para o outro lado.
- Em nenhuma circunstância os fotógrafos podem mover seus bancos ou passar para qualquer outra posição.
- O movimento dos fotógrafos deve ocorrer pela zona de entrada de fotógrafos ao FOP.
- Durante o aquecimento das equipes, a entrada no Campo de Jogo, o intervalo e mesmo após o término da partida, os fotógrafos não poderão circular no setor lateral do campo onde se localizam os bancos de reservas.
- O uso de guarda-chuvas, escadas, tripés e drones é proibido.
- É proibido filmar das posições de foto e/ou qualquer outra posição.
- **É proibido o ingresso de fotógrafos dentro do Campo de Jogo (dentro das 4 linhas) antes, durante e após da partida.**

7.5.1 Rádios/Web rádios

As emissoras de rádios/web rádios estão autorizadas a transmitir as partidas, mas devem seguir as seguintes regras:

- Não podem ter acesso ao Campo de Jogo.
- Devem transmitir da tribuna de imprensa.
- Eles devem respeitar as prioridades das cabines de transmissão para a competição, mesmo nos estádios em que as rádios/web rádios têm acordo de utilização da cabine para os campeonatos locais:
  1. Emissora Anfitriã.
  2. Titulares de Direitos.
  3. Rádios/Web rádios.
- Seu credenciamento é feito pelo Clube Local.
- Têm direito de estar na Zona Mista (ao vivo – áudio) e devem estar localizadas na parte destinada à imprensa escrita. Como a Zona Mista é uma área comum, devem respeitar os demais profissionais com relação ao volume de suas transmissões.

- Têm direito de participar da Coletiva de Imprensa (ao vivo – áudio). Os microfones das rádios/web rádios não podem ser colocados na mesa diretiva, de modo que devem ser utilizados os alto-falantes ou as saídas de áudio da Sala de Conferências. Devem respeitar os demais profissionais em relação ao volume de suas transmissões.
- Não estão autorizadas a realizar nenhum tipo de imagens/vídeos, inclusive do narrador e comentaristas, em suas transmissões.
- É proibida a utilização de imagens captadas dentro do estádio para a ilustração de vídeos, sejam ao vivo, gravados, relatos de partida ou comentários pós-jogo. A utilização dessas imagens (fotografias ou vídeos) estará sujeita a sanções por parte da CONMEBOL, bem como ao bloqueio das contas de redes sociais onde tais imagens sejam utilizadas como ilustração, conforme mencionado anteriormente.
- A utilização de qualquer outra posição dentro do estádio é proibida.

7.5.2 Cobertura jornalística

Todas as áreas de meios de comunicação, especialmente a Tribuna de Imprensa, são setores exclusivos de trabalho da imprensa.

Todos os profissionais de meios de comunicação credenciados devem respeitar as diretrizes deste Manual, comportando-se de maneira profissional, com respeito e em observância aos bons costumes durante sua cobertura jornalística.

Ressaltamos que todas as áreas de imprensa são destinadas exclusivamente às tarefas e atividades profissionais dos jornalistas posicionados nesses locais. Não é permitida a realização de qualquer outro tipo de atividade que não esteja relacionada à cobertura jornalística.

A imprensa de seguidores dos clubes tem os mesmos direitos que os demais jornalistas/profissionais Não Titulares de Direitos, mas também possui os mesmos deveres e obrigações, devendo respeitar todos os regulamentos.

Recomendamos aos jornalistas seguidores dos clubes e aos demais jornalistas que evitem o uso de indumentárias que façam alusão às equipes, principalmente nas partidas como visitantes.

Nota: NRH (Não Titulares de Direitos) abrange todo e qualquer tipo de meios de comunicação que não sejam os titulares de direitos do torneio.

7.6 TV, Imprensa, Fotógrafos e RRSS dos clubes

As TVs e as redes sociais dos clubes poderão gerar imagens gravadas no âmbito da competição para difusão em seus canais oficiais.

Essas imagens **deverão ser compartilhadas com a CONMEBOL quando solicitadas**, para uso próprio da CONMEBOL ou de seus Titulares de Direitos, mediante cessão gratuita —incluindo, quando aplicável, por meio de cessão presente de direitos futuros— de todos os direitos legais e econômicos, título e interesse (incluindo todos os direitos de propriedade intelectual) que o clube venha a adquirir ou deter, em todo o mundo, sobre qualquer material gravado pelo clube.

A utilização desse material por parte dos clubes estará **sujeita à autorização prévia** e ao cumprimento das seguintes regras:

ANTES DA PARTIDA

- As imagens (vídeo) da prévia, que, dependendo da instância, podem ocorrer nos dias anteriores ou no MD, captadas pelas equipes de imprensa dos clubes, tanto na saída do hotel, durante o trajeto dos ônibus até o estádio, até a chegada aos anéis/perímetros de segurança, poderão ser gravadas e publicadas após o início da partida. Transmissões ao vivo (vídeo) dessas imagens não estão autorizadas.
- Estão autorizados a gravar conteúdo até 15 minutos antes do início da partida. A prioridade é sempre da Emissora Anfitriã; portanto, as equipes de conteúdo dos clubes devem estar atentas às câmeras da transmissão, não interferindo nem se posicionando à frente delas.
- Poderão realizar imagens nos vestiários e entrevistas com os jogadores, desde que não sejam ao vivo.
- As imagens gravadas na prévia poderão ser publicadas em seus canais/redes após o início da partida e deverão ser cedidas à CONMEBOL.

DURANTE A PARTIDA

- A geração de conteúdo, desde 15 minutos antes do início até o final da partida, é proibida (inclusive durante a Flash Interview), com exceção de imagens nos vestiários durante o intervalo, que deverão ser gravadas e nunca ao vivo.
- Não poderão acessar a tribuna de imprensa ou qualquer outra posição com visão do FOP com seus equipamentos.
- É expressamente proibida a gravação ou filmagem da partida, bem como a transmissão ao vivo dela, entrevistas, ou qualquer outro evento, inclusive se a transmissão for pela internet.
- Durante o intervalo, poderão gravar imagens dos jogadores dentro dos vestiários, mas não poderão realizar entrevistas sob hipótese alguma.

APÓS A PARTIDA

- Não é permitido tomar imagens do Campo de Jogo após o término da partida.
- Não poderão ingressar ao FOP, mas sim realizar entrevistas com os jogadores fora das 4 linhas, sempre que elas sejam gravadas e realizadas após o término de TODAS as entrevistas em Campo de Jogo por parte do HB e dos Titulares de Direito. Para tanto, poderão utilizar o backdrop da competição ou realizá-las sem backdrop, não poderão usar de modo algum backdrops com patrocinadores que não sejam os da CONMEBOL.
- A realização das entrevistas não poderá causar nenhum atraso no início das atividades de imprensa oficiais, como Coletivas de Imprensa e a Zona Mista.
- Podem gravar imagens e entrevistas dentro do vestiário. Essas entrevistas são para publicação e uso exclusivo nos canais e/ou redes sociais de cada clube, não sendo possível —sob nenhum conceito— sua distribuição para os meios de comunicação. As imagens devem ser cedidas à CONMEBOL caso sejam solicitadas.

FOTÓGRAFO OFICIAL DO CLUBE

O fotógrafo do clube deve usar obrigatoriamente o colete de Club Foto.

Antes do jogo (até KO-20) e durante o intervalo, pode permanecer nos mesmos locais/ espaços onde estão os membros de sua delegação (caso esteja credenciado como delegação).

No KO-20, o fotógrafo deve se deslocar para as posições reservadas para eles, respeitando as indicações para fotógrafos de meios NRH.

Durante a operação de corda durante o Protocolo de Início, o fotógrafo do clube —assim como os demais fotógrafos— deve permanecer dentro da corda.

NOTA: É proibida a entrada do fotógrafo, membros da equipe de imprensa, TV, RRSS, etc. do clube dentro do Campo de Jogo (dentro das 4 linhas) antes e durante o jogo.

COLETIVA DE IMPRENSA E ZONA MISTA

Têm o direito de acesso à Zona Mista e à Coletiva de Imprensa, com os mesmos direitos que os NRH. Não podem fazer transmissões ao vivo, de modo que todo o material, tanto na coletiva quanto na Zona Mista, deve ser gravado.

Não é permitido ao clube distribuir essas gravações (Coletiva de Imprensa e Zona Mista) aos meios de comunicação.

HIGHLIGHTS E ANÁLISE TÉCNICA

- Para obter as imagens da partida, os clubes devem entrar em contato com os Titulares de Direitos e solicitar os *highlights*. Caso não tenham esse contato, deverão solicitá-lo no seguinte endereço: prensa@conmebol.com.
- A CONMEBOL disponibilizará aos clubes as imagens da partida para sua análise técnica. Para solicitá-las, deverão enviar um e-mail com a partida que desejem receber para tvprensa@conmebol.com.
- Não é permitida a utilização nas redes sociais ou em qualquer outra plataforma do clube das imagens da partida que a CONMEBOL entrega aos clubes para análise técnica.

EMBARGOS

- As imagens geradas durante a prévia (até KO -15) poderão ser publicadas em seus canais/redes sociais oficiais uma vez iniciada a partida.
- As imagens dos vestiários (intervalo e pós-partida) e entrevistas pós-partida poderão ser publicadas em seus canais/redes sociais 12 h depois do KO.
- Coletiva de Imprensa e Zona Mista: poderão ser publicadas uma vez terminadas todas as atividades de imprensa (a última Zona Mista).
- Os *highlights* podem ser publicados em seus canais/redes sociais 12 h após o início da partida, a menos que o Titular dos Direitos que os cedeu autorize a publicação antes desse tempo.

As imagens gravadas na prévia, no intervalo e no pós-partida deverão ser cedidas à CONMEBOL, caso sejam solicitadas.

As imagens geradas na prévia, no intervalo e no pós-partida, inclusive as entrevistas, são para uso nos canais ou redes sociais dos clubes, os quais não podem distribuir essas imagens aos meios de comunicação, salvo autorização expressa da CONMEBOL.

REDES SOCIAIS

- O clube/atleta está autorizado a produzir fotos e vídeos, desde a chegada do ônibus ao estádio, vestiários e aquecimento. A produção desse material deve ser feita até KO -15 min e de modo algum deve ser feita ao vivo (utilizando a função *live* e/ou dispositivos móveis, como *Live U*, para enviar o sinal ao vivo).
- A produção de imagens de vídeo do Campo de Jogo durante a partida é expressamente proibida (é permitida a tomada de fotos).
- A prioridade da geração de conteúdo é sempre da Emissora Anfitriã, da equipe Digital da CONMEBOL e dos Titulares de Direitos, portanto, os clubes e atletas devem respeitar essa prioridade e não interferir na transmissão global.
- As imagens das partidas devem ser solicitadas aos Titulares de Direitos.
- As imagens gravadas deverão ser cedidas à CONMEBOL, caso sejam solicitadas.
- Nenhum integrante da imprensa do clube pode entrar dentro do Campo de Jogo antes, durante e depois da partida. Apenas os Assessores de Imprensa acompanhados do OMC podem entrar no Campo de Jogo para apoiar a entrevista pós-partida. Os demais integrantes podem ficar fora das quatro linhas e atrás das placas.

O descumprimento das referidas disposições incluídas neste capítulo constituirá uma infração disciplinar e, consequentemente, a Comissão Disciplinar da CONMEBOL sancionará o infrator com uma multa mínima de USD 15.000.

7.6.1 Redes sociais pessoais

Para proteger a privacidade de todos os membros da delegação, membros da equipe rival, pessoal da CONMEBOL, a integridade do esporte, das Associações-Membros e da competição, cada clube deve assegurar que os membros de sua delegação que utilizam qualquer meio social (redes sociais) sigam os seguintes termos e condições em relação à forma do conteúdo relacionado a suas expectativas pessoais durante a competição, a competição em geral ou informações relacionadas:

a. Os membros das delegações das equipes não devem divulgar qualquer informação confidencial ou privada em relação a terceiros, incluindo, sem limitação, informações que possam comprometer a segurança ou organização da Competição, a segurança de qualquer clube participante, de seus delegados ou de qualquer funcionário da CONMEBOL.

b. Qualquer conteúdo publicado deve seguir o espírito do jogo limpo, em estrito respeito às normas dos bons costumes e da moral.

c. Cada clube deve informar aos membros da delegação de sua equipe, sempre que os mesmos decidam publicar suas opiniões nos meios de comunicação digital, que eles são responsáveis pelos seus comentários. As pessoas que publicam nos meios digitais ou blogs, assim como a instituição à qual estão vinculadas, podem ser responsabilizadas pessoalmente por qualquer comentário considerado difamatório, obsceno, racista ou contrário aos fins e objetivos da CONMEBOL declarados nos Estatutos Sociais.

As premissas para a geração e publicação de imagens nas redes sociais pessoais são as mesmas que para as redes sociais dos clubes.

7.7 Fornecedores de foto e vídeo da CONMEBOL

A CONMEBOL poderá indicar um fornecedor especializado ou um terceiro, a seu critério, para realizar registros fotográficos e filmar antes, durante e depois da partida. Ficará a critério da CONMEBOL as condições para a disponibilidade de tal material aos clubes e terceiros. Esses fotógrafos e técnicos de vídeo produzirão material específico para utilizar nas publicações da web ou redes sociais oficiais da CONMEBOL, sendo a CONMEBOL a dona e titular dos direitos dos trabalhos realizados sob demanda.

7.7.1 Media Day e Content Day

Em qualquer momento e durante o decorrer da competição, a CONMEBOL poderá solicitar, de forma obrigatória, a realização de Media Days e Content Days especiais para a produção de fotografias e vídeos destinados a campanhas de marketing, ações digitais e à utilização desses materiais nos diferentes canais da competição.

O **Media Day** é focado em conteúdos para meios de comunicação e difusão institucional, podendo ser realizado pelos Titulares de Direitos, enquanto o **Content Day** é voltado à produção de peças criativas e digitais para redes sociais e campanhas, sob responsabilidade da equipe da CONMEBOL.

Para garantir a devida exposição dos clubes participantes e dos patrocinadores do torneio, poderão ser realizados Media Days e Content Days com os clubes classificados para a Fase de Grupos ou a partir das Oitavas de Final, bem como com os finalistas do torneio após a conclusão das Semifinais.

O Media Day e o Content Day das Oitavas de Final poderão ser realizados nos centros de treinamento dos clubes, enquanto o Media Day e o Content Day da Final deverão ser realizados, preferencialmente, nos estádios respectivos dos clubes finalistas.

Também poderá ser solicitado um Media Day e Content Day no início da competição. Nesse caso, poderão ser realizados em local indicado pela CONMEBOL na cidade de cada clube.

Para qualquer Media Day ou Content Day acordado, o clube deverá receber a equipe de produção para a realização de fotos e vídeos. As imagens e vídeos serão utilizados pela Direção Comercial e de Marketing, pela Direção de Broadcast da CONMEBOL e/ou por outra área que os solicite, dentro do marco estabelecido no item 1.2.1 Direitos do Torneio.

7.7.2 Produções Audiovisuais Externas

Ao longo da competição e mediante solicitação da CONMEBOL, cada clube participante deverá garantir a disponibilidade de, no mínimo, três (3) integrantes do elenco (dentre cinco (5) sugeridos pela CONMEBOL), incluindo o Diretor Técnico, para a gravação e produção de material audiovisual fora das instalações esportivas do clube e/ou das sedes oficiais do torneio.

Essas produções poderão ser realizadas em locações externas, tais como restaurantes, parques, espaços públicos ou, mediante autorização expressa, no domicílio do jogador ou do Diretor Técnico. O objetivo desta disposição é ampliar a narrativa e enriquecer a experiência do público em relação às competições organizadas pela CONMEBOL.

Os clubes deverão garantir a participação, ao menos uma vez por ano, de cada integrante designado, respeitando sempre as normas de segurança, privacidade e os protocolos estabelecidos para tais produções. Cada sessão terá duração mínima de sessenta (60) minutos.

7.8 Gravações

A partida estará disponível para sua visualização a partir de 24 hs após sua finalização. Caso precise ser visualizada, ou caso um download seja necessário, deverão entrar em contato por correio eletrônico com:

➔ **Produção de TV:** tvprensa@conmebol.com

Essas gravações são para uso técnico da equipe e não devem ser utilizadas para promoção em nenhum meio de comunicação, inclusive as redes sociais.

Anexos

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

CALENDARIO 2026

CONMEBOL Libertadores - CONMEBOL Sudamericana - CONMEBOL RECOPA

Versión julio de 2025. Aprobado por el Consejo de la CONMEBOL el 28 de julio de 2025. Fechas de las Finales sujetas a cambio.

		LUN	DOM			FIFA	LIBERTADORES	SUDAMERICANA	RECOPA
ENE	Semana 1	29/12	04/01	Mie	31 dic				
	Semana 2	05/01	11/01	Mie	7 ene				
	Semana 3	12/01	18/01	Mie	14 ene				
	Semana 4	19/01	25/01	Mie	21 ene				
	Semana 5	26/01	01/02	Mie	28 ene				
FEB	Semana 6	02/02	08/02	Mie	4 feb		Fase 1 (ida)		
	Semana 7	09/02	15/02	Mie	11 feb		Fase 1 (vuelta)		
	Semana 8	16/02	22/02	Mie	18 feb		Fase 2 (ida)		Partido IDA
	Semana 9	23/02	01/03	Mie	25 feb		Fase 2 (vuelta)		Partido VUELTA
MAR	Semana 10	02/03	08/03	Mie	4 mar		Fase 3 (ida)	Fase 1 (partido único)	
	Semana 11	09/03	15/03	Mie	11 mar		Fase 3 (vuelta)		
	Semana 12	16/03	22/03	Mie	18 mar		SORTEO FASE DE GRUPOS		
	Semana 13	23/03	29/03	Mie	25 mar	al 23/03	Fecha FIFA		
ABR	Semana 14	30/03	05/04	Mie	1 abr	al 31/03	Fecha FIFA		
	Semana 15	06/04	12/04	Mie	8 abr		Fase de Grupos - 1	Fase de Grupos - 1	
	Semana 16	13/04	19/04	Mie	15 abr		Fase de Grupos - 2	Fase de Grupos - 2	
	Semana 17	20/04	26/04	Mie	22 abr				
MAY	Semana 18	27/04	03/05	Mie	29 abr		Fase de Grupos - 3	Fase de Grupos - 3	
	Semana 19	04/05	10/05	Mie	6 may		Fase de Grupos - 4	Fase de Grupos - 4	
	Semana 20	11/05	17/05	Mie	13 may				
	Semana 21	18/05	24/05	Mie	20 may		Fase de Grupos - 5	Fase de Grupos - 5	
	Semana 22	25/05	31/06	Mie	27 may		Fase de Grupos - 6	Fase de Grupos - 6	
JUN	Semana 23	01/06	07/06	Mie	3 jun	del 01/06	SORTEO OCTAVOS DE FINAL		
	Semana 24	08/06	14/06	Mie	10 jun	al 09/06	Fecha FIFA		
				Jue	11 jun		Copa Mundial de la FIFA 2026		
	Semana 25	15/06	21/06	Mie	17 jun	del 11/06			
	Semana 26	22/06	28/06	Mie	24 jun				
JUL	Semana 27	29/06	05/07	Mie	1 jul				
	Semana 28	06/07	12/07	Mie	8 jul	del 19/07	Copa Mundial de la FIFA 2026		
	Semana 29	13/07	19/07	Mie	15 jul				
	Semana 30	20/07	26/07	Mie	22 jul			Playoff Octavos (ida)	
	Semana 31	27/07	02/08	Mie	29 jul			Playoff Octavos (vuelta)	
AGO	Semana 32	03/08	09/08	Mie	5 ago				
	Semana 33	10/08	16/08	Mie	12 ago		Octavos (ida)	Octavos (ida)	
	Semana 34	17/08	23/08	Mie	19 ago		Octavos (vuelta)	Octavos (vuelta)	
	Semana 35	24/08	30/08	Mie	26 ago				
SEP	Semana 36	31/09	06/09	Mie	2 sep				
	Semana 37	07/09	13/09	Mie	9 sep		Cuartos (ida)	Cuartos (ida)	
	Semana 38	14/09	20/09	Mie	16 sep		Cuartos (vuelta)	Cuartos (vuelta)	
	Semana 39	21/09	27/09	Mie	23 sep	del 21/09	Fecha FIFA		
OCT	Semana 40	28/09	04/10	Mie	30 sep	al 06/10	Fecha FIFA		
	Semana 41	05/10	11/10	Mie	7 oct				
	Semana 42	12/10	18/10	Mie	14 oct		Semifinal (ida)	Semifinal (ida)	
	Semana 43	19/10	25/10	Mie	21 oct		Semifinal (vuelta)	Semifinal (vuelta)	
	Semana 44	26/10	01/11	Mie	28 oct				
NOV	Semana 45	02/11	08/11	Mie	4 nov				
	Semana 46	09/11	15/11	Mie	11 nov	del 09/11	Fecha FIFA		
	Semana 47	16/11	22/11	Mie	18 nov	al 17/11			
				Sab	21 nov		FINAL CONMEBOL SUDAMERICANA		
	Semana 48	23/11	29/11	Mie	25 nov				
				Sab	28 nov		FINAL CONMEBOL LIBERTADORES		
DIC	Semana 49	30/11	06/12	Mie	2 dic				
	Semana 50	07/12	13/12	Mie	9 dic				
	Semana 51	14/12	20/12	Mie	16 dic				
	Semana 52	21/12	27/12	Mie	23 dic				

FORMULARIO 1

Formulario de Inscripción Provisional de Jugadores

FASE PRELIMINAR

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo establecido en el punto 3.7.5.3 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la inscripción provisional de los siguientes jugadores en nuestra Lista de Buena Fe. Comprometiéndonos a remitir los documentos correspondientes para la regularización de la inscripción provisional, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA N°	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones una vez confirmada las inscripciones de los jugadores por la Unidad Disciplinaria.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación, a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 2

Formulario de Inscripción de Jugadores

FASE DE GRUPOS

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo establecido en el punto 3.7.5.4 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la inscripción de 5 (cinco) jugadores adicionales a fin de completar la lista de 50 (cincuenta) jugadores permitidos en la Fase de Grupos, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA N°	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones una vez confirmada las inscripciones de los jugadores por la Unidad Disciplinaria.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación, a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 3

Formulario de Inscripción Provisional de Jugadores

FASE DE GRUPOS

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo establecido en el punto 3.7.5.6 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la inscripción provisional de los siguientes jugadores en nuestra Lista de Buena Fe. Comprometiéndonos a remitir los documentos correspondientes para la regularización de la inscripción provisional, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA N°	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones una vez confirmada las inscripciones de los jugadores por la Unidad Disciplinaria.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación, a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 4

Formulario de Sustitución de Jugadores

PLAYOFF OCTAVOS DE FINAL – OCTAVOS DE FINAL

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Marcar con «X» : ☐ **Playoff de Octavos de Final** ☐ **Octavos de Final**

Conforme a lo que establece el punto 3.7.5.7 o 3.7.5.10 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la sustitución de los siguientes jugadores de la lista de 50 (cincuenta) jugadores para los Playoff de Octavos de Final u Octavos de Final, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA N°	CAMBIO	ID COMET
1			Entra ▶	
			◀ Sale	
2			Entra ▶	
			◀ Sale	
3			Entra ▶	
			◀ Sale	
4			Entra ▶	
			◀ Sale	
5			Entra ▶	
			◀ Sale	

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.
Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 5

Formulario de Inscripción Provisional de Jugadores

PLAYOFF OCTAVOS DE FINAL – OCTAVOS DE FINAL

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Marcar con «X» : ☐ **Playoff de Octavos de Final** ☐ **Octavos de Final**

Conforme a lo establecido en el punto 3.7.5.9 o 3.7.5.11 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la inscripción provisional de los siguientes jugadores en nuestra Lista de Buena Fe. Comprometiéndonos a remitir los documentos correspondientes para la regularización de la inscripción provisional, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA N°	ID COMET
1			
2			
3			
4			
5			

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones una vez confirmada las inscripciones de los jugadores por la Unidad Disciplinaria.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación, a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 6

Formulario de Sustitución de Jugadores

CUARTOS DE FINAL Y SEMIFINAL

- CONMEBOL - SUDAMERICANA

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Marcar con «X» : ☐ **Cuartos de Final** ☐ **Semifinal**

Conforme a lo que establece los puntos 3.7.5.12 y 3.7.5.13 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la sustitución de los siguientes jugadores de la lista de 50 (cincuenta) jugadores para la fase indicada (ida y vuelta), conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

	APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA Nº	CAMBIO	ID COMET
1			Entra ▶	
			◀ Sale	
2			Entra ▶	
			◀ Sale	
3			Entra ▶	
			◀ Sale	

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.
Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 7

Formulario de Sustitución de Arquero por Lesión

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo que establece el punto 3.7.5.15 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la sustitución de un arquero por motivos de lesión, conforme al cuadro de Fechas Clave (punto 3.4 del Manual).

APELLIDO Y NOMBRE	CAMISETA Nº	CAMBIO	ID COMET
		Entra ▶	
		◀ Sale	

Este formulario debe ser enviado junto con el informe médico del club y todos los exámenes que comprueben la lesión del jugador.

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL. Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 8

Actualización de Listas de Jugadores y Cuerpo Técnico

CONMEBOL SUDAMERICANA

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo que establece el punto 3.7.5.16 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos dar de baja de nuestra lista inicial presentada a CONMEBOL a las siguientes personas que ya no forman parte de nuestro equipo.

ID COMET	APELLIDO Y NOMBRE	CARGO	CAMISETA N°	DESDE FECHA

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL, a través de su respectiva Asociación Miembro hasta 24 horas después de que dicho jugador o cuerpo técnico dejará de pertenecer al club, a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 9

Inscripción de miembros del Cuerpo Técnico

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo que establece el punto 3.7.5.17 del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la inscripción de las siguientes personas a la Lista de Buena Fe.

ID COMET	APELLIDO Y NOMBRE	CARGO
		Director Técnico
		Entrenador Asistente
		Médico
		Oficial de Seguridad
		Jefe de Prensa

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación Miembro hasta 48 horas antes del partido en cuestión:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 10

Actualización de contacto
Carta de Conformidad y Compromiso

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a lo que establecen los puntos 3.3 y 3.5 referente a Carta de Conformidad y Compromiso del **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, solicitamos la sustitución de las siguientes personas responsables de contactos. Así mismo nos comprometemos que los nuevos responsables informados se encargarán de comunicar a sus compañeros de áreas, y a quien corresponda, toda la información que reciba durante la competición.

PUNTOS DE LA CARTA DE CONFORMIDAD Y COMPROMISO:

1. Presidente.
2. Representante Legal.
3. Persona de Contacto 1.
4. Persona de Contacto 2.
5. Persona de Contacto 3.
6. Responsable Administrativo Financiero.
7. Responsable Jurídico.
8. Médico Responsable.
9. Responsable de Marketing.
10. Responsable de Prensa y Comunicaciones.
11. Responsable de Operaciones del Estadio.
12. Responsable de Mantenimiento de Campo.
13. Responsable de Seguridad
14. Responsable del Sistema COMET.
15. Responsable de alineación 1
16. Responsable de alineación 2

#	APELLIDO Y NOMBRE	CAMBIO	ID COMET
		Entra ▶	
		◀ Sale	
		Entra ▶	
		◀ Sale	
		Entra ▶	
		◀ Sale	
		Entra ▶	
		◀ Sale	
		Entra ▶	
		◀ Sale	

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

RESPONSABLE DE LA ASOCIACIÓN MIEMBRO

Nombre y Apellido:

Fecha: Firma:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.
Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación a los siguientes correos:

- **Secretaría General:** secretaria@conmebol.com
- **Unidad Disciplinaria:** unidad.disciplinaria@conmebol.com
- **Dirección de Competiciones de Clubes y Operaciones:** competiciones@conmebol.com

FORMULARIO 11

Formulario de Tickets, Asistencia y Recaudación del Partido

NOMBRE DEL EQUIPO

ASOCIACIÓN MIEMBRO

Conforme a la circular anexa al **Manual de Clubes de la CONMEBOL Sudamericana 2026**, informamos los detalles de venta de entradas, asistencia de público y recaudación del partido de referencia.

Equipo Visitante:

Fase de la Competición:

PRECIOS DE ENTRADAS POR SECTOR (EN MONEDA LOCAL)

SECTOR	PRECIO DE VENTA

Cantidad de público:

Cantidad de ticket de cortesías entregados:

Recaudación (Moneda local):

Tipo de cambio del día (USD):

Utilizar el tipo de cambio del Banco Central

Recaudación en dólares:

RESPONSABLE DEL EQUIPO

Nombre y Apellido:

Fecha:

Firma:

Este formulario deberá ser entregado al delegado del partido hasta 30 minutos después de haber finalizado el partido.

- CONMEBOL -
SUDAMERICANA
A GRANDE CONQUISTA

www.conmebolsudamericana.com